SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3624

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, informa que foi suprida da grade de apresentação dos festejos juninos da Ilha de Itamaracá-PE a BANDAS LATA VELHA. Outras Informações:itamaracacpl2024@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Publique-se

Ilha de Itamaracá(PE), 01 de julho de 2024.

JOSÉ ACEVEDO ALVES JÚNIOR
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3C3B04D0

GABINETE DO PREFEITO
572024

PORTARIA GP Nº 057/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROSEANE SILAS DO NASCIMENTO,** portador do CPF Nº 048.116.184-83 e RG Nº 6.626.162 SDS/PE para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assuntos Governamentais, da Secretaria de Governo, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de maio de 2024.

Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4C936A52

GABINETE DO PREFEITO
582024

PORTARIA GP Nº 058/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Senhor **GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.682.546 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 029.501.604-33, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, cumulativamente com o cargo em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Finanças, para o qual foi nomeado pela Portaria GP Nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data revogando-se as disposições contrárias.
.

Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B3ADB6EB

GABINETE DO PREFEITO
592024

PORTARIA GP Nº 059/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RICKELVEN VITOR RODRIGUES SILVA,** portador do CPF Nº 143.292.334-01 e RG Nº 10.921.573 SDS/PE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de

Departamento Administrativo, da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de maio de 2024.

Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:192E952B

GABINETE DO PREFEITO
592024

PORTARIA GP Nº 059/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RICKELVEN VITOR RODRIGUES SILVA,** portador do CPF Nº 143.292.334-01 e RG Nº 10.921.573 SDS/PE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento Administrativo, da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de maio de 2024.

Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:547D643E

GABINETE DO PREFEITO
602024

PORTARIA GP Nº 060/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MANOEL MARINHO DE MOURA JUNIOR,** portador do CPF Nº 360.321.234-72 e RG Nº 2.463.353 SDS/PE para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria de Administração, símbolo CCS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de maio de 2024.

Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:AED1B3B3

GABINETE DO PREFEITO
612024

PORTARIA GP Nº 061/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RAYZA PONTES BATISTA,** portadora do CPF Nº 014.417.894-05 e RG Nº 9.523.744 SDS/PE para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CCS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de maio de 2024.

Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:18F837E3

GABINETE DO PREFEITO
622024

PORTARIA GP Nº 062/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROMILDA ROSA SENA NASCIMENTO,** portadora do CPF Nº 141.114.274-80 e RG Nº 10.485.628 SDS/PE para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, da Secretaria da mulher, símbolo CCS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de maio de 2024.

Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:CB92486B

GABINETE DO PREFEITO
632024

PORTARIA GP Nº 063/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES,** portadora do CPF Nº 070.665.274-61 e RG Nº 216.434.472 SSP/RJ, do cargo em comissão de Secretária Interina, da

Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, para o qual foi nomeada pela Portaria GP Nº 142/2023, de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data revogando-se as disposições contrárias.
.

Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:266CA508

GABINETE DO PREFEITO
642024

PORTARIA GP Nº 064/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Senhor **JOSÉ ACEVEDO ALVES JÚNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 1.834.903 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 372.112.774-91, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data revogando-se as disposições contrárias.

Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:422C1D78

GABINETE DO PREFEITO
652024

PORTARIA GP Nº 065/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Senhora **LAYANE MARIA GOMES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9.253.193 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 094.848.324-58, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data revogando-se as disposições contrárias.

Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9CDD9D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2024 - PL N.º 031/2024. EMPRESA INABILITADA: 1) a empresa AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.654.826/0001-98, por descumprimento do subitem 9.1 alíneas "l item 1" do edital; **EMPRESAS HABILITADAS: 1)** JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.539.545/0001-21; e **2)** PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.644.934/0001-45. Caso não haja interposição de recurso fica designada a **quinta-feira, dia 10/07/2024 às 09h30min,** para abertura das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 01 de julho de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1142B62D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude do falecimento de um candidato abaixo e da desistência dos demais conforme relação nominal abaixo:

ATENÇÃO:

OS CANDIDATOS CONVOCADOS ABAIXO, DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA FÉ EM DEUS, S/N, CAETÉS VELHO, CEP: 53500035, ABREU E LIMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PSICOLOGO

Em virtude da desistência da candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido
1297	ROSEANE MARIA DE LIMA	794.005.154-72	PSICOLOGO

CONVOCA-SE a seguinte candidata:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1357	LÚCIA MEIRELES GONÇALVES LIMA	513.483.654-04	PSICÓLOGO	37

ASSISTENTE SOCIAL

Em virtude da solicitação de desligamento da candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido
1560	ROSELI BORGES PASCOAL SANTOS	666.178.124-68	ASSISTENTE SOCIAL

CONVOCA-SE a seguinte candidata:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total

1460	MILENA BANDEIRA DE CARVALHO CARNEIRO	025.511.154-18	ASSISTENTE SOCIAL	32

KLEBER GALDINO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B630A89A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – ESPECIALIDADES MÉDICAS

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para diversas especialidades médicas, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas***ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE, no dia 03 de julho de 2024, às 09h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima.***

RELAÇÃO DE**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA

1– MÉDICO GENERALISTA – ESF

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
147º	LAÍS ALMEIDA BARBOZA LUCENA	108178	52,00	NÃO
148º	JANDYNNY IVANA LADEIRA BARBOSA	108652	52,00	NÃO
153º	JULIANE LEÃO BARROCA	103684	52,00	NÃO
160°	AMANDA CARLA V DE SOUZA DA COSTA BEZERRA	107630	50,00	NÃO
165°	CÉLIA CARVALHO OZIAS	100592	50,00	NÃO
170°	THALES GOMES SARMENTO FERREIRA	105538	50,00	NÃO

2 – MÉDICO REUMATOLOGISTA

ORD	NOMECOMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM.CLASSIF.	PCD
4º	LAYS MIRANDA DE ALMEIDA MARTINS	107574	64,00	NÃO

3 – MÉDICO GINECOLOGISTA

ORD	NOMECOMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
4º	RENATA THAMIRES OLIVEIRA DE SÁ	104639	70,00	NÃO

Abreu e Lima, 01 de julho de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D6DDC10B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO. 023/2024

OBJETO: Concessão de Exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos do Município de Afrânio/PE, durante o evento denominado 6ª Expoleite, entre os dias 1º e 04 de agosto de 2024, com direito a exclusividade de comercialização de bebidas em geral destinada à realização de todo o evento, captação de patrocínios, com exceção de instituições públicas e exploração comercial com vendas de ingressos de área vip em frente ao palco, com área de 750,00 m², com capacidade para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, conforme especificações e quantitativos adiante estabelecidos.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 14.133/21.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 023/2024, houve vários vícios insanáveis por meio de divergências no itens dos termos de referência e pesquisa de mercado, em consequencia:
RESOLVE, REVOGAR,o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024–MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é Concessão de Exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos do Município de Afrânio/PE, durante o evento denominado 6ª Expoleite, entre os dias 1º e 04 de agosto de 2024, com direito a exclusividade de comercialização de bebidas em geral destinada à realização de todo o evento, captação de patrocínios, com exceção de instituições públicas e exploração comercial com vendas de ingressos de área vip em frente ao palco, com área de 750,00 m², com capacidade para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, conforme especificações e quantitativos adiante estabelecidos.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Afrânio/PE, 01 de Julho de 2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretario Municipal de Educação (Divisão de cultura)/Ordenador Despesa

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D9F55B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2024

Objeto: Concessão de Exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos do Município de Afrânio/PE, durante o evento denominado 6ª Expoleite, entre os dias 1º e 04 de agosto de 2024, com direito a exclusividade de comercialização de bebidas em geral destinada à realização de todo o evento, captação de patrocínios, com exceção de instituições públicas e exploração comercial com vendas de ingressos de área vip em frente ao palco, com área de 750,00 m², com capacidade para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, conforme especificações e quantitativos adiante estabelecidos. **Abert:** 23.07.2024 às 10h. **EDITAL: www.afranio.pe.gov.br**

Afrânio, 01/07/24.

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1E9E6CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 087/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventualaquisição de 01 (uma) Ultrassom Diagnóstico sem aplicação transesofágica para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, através da proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº: 06111.891000/1220-05, abertura efetuada em 21/05/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **JMA**

COMERCIO E IMPORTACAO LTDA no únino item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 087/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual aquisição de 01 (uma) Ultrassom Diagnóstico sem aplicação transesofágica para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, através da proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº: 06111.891000/1220-05.Empresa VENCEDORA: **JMA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** (CNPJ: 43.286.501/0001- 99)**. Homologado em: 28/06/2024.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:016B9D30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 024/2024 SAÚDE

Processo:044/2024 Dispensa: 024/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr: Contrato de Programa tem por objeto a prestação de serviços de saúde pública, por meio dos serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios consorciados; tudo em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, nos moldes das legislações supramencionadas, com vistas à promoção de melhoria na prestação de serviços de saúde pelos entes consorciados, bem como ao aperfeiçoamento do acesso ao atendimento em saúde, promovendo, assim, menor dependência destes serviços pela capital e maior satisfação aos munícipes, usuários do sistema de saúde. **Contratado: CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38. valor total estimado de **R$ 3.210.300,00 (três milhões duzentos e dez mil e trezentos reais)**. **Vigência: 06 (seis) meses**. **Agrestina 06 DE junho de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 06 de junho de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:A7073EE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Água Preta, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2024, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 001/2024, visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria, será até 17/07/2024, às 10hrs (horário de Brasília). O valor total será de R$ 413.997,00. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 17/07/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala da CPL no Anexo da Prefeitura Municipal da Água Preta, situado na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, CEP: 55.550.000 – Água Preta/PE, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail: cplaguapreta2024@hotmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta, 01 de Julho de 2024

ERICA EMANUELLA CALADO DE SENA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C5FB2BFB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 034/2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE USUFRUTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS E O PAGAMENTO REFERENTE A 1/3, A FUNCIONÁRIA SRª. TÂNIA MARIA RIBEIRO BEZERRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 034/2024

EMENTA: Dispõe sobre usufruto de 30 (trinta) dias de férias e o pagamento referente a 1/3, ao funcionário Srª. Tânia Maria Ribeiro Bezerra, e da outras providências.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, na Lei Municipal 1.813/2017, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, e Lei 1901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil da Administração direta das autarquias e das fundações públicas do Município), que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o usufruto de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/07/2024, referente ao exercício de 2023, e o pagamento referente a 1/3 das férias ao funcionário Srª. TÂNIA MARIA RIBEIRO BEZERRA, matricula 1034, Diretora Financeira do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, conforme PORTARIA 034/2024. Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroagidos a 01 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 21 de junho de 2024.

JOSÉ ADELSON DA SILVA
Presidente da Autarquia SAAE
Portaria: 233/2024

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:C1B29690

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 035/2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE USUFRUTO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS E O PAGAMENTO REFERENTE A 1/3, AO FUNCIONÁRIO SR. AVANI LÚCIO DE ARAÚJO ARRUDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 035/2024 EMENTA: Dispõe sobre usufruto de 30 (trinta) dias de férias e o pagamento referente a 1/3, ao funcionário Sr. Avani Lúcio de Araújo Arruda, e da outras providências. O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, na Lei Municipal 1.813/2017, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, e Lei 1901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil da Administração direta das autarquias e das fundações públicas do Município), que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o usufruto de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/07/2024, referente ao exercício de 2023, e o pagamento referente a 1/3 das férias ao funcionário Srª. AVANI LÚCIO DE ARAÚJO ARRUDA, matricula 1016, Operador de ETA/ETE do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, conforme PORTARIA 035/2024. Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroagidos a 01 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 21 de junho de 2024.

Presidente da Autarquia SAAE
JOSÉ ADELSON DA SILVA
Portaria: 233/2024

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:BFD56E68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico N° 002/2020

Objeto Nat.: Prestação De Serviços

Objeto Desc.: Registro De Preço Para A Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento Parcelado De Água Mineral Em Garrafões De 20 (Vinte) Litros, E Recargas De Botijões De Gás Glp 13kg (Treze Quilos) Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Das Secretarias Do Município De Águas Belas, Conforme Termo De Referência

Contrato Nº: 102/2020

Fonte De Recursos: Recursos Próprios

Contratado: Barros & Ferreira Gás E Transportes Ltda – Epp, Inscrita No Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – Cnpj N° 13.760.406/0001-14, Sediada Na Rua José Bonifácio N° 195 – Centro – Bom Conselho – Cep: 55.330-000.

Valor Aditivado: R$ 3.600,00 (Três Mil E Seiscentos Reais).

Águas Belas, 02 de dezembro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:166AD005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico N° 002/2020

Objeto Nat.: Prestação De Serviços

Objeto Desc.: Registro De Preço Para A Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento Parcelado De Água Mineral Em Garrafões De 20 (Vinte) Litros, E Recargas De Botijões De Gás Glp 13kg (Treze Quilos) Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Das Secretarias Do Município De Águas Belas, Conforme Termo De Referência

Contrato Nº: 103/2020

Fonte De Recursos: Recursos Próprios

Contratado: Barros & Ferreira Gás E Transportes Ltda – Epp, Inscrita No Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – Cnpj N° 13.760.406/0001-14, Sediada Na Rua José Bonifácio N° 195 – Centro – Bom Conselho – Cep: 55.330-000.

Valor Aditivado: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Águas Belas, 02 de dezembro de 2021.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9834DFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico N° 002/2020

Objeto Nat.: Prestação De Serviços

Objeto Desc.: Registro De Preço Para A Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento Parcelado De Água Mineral Em Garrafões De 20 (Vinte) Litros, E Recargas De Botijões De Gás Glp 13kg (Treze Quilos) Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Das Secretarias Do Município De Águas Belas, Conforme Termo De Referência.

Contrato Nº: 104/2020

Fonte De Recursos: Recursos Próprios

Contratado: Barros & Ferreira Gás E Transportes Ltda – Epp, Inscrita No Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – Cnpj N° 13.760.406/0001-14, Sediada Na Rua José Bonifácio N° 195 – Centro – Bom Conselho – Cep: 55.330-000.

Valor Aditivado: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Águas Belas, 02 de dezembro de 2021.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0F0D77AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico N° 002/2020

Objeto Nat.: Prestação De Serviços

Objeto Desc.: Registro De Preço Para A Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento Parcelado De Água Mineral Em Garrafões De 20 (Vinte) Litros, E Recargas De Botijões De Gás Glp 13kg (Treze Quilos) Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Das Secretarias Do Município De Águas Belas, Conforme Termo De Referência.

Contrato Nº: 105/2020

Fonte De Recursos: Recursos Próprios

Contratado: Barros & Ferreira Gás E Transportes Ltda – Epp, Inscrita No Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – Cnpj N° 13.760.406/0001-14, Sediada Na Rua José Bonifácio N° 195 – Centro – Bom Conselho – Cep: 55.330-000.

Valor Aditivado: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Águas Belas, 02 de dezembro de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F63E42ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2024

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 001/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE CURRAL NOVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

EMPRESA VENCEDORA: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45, situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000, apresentou o seguinte valor global: R$ 98.454,46 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 01 de julho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B122D637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2024

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 001/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE CURRAL NOVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45, situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000.

Contrato Nº: **041/2024**

Valor: **R$ 98.454,46 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**

Prazo de Execução: 03 (TRES) MESES

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Águas Belas, 01 de julho de 2024

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1F06F504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2024

MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA ANTÔNIO MARCOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 368.691,20 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS VINTE CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 03 DE JULHO 2024 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 17 DE JULHO DE 2024 ÀS 10H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 DE JULHO DE 2024 ÀS 10H01MIN. DISPUTA DE PREÇOS: 17 DE JULHO DE 2024 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 01 de julho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BD7E0D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2024

MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 309.841,20 (TREZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 03 DE JULHO 2024 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2024 ÀS 10H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 DE JULHO DE 2024 ÀS 10H01MIN. DISPUTA DE PREÇOS: 18 DE JULHO DE 2024 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 01 de julho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7F20A6AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 002/2024. Processo N°: 017/2023. Pregão Eletrônico n°: 008/2023. Contratação de empresa para formação inicial e continuada junto aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino (professores da educação infantil e do ensino fundamental I e II), gestores e coordenadores das escolas da rede municipal, equipe técnico-pedagógica da secretaria municipal de educação e profissionais da alimentação escolar (merendeiras).Valor: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Vigência: 25/01/2024 a 25/05/2024. Contratada: CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ: 24.702.376/0001-06.

Aliança, 01/07/2024.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:32C547CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato Nº 015/2023-CPLC,** cujo objeto destina-se a **contratação de empresa especializada em estrutura de eventos para atender as necessidades das secretarias municipais e Prefeitura de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo ao Edital. Contratada: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita **no CNPJ: 10.285.338/0001-90, Vigência: 31/05/2024 a 31/12/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0767A7A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ: 10.130.755/0001-64 através da Secretaria municipal de Integração e Juventude e Desportos, e da Secretaria municipal de Educação e Cultura. CONTRATADO: JOSÉ REGINALDO RIBEIRO DE MELO, CPF 054.724.774-50**. Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA CONTRATAÇÃO DO SHOW DE** Cantor(a) Solo podendo se utilizar de Playback ou com até 04 (quatro) integrantes de banda, Show com 40 (quarenta) minutos de duração**, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE**. **Valor 1.000,00. Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração e Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B38D8890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Comunicamos que a continuidade do Processo nº 011/2024 - Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS (SHOW PIROTÉCNICO) PARA ATENDER AOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA–PE, terá continuidade às12:00 horas do dia 03 de Julho de 2024.
Acompanhamento pelo site www.bnc.org.br

Aracoiaba-PE, 01 de julho de 2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:85965F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024-PMA – DISPENSA POR VALOR Nº 002/2024-PMA

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, através de seu Secretário Felipe de Barros Melo, ADJUDICA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024-PMA – DISPENSA POR VALOR Nº 002/2024-PMA, com critério de julgamento do tipo Menor Preço Unitário, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para AMPLIAÇÃO DO CAMPO CALAZANE MARTINS ALVES LOCALIZADO NA AV. JOÃO PESSOA MARTINS GUERRA, VILA ITAPIPIRÉ, ARAÇOIABA–PE., a empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.670.929/0001-02, com ENDEREÇO À Rua João Bosco do Nascimento, nº 31 – Planalto – Pedra de Fogo – PB – CEP: 58.328-000 – email.: construcoesproeng@gmail.com, vencedora pelo menor valor apresentado, perfazendo o total de R$ 87.998,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Araçoiaba-PE, 01 de Julho de 2024

FELIPE BARROS DE MELO
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:9A2EF916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024-PMA – DISPENSA POR VALOR Nº 002/2024-PMA

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, através de seu Secretário Felipe de Barros Melo, HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024-PMA – DISPENSA POR VALOR Nº 002/2024-PMA, com critério de julgamento do tipo Menor Preço Unitário, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para AMPLIAÇÃO DO CAMPO CALAZANE MARTINS ALVES LOCALIZADO NA AV. JOÃO PESSOA MARTINS GUERRA, VILA ITAPIPIRÉ, ARAÇOIABA–PE., a empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.670.929/0001-02, com ENDEREÇO À Rua João Bosco do Nascimento, nº 31 – Planalto – Pedra de Fogo – PB – CEP: 58.328-000 – email.: construcoesproeng@gmail.com, vencedora pelo menor valor apresentado, perfazendo o total de R$ 87.998,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Araçoiaba-PE, 01 de Julho de 2024

FELIPE BARROS DE MELO
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:C9DE2C79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO CMDCA 15/2024

Dispõe sobre o registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de entidades governamentais e não-governamentais no CMDCA, que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Araripina no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.047/2022, Araripina/Pernambuco:
CONSIDERANDOo artigo 90 e 91 da lei nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;
CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023 que estabelece procedimentos para concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias, inscrição e reavaliação dos programas de proteção e socioeducativos governamentais e não-governamentais destinados a crianças e adolescentes no município de Araripina, Estado do Pernambuco.

RESOLVE:
Art. 1º – Declarar Deferimento ao registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 2º - Tornar público a lista de Organizações inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina, com seus respectivos números de inscrição:

OBRA SOCIAL MISSIONÁRIOS DA MISERICÓRDIA - Inscrição nº: 007/2024;
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SITIO NOVA MARAVILHA – Inscrição nº: 008/2024.

Art. 3º– Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Araripina, 28 de junho de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA
Vice-Presidente CMDCA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:929EF21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO N° 14/CMDCA/ 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos para o Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE (CMDCA), no uso das atribuições que Ihe confere a Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 3.047 de 12 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do art. 16, § 2º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que dispõe que: "*Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar*";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.047 de 12 de dezembro de 2022, Art 20, no que se refere à atribuição de regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providenciais que jugar cabíveis para as eleições e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município.

CONSIDERANDO as orientações da Procuradoria do Município e do representante do Ministerio Público do Município de Araripina-PE;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2024 pelo colegiado do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Relação preliminar dos Candidatos e suas situações de inscrição no Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar:

Nº	NOME	NOME ELEITORAL	SITUAÇÃO
01	FERNADO FERREIRA DE ALENCAR	FERNANDO ALENCAR	DEFERIDO
02	CLAUDIOMAR GONÇALVES DE ALENCAR	CABIM	DEFERIDO
03	ADÃO ALEXANDRINO DE CARVALHO	ADÃO CARVALHO	DEFERIDO
04	RICARDO RAINNERY MODESTO PEREIRA	RICARDO RAINNERY	INDEFERIDO
05	GLEISSON ROBSON RODRIGUES	GLEISSON RODRIGUES	DEFERIDO
06	VICTORIA NUNES DE SOUZA TELES	VICTORIA NUNES	DEFERIDO
07	MAYCON FERREIRA LIMA	MAYCON LIMA	INDEFERIDO
08	MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO	LEIDE DE NECO BERNARDO	DEFERIDO
09	FRANCISCA FURTUNATO PEDROZA	TEDINHA DO CONSLEHO TUTELAR	DEFERIDO
10	GUSTAVO LOPES DE AZEVEDO	GUSTAVO LOPES	INDEFERIDO
11	JOSCILEIDE GOMES DA SILVA	JOYCE GOMES	DEFERIDO

Art. 2° Abrir o prazo para que qualquer cidadão em pleno exercício dos direitos civis poderá requerer a impugnação de candidato no periodo de **01 a 02 de julho de 2024**, em petição devidamente fundamentada

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Araripina/PE, 28 de junho de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CACE5407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de medicamentos injetáveis e insumos médico-hospitalar para as estratégias de saúde da família desse Município, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 08:00 horas do dia 15/07/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 15/07/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 15/07/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 1.468.054,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cinquenta e quatro reais)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9655F037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato nº**167/2023**. Processo Licitatório nº**083/2023**. Inexigibilidade Nº**028/2023**. Contratação de empresa para locação de caminhões pipas "com motorista/condutor e sem combustível", para suprir a necessidade de transporte, abastecimento e distribuição de água aos órgãos públicos, praças e zona rural do município de Araripina/PE. Contratado:**50.871.475 THAIS DE SOUZA MACEDO**, inscrito no CNPJ de n° 50.871.475/0001-21, representada pela Sra. Thaís de Souza Macedo, portador do CPF nº 147.847.984-12. O município de Araripina/PE, sendo neste ato o CONTRATANTE, ao solicitar o DISTRATO em comum acordo do contrato acima discriminado,onde diz:*10.3. A recisão deste contrato poderá ser:a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecendência minima de 05 (cinco) dias.*

Araripina/PE 28 de junho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84CD312B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato nº**162/2023**. Processo Licitatório nº**083/2023**. Inexigibilidade Nº**028/2023**. Contratação de empresa para locação de caminhões pipas "com motorista/condutor e sem combustível", para suprir a necessidade de transporte, abastecimento e distribuição de água aos órgãos públicos, praças e zona rural do município de Araripina/PE. Contratado:**50.867.771 JOSE LEITE DE SOUSA**, inscrito no CNPJ de n° 50.867.771/0001-59, representada pela Sr. Sr. José Leite de Sousa, portador do CPF nº 696.979.574-87. O município de Araripina/PE, sendo neste ato o CONTRATANTE, ao solicitar o DISTRATO em comum acordo do contrato acima discriminado,onde diz:*10.3. A recisão deste contrato poderá ser:a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecendência minima de 05 (cinco) dias;*

Araripina/PE 28 de junho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7657AB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato nº**155/2023**. Processo Licitatório nº**083/2023**. Inexigibilidade Nº**028/2023**. Contratação de empresa para locação de caminhões pipas "com motorista/condutor e sem combustível", para suprir a necessidade de transporte, abastecimento e distribuição de água aos órgãos públicos, praças e zona rural do município de Araripina/PE. Contratado:**50.866.544 EVANDRO KELLYS COELHO OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ de n° 50.866.544/0001-09, representada pela Sr. Evandro Kellys Coelho Oliveira, portador do CPF nº 096.036.724-16. O município de Araripina/PE, sendo neste ato o CONTRATANTE, ao solicitar o DISTRATO em comum acordo do contrato acima discriminado,onde diz:*10.3. A recisão deste contrato poderá ser:a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecendência minima de 05 (cinco) dias.*

Araripina/PE 28 de junho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7E7AB7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato nº **008/2024**. Processo Licitatório nº **146/2023**. Inexigibilidade Nº **049/2023**. Contratação de empresa para locação de caminhões pipas "com motorista/condutor e sem combustível", para suprir a necessidade de transporte, abastecimento e distribuição de água aos órgãos públicos, praças e zona rural do município de Araripina/PE. Contratado: **29.517.871 MARIA VANESSA GOMES DELMONDES**, inscrito no CNPJ de n° 29.517.871/0001-69, representada mediante instrumento particular de procuração, pela Sra. Valdirene Oliveira Gomes, portadora do CPF nº 044.458.284-32. O município de Araripina/PE, sendo neste ato o CONTRATANTE, ao solicitar o DISTRATO em comum acordo do contrato acima discriminado, onde diz: *10.3. A recisão deste contrato poderá ser: a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecendência minima de 05 (cinco) dias.*

Araripina/PE 28 de junho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2442064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato nº **007/2024**. Processo Licitatório nº **146/2023**. Inexigibilidade Nº **049/2023**. Contratação de empresa para locação de caminhões pipas "com motorista/condutor e sem combustível", para suprir a necessidade de transporte, abastecimento e distribuição de água aos órgãos públicos, praças e zona rural do município de Araripina/PE. Contratado: **29.589.608 JOSEILTON LEITE CARVALHO**, inscrito no CNPJ de n° 29.589.608/0001-85, representada pelo Sr. Sr. Joseilton Leite de Carvalho, portador do CPF nº 104.439.464-18. O município de Araripina/PE, sendo neste ato o CONTRATANTE, ao solicitar o DISTRATO em comum acordo do contrato acima discriminado, onde diz: *10.3. A recisão deste contrato poderá ser: a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecendência minima de 05 (cinco) dias.*

Araripina/PE 28 de junho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4155A241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato nº **009/2024**. Processo Licitatório nº **146/2023**. Inexigibilidade Nº **049/2023**. Contratação de empresa para locação de caminhões pipas "com motorista/condutor e sem combustível", para suprir a necessidade de transporte, abastecimento e distribuição de água aos órgãos públicos, praças e zona rural do município de Araripina/PE. Contratado: **50.882.394 ROBERTO LUCIO RODRIGUES SANTANA**, inscrito no CNPJ de n° 50.882.394/0001-27, representada pelo Sr. Roberto Lúcio Rodrigues Santana, portador do CPF nº 044.859.404-89. O município de Araripina/PE, sendo neste ato o CONTRATANTE, ao solicitar o DISTRATO em comum acordo do contrato acima discriminado, onde diz: *10.3. A recisão deste contrato poderá ser: a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecendência minima de 05 (cinco) dias.*

Araripina/PE 28 de junho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A90A6CA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024

A Câmara municipal de Arcoverde-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público o **Processo ADM** Nº 015/2024 **Dispensa Eletrônica** n°007/2024 que tem por **Objeto:** Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria com administração de pessoal e recursos humanos tendo o objetivo de acompanhar às rotinas atinentes aos setores da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimando da contratação **R$ 54.687,78 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos**). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 02/07/2024 até o dia 05/07/2024. Horário Início da Sessão de disputa: às 14:00 horas, do dia 05 de julho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3821-0140, no site Oficial da câmara de Arcoverde, https://transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através doE-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, AV CEL ANTONIO JAPIASSU n°600 CEP: 56.512-600, Centro - Arcoverde/PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Arcoverde-PE, 01 de julho de 2024.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:3C523569

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2024

A Câmara municipal de Arcoverde-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público o **Processo ADM** Nº 014/2024 **Dispensa Eletrônica** n°006/2024 que tem por **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria em Gestão Pública com ênfase na Gestão de Patrimônio, para a Câmara Municipal de Arcoverde-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimando da contratação **R$ 40.999,98 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos**). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 02/07/2024 até o dia 05/07/2024. Horário Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 05 de julho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3821-0140, no site Oficial da câmara de Arcoverde, https://transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através doE-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, AV CEL ANTONIO JAPIASSU n°600 CEP: 56.512-600, Centro - Arcoverde/PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Arcoverde-PE, 01 de julho de 2024.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:C8D341D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 025/2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto **A AQUISIÇÃO**

DE SETE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data-limite para apresentação das propostas: **08/07/2024 às 08h59min. Data de início da disputa: 08/07/2024 às 09h00min.** Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5D568CE7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA N° 024/2024 - FMAS

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 0024/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende a coleta de propostas adicionais para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, OPERAÇÃO INICIAL ASSISTIDA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DE GUABIRABA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 05/07/2024 às 13h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba2gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C4FCF763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 0023/2024 FMS

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 0023/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende a coleta de propostas adicionais para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, OPERAÇÃO INICIAL ASSISTIDA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 05/07/2024 às 13h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba2gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B052D995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR o processo e **HOMOLOGAR** o objeto da licitação que tem por objeto: a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LEITES E FÓRMULA INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA/PE**, na forma abaixo:

Adjudicada:

JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, CNPJ nº 29.101445/0001-40, localizada na Rua Agamenon Magalhães, 711, Santo Antônio, Garanhuns - PE**. Valor: R$ 112.262,00 (cento e doze mil duzentos e sessenta e dois reais).**

Lote: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0A7D07C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR o processo e **HOMOLOGAR** o objeto da licitação que tem por objeto: a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA COM RECURSOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 42780007**, na forma abaixo:

Adjudicada:

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**,** CNPJ nº 05.914.425/0001-20, localizada na Rua Poeta Levino Neto, 934, N. Sra. Aparecida, Salgueiro - PE**. Valor: R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).**

Lote: 1.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2024.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:ACBC6EF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Processo nº: 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024 | Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO*** **FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE,** ***CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO***| Contratado: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 50.785.036/0001-04** - Valor do Contrato: **R$** 118.819,20| Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 05 de Março de 2024.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:69BDFE92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Processo nº: 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024 | Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO*** **FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE,** ***CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO***| Contratado: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 24.357.873/0001-14** - Valor do Contrato: **R$ 51.395,76** | Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 05 de Março de 2024.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C3338AAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Processo nº: 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024 | Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO*** **FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE,** ***CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO***| Contratado: **VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 20.517.749/0001-18** - Valor do Contrato: **R$** 97.698,72 | Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 05 de Março de 2024.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:19476302

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Processo nº: 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2024 | Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO*** **FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE,** ***CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO*** Contratado: **VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 20.517.749/0001-18** - Valor do Contrato: **R$** 15.464,00 | Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 15 de Março de 2024.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:81ABE2C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Processo nº**: 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2024 |** Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, ZERO KM, RECURSO PROCAD-SUAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIROS/PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO***| Contratado: **VIA SUL VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, **CNPJ nº 40.841.736/0002-98** - Valor do Contrato: **R$ 179.000,00**| Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 17 de JUNHO de 2024.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DBF54205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 71/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Conceder gratificação, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 001/2017, no total de cem por cento, ao servidora **JOCELIO JACINTO DA SILVA**, Mat. 20010, a partir do dia 01 de junho de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 04 de Junho de 2024, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 04 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipio

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:721F2EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 72/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 001/2017 gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a servidora **MAGNA FABIANA RODRIGUES FREIRE NOGUEIRA**, Mat. 28051, a partir do dia 01 de junho de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 04 de Junho de 2024, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 04 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:FA832D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o servidor **ABNER MATHEUS RODRIGUES MAIA**, Matrícula do cargo de Assessor Técnico.
Art. 2º - Nomear **ABNER MATHEUS RODRIGUES MAIA**, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, CC- 7 a partir do dia 01 de junho de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 04 de Junho de 2024, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 04 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:AFD46755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 74/2024

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, em conformidade com a Lei nº 001/2017, gratificação de 20% (vinte por cento) ao servidor **ABNER MATHEUS RODRIGUES MAIA**, a partir do dia 01 de junho de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 04 de Junho de 2024, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 04 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:1630871C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.614/2024

Altera o artigo 4º da lei municipal nº 3.463, de 11 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1°. Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.463/2022, de 11 de novembro de 2022, que passa a vigorar com seguinte redação: "Art. 4°. Os

veículos utilizados no transporte escolar devem respeitar os seguintes anos de fabricação: I - Ônibus: (NR) a) 20 (vinte) anos de fabricação até 31/12/2024; (AC) b) 18 (dezoito) anos de fabricação até 31/12/2026; (AC) c) 16 (dezesseis) anos de fabricação até 31/12/2028; (AC) d) 14 (quatorze) anos de fabricação até 31/12/2030; (AC) II – Microônibus: (NR) a) 20 (vinte) anos de fabricação até 31/12/2024; (AC) b) 18 (dezoito) anos de fabricação até 31/12/2026; (AC) c) 16 (dezesseis) anos de fabricação até 31/12/2028; (AC) d) 14 (quatorze) anos de fabricação até 31/12/2030; (AC) §1º. Fica a cargo da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, por critérios próprios ou em atendimento de normativas dos órgãos fiscalizadores, definir as rotas em que se adotará o uso de caminhonetes 4x4 (quatro por quatro). Os veículos de que trata o parágrafo anterior poderão ser contratados independentemente do ano de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, em parceria com a Secretaria Executiva de Transporte, observar seu bom estado de conservação, manutenção e segurança dos veículos de acordo com critérios próprios definidos sob a égide do Código de Trânsito Brasileiro. §3º. Os veículos de que tratam este artigo, prestadores de serviço, cadastrados como Transporte Escolar, quando ônibus e microônibus, devem apresentar semestralmente à Secretaria de Educação e Tecnologia, cópia do Comprovante de Realização de Vistoria com Autorização para transporte de escolares e registro fotográfico do selo de vistoria do Detran afixado na parte interna do veículo. (NR)" Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 20 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1AC98152

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.615/2024

Dispõe sobre a garantia do fornecimento de alimentação especial para estudantes que possuam restrições alimentares ou que necessitem de alguma suplementação específica na merenda escolar das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Belo Jardim-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica garantido o fornecimento de alimentação especial para estudantes que possuam restrições alimentares ou que necessitem de alguma suplementação específica na merenda escolar das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Belo Jardim. Parágrafo único. O fornecimento referido no caput deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Os valores destinados à aquisição dos produtos para alimentação especial serão oriundos das verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e/ou de demais recursos do Município. Art. 3º Caberá às famílias disponibilizarem para as instituições escolares laudos médicos ou nutricionais prescritos por profissionais de saúde legalmente habilitados que apontem a necessidade de alimentação especial dos estudantes. Art. 4º Ficam as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação isentas de responsabilidade quanto a problemas de saúde que resultarem da alimentação escolar oferecida a estudantes cuja família não tenha apresentado o laudo referido no art. 3º desta Lei. Art. 5º Ficam as instituições escolares responsáveis por manter cadastro dos estudantes que necessitam de alimentação especial e por repassar à Secretaria Municipal de Educação regularmente os dados desse cadastro. Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, promover a capacitação dos profissionais envolvidos na preparação e fornecimento da alimentação especial, visando garantir a segurança alimentar e a qualidade nutricional dos estudantes atendidos por esta lei. Art. 7º O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei, determinando as formas de fiscalização e as sanções aplicáveis por seu descumprimento, sem prejuízo de outras sanções legais e administrativas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 28 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:FCC2A159

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.616/2024

"Modifica a redação do caput e do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 994/1993, que 'Dispõe sobre a doação de imóvel e de providências correlatas' e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. Francisca M. Senhorinho, 01 terreno medindo 199,50m², localizado no Loteamento Recanto José Franklin Cordeiro, área destinada a loteamento popular, nesta cidade, de propriedade desta Municipalidade, com as seguintes confrontações e medições: I – Imóvel edificado denominado Lote nº 20, localizado no Loteamento Recanto José Franklin Cordeiro, bairro São Pedro, nesta cidade de Belo Jardim/PE;" II – Medição: 5,50m de largura na frente e 13,50m de largura nos fundos, por 20,00m de comprimento do lado direito e 22,00m de comprimento do lado esquerdo, perfazendo uma área superficial de 199,50m²; III – Confrontações: Ao norte com a Rua Projetada; ao sul com casas da Rua São Judas Tadeu; ao leste com o Campo do Centro Social, e a oeste com o lote nº 19.'
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 28 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5DD0D252

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.617/2024

Estabelece denominação de prédio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1°. A sala de videomonitoramento, localizada no Parque do Bambu/Janelas para o Rio, fica denominada de Sala de Videomonitoramento Severino Carlos da Silva (Sargento Biu).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

elo Jardim (PE), 28 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9183A36B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2024

Estabelece denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1°. O calçadão localizado na Avenida Natalício Amaro, às margens do Rio Bitury, fica denominada de Calçadão Toinho de Tota. Parágrafo Único. Esta Lei é uma homenagem ao belo-jardinense Antonio Falcão de Araújo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 28 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F134D5D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 005/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, equipamentos e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 250.090,30 (duzentos e cinquenta mil, noventa reais e trinta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **02/07/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/07/2024 às 13:30h**. Abertura da sessão de lances: **15/07/2024 às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 01/07/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:CCFEE2B2

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 014/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material mobiliário, eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens 2 (dois), 7 (sete), 8 (oito) e 11 (onze), que serão ampla concorrência,*** **de acordo com a quantidade e preços estipulados.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é **R$ 623.718,98 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 02/07/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/07/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **15/07/2024 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 01/07/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:DD42B5C4

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMASB Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 005/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, equipamentos e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é **R$ 57.039,93 (cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e noventa e três centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 02/07/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/07/2024 às 11:00h**. Abertura da sessão de lances: **15/07/2024 às 11:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 01/07/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:A1B9954B

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 057/2024, OBJETO:**Contratação de Sociedade de Advogados especializado na área de Direito Administrativo, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo à Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, bem como, podendo executar em caráter complementar, serviços jurídicos administrativos realizados pela Procuradoria Jurídica municipal, para suprir as demandas de maior complexidade,** CONTRATADO: **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ **nº 53.693.089/0001-85,**VALOR: **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais**),VIGÊNCIA:**12/06/2024 e encerramento em 31/12/2024** FUNDAMENTO: **Inexigibilidade de licitação n° 011/2024**, DATA: Betânia - PE, 12 de junho de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:99B5A88E

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **Contratação de Empresa Especializada para realização do Projeto Concurso Ler Bem no município de Betânia-PE.**
Contratado: **LN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nª 39.398.747/0001-85**
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.
Valor Total: O Valor global será de **R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 21 de junho de 2024

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:89EAA99D

CPL
MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024, **Concorrência Pública Nº 006/2024**. Objeto Nat.: **Obras.** Objeto Descr. para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 42.540.677/0001-62,** vencedor do **Lote Único**, com o valor global de **R$779.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS);** A quem caberá a prestação do serviço do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 01/07/2024.

MÁRIO GOMES FLO FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:36653FFC

CPL
MUNICÍPIO DE BETANIA – PE RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024, **Concorrência Pública Nº 006/2024**. Objeto Nat.: **Obras.** Objeto Descr. para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE,** após julgamento, comunica-se o **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 42.540.677/0001-62,** vencedor do **Lote Único**, com o valor global de **R$779.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS);** A quem caberá a prestação do serviço do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 01/07/2024.
MÁRIO GOMES FLO FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3E4E8E59

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 060/2024, OBJETO:***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE*** CONTRATADO: **LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ **nº 42.540.677/0001-62,** VALOR: **R$779.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS),** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 039/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024. DATA: 22 de março de 2024.
MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:258C1410

CPL
MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMASB Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 004/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **DEYMISON WEME MORAES NOVAES-ME,** inscrita no **CNPJ nº 49.407.706/0001-61,** vencedor de **todos os 121 Itens constantes no Termo de referência**, com o valor global de **R$ 57.023,38 (cinquenta e sete mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 01/07/2024.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR-
Secretária de Assistência Social**.**

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:39D80BAC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 408/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA LAIANE DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 135.895.934-07, para exercer o cargo em

comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6053F04C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 409/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **KELLY LAISE GOMES,** portadora do CPF Nº 113.673.824-08, do cargo em comissão de Assessor Especial V, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5BA265C2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 410/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **MARIA KAROLLINE GOMES DE MOURA MENEZES,** portadora do CPF Nº 107.498.214-26, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8AB390B4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 411/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **JAYNE KELE DA SILVA,** portadora do CPF Nº 140.477.774-12, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3FA2BFCE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 412/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ESPEDITA MEDEIROS ROCHA,** efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Sem Vencimentos, a contar do dia 01/05/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:31B4D31E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 413/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** gratificação sobre seus vencimentos, aos servidores cargo Comissionado Responsáveis Escolar, conforme abaixo relacionados:

JOSILDA IZAURA DE SOUZA R$ 225,00
MARCIA RAFAELA CORDEIRO SANTANA R$ 225,00
MARIA JOSÉ DOS SANTOS R$ 225,00
SAMARA ELZA DOS SANTOS LIMA R$ 225,00
SIMONE FREIRE DA SILVA R$ 225,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6F98D021

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 414/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **JOSE EDEMEVAU FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF Nº 092.978.944-02, para exercer o cargo em comissão de Condutor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9F165C02

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 415/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** gratificação sobre seus vencimentos, a servidora em cargo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme abaixo relacionados:

JUSSARA DA SILVA LIMA R$ 500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DE1D1742

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 416/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** gratificação aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária, abaixo relacionados:

EDMILSON JOSE DE LIMA JUNIOR - COMISSIONADO R$ 200,00
MARIA LEIDIANE DA ROCHA SANTOS – EFETIVA R$ 200,00
ALEXANDRE GOMES PERFEITO – EFETIVO R$ 500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:09CB3359

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 417/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** gratificação sobre seus vencimentos, a servidora em Cargo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme abaixo relacionados:

LUZIA MARIA VIEIRA R$ 200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CE1B7F9D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 418/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA PALOMA DO NASCIMENTO MORENO,** comissionado, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, 08 (oito) dias de Licença Matrimonial, a contar do dia 26/04/2024 com retorno no dia 04/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 26/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DFB6C23B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 419/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **VALDILENE IZABEL DA SILVA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 08/04/2024 com retorno no dia 08/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 08/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B013A40E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 - PMB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa para construção de portais no município de Bezerros/PE – (Sede, Serra Negra e acesso à Sapucarana), com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da **Secretaria de Infraestrutura** do Município de Bezerros/PE. Valor total estimado R$1.111.432,10 (Um milhão cento e onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **16/07/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

01 de julho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:4B3E432F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00014/2024. AGC. Dispensa Nº DVS0003/2024. Serviço. O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA LABORATORIAIS E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA SEM BIÓPSIA, EMISSÃO DE LAUDO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, HIGIENIZAÇÃO COM DESINFECÇÃO E PREPARO DO APARELHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOM JARDIM/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, ou acessando: http://www.bomjardim.pe.gov.br/.Telefone: (81) 3638–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de julho de 2024 **às 13:00 horas, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.** Informações complementares: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Bom Jardim, 01/07/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8E52DC44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00016/2024. AGC. Dispensa Nº DVS0004/2024. Serviço. O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO VOLTADA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/PE, CUJO TEMA: ÉTICA NO TRABALHO, COMUNICAÇÃO E TÉCNICA DE ENTREVISTA, TRABALHO EM EQUIPE E VISITA DOMICILIAR E CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, ou acessando: http://www.bomjardim.pe.gov.br.Telefone: (81) 3638–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Julho de 2024, **às 13:00 horas, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.** Informações complementares: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Bom Jardim, 01/07/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A6BD2F21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00016/2024. AGC. Dispensa Nº DV00005/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONGRESSO MUNICIPAL PROFISSIONAL PARA A EQUIPE QUE COMPÕE O QUADRO DE FUNCINÁRIOS DE SAÚDE, CUJO TEMA "A SAÚDE NA CONTEMPORANEIDADE E OS DESAFIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– SUS DE BOM JARDIM/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONGRESSO MUNICIPAL PROFISSIONAL PARA A EQUIPE QUE COMPÕE O QUADRO DE FUNCINÁRIOS DE SAÚDE, CUJO TEMA "A SAÚDE NA CONTEMPORANEIDADE E OS DESAFIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– SUS DE BOM JARDIM/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, ou acessando: http://www.bomjardim.pe.gov.br/.Telefone: (81) 3638–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Julho de 2024, **às 13:00 horas, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.** Informações complementares: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Bom Jardim, 01/07/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:82FCAB68

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00067/2024
Inexigibilidade Nº 00042/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00042/2024. Processo Nº: 00067/2024. CPL. Serviço. Objeto: Contratação do artista Thiago Freitas para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 17 de julho de 2024, em comemoração aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA** - CNPJ: **27.141.623/0001-30.** Valor R$ 190.000,00.

Bom Jardim, 01/07/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DBFAABB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 041/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL OU ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 78.228,00 (Setenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 28/06/2024, às 09h00min, até o dia 16/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 16/07/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/07/2024 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 27 DE JUNHO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:A89ED3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de solução educacional estruturada, no formato de projeto, para trabalhar as competências socioemocionais, de forma a auxiliar na formação ampla dos estudantes enquanto seres humanos e cidadãos e na formação continuada dos professores, nos termos das competências que serão destinados ao uso nas escolas da rede municipal de ensino. **Contratada: EDUCATIO SOLUCOES E SERVIÇOS EM EDUCAÇAO LTDA,** com sede à Rua José Mariano da Silva, n°208, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 46.941.495/0001-54. **Contrato nº 121/2024**. **Valor Contratado: R$420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 009/2024. Processo n° 009/2024. **Vigência: 06 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/06/2024).**

BONITO 26 DE JUNHO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:EF312DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de solução educacional estruturada, no formato de projeto, para trabalhar as competências socioemocionais, de forma a auxiliar na formação ampla dos estudantes enquanto seres humanos e cidadãos e na formação continuada dos professores, nos termos das competências que serão destinados ao uso nas escolas da rede municipal de ensino. **Contratada: EDUCATIO SOLUCOES E SERVIÇOS EM EDUCAÇAO LTDA,** com sede à Rua José Mariano da Silva, n°208, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 46.941.495/0001-54. **Contrato nº 121/2024**. **Valor Contratado: R$420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 009/2024. Processo n° 009/2024. **Vigência: 06 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/06/2024).**

BONITO 26 DE JUNHO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:EFA3B416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 042/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR (ITENS SECOS E FRIOS), DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO/PE, conforme

especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 2.083.343,7200 (Dois milhões, oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 02/07/2024, às 09h00min, até o dia 18/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 18/07/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/07/2024 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 01 DE JULHO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6F1228EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação – FME do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no art. 37, da CRFB/1988, Art 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas prerrogativas legais, **RECONHECE e RATIFICA,** com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **014/2024 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **006/2024.**

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: ***Programa Dinheiro Direto na Escola*– *PDDE - Educação Básica*** *– 08 (oito);* ***Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura*** *– 05 (cinco);* ***Programa Nacional de Alimentação Escolar*– *PNAE – Qualidade*** *– 07 (sete);* ***Programa Nacional de Alimentação Escolar*– *PNAE – Educação Integral -*** *04 (quatro)****;*** **Programa Estadual de Transporte Escolar –*PETE –*** *01 (uma)****;*** ***Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar*– *PNATE –*** *01 (uma);* **ProgramaNacional de Alimentação Escolar – PNAE –** 01 (uma)*; e* **Programa Brasil Carinhoso – 01 (uma),** relativo ao ano de 2023, prestação de contas final conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Em favor da Empresa credenciada: Ligia de Almeida Guimarães - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 51.175.424/0001-28,** com sede na Vila Campo Sujo, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Paratama, Estado: PE, CEP.: 55.355-000.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

Por fim, **AUTORIZO** a publicação do presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 27 de junho de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9CAC9EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 014/2024.**
Dispensa de Licitação (DL) nº 006/2024.

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: **Programa Dinheiro Direto na Escola**– **PDDE - Educação Básica** – 08 (oito)*;* **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura** – 05 (cinco)*;* **Programa Nacional de Alimentação Escolar**– **PNAE – Qualidade** – 07 (sete)*;* **Programa Nacional de Alimentação Escolar**– **PNAE – Educação Integral -** 04 (quatro)**; Programa Estadual de Transporte Escolar –PETE –** 01 (uma)**; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar**– **PNATE –** 01 (uma)*;* **ProgramaNacional de Alimentação Escolar – PNAE –** 01 (uma); e **Programa Brasil Carinhoso** – 01 (uma), relativo ao ano de 2023, prestação de contas final conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação - Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no art. 37, da CRFB/1988, Art 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 014/2024** – **Dispensa de Licitação (DL) nº 006/2024**, e **ADJUDICAR de seu objeto**, em favor da Empresa: **Ligia de Almeida Guimarães - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.175.424/0001-28, com sede na Vila Campo Sujo, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Paratama, Estado: PE, CEP.: 55.355-000, E-mail: ligiaassessoriacontabil@hotmail.com.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos do Art. 71, inciso IV, da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Com fundamento no Art. 71, inciso IV, Art. 75, inciso II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação (DL) no Diário Oficial dos Municípios no Portal Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

Brejão - PE, 27 de junho de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:48C3C50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 014/2024. Dispensa de Licitação (DL) nº 006/2024.**

O Secretário Municipal de Educação - Gestor do **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **30.820.772/0001-30**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no art. 37, da CRFB/1988, Art 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas prerrogativas legais, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 004/2024.**

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: **Programa Dinheiro Direto na Escola**– **PDDE - Educação Básica** – 08 (oito)*;* **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura** – 05 (cinco)*;* **Programa Nacional de Alimentação Escolar**– **PNAE – Qualidade** – 07 (sete)*;* **Programa Nacional de Alimentação Escolar**– **PNAE – Educação Integral -** 04 (quatro)**; Programa Estadual de Transporte Escolar –PETE –** 01 (uma)**; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar**– **PNATE –** 01 (uma)*;* **ProgramaNacional de Alimentação Escolar – PNAE –** 01 (uma); e **Programa Brasil Carinhoso** – 01 (uma), relativo ao ano de 2023, prestação de contas final conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Em favor da Empresa credenciada: **Ligia de Almeida Guimarães - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.175.424/0001-28, com sede na Vila Campo Sujo, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Paratama, Estado: PE, CEP.: 55.355-000, E-mail: ligiaassessoriacontabil@hotmail.com.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

Por fim, **AUTORIZO** a publicação do **Resultado Final** da Dispensa de Licitação (DL) no Diário Oficial dos Municípios no Portal Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

Brejão (PE), 27 de junho de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor do FME.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D60BAAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **30.820.772/0001-30**, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **Ligia de Almeida Guimarães - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 51.175.424/0001-28,** com sede na Vila Campo Sujo, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Paratama, Estado: PE, CEP.: 55.355-000..

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: Programa Dinheiro Direto na Escola– PDDE - Educação Básica – 08 (oito)*;* Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura – 05 (cinco)*;* Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE – Qualidade – 07 (sete)*;* Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE – Educação Integral - 04 (quatro); Programa Estadual de Transporte Escolar –PETE – 01 (uma); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE – 01 (uma)*;* ProgramaNacional de Alimentação Escolar – PNAE – 01 (uma); e Programa Brasil Carinhoso – 01 (uma), relativo ao ano de 2023, prestação de contas final conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.**

Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo conforme Contrato, após a apresentação das notas fiscal/fatura correspondente, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Quantidade Prestação de Contas (PC)	Valor R$	
			Unitário da PC	Total da PC
01	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – **Programa Dinheiro Direto na Escola– PDDE - Educação Básica.**	**08**	13.800,00	**13.800,00**
02	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – **Programa PDDE -Estrutura.**	**05**		
03	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - **Programa PDDE – Qualidade.**	**07**		
04	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico - **ProgramaPDDE – Educação Integral.**	**04**		
05	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – **Programa PDE Escola**	**01**		
06	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – **Programa Estadual de Transporte Escolar PETE.**	**01**		
07	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – **Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE.**	**01**		
08	Elaborar e formalizar prestação de contas	**01**		

	no sistema SIGPC – online e/ou físico - **Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE.**			
09	Elaborar e formalizar prestação de contas no sistema SIGPC – online e/ou físico – **Programa Brasil Carinhoso.**	**01**		
TOTAL				**R$ 13.800,00**

Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2024.

Vigência: 06 (seis) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 014/2024.
Dispensa de Licitação (DL) nº 006/2024.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 058-04/2024.

Brejão (PE), 01 de julho de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5F3BD81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, **Estado de Pernambuco**, através da Secretária Municipal de Saúde – FMS, autoriza torna público para o conhecimento dos interessados, o **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL** do Processo nº 024/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2023, Empresa: empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.783.547/0001-74, localizada na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, Bairro: Iputinga, Recife-PE**.** Contrato administrativo **nº 097-06/2024**. Objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos. Após análise jurídica acerca da legalidade da rescisão bilateral, justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão entre as Partes, conforme o Artigo 78, XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, demais normas pertinentes a espécie.

Brejão/PE, 17 de junho de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A8F11D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES

A Pregoeira Do Município De Brejão, Estado de Pernambuco, desi**g**nada pela Portaria do Gabinete **CONVOCA A EMPRESA REMANESCENTES**: **MERY FARMA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.708.366/0001-22, Valor (3.306,00), Contrato nº: 099-06/2024,** conforme intensão da vontade expressada por ofício **- Processo Licitatório nº 024/2023** – **Pregão Eletrônico nº 010/2023**. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 22 de junho de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:920D3F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°138/2024, em favor da banda: Leleka Costa, representada pela empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ nº: 11.706.770/0001-70, pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **CONTRATO N°139/2024**, em favor da banda: Ramon Ferraz, representado pela empresa **L. C. BEZERRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS** inscrita no CNPJ nº 09.410.981/0001-10, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **CONTRATO N°140/2024**, em favor da banda Valdinho Paes, representado pela empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL** inscrita no CNPJ n° 26.746.227/0001-74 , pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme objeto: Contratação de Bandas musicais, para apresentações de shows a serem realizados em comemoração às festividades juninas do Município de Brejo da Madre de Deus, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021. PROCESSO N° 027/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1A7AC2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO: 020/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2024

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção da Praça do Catolé, município de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Empresa vencedora: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.725.233/0001-45, no valor total de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Brejo da Madre de Deus 17 de junho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E5DD5324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO 133/2024

CONTRATO N°133/2024, em favor da empresa **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.725.233/0001-45, pelo valor de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), conforme objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção da Praça do Catolé, município de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PROCESSO N° 020/2024 Concorrência eletrônica Nº.001/2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:4D861066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO 137/2024

CONTRATO N°137/2024, em favor da A**GRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ n° 21.232.927/0001-27 no valor total de R$ 274.954,40 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme objeto: **Objeto:**Fornecimento parcelado em fogos de artifícios destinados as festividades no Município de Brejo da Madre de Deus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PROCESSO N° 025/2024 Pregão Eletrônico Nº.010/2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:65DCD8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Convoca candidatos aprovados nos Processos de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023 para celebração de contrato.

O **Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de professores para dar continuidade aos serviços prestados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA no segundo semestre do ano letivo de 2024 e seguintes;
CONSIDERANDO que a existência de candidatos aprovados nos Processos de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.771/1997, estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo listados para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos da FACHUCA, localizado na Rua Sebastião Juventino S/Nº - Destilaria Central Presidente Vargas – Cabo de Santo Agostinho, entre os dias 02 e 03 de julho de 2024, apresentado os documentos relacionados no artigo 2º, a fim de assinar o respectivo Contrato Temporário.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023		
CANDIDATO	**CPF**	**CARGO(S)**
ROSSANA T. DE ALMEIDA	084.***.***-09	Professora de Língua Portuguesa
LUANNY B. DE LIMA	099.***.***-46	Professora de Língua Brasileira de Sinais (libras)

Art. 2º Os convocados, no prazo fixado no artigo anterior, deverão comparecer na sede da FACHUCA, portando original e cópia dos documentos relacionados a seguir:

I - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
II - Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
III - RG – Registro Geral;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
V - Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);
VI - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado, ou Declaração de União Estável;
VII - Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;
VIII - Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
IX - 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
X - Registro Civil dos filhos dependentes, se houver;
XI - Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
XII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – do Estado onde residiu nos últimos 5 anos;
XIV - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
XV - Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
XVI - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
XVII - Todos os documentos de comprovação utilizados para pontuação no respectivo processo de seleção.
§ 1º Na impossibilidade de o convocado apresentar qualquer dos documentos acima listados no prazo fixado, deverá o mesmo, justificadamente, solicitar novo prazo perante a IES.
§ 2º O convocado que não comparecer na instituição no período determinado ou deixar de apresentar a documentação injustificadamente, perderá o direito a nomeação, podendo a IES convocar imediatamente o próximo candidato aprovado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente da AEDECCA

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:FB0AB170

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0443/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 685/2024 – GAB-SME de 25/06/2024, C.I nº 247/2024 – SEARH de 27/05/2024, Processo nº 31.543 – SEARH de 27/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.543 - COLEG/SEARH de 15/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.543 - SEARH de 15/05/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ELISA DA PAZ MEDEIROS BELO DE MENDONÇA,** mat. nº **5816,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 07,** por **03 (três) meses**, referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2C3CD4F8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0445/2024.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 054/2024 de 28/06/2024 – Cessão/Inicial, Ofício nº 097/2024 – GAPRE de 17/06/2024, Oficio nº 5862/2024/SEMARE de 16/05/2024 e Despacho CESSÃO de 28/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 12º Zona Eleitoral,** o servidor **JEFFERSON ANDRÉ DE MORAES FIGUEIREDO,** no cargo de **AUX DE SECRETARIA,** mat. **33.230**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:95B1802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - 4° ADITIVO AO CONTRATO N° 055/PMCSA-SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: DE08FES5B, no dia **28/06/2024,** Edição 3622a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: ERRATA - 4° ADITIVO AO CONTRATO N° 056/PMCSA-SEOBP/2023

LEIA-SE: ERRATA - 4° ADITIVO AO CONTRATO N° 055/PMCSA-SEOBP/2023

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2F6EC7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 097/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 160/2023, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/ FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atende as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidade de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas Maternidade, Hospitais, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa: DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 3.835.264/0001-07, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1551 – LJ.3 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-010. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total: 60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS).
Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:265CEB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º107/PMCSA-SECLCTI/2024
Processo Licitatório n.º093/PMCSA- SECLCTI /2024
Concorrência Eletrônica n.º90002/PMCSA-SECLCTI/2024

Natureza: Obras Comum. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, adequação e condicionamento acústico de duas salas para a instalação de estúdio de gravação, incluindo, fornecimento de mão de obra e instalação de equipamentos, que irá se concentrar nos ambientes, do Palácio Benvenuto Mira da Silveira, Palácio da Cultura, Centro, Cabo de Santo Agostinho., Centro do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e nas normas técnicas aplicáveis ao objeto deste certame.**Preço Estimado:** 203.492,48 (duzentos e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).**Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 02/07/2024 às 09h00min.**Recebimento das Propostas até:**17/07/2024 às 07h30min. **Abertura das Propostas em:**17/07/2024 às 07h50min. **Início da Disputa:**17/07/2024 às 08h00min. Sistema eletrônico utilizado: Compras.gov.br. **UASG: 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br, assim como no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180. Demais informações pelo e-mail cplpmcsa@hotmail.com e através dos telefones: (81)

3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8h00min às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de julho de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E5505187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 096/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 160/2023, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/ FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atende as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidade de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas Maternidade, Hospitais, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Referência). **Empresa:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101 Km 131, Camboriu - SC, CEP: 88.349-175.**Vigência:** 12 (doze) meses. **Total: 26.314,00** (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CC740E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 094/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 160/2023, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/ FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atende as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidade de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas Maternidade, Hospitais, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Referência). **Empresa:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, Endereço na Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP-51.030-640. **Vigência:** 12 (doze) meses.
Total: 343.525,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1150B5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 092/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 160/2023, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/ FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atende as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidade de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas Maternidade, Hospitais, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centro de Referência). **Empresa: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede Rodovia BR- 101 Norte, Km 56,6 – Galpão 01 E 02 – Jardim Paulista, Paulista – PE, CEP: 53.409-260.**Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total: 803.280,00** (OITOCENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B526B882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº** 003/FMS/2019, **Processo Administrativo nº** 279/2018, **Processo Licitatório nº** 098/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 088/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Supressão/Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a supressão de R$ 9.093,56 (nove mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento), a prorrogação excepcional do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **17 de janeiro de 2025** e o reajuste de valor contratual no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) do acumulado do ano de 2023, passando o contrato ao valor atual de RS 32.431,46 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), tudo com fundamento no artigo 57, II, 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993. **Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP. **Valor total**: **R$ 40.126,46 (QUARENTA MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2E49DC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 005/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 224/2022, **Processo Licitatório nº** 127/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 066/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, oriundo a **Ata de adesão Registro de Preços nº** 078/FMS/2023. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **02 de maio de 2025**. **Empresa: PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.759/0001-01, com sede na Avenida Professor Andrade Bezerra, 911, Sala 07, Salgadinho, Olinda/PE. **Valor total**: **R$ 2.451.147,36 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS**.)
Vigência: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E0116DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 019/FMS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 030/FMS/2019, oriundo a **Ata Adesão de Registro de Preços nº** 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual – **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 07 junho de 2025,** nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE.
Valor total: R$ **45.996,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de junho de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2D5EB020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº.001/FMAS/2024. **Processo Licitatório** nº: 006/FMAS/2024. **Processo Administrativo** n° 193/2024. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a contratação do cantor Petrucio Amorim, para apresentação no Arraial da pessoa idosa e pessoa com deficiência, a realizar-se no dia 04/07/2024. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II E § 2°, da Lei n° 14.133/21. **Contratado: BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** sob o número de CNPJ: 17.172.724/0001-15, Localizada na Avenida Antonio Torres Galvão, n°221, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.160-330. **Valor Total:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Prazo do contrato:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3CCC8C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 152/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 061/2024-SMEC de 02/05/2024, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 007/2024 de 08/05/2024, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 09/05/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 08/05/2024 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024 de 09 de maio de 2024, postada em 09 de maio de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN216013308BR, em harmonia com a Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 007/2024 de 08/05/2024 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024 de 09/05/2024, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **EDUARDA MARÍLIA OLIVEIRA ALVES**, inscrita no CPF nº **117.154.944-07**, candidata classificada em 15º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II).

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 28 de junho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:CD9DFEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 153/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 008/2024 de 27/05/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 043/2024 de 28 de maio de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 008/2024 de 27/05/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024 de 28/05/2024, postada em 28 de maio de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654563BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **LUIS DIMAS PEREIRA DA MOTA**, inscrito no CPF nº **972.311.264-72**, candidato classificado em 1º Lugar - PCD, com número de inscrição **1219459** para o cargo de **GARI - PCD.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 28 de junho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:0716330C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 154/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 008/2024 de 27/05/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 044/2024 de 28 de maio de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 008/2024 de 27/05/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024 de 28/05/2024, postada em 28 de maio de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654577BR, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **JOCILDA FRANCELINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **045.962.684-10**, candidata classificada em 1º Lugar, com número de inscrição **1215284** para o cargo de **GARI.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 28 de junho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:1548007E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 155/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 008/2024 de 27/05/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 045/2024 de 28 de maio de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 008/2024 de 27/05/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2024 de 28/05/2024, postada em 28 de maio de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654585BR, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **MARIA ANGÉLICA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **116.673.084-08**, candidata classificada em 2º Lugar, com número de inscrição **1214117** para o cargo de **GARI.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 28 de junho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:7896C1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 156/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 008/2024 de 27/05/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 048/2024 de 28 de maio de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 008/2024 de 27/05/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024 de 28/05/2024, postada em 28 de maio de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654617BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **JOSÉ ROMILDO ALVES DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº **116.673.084-08**, candidato classificado em 5º Lugar, com número de inscrição **1215404** para o cargo de **GARI.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 28 de junho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:DBBC7DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014, DE 01 DE JULHO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE PCD – GARI

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1227252	LARISSA DA SILVA MELO	27/11/1998

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA GARI

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1211792	LUIZ VITOR SOARES PÓVOAS	06/10/2001
1217034	JOSIVAN ROBERTO DOS SANTOS	02/11/1978
1217345	WESLEY MEDEIROS	22/09/1996

Cachoeirinha-PE, 01 de julho de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:8BAFB3B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - FMS. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de medicamento de farmácia básica para

utilização na rede de atenção básica do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - FMS**, com validade até o dia **06/06/2025.** FORNECEDOR REGISTRADO: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ 12.395.255/0001-80. **ITENS REGISTRADOS:** 1, 5, 14, 23, 24, 26 E 89. **VALOR: R$ 10.600,00.**

Caetés/PE, 01/07/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6D0D9962

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - FMS. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de medicamento de farmácia básica para utilização na rede de atenção básica do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - FMS**, com validade até o dia **06/06/2025.** FORNECEDOR REGISTRADO: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ 69.950.913/0001-75. **ITENS REGISTRADOS:** 2 A 4, 6 A 13, 15 A 22, 25, 27 A 40, 42 A 47, 49 A 51, 53 A 81, 83 A 88, 90 A 101. **VALOR: R$ 450.105,20.**

Caetés/PE, 01/07/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:776607F9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - FMS. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de medicamento de farmácia básica para utilização na rede de atenção básica do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - FMS**, com validade até o dia **06/06/2025.** FORNECEDOR REGISTRADO: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP.** CNPJ 53.000.455/0001-73. **ITENS REGISTRADOS:** 41, 48, 52 E 82. **VALOR: R$ 13.800,00.**

Caetés/PE, 01/07/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3661181F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº96/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 27/05/2024 a 23/11/2024 ao Servidor(a**) OZENILDA MARIA DE LIMA,** Professora. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 27 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:714959BA

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº97/2024- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:
IVONETE MARQUES DA COSTA, referente ao ano de 2023, Orientadora Social, lotado(a) na Assistência Social, período de 22/07/2024 a 21/08/2024;
MARIA JOSÉ DE LIMA, referente ao ano de 2023, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 29/07/2024 a 28/08/2024;
LUÉCIO AGOSTNHO DE LIMA, referente ao ano de 2023, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura período de 03/07/2024 a 02/08/2024.
SILVANE BEZERRA CORDEIRO DE LIMA, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, período de 08/07/2024 a 07/08/2024.
RIZONETE ALVES DE LIMA, referente ao ano de 2023, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 10/07/2024 a 09/08/2024.
ELIZANGELA TORRES DE SÁ MAGALHÃES, referente ao ano de 2023, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 03/07/2024 a 02/08/2024.
MARGARIDA TAVARES DE LIMA DINIZ, referente ao ano de 2023, Auxiliar Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 08/07/2024 a 07/08/2024.
FABIANO PEDRO, referente ao ano de 2023, Auxiliar Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 03/07/2024 a 02/08/2024.
ROBERTA JULIANA NUNES PEREIRA DE FREITAS, referente ao ano de 2023, Assessora de Secretaria, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 15/07/2024 a 14/08/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi/PE, 27 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:6E88023A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024 - DATADO: 19.06.2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00.
OBJETIVO: Contratação do show artístico do cantor "ANDREZINHO-AMIGOS SERTANEJOS" a ser realizada no dia 23 de junho de 2024, na quadra da escola Edite Porto com início a partir das 23:00 (vinte e três horas), com duração de 02:00 horas.
Valor contratado total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Canhotinho, 01 de julho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:25294D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua Prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, destinado ao Fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e Protetores, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Agricultura e dos Fundos Municipais Educação e Saúde, em favor das empresas BIG MAGAZINE LTDA – CNPJ Nº 19.771.678/0001-04, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 51, 53 e 58 perfazendo um total de R$ 778.649,00; e ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA– CNPJ Nº 51.890.698/0001-07, vencedora dos itens 37, 39, 43, 44, 46, 47, 49, 52, 54, 55, 56 e 57, perfazendo um total de R$ 24.761,28; ITEM 10 - FRACASSADO. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 01 de Julho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0AFF3203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)-PADRÃO 1, NO BAIRRO DE CARNAÍBA VELHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo II (Projeto Básico).***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA de CNPJ Nº 42.540.677/0001-62 com sede à Rua Manoel Roberto da Silva, Nº 218, Bairro Centro, Tavares-PB, CEP 58.753-000, representada por seu sócio administrador o Sr.* ***Edson Leite De Lima Júnior****, de CPF Nº 098.***.***-10, vencedora LOTE ÚNICO pelo valor total de R$ 1.254.000,00 (Um Milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais).* ***Perfazendo- se o valor total global de R$ 1.254.000,00 (Um Milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais)***

Carnaíba (PE), 01 de julho de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:21A287A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **BERNADETE DOS SANTOS LOPES –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F17B8652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **JOANA LOPES NASCIMENTO MARQUES –** TECNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:FF6F8FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SUZANA FERNANDES DA SILVA SANTOS –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:96449A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **FRANCISCA MARIA DA SILVA –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A63A5179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **JOSE EDNALDO DE ANDRADE –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **03 (TRÊS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:45B72145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **MANOEL ERICSON DE LIMA –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9E3E91C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR**, a funcionária **LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ** – **Agente Administrativo – Matrícula nº 60100567** para a função de secretária da Escola Municipal Joana Freire, a mesma deverá ter acrescido em seu salário a gratificação pertinente a esta função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:23B8D1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR**, a funcionária **MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA** – **Professora – Matrícula nº 40054599** para a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Joana Freire, a mesma deverá ter acrescido em seu salário a gratificação pertinente a esta função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:ECDEF7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, III, "c" e "e", bem como seu § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da Presente Licitação, **AUTORIZA** a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa: **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.727.407/0001-50 COM SEDE NA RUA GENERAL JOSÉ SEMEÃO, Nº 53, SALA 05, SANTO AMARO, RECIFE - PE, CEP Nº 50.050-120, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, À PROCURADORIA MUNICIPAL E CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ART. 74, III, "C" E "E", BEM COMO SEU § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.** Para a execução do referido objeto, no valor total anual de **R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais).**

Carnaíba – PE, 01 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:77A9C7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 031/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

OBJETO: **Contratação direta da empresa: OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.727.407/0001-50 COM SEDE NA RUA GENERAL JOSÉ SEMEÃO, Nº 53, SALA 05, SANTO AMARO, RECIFE - PE, CEP Nº 50.050-120, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, À PROCURADORIA MUNICIPAL E CONTROLE INTERNO**, NOS TERMOS DO ART. 74, III, "C" E "E", BEM COMO SEU § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 031/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024, para contratação direta da empresa: OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.727.407/0001-50 COM SEDE NA RUA GENERAL JOSÉ SEMEÃO, Nº 53, SALA 05, SANTO AMARO, RECIFE - PE, CEP Nº 50.050-120, representada pela srª **Uila Daiane de Oliveira Nascimento,** brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº XX.XXX e no **CPF Nº**XXX.XXX.XXX-XX, **PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, À PROCURADORIA MUNICIPAL E CONTROLE INTERNO**. No valor total anual de **R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais)**.

Carnaíba (PE), 01 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D2C7B69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 209/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, no uso de suas atribuições, de acordo com a resolução CFM Nº. 2056/2013, que torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Óbitos nas instituições de saúde, e da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis, resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Grupo de Trabalho – GT Municipal de Revisão e Investigação de Óbitos pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação:

Representação da Atenção Básica de Saúde:
Sra. Maria do Socorro Janaína Tenório Carvalho (Coordenadora de Atenção Básica)
Sra. Carla Talita Melo (Enfermeira)
Sra. Cynthia Fabiane Nunes Carvalho Araújo (Enfermeira)
Sr. Rômulo Martins Ferreira Santos (Médico da Estratégia de Saúde da Família)

Representação da Vigilância em Saúde
Sr. Luís Leandro Sánchez Alemán (Coordenador da Vigilância em Saúde)
Sr. Edmilson Pereira da Silva (Codificador)

Representação do Conselho Municipal de Saúde
Sr. Fábio Belo da Silva (Segmento – Trabalhador de Saúde)

Representação do Programa Municipal de Imunização
Sra. Janniele Carla Malaquias de Lima Monteiro (PNI)

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Carnaíba, 01 de julho de 2024

ALESSANDRA TADEIA TENÓRIO NOÉ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:5FA86290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021**,** Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da Presente Licitação, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA de CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, com sede na Rua vinte e sete de setembro, 151, Saramandaia, CEP Nº 53.620-615, Bairro TRIUNFO, IGARASSU - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de RANIERI, durante a TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO 2024, NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 13 DE JULHO DE 2024. Com o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Carnaíba – PE, 01 de julho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4276234F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 032/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

OBJETO: **Contratação direta da empresa:** FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA de CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, com sede na Rua vinte e sete de setembro, 151, Saramandaia, CEP Nº 53.620-615, Bairro TRIUNFO, IGARASSU - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de RANIERI, durante a TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO 2024, NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo n° 032/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024, para contratação direta da empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA de CNPJ Nº 39.721.242/0001-00**, com sede na Rua vinte e sete de setembro, 151, Saramandaia, CEP Nº 53.620-615, Bairro TRIUNFO, IGARASSU - PE, representada pelo sr. **Antonio Carlos da Silva Santos de CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX**para a execução dos Serviços de apresentação artística de RANIERI, durante a TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO 2024, NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Carnaíba (PE), 01 de julho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:151D6B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 054/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024** Objeto**: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, À PROCURADORIA MUNICIPAL E CONTROLE INTERNO.** Contratado: **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no **CNPJ Nº 39.727.407/0001-50**. Para execução dos serviços constantes do presente processo fica proposto o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil Reais) mensal, que implica no valor anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais).** Data de assinatura do contrato: 0**1/07/2024.** Prazo de duração: 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 01 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:868F7D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 055/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024.** Objeto**: contratação direta da empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA de CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, com sede na Rua vinte e sete de setembro, 151, Saramandaia, CEP Nº 53.620-615, Bairro TRIUNFO, IGARASSU - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de RANIERI, durante a TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO 2024, NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 13 DE JULHO DE 2024.** Contratado: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA de CNPJ Nº 39.721.242/0001-00.** Valor total **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **01/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 01 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C703C08B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 03/03/2024 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 12/07/2024 às 09h00m; **Abertura:** 12/07/2024 às 09h00m; **Disputa**: 12/07/2024 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ $ 1.173.760,00 (Um milhão cento setenta três mil e setecentos sessenta reais).

Carnaubeira da Penha, 01 de julho de 2024.

VANDERLEI MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0B943A11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024 – GAB

PORTARIA Nº 103/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA FRANCISCA DE SOUZA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Escola Municipal Educador Paulo Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao terceiro (3º) decênio, a partir de 25 de junho de 2024 à 22 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 25 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:4FCA3BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024 – GAB

PORTARIA Nº 104/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **ROSANY ALENCAR PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PSICÓLOGA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a **Licença para Trato de Interesse Particular,** conforme o Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei nº 22/1990, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de junho de 2024, podendo de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, haver o retorno do funcionário público antes do término concedido, por necessidade da administração pública ou por pedido do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 25 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1CA7418B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024 - GAB

PORTARIA Nº 102/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) para averbação de tempo de serviço em que trabalhou para o Município de Cedro antes da efetivação no cargo público;

CONSIDERANDO a análise do requerimento e parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acostada na pasta funcional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aproveitar o tempo de serviço nessa municipalidade do (a) servidor (a) sr. (a) **CÍCERA FRANCISCA MARIANO ALVES**, CPF nº 045.000.514-30.

Art. 2º Fica Averbado o tempo de serviço de 08 (oito) anos e 05 (cinco) dias, prestados a este Município de Cedro/PE, referente aos seguintes períodos: 02/01/2008 a 29/02/2008; 01/03/2008 a 31/12/2008; 01/01/2009 a 31/12/2011 e 05/01/2012 a 10/01/2016, nos termos da Lei Municipal nº 22/90 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cedro/PE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 25 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:FA270BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 039/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de água, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 342.000,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 03/07/2024** as **07h00min**, até o dia **15/07/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 15/07/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/07/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/293

Chã Grande-PE, 01 de julho de 2024.

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6CFF34CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de pessoa jurídica para a realização de **PROGRAMA DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E O TRATAMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM O DIABETES, ASSIM COMO, AOS QUE NÃO SABEM SER PORTADORES DA DOENÇA, COM FOCO NA ERRADICAÇÃO DE AMPUTAÇÕES DE MEMBROS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: RF MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. General Mac Arthur, 418, Sala 1008 Edf. Unicenter Emp., Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51.160-280.
CNPJ: 22.905.059/0001-61
CONTRATO: Nº 016/2024
VALOR: R$ 669.600,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Condado, 01 de julho de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A762C926

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS E NOTIFICAÇÕES

CERTIFICO, A QUEM INTERESSAR POSSA E A QUEM DE DIREITO, QUE **CICERO DA SILVA,** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES – PERNAMBUCO, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**, PUBLICOU O RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°: 001/2024, CUJA EMENTA: RECOMENDA A APROVAÇÃO AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2014 DO PROCESSO TCE-PE N°: 15100158-3, QUE APRECIOU A RECOMENDAÇÃO EXARADA NO PARECER PRÉVIO DO TCE-PE, RELATIVAS AO PROCESSO TC 15100158-3, RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, ONDE O MESMO OBTEVE SUA TRAMITAÇÃO DEVIDA NO PLENÁRIO, OBTENDO 04 (QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 06 (SEIS) VOTOS CONTRÁRIOS DOS PARLAMENTARES DESTA CASA LEGISLATIVA;** E POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINOU A PUBLICAÇÃO DE PRAXE, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO POSITIVA, CONFORME A LEI VIGENTE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Correntes PE, 17 de maio de 2024.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:25841672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 015/2024 – Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Objeto: reposição de botijões de gás (GLP) 13 kg. Valor máximo aceitável R$ 174.000,00, início de acolhimento de Propostas a partir 03/07/2024 as 08h30min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 15/07/2024 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 15/07/2024 as 08h30min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 01/07/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:23F15F4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CPL DE CUMARU torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada na edição 3623 no dia 01 de julho de 2024, publicação com código identificador 1BF80A1C

Onde-se ler:

CONTRATAÇÃO DO CANTOR PV CALADO EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE AMEIXAS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2024.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DO CANTOR PV CALADO EM VIRTUDE DA 6º TRILHA DE AMEIXAS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2024.

Cumaru/PE, 01 de julho de 2024

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:11F5DAAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA Nº 55

PORTARIA Nº 55/2024

NOMEIA O SERVIDOR WANDSON LUCAS TORRES AMORIM PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução nº 017/24;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **WANDSON LUCAS TORRES AMORIM**, inscrito no CPF de nº 069.XXX.554-XX, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE**, símbolo CC-4.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 25 de junho de 2024

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente da Câmara Municipal de Cupira/PE

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:197CC770

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA Nº 54

PORTARIA Nº 54/2024

EXONERA O SERVIDOR THALYS THAWAN FRANÇA ALVES OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor THALYS THAWAN FRANÇA ALVES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE, símbolo CC-4, matrícula 292.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira-PE, 21 de junho de 2024

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente da Câmara Municipal de Cupira/PE

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:CB141D8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 009/2024 – Pregão Eletrônico n° 002/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de equipamentos de segurança eletrônica composto por câmeras e alarmes via sensores.
CONTRATO n° 031/2024; Empresa Contratada: **PAPELCENTER INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.179.994/0001-37**. Valor Total Contratado: R$ 851,20. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 032/2024; Empresa Contratada: **LF COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19**. Valor Total Contratado: R$ 1.529,89. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada

na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 033/2024; Empresa Contratada: **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73**. Valor Total Contratado: R$ 309,87. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:0B1C7B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 009/2024 – Pregão Eletrônico n° 002/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de equipamentos de segurança eletrônica composto por câmeras e alarmes via sensores.
CONTRATO n° 045/2024; Empresa Contratada: **PAPELCENTER INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.179.994/0001-37**. Valor Total Contratado: R$ 4.984,25. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 046/2024; Empresa Contratada: **LF COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19**. Valor Total Contratado: R$ 3.949,50. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 047/2024; Empresa Contratada: **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73**. Valor Total Contratado: R$ 3.718,44. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 048/2024; Empresa Contratada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81**. Valor Total Contratado: R$ 5.064,48. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:F536D709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 037/2024 – Adesão de ata n° 003/2024. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATO n° 066/2024**; Empresa Contratada: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15**. Valor Total Contratado: R$ 469.499,00. Data de vigência: 11/06/2024 a 06/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:5AB4C691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 036/2024 – Adesão de ata n° 002/2024. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATO n° 067/2024**; Empresa Contratada: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10**. Valor Total Contratado: R$ 399.000,00. Data de vigência: 11/06/2024 a 06/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:8AE70AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 035/2024 – Dispensa sem Licitação n° 017/2024. Objeto: A Contratação de entidade especializada para prestação dos serviços de planejamento, organização e realização de concurso público de prova e títulos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e Nível Médio, Fundamental e Nível Técnico com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. **CONTRATO n° 068/2024**; Empresa Contratada: **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL (INSTITUTO IGEDUC) inscrito no CNPJ sob nº 23.418.768/0001-85**. Valor Total Contratado: R$ 40.000,00. Data de vigência: 18/06/2024 a 18/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:3C666068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 009/2024 – Pregão Eletrônico n° 002/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de equipamentos de segurança eletrônica composto por câmeras e alarmes via sensores.
CONTRATO n° 069/2024; Empresa Contratada: **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14**. Valor Total Contratado: R$ 2.210,70. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 070/2024; Empresa Contratada: **ETAGIL R. DE ALBUQUERQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.139.333/0001-92**. Valor Total Contratado: R$ 3.054,94. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua

Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 071/2024; Empresa Contratada: **PAPELCENTER INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.179.994/0001-37**. Valor Total Contratado: R$ 12.697,34. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 072/2024; Empresa Contratada: **LF COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19**. Valor Total Contratado: R$ 8.481,01. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 073/2024; Empresa Contratada: **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20**. Valor Total Contratado: R$ 5.250,00. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 074/2024; Empresa Contratada: **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05**. Valor Total Contratado: R$ 1.195,62. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 075/2024; Empresa Contratada: **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73**. Valor Total Contratado: R$ 619,74. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 076/2024; Empresa Contratada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81**. Valor Total Contratado: R$ 422,04. Data de vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:C23144D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO Nº 003.2024

EMENTA: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Dormentes, concernente ao exercício financeiro de 2008, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Considerando o teor do Artigo 59, II, da Lei Orgânica do TCE/PE, que determina que havendo a existência de erros formais que não causem sérios prejuízos ao Erário Público Municipal, as Contas devem ser julgadas aprovadas, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, concernentes ao exercício financeiro de 2008, em que teve como ordenador de despesas o Sr. Geomarco Coelho de Sousa;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Junho de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:64311DF9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO Nº 004/2024

EMENTA: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Dormentes, concernente ao exercício financeiro de 2006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Considerando o teor do Artigo 59, II, da Lei Orgânica do TCE/PE, que determina que havendo a existência de erros formais que não causem sérios prejuízos ao Erário Público Municipal, as Contas devem ser julgadas aprovadas, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, concernentes ao exercício financeiro de 2006, em que teve como ordenador de despesas o Sr. Geomarco Coelho de Sousa;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Junho de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:BFE88937

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 018/2024

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, o Sr. **Fábio José Nunes Macedo,** portador de cédula de identidade Nº 8.775.676 SSD/PE e CPF Nº 103.102.674-63, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:7C141303

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 012-FUNPREDOR, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 120/2023,
Resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Jorge Coelho de Macedo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 657.213.574-87, Professor, Classe VII, Nível B, matrícula n. 246, lotado na Secretaria Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III e IV, §§ 2º, I, da Lei Complementar Municipal n. 755/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5DB862C5

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 013-FUNPREDOR, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 120/2023,
Resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Hilsa dos Reis Castro, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 418.842.484-20, Professora, Classe VII, Nível 2, matrícula n. 446, lotado na Secretaria Educação, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal n. 259/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2A857C80

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 011-FUNPREDOR, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 987/2023,
Resolve:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, em favor de Luiz José Coelho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 226.515.434-20, Pedreiro, matrícula n. 435, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da CF, com redação dada pela EC. n. 41/2003 e art. 17 da Lei Municipal n. 259/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:23227573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 671/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, Símbolo CC6, a S.ª **IARA DE SOUZA COELHO,** CPF: 112.311.474-90, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7609BE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 672/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, Símbolo CC6, a S.ª **IVINA ISABEL DE MACEDO CAVALCANTI,** CPF: 079.018.844-95, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2FE25B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 673/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**, Símbolo CC6, a S.ª **BRUNA COELHO DE MACEDO,** CPF: 102.701.094-63, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F3C77AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 674/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**, Símbolo CC6, a S.ª **INÁCIA PEREIRA SEVERO**, CPF: 094.203.074-50, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F7154E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 675/2024.

EMENTA: Exonera o servidor da função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, da função gratificada de **EDUCADOR DE APOIO**, o Sr. º **JORGE COELHO DE MACEDO**, CPF: 657.213.574-87, PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1B7E58F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 676/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA VILANI FERREIRA DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **265,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 1º de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:92425A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 677/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC31, o S. º **JOSE MARIA LOPES BORGES**, CPF: 209.010.202-06, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E1CF1E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 678/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Símbolo CC6, a S.ª **REGIANE NUNES PESSOA**, CPF: 116.008.644-30, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ACE84A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 679/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC16, a S.ª **JOSINETE MACEDO DE CASTRO RODRIGUES**, CPF: 750.186.084-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0A8FD4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 680/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ARLETE GRANJA DE CASTRO REIS**, Matrícula funcional nº **457,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 1º de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:78690D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 96/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES
BRUNA COELHO DE MACEDO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **BRUNA COELHO DE MACEDO**, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliado a Rua Antonio Salustriano, n.º 180, Dede Damasceno/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 102.701.094-63, portador da identidade n.º 7.994.063/SSP-PE, inscrito no COREN-000.520.957/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 96/2024**, celebrado entre as partes acima descritas, em 14 de dezembro de 2023,apartir do dia 16 de maio de 2024.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 28 de junho de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

BRUNA COELHO DE MACEDO
Enfermeira
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:678F821C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E
JOSÉ ERONILSON NASCIMENTO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Antonio Salustriano, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 12.027.814/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JOSÉ ERONILSON NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Assistente Social, residente e domiciliado à Rua Marques de Barbacena, n.º 398/Alto da Aliança, Juazeiro Estado da Bahia, inscrito no CPF (MF) Nº 106.168.044-40, portador da identidade n.º 1573331597/SSP/BA, inscrito no CRESS–11667/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 28/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de fevereiro de 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 03 de abril de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

JOSÉ ERONILSON NASCIMENTO
Assistente Social
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8FF400F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 45/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES INÁCIA PEREIRA SEVERO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **INÁCIA PEREIRA SEVERO**, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues Coelho n.º 115-A, Centro, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 094.203.074-50, portador da identidade n.º 1547342501/SSP-BA, inscrito no CRSS-4°REGIÃO-PE-10356, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 45/2024**, celebrado entre as partes acima descritas, em 15 de fevereiro de 2024,apartir do dia 30 de junho de 2024.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 28 de junho de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

INÁCIA PEREIRA SEVERO
Assistente Social
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:01F80FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 31/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES REGIANE NUNES PESSOA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do **REGIANE NUNES PESSOA**, brasileira, solteira, Enfermeira, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Rodrigues, Nº75, Dede Damasceno, Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 116.008.644-30, portador da identidade n.º 9.545.554 SDS/PE, inscrito no 812291-ENF, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 31/2024**, celebrado entre as partes acima descritas, em 01 de fevereiro de 2024,apartir do dia 30 de junho de 2024.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 28 de junho de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

REGIANE NUNES PESSOA
Enfermeira
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5DAF1C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E ADRIANO SANTANA MATOS.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Antonio Salustriano, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 12.027.814/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ADRIANO SANTANA MATOS**, brasileiro, casado, Psicólogo, residente e domiciliado a Rua 18, n.º 155, Centro/Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 070.625.434-11, portador da identidade n.º 09.614.183-20-SSP/BA, inscrito no CRP–02/20450/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 029/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de fevereiro de 2023.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 16 de abril de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

ADRIANO SANTANA MATOS
Psicólogo
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:98DACBC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia **23 de junho de 2024, encerrando-se no dia 07 de julho de 2024**.

Escada/PE, 20 de junho de 2024.

JACYENDY FIDELIS M. G. SPERA FERREIRA
Secretária Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:CA77D02F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 024/2024. CONTRATO Nº 212/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM A GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FORMATO PDF OU TIFF, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: JASON C. BRGA DIGITAL ME (ARMAZEM DIGITAL)**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.579.518/0001-04. **Valor total**: R$ **16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de junho de 2024.

JACYENDY F. MOURA GOUVEIA S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:854E39FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia **23 de junho de 2024, encerrando-se no dia 07 de julho de 2024**.

Escada/PE, 20 de junho de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:12FE0FCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,95% (vinte e quatro, vírgula noventa e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 110.165,30 (cento e dez mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 15 de março de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:AC42821E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia **23 de junho de 2024, encerrando-se no dia 07 de julho de 2024**.

Escada/PE, 20 de junho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4EEDF508

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS**

PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61**. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia **23 de junho de 2024, encerrando-se no dia 07 de julho de 2024**.

Escada/PE, 20 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E25A167D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,99% (vinte e quatro, vírgula noventa e nove por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 118.028,00 (cento e dezoito mil, e vinte e oito reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 22 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C2081E20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 007/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DESTINADOS AOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **AUTO POSTO ALVARES E DUTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº32.917.716/0001-44, classificada e declarada vencedora do certame no lote 01 no valor total de R$ 4.189.674,24 (quatro milhões e cento e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 01 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:84E0588F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 CERTAME FRACASSADO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Considerando as informações prestadas pela agente de contratação, declaro **FRACASSADO** este procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 003/2024.

Escada/PE, 01 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:73A04AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0764/2024-GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a solicitação enviada a Controladoria Geral do Município, no dia 01 de julho de 2024, através de e-mail.

RESOLVE:

RETIFICAR o início da Cedência da Sra. **MARIA EVANIELE DA SILVA** – Matrícula nº **056655**, servidora do Município de Escada, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e do Saneamento – SSS, concedida ao Poder Judiciário**,** para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, através da Portaria **0713/2024-GP**, datada de 12 de junho de 2024. As despesas com a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais da servidora serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do Poder Judiciário**,** para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a servidora abaixo relacionada, para o período de **12.06.2024 a 11.06.2025.**

LEIA-SE:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do Poder Judiciário**,** para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a servidora abaixo relacionada, para o período de **04.07.2024 a 03.07.2025.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 01 de julho de 2024

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:006D1FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 16/07/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EXU/PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 114.450,01. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:A6B8EC56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 04/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 04/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** a servidora a Sra. **GIOVANA TARGINO FREIRE SIMÃO,** matrícula nº. 320-1, no cargo de Professora, classe C - nível III, lotada na Secretaria de municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 856.619.294-04, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 4.482.976 – SDS/PB, com fundamento no **Art. 39, incisos de I ao V; §1º e § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de julho de 2024.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F07070E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 014/2024.

Processo Licitatório nº 014/2024. Dispensa nº 013/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE.** Contratante: Câmara Municipal de Flores – PE, CNPJ nº *08.868.416/0001-38*. Contratado: **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA (POSTO CAJA)**, CNPJ nº 12.044.927/0001-02. Período: 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 28.000,00.

Flores – PE, 01/07/2024.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:51D92323

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Errata de Publicação Contrato
Contrato nº 003/2024.

Processo Licitatório nº 003/2024. Dispensa nº 002/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO LICENÇA E SUPORTE DE SOFTWARE PARA REGISTRO DOS BENS E CONTROLE PATRIMONIAL, ASSIM COMO TREINAMENTO E FUNÇÕES INERENTES A COMISSÃO PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024**. Contratante: Câmara Municipal de Flores – PE, CNPJ nº *08.868.416/0001-38*. Contratado: **J AVELANE DA SILVA – ME**, CNPJ nº 41.475.840/0001-98.

Onde se ler: valor contratado "R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)"

Leia-se: valor contratado "R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).".

Flores – PE, 01/07/2024.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:F995232E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 115/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Requerimento entregue pela servidora Luzia Alves Diniz, na data de 28 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **LUZIA ALVES DINIZ**, matrícula nº 491, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:72B587BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA FMSF Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 002/2024, Processo Administrativa nº 002/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA TOTAL DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GENÊSIO FRANCISCO XAVIER, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL,** através da empresa: **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **29.050.310/0001-00**, com o valor global de **R$ 95.027,61 (noventa e cinco mil, vinte e sete reais e sessenta e um centavos) referente aos 120 (cento e vinte) dias de vigência,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 10 de abril de 2024.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DA450D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 206/2024

EMENTA – Contrata professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 006/2024;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo, homologado em 26 de junho de 2024, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de docente para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais, para o semestre 2024.2, em decorrência do desligamento de servidor do quadro pessoal da AESGA, em virtude da concessão de aposentadoria, conforme Portaria nº 0198/2024;

CONSIDERANDO, a convocação da candidata, por meio da Portaria nº 201/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 28 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar, por excepcional interesse público, a professora **Bárbara do Nascimento Alves**, CPF nº ***.639.104-** para ministrar aulas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais, conforme os dispositivos presentes nos contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino) observando as necessidades do semestre seletivo 2024.2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos consonantes com os termos contratuais firmados entre as partes.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F24A073D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0207/2024

EMENTA – Rescinde contrato de Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento apresentada pela Professora **Rayanna Larissa de Goes Fernandes**.

R E S O L V E:

Art. 1°- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual da Professora **Rayanna Larissa de Goes Fernandes,** fixando a data de 1 de julho de 2024 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3FD68E55

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que o Prefeito do Município de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, estar convocando a Câmara Municipal **EXTRAORDINARIAMENTE**, fundamentado no Inciso II, do Art. 35 da Lei Orgânica do Município, para apreciar à **Mensagem n.º 026/2024, com o Projeto de Lei n.º 026/2024, que Autoriza o Poder Executivo, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS, destinado à realização do evento "Encantos do Natal", no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências**; enviada através do Ofício n.º 0344/2024-GP, do Poder Executivo. Fica, portanto, determinado o dia **02 (dois) do mês de julho de 2024 (Terça-Feira) às 10:00 horas**, para a realização da **1ª (primeira) Reunião Extraordinária**, no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns do Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).x.x.x.x.x.x.x.x.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
- Presidente -

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:B00812FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, Matrícula nº. 10.978, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FE3E9862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MAGDA LETÍCIA BEZERRA MENDONÇA**, Matrícula nº. 10.989, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E3F0ACD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA ALDIRA DE ARAÚJO SANTOS**, Matrícula nº. 10.973, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02A** para **03A**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4F40A0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO**, Matrícula nº. 11.004, titular do cargo efetivo de

PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02A** para **03A**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ACF63523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUZA**, Matrícula nº. 10.944, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:07A303EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIZETE ALCANTARA DE ARANDAS**, Matrícula nº. 10.946, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F64BF2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL**, Matrícula nº. 8.027, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A3422859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES**, Matrícula nº. 8.022, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E52216CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Matrícula nº. 8.024, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C33E727C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Matrícula nº. 5.842, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **05C** para **06C**, concernente ao período de **14/08/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de agosto de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9C35AD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO**, Matrícula nº. 8.023, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4106C5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA**, Matrícula nº. 8.035, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3F3FBBEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA LUCICLEIDE SALU DA SILVA**, Matrícula nº. 2.333, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09B** para **10B**, concernente ao período de **06/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7EE8A49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MOACYR EVANGELISTA DOS SANTOS**, Matrícula nº. 2.379, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09B** para **10B**, concernente ao período de **20/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **20 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A41D7994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO**, Matrícula nº. 2.376, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09A** para **10A**, concernente ao período de **04/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FEF65402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MONICA ERIKA DA SILVA**, Matrícula nº. 9.103, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **03A** para **04A**, concernente ao período de **19/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **19 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6D5F8E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAÚJO**, Matrícula nº. 10.950, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02A** para **03A**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7E3FEC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES**, Matrícula nº. 8.053, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **12/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **12 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:71CC2E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MORGANA PESSOA NEVES GOMES**, Matrícula nº. 8.107, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **13/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BD327028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA EDNA DE MELO SANTOS**, Matrícula nº. 10.928, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:578179E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA BETÂNIA SIQUEIRA CASSIANO**, Matrícula nº. 11.013, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02B** para **03B**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1908C603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA PIRES LUCENA LEITE**, Matrícula nº. 2.238, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09B** para **10B**, concernente ao período de **06/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B3CCB378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA EDILENE DO NASCIMENTO**, Matrícula nº. 2.218, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09A** para **10A**, concernente ao período de **06/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BCEC5590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIANA TENÓRIO SOARES DA ROCHA**, Matrícula nº. 10.998, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02A** para **03A**, concernente ao período de **07/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1FF09608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA**, Matrícula nº. 2.294, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **07/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5D89212F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2024-GP

"Dispõe sobre o afastamento para licença estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **JAMILLY APOLINÁRIO DOS SANTOS CAVALCANTI**, que exerce função de PROFESSOR II – PORTUGUÊS, matrícula nº. 11.559, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS,** pela **Universidade de Pernambuco - UPE,** por um período de **01 (um ano) e 10 (meses)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **07/05/2024** a **07/03/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E1ECAB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCOS CAMPOS DE ALBUQUERQUE,** portador(a) do CPF nº. **510.305.514-72**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **01 de julho de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:28C48289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Gabinete da Procuradoria Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr (a). **JOÃO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH,** portador(a) do CPF nº. **587.411.514-53**, matrícula nº. **23.223**, portador(a) do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo (CC3), lotado(a) na Procuradoria Municipal, com vigência a partir de **28 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **28 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9242B1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2024 - GP

Ementa: Dispõe a composição e substituição de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei Municipal n.º 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que alguns membros renunciaram ao cargo de conselheiro, fazendo-se necessária a substituição destes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANTÔNIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY CPF: 345.740.184-53	CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO CPF: 655.955.484-87
NILO DE ALMEIDA NETO CPF: 124.865.404-82	GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA CPF: 191.687.134-87
IRAUDEMIR SILVA DE ARAUJO CPF: 961.029.854-00	DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO CPF: 611.261.014-00
GUSTAVO DE LIRA SANTOS CPF: 035.437.374-90	MARCEU FERNANDO NOGUEIRA CPF: 077.695.714-72
RODOLFO ALVES DE SOUZA CPF: 090.016.554-59	MARÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA CPF: 008.813.984-03
INDICADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS	
TITULARES	**SUPLENTES**
TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA CPF: 286.979.238-75	ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE CPF: 908.116.314-00
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA CPF: 046.612.344-21	ROSEANE DA SILVA SOUZA CPF: 020.946.614-66
RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI CPF: 062.433.954-80	ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI FILHO CPF: 220.231.514-49
INDICADOS PELOS SERVIDORES INATIVOS	
TITULARES	**SUPLENTES**
SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA CPF: 528.974.274-34	SANDRA CRISTINA E NORONHA GOMES CPF: 420.280.864-91

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº0433/2023-GP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 01 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:8A5D8C76

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as

pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de serviço de transporte **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** O serviço pretendido é o transporte em uma Van para deslocamento de 15 (quinze) servidores do IPSG de Garanhuns/PE até Belo Jardim/PE, para participação no XVIII Encontro de Previdências Públicas da APEPP e VIII Encontro Nordestino de Previdências da ANEPP. A data de ida será em 04 de julho e retorno será em 05 de julho de 2024. As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e dos telefones (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 01 de julho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria Nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:456E9733

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de gêneros alimentícios **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Café	01 fardo

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 02 de julho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:E4AD124C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Papel Higiênico	01 fardo
Inseticida spray	04 unidades
Papel Toalha (Branco – pacote com 2400 folhas)	06 fardos
Sabonete Líquido	05 litros
Saco de Lixo (70 litros)	05 pacotes

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 02 de julho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:4B680490

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 030/2024 – GAB/IPSG (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrita no **CPF n.º 084.120.824-78**, do cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo (IPSG/CC-3), com efeitos a partir de 01 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017., com vigência a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Garanhuns, 28 de junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:9E1233DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, porintermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas,para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) atravésCompra Direta,paraaquisição deMARMITA 3 EM 1 (MATERIAL PLÁSTICO),para acomodação de Alimentação/Refeição destinadas a atendera Cozinha Comunitária, unidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) diasúteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,01dejulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:61BCC427

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, porintermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vemconvocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS,paraPrestação de Serviços na Confecção de 05 Prateleiras (tipo prancha), para armário de arquivo do Gabinete daSecretáriade Assistência Social e DireitosHumanos.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) diasúteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,01deJulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9E3A4C28

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 001/2024

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo visando apuração sobre o descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa TALENTOS PROMEC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº04.433259/0001-87, em razão do Contrato Nº 073/2024-CPLC, referente do Processo Licitatório Nº 002/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, referente a adesão da Ata de Registro de Preço Nº 012/2023, para prestação de serviços, entre outros; locação, manutenção, montagem e desmontagem da infraestrutura dos camarotes do "Festival Viva Garanhuns", conforme estabelecidos no Termo de Referência e adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2023, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa TALENTOS PROMEC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº04.433259/0001-87, em razão do Contrato Nº 073/2024-CPLC, referente do Processo Licitatório Nº 002/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, referente a adesão da Ata de Registro de Preço Nº 012/2023, cujo objeto diz respeito a "[...] prestação de serviços de locação de estruturas destinadas a atender uma parte da infraestrutura do Festival Viva Garanhuns 2024, que engloba não apenas a locação em si, mas também a manutenção, montagem e desmontagem dos itens necessários, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e em adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2023";

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 245/2024, oriunda da Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Cultura, sobre descumprimento da **Cláusula Vigésima**, do Contrato Nº 073/2024-CPLC, pela empresa **TALENTOS PROMEC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº04.433259/0001-87;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da Lei Federal Nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e, o dever de zelar pelo Erário e Patrimônio Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Deborha Patrícia Lúcio Sena**, Matrícula 0023292, cargo de Assessora Jurídica, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório Nº 001/2024.**

Art. 2º. Designar o servidor **Marcelo Alexandre de Barros,** Matrícula 0005783, cargo de Gerente Análises de Pesquisa Mercadológica, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para a função de **1º Secretário da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório Nº 001/2024.**

Art. 3º. Designar o servidor **Antônio Carlos Ferreira de Lima**, Matrícula 0023073, cargo de Auxiliar de Gestão do setor de Análises e Cálculos, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para a função de **2º Secretário da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório Nº 001/2024.**

Art. 4º. Definir a competência da Secretária Municipal de Cultura de Garanhuns, **Sandra Cristina Rodrigues Albino**, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório decidir pela aplicação das penalidades que porventura vierem a ser impostas pela Comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogável por mais **30 (trinta)** dias, em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F17803F6

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 014/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de show da artista "**Maria Marçal**", no dia 20 de setembro de 2024, através da empresa MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 43.818.615/0001-32, pelo valor de R$: 163.000,00(cento e sessenta e três mil reais) durante o evento Festival Viva Jesus.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 01 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FC1C1F79

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, especializada na área de decoração. Conforme especificações abaixo*:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A SUA APROVAÇÃO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – PE	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 02/07/22024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 04/07/2024. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CDBD42E7

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMG

O Pregoeiro do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024-PMG, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o 32º Festival de Inverno de Garanhuns - FIG. DATA E HORA DA RETOMADA: 02/07/2024 às 16:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 322/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:05E46F3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Finanças de Garanhuns,vem por meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas,para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações,visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação,par aaquisição de equipamentos tecnológicos específicos,destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias do Município de Garanhuns/PE.Conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
HD Externo, capacidade 1TB, interface USB 3.0, rotação 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8Gbps(USB 3.0).	20	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:a partir das 08h00 do dia02/07/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia05/07/2024.Omaterialé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTALEMPAPEL TIMBRADO DA EMPRESA,NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4A941669

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 07/2024-SEPLAN

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.
O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº5.175/2023, de 28de dezembro de 2023– LOA 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº5.175/2023, inverbis: “Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de40% (quarentapor cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.”
Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) ecom Saúde(15%).
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01dejulhode 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Garanhuns, 01dejulhode 2024.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Planejamento,Orçamentoe Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C4CBEA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 - FMS

Prorrogação da vigência do Contrato referente a execução dos serviços de acesso à internet via fibra ótica 100mb comodato, 4 switches giga tplink, 4 roteadores Multilaser, 4 antenas, e 1 onu, e equipamentos que se fizerem necessários e com instalação e manutenção por conta da empresa, para uso das Unidades Administrativas e Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE**.** Contratado: **FILIPE H. DE SOUZA**

SILVA TELECOM EIRELI. CNPJ: 34.154.116/0001-05. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 27/05/2024 a 27/05/2025.

Garanhuns, 28 de junho de 2024

.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A4B3B03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no inscrita no CNPJ nº 11.427.407/0001-16, estabelecida na Rua Vereador Possidônio Queiroga, nº 59, Jardim Sorrilândia II, Sousa/PB, CEP.: 58.805-288, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 030/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, Contrato nº 207/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *a aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Primeira***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais, objeto do contrato de nº 207/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Terceira:
"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento".

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Segunda e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 207/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 23/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 20 de junho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA

(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5312134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, estabelecida na Rua Conde do Arco, CIS, nº 200 – Subaé – Feira de Santana/BA, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 006/2023, Contrato nº 044/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Quinta***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato nº 044/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta:
"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento."

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 044/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 24/2024 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 20 de junho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF Nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C3F8FAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Contrato nº 050/2023 – CPLC, cujo objeto refere-se *a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Décima Quinta***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato nº 050/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a

Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Quarta:
"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento."

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 050/2023 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 29/2024 - SSG, dando-se prosseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 20 de junho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:58598545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Galpão 105, Bairro Fontesville, Juiz de Fora/MG, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Contrato nº 018/2024 – CPLC, cujo objeto refere-se *a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Vigéssima Primeira***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato nº 018/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Vigéssima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Instrumento, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Instrumento, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Trigésima Terceira:

"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento."

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Trigésima Segunda e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 018/2024 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 31/2024 - SSG, dando-se prosseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 20 de junho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:081F33E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Ata de Registro de Preços nº 023/2024, Contrato nº 033/2024 – CPLC, cujo objeto refere-se *a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula Vigéssima Primeira***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato nº 033/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Vigéssima Sétima, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Instrumento, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Instrumento, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Trigésima Terceira:
"A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento."

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Trigésima Segunda e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 033/2024 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 30/2024 - SSG, dando-se prosseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 20 de junho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF Nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6B6CF891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 133/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 23 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, JACIELE SOUZA DOS SANTOS, para o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ARQUIVO,** Padrão **PL-L,** da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 01 de julho de 2024.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:3472D70F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 009/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Serviço. Tipo Menor Preço por unidade de serviço. **A presente licitação tem como objeto a** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços**, sob demanda**, em áudio e vídeo de filmagem, gravação, edição e transmissão, em tempo real (ao vivo) e/ou gravados, via streaming, das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, especiais, solenes, audiências públicas e sessões públicas presenciais de licitação realizadas pela Câmara Municipal de Goiana-PE, com fornecimento dos equipamentos e serviços técnico-profissionais de operador de câmera e ferramenta de web/videoconferência, deixando as produções em condições de serem transmitidas via site oficial institucional e nas redes sociais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.** Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).** Recebimento das propostas inicia-se no dia 02 de julho de 2024 a partir das 17:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 15 de julho de 2024 até as 09:45hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 15 de julho de 2024 às 10:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: **cpl@goiana.pe.leg.br.**

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: **cpl@goiana.pe.leg.br** e ou pelo site https://bnccompras.com –

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana-PE.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:C7C2C762

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº683/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 163/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **GISELLE PINA BARBOSA**, brasileira, matrícula nº 618033821, portadora da Cédula de Identidade nº 7.474.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 070.457.***-**, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimento a que tem direito por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 01 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1F84A156

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº684/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 348/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DJANES PEREIRA DE MELO**, brasileira, matrícula nº 618032421, portadora da Cédula de Identidade nº 7.897.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 078.596.***-**, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimento a que tem direito por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 01 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1AB2F010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº682/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.431/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCILENE SANTANA DA SILVA CAMILO**, brasileira, matrícula nº 618035521, portadora da Cédula de Identidade nº 8.847.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 103.242.***-**, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimento a que tem direito por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 01 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:735F9E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.539.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 703.161.***-**do cargo efetivo de **MOTORISTA A/B**, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:974146E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **FREDERICO CARLOS GOMES E SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.274.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 030.573.***-**, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5186544E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **LUIZ FHILIPE VIDES SIMPLICIO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.325.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.710.***-**do cargo efetivo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D74DD976

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **IARA SOARES RIBEIRO PARAHYBA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.686.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 857.451.***-**do cargo efetivo de **PROFESSORA**, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9B6552FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº689/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 593/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANANDA PESSOA NERES**, brasileira, matrícula nº 618046821, portadora da Cédula de Identidade nº 9.884.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 120.414.***-**, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimento a que tem direito por um período de (01) um ano e (08) oito meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 01 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8E790309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI N° 485 DE 26 JUNHO DE 2024 ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 483 DE 05 DE ABRIL DE 2024, DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 485 DE 26 JUNHO DE 2024

Altera a nomenclatura de cargos criados pela Lei Municipal N° 483 de 05 de abril de 2024, do Município de Granito, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alterados os incisos II e III do artigo 1° da Lei Municipal N° 483 de 05 de abril de 2024, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **-** Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos em comissão para a melhor estrutura do HPP (Hospital Municipal de Pequeno Porte Maria Senhoria) e para coordenar as Farmácias das UBSs Municipais:

I - Diretor Geral do Hospital de Pequeno Porte, de provimento comissionado, com 01 (uma) vaga e vencimento de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
II – Chefe de Coordenação de Enfermagem do HPP, de provimento comissionado, com 01 (uma) vaga e vencimento de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
III – Chefe de coordenação de Regulação das Farmácias das UBSs, de provimento comissionado, com 01 (uma) vaga e vencimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais)."

Art. 2º **-** Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 26 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:F5810871

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI N° 486 DE 26 JUNHO DE 2024 EMENTA: CRIA NO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, COM BASE NA PORTARIA FEDERAL N° 960, DE 28 DE JULHO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

LEI N° 486 DE 26 JUNHO DE 2024

EMENTA: Cria no município de Granito, Estado de Pernambuco, a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, com base na Portaria Federal n° 960, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Portaria GM/MS N° 960/2023, destinada aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF) e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, e aos demais servidores especificados nesta Lei.

§ lº. A gratificação variável a que se refere o caput deste artigo já está repassada pelo Ministério da Saúde ao Município de Granito, Estado de Pernambuco, de acordo com cumprimento de metas e os resultados

previstos no parágrafo único do Art. 1° da Portaria GM/MS 960/2023, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Granito, Estado de Pernambuco totalmente desobrigado do conseguinte pagamento do prêmio.

§ 2°. São indicadores para a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde- APS entre outros:

1. Indicadores Estratégicos
1.1 Cobertura de primeira consulta odontológica programada;
1.2 Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;
1.3 Proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;
1.4 Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;
1.5 Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;
1.6 Proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e
1.7 Proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

2. Indicadores Ampliados

2.1 Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;
2.2 Proporção de tratamentos restauradores atraumálicos - ART, em relação ao total de tratamentos restauradores;
2.3 Proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;
2.4 Proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas; e
2.5 Satisfação da pessoa atendida pela eSB.

Art. 2°. Farão jus à Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS os servidores públicos ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista, Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal, com registro ativo no CROPE (Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco), vinculados às eSB, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou, à sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.

Parágrafo único. Para ter direito ao recebimento da gratificação, os profissionais definidos no caput deste artigo devem estar lotados e em exercício junto à eSB com carga de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à Estratégia de saúde da Família, com comprovado exercício no Município de Granito, Estado de Pernambuco e devidamente incluídos nos Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

Art. 3° Do valor total referente ao recurso que trata a Portaria GM/MS N° 960, de 17 de julho de 2023, repassado peio Ministério da Saúde ao Município de Granito, Estado de Pernambuco, será destinado 80% como gratificação por Desempenho para os profissionais Cirurgiões Dentistas e Auxiliares em Saúde Bucal lotados nas equipes de Saúde Bucal e 20% para Secretaria de Saúde Municipal, sendo dividido da seguinte forma em relação aos 80% dos profissionais, desde já fica consignado que uma das parcelas já depositadas ficará destinado na forma de 100% de acordo com o Art. 15-D Portaria GM/MS N° 960, de 17 de julho de 2023 especificadamente aos trabalhadores;

50% do valor total previsto no caput do artigo, destinado para os profissionais Cirurgiões Dentistas vinculados às Equipes de Saúde;

50% do valor total previsto no caput do artigo destinado para os profissionais Auxiliares em Saúde Bucal vinculados às Equipes de Saúde Bucal;

Parágrafo único. No caso de alguma das equipes dentro da competência de pagamento estar em carência de profissionais, o percentual destinado exclusivamente a esses profissionais poderá ser distribuído igualmente aos profissionais pertencentes à mesma categoria.

Art. 4° O valor da gratificação por Desempenho da Saúde Bucal tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada Equipe e submetidas ao processo de avaliação adscritos na Portaria GM/MS N2 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 5°. O pagamento da gratificação por Desempenho da Saúde Bucal será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria GM/MS N2 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 6°. A Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal será pago de uma única vez, após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde, cabendo ao Município fazer o pagamento dos profissionais na folha de pagamento do corrente mês.

Art.7°. Não farão jus a Gratificação Desempenho da Saúde Bucal os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos;

I - Licença maternidade ou adoção;
I - Licença - Prêmio/assiduidade;
III - Licença para tratar de assuntos particulares;
IV- Licença para atividade Política ou Classista;
V - Licença capacitação; e
VI - Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade.

Art. 8° Não farão jus a Gratificação Desempenho da Saúde Bucal no mês de referência para o repasse do recurso:

I - Os Servidores ou Profissionais Inativos;
II - As Equipes que não atingirem os parâmetros mínimos de 40% pelo Ministério da Saúde (do financiamento do Pagamento por Melhor Desempenho), sendo o valor englobado ao pagamento dos demais profissionais das eSB, nas proporções já descritas;
III - Os Servidores ou Profissionais que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões de planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível e;
IV - Não atingirem a Carga de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 9°. A gratificação, de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Art. 10°. O pagamento da Gratificação Desempenho da Saúde Bucal está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

Parágrafo único. O Município fica desobrigado ao pagamento da Gratificação Desempenho da Saúde Bucal caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde ou a Portaria GM/MS N9 960, de 17 de julho de 2023 seja revogada.

Art. 12°. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser alterado por meio de instrumento próprio para atender o programa.

Art. 13°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14°. Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 26 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:B3E04B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2024

Processo Nº: 014/2024. AGC. Concorrência Presencial Nº 00001/2024. Obra. Homologação da Concorrência Presencial Nº 00001/2024, para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE GRANITO – **CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 944374/2023 – OPERAÇÃO 1087714–49** – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Cordeiro Petronilio Alves. CNPJ: 49.589.462/0001-85, pelo valor de R$888.076,94.

Granito, 01/07/2024.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:41B9C8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 100.A, DE 05 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 100.A, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO, para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO**, portadora do RG sob n° 4974030 – SDS - PE e do CPF n° 258.153.128-27, para ocupar o cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA II**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:2CF6CAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 115, DE 01 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA MARIA MADALENA EUFRÁSIO CORDEIRO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 115, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora MARIA MADALENA EUFRÁSIO CORDEIRO, para ocupar o cargo comissionado de CC – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **MARIA MADALENA EUFRÁSIO CORDEIRO**, portadora do RG sob n° 10657910 – SDS - PE e do CPF n° 009.529.954-84, para ocupar o cargo em comissão **CC – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, lotada na Secretária De Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:31607282

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SENHORA FERNANDA ROCHELLY BEZERRA LACERDA DO CARGO COMISSIONADO DE CC – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora FERNANDA ROCHELLY BEZERRA LACERDA do cargo comissionado de CC – SECRETÁRIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a senhora **FERNANDA ROCHELLY BEZERRA LACERDA**, portadora do RG sob n° 8614322 – SDS - PE e do CPF n° 076.073.943-97, do cargo em comissão de **CC – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:FDEA5D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO,** no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal n° 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomar posse em seu respectivo cargo, bem como no que solicita o ANEXO II. Assim como consta no DECRETO Nº 046 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – (*Que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Granito-PE, correspondente ao Edital nº 001/2020*).

Os convocados terão sua lotação designada por conveniência da administração do município de Granito, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle interno, por meio de ato próprio o qual será editado posteriormente.

O não comparecimento no prazo legal implicará na **desistência** do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 01 de julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:83AE60E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – EDITAL Nº 007/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – EDITAL Nº 007/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
LUISA GARDENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-A	115818	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO
MICHEL DA SILVA FELIX	2º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-A	116032	
ANTONIA IDELMA DE ARAUJO LACERDA	3º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-A	115789	
CLEYTON FREIRE DE SALES	4º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-A	115829	
JADNA DA SILVA LUCAS	5º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-A	116850	
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	6º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-A	117109	
EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO FILGUEIRA	7º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-A	116028	
JOSE ITAMAR PEIXOTO XAVIER JUNIOR	8º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-A	115415	
RAISSA APARECIDA MODESTO DA SILVA	1º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-B	115072	
ONAILDO GOMES DE ALMEIDA	2º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-B	115460	
ALCIMAR OLIVEIRA CALIXTO	3º - AC	AUX SERVIÇOS GERAIS-B	117164	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 01 de julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1740494B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 007/2024 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020 DOCUMENTAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 007/2024 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020 DOCUMENTAÇÃO

a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
n) Se for **ACS**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
o) Se for **Téc. de Enfermagem**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
q) 02 fotografias 3x4 recentes;
r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:

a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
b) último extrato de pagamento (contracheque);
c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:FC9A7334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATO Nº 063/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. OBJETO: O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), DA PROPOSTA DA CONTRATADA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO. **EMPRESA:** UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA, matrícula nº 101.564-1. **GESTOR DO CONTRATO**: ANA PAULA REMÍGIO, matrícula 101.369-1. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5451D1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. OBJETO: O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), DA PROPOSTA DA CONTRATADA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO. **EMPRESA:** UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA, matrícula nº 101.564-1. **GESTOR DO CONTRATO**: ANA PAULA REMÍGIO, matrícula 101.369-1. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FF4AE174

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

CONTRATO Nº 064/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. OBJETO: O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), DA PROPOSTA DA CONTRATADA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO. **EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.317/0001-92. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:92EBA606

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. OBJETO: O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), DA PROPOSTA DA CONTRATADA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO. **EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.317/0001-92. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7FCD1770

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

CONTRATO Nº 065/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. OBJETO: O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), DA PROPOSTA DA CONTRATADA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO. **EMPRESA:** AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 49.054.672/0001-79. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FE26E85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. OBJETO: O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), DA PROPOSTA DA CONTRATADA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO. **EMPRESA:** AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNP/MF sob o nº 49.054.672/0001-79. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B19FEBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO: A SUPRESSÃO DO LOTE 02, CUJO VALOR CONTRATADO, APÓS O 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, FOI DE R$1.125.000,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), ENSEJANDO UM DECRÉSCIMO DE 40,91% (QUARENTA INTEIROS E NOVENTA E UM CENTÉSIMO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO, TUDO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93. **CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.039.966/0001-11. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:27536A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 03 DE AGOSTO DE 2024 A 03 DE AGOSTO DE 2025, TUDO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **CONTRATADA:** GIGAVIDA TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.558.946/0001-45. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F0325BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – DISPENSA Nº 018/2021. OBJETO:A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO O PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2024 A 01 DE MAIO DE 2025, OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NO INCISO II DO ARTO 57 DA LEI Nº 8.666/93. **LOCADOR:** JOSÉ DE ANDRADE BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 01/05/2024.

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D3CDDE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2023. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, TOTALIZANDO UM ACRÉSCIMO DE R$ 517.319,58 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). APÓS ESTE TERMO ADITIVO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PMG/SECAD N°016/2024 PASSARÁ A SER DE R$ 2.586.804,81 (DOI MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **CONTRATADA:** MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.284.516/0001-61, **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:**17/06/2024.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6E18DE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECAD N° 030/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2019 — PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. OBJETO: "Em conformidade com solicitação exarada, datada de 04 de junho 2024, solicitando a atualização do Gestor e Fiscal do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos n°11/2024 exarada pela Secretaria de Administração.

RESOLVE: Art. 1°. Tornar sem efeitos a Portaria n° 29, de 30 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. Designar o servidor ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA, inscrito no C.P.F. nº 711.692.924-02, matrícula n° 1017472, para o exercício da função de Gestor de Contrato.

Art. 3°. Designar a servidora LIVIA LAYANNE CORREIA DE ARAUJO, inscrita no C.P.F. n° 125.919.214-82, matrícula n° 105520, para o exercício da função de Fiscal de Contrato.

Art. 4°. As designações realizadas nos artigos 2°e 3°desta Portaria são referentes ao Contrato n° 030/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 060/2019 e Ata de Registro de Preços nº060/2019, firmado com a empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE – inscrita no CNPJ: 10.998.292/0001-57.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7A0478EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECAD N°072/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECAD N°072/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022 - DISPENSA N° 010/2022. OBJETO: "Em conformidade com solicitação exarada, datada de 04 de junho 2024, solicitando a atualização do Gestor e Fiscal do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos n°13/2024 exarada pela Secretaria de Administração.

"RESOLVE:Art. 1°. Tornar sem efeitos a Portaria n° 23, de 14 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. Designar o servidor ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA, inscrito no C.P.F. n°.***.924-02, matrícula n° 1017472, para o exercício da função de Gestor de Contrato.***

Art. 3°. Designar o servidor WARLLINGTON DOUGLAS SOUZA LISBOA CAVALCANTI, inscrito no C.P.F. n° ***..414-08, matrícula n° 4062, para o exercício da função de Fiscal de Contrato.***

Art. 4°. As designações realizadas nos artigos 2° e 3° desta Portaria são referentes ao Contrato n°072/2022, firmado com a empresa: NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – NAAP – inscrita no CNPJ: 09.110.717/0001-60".

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B9480DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECAD N°091/2022

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°091/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2020, CPLCC BB n° 882590. OBJETO: "Em conformidade com solicitação exarada, datada de 28 de maio de 2024, solicitando a atualização do Gestor e Fiscal do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos n°07/2024 exarada pela Secretaria de Administração.

RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito Portaria nº 24, de 14 de setembro de 2022, onde Designa as servidoras, THAYSE MILLENA GOMES DA SILVA, Matrícula n° 101464, como Gestora e KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, Matrícula n° 95934, como Fiscal do Contrato PMG nº 091/2022.

Art. 2° Designar as servidoras KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, Matrícula n° 95934, como gestora e LUANA PRISCILA BARBOSA, Matrícula n° 1020646 como fiscal, ambas mediante esta Portaria, a partir de 30/04/2024, do Contrato PMG nº 091/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, firmado com a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001".

Secretaria Municipal de Administração
PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9B96C559

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°312/2023

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°312/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2020. OBJETO: "Este termo tem por objeto a ATUALIZAÇÃO da dotação orçamentária constante na cláusula 7ª, nos seguintes termos:

Na cláusula 7ª, ONDE SE LÊ:

"7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS"

LEIA-SE:

"7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB 30%

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB 30%".

Secretaria Municipal de Educação
JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:31C9705B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°313/2023

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°313/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2020. OBJETO: "Este termo tem por objeto a ATUALIZAÇÃO da dotação orçamentária constante na cláusula 7ª, nos seguintes termos:

Na cláusula 7ª, ONDE SE LÊ:

"7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS"

LEIA-SE:

"7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB 30%

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB 30%".

Secretaria Municipal de Educação
JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AC88B24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°314/2023

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N°314/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2020. OBJETO: "Este termo tem por objeto a ATUALIZAÇÃO da dotação orçamentária constante na cláusula 7ª, nos seguintes termos:

Na cláusula 7ª, ONDE SE LÊ:

"7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS"

LEIA-SE:

"7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB 30%

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
ENSINO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB 30%".

Secretaria Municipal de Educação
JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:85A2B32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2023 – DISPENSA N° 042/2023. OBJETO: "Este termo tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2024, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:** 14.1. A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da Servidora, a Srª ISABELLY DE LOURDES MELO SALGADO, Matriculada sob o nº P100869.
14.2. A gestão do objeto ficará a cargo do Servidor Sr. MARIA FERNANDA MARQUES DE ANDRADE, Matrícula sob nº P1019646.

LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: 14.1. A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do Servidor, o Srº José Eudes da Silva, Matriculado sob o nº P1020313.
14.2. A gestão do objeto ficará a cargo do Servidor Sr. Kelson da Silva Santos, Matriculado sob nº P1020313, conforme Portaria nº 04/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer".

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:16910E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2023. OBJETO: "Em conformidade com solicitação exarada no OFÍCIO Nº 1027/2024/PMG/SECEDUC, datada de 28 de maio de 2024, solicitando a atualização do Gestor e Fiscal do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos n°025/2024 exarada pela Secretaria de Educação.

"RESOLVE: Art. 1° Tornar sem efeito a portaria que constitui como fiscal de contrato ERINALVA ALVES DO NASCIMENTO, CPF: ***..***-**, do contrato n° 046/2024 e 049/2024, oriundo do Processo Licitatório n° 190/2023.***

Art. 2º Designa a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como gestora do contrato celebrado entre o Município de Gravatá e a(s) Empresa(s) vencedora(s) detentora do seguinte contrato: Contrato nº 049/2024/PMG/SECEDUC Servidor designado para fiscal de contrato: CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, CPF: 7.***.***-**, Portaria nº 272/2023".***

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EC8D28E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

Processo nº 035/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 013/2024. **Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de

empresa(s) para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE USO VETERINÁRIO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. **Lotes Fracassados**: 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13 e 26. **Lotes Desertos**: 2, 4, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 28. Diante do resultado a secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA/DESERTA.

Gravatá, 01 de julho de 2024.

LÚIS JOSÉ DA SILVA –
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:9F6A8941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024-PMI

A Secretária Municipal de Administração, a Sra. Luiza Maria de Santana Albuquerque, torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 004/2024-PMI, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe e do extrato do contrato nº 009/2024-PMI, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01, com sede Rua Fernandes Tourinho, nº 999, sala 202, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-003, para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica tributária com foco na recuperação de créditos devidos e não recolhidos pelas instituições financeiras, cartórios, lotéricas, correspondentes bancários, construção civil, operadoras de telefonia, planos de saúde, empresas do simples nacional, concessionárias de serviços públicos e prestadores de serviço em geral., conforme condições dispostas no Termo de Referência, com o percentual de 20% (Vinte por cento) (sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado), considerando 01 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos *c* e *e* e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994.

Iati-PE, 01 de julho de 2024.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:932728A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE RESULTADO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADM: Nº 033/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 294.767,55(duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos):**DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**(26395502000152) com os lotes: 43, 44, 45 e 46 no valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**DENTAL PREMIUM LTDA**(35215257000145) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 24, 30, 32, 33, 37, 39, 40, 50, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 75, 76, 78, 79, 85, 86, 87 e 91 no valor total de R$ 61.151,55 (sessenta e um mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**(30323616000164) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 26.404,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e quatro reais).**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**(09560267000108) com os lotes: 35, 36, 38, 47, 69, 70 e 74 no valor total de R$ 50.260,00 (cinquenta mil e duzentos e sessenta reais).**UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**(52946774000103) com os lotes: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 41, 42, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 71, 72, 77, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 90 e 92 no valor total de R$ 103.712,00 (cento e três mil e setecentos e doze reais).**DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(05375249000103) com o lote: 83 no valor total de R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta reais).

IBIMIRIM - PE, 02 de julho de 2024

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:69AC963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP 245/24

PORTARIA GP 245/24

Ementa: NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO;

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, **Jose Welliton de Melo Siqueira**, no exercício legal de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Lei nº14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e
CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº14.133/2021;
CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;
CONSIDERANDO a exoneração do servidor **George Menezes Umbuzeiro** do cargo de Agente de Contratação;
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, com a incumbência de analisar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas de preços resultantes de procedimento licitatórios realizados pela Administração Direta do Município e seus Fundos, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, fica assim constituída:

Nome	Cargo/Função	Vínculo
Jasiel Souza Santos	Agente de Contratação	Efetivo
Maria Cícera Teixeira Dantas	Equipe de Apoio	Efetivo
Jakson Gabriel de Morais	Equipe de Apoio	Efetivo

Art. 2º - Compete à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.
Parágrafo Único- Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.
Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.
Art. 5° - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.
Art. 6° - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4° do art. 51 da Lei Federal n°. 8.666/1993.
Art. 7º - A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim (PE), 26 de junho de 2024.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:98C7218B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1388/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 295/2024-GAB – Assembleia Legislativa Estado de Pernambuco-ALEPE.

RESOLVE:

Autorizar a cessão da servidora Domitila Severina da Silva, Pedagoga**,** matrícula: 19.676, lotada na Secretaria de Educação do Município de Igarassu, para ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, com ônus para o órgão solicitante, mediante ressarcimento. No período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 27 de junho de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:54EC9455

IGAPREV
PORTARIA DE APOSENTADORIA DE DEBORA AMORIM DOS SANTOS

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 24 de 01/07/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **DEBORA AMORIM DOS SANTOS**, detentora do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Classe 18**, matrícula 00012, lotada na Câmara Municipal de Igarassu, com fundamento legal no Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/07/2024.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:D6BDE888

IGAPREV
APOSENTADORIA DE SEVERINO EVANGELISTA DA SILVA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 32 de 01/07/2024

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **SEVERINO EVANGELISTA DA SILVA**, detentor do cargo de **COVEIRO N16**, matrícula 2888, lotado na Secretaria da Cidade, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/07/2024

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de julho de 2024

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:0E46BD8F

IGAPREV
APOSENTADORIA DE LINDINALVA BARBOSA DE FONTES

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 23 de 01/07/2024

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **LINDINALVA BARBOSA DE FONTES**, detentora do cargo de **ENFERMEIRO - GTC - CLASSE 30 - NIVEL III - 30H**, matrícula 3782, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 42 da Lei Complementar Municipal n° 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:C6037525

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 04/2024

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 04/2024
O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados, que tem intenção de contratação direta para
O objeto é AQUISIÇÃO BRINQUEDOS LUDICOS para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na manutenção de suas atividades diárias.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 02/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 03/07/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada poderá solicitar Termo de Referência de contratação direta autuado para adequação da proposta e fornecer orçamentos de preços complementares aqueles já recebidos, bem como enviar documentação de Habilitação: No endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 18/06/2024 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	**CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS marca de referência:** Merco Toys-**Idade Mínima: (meses)-Material:** Plástico **Cor:** Multicor-**Objetivo:** Educacional habilidades de contagem, Concentração, Capacidade de reconhecimento de tamanho, Desenvolvimento visual, Desenvolvimento de inteligência habilidades de contagem, Concentração, Capacidade de reconhecimento de tamanho, Desenvolvimento. **Número de peças:** 1 As figuras geométricas podem variar. Brinquedos educativo cubo didático com blocos. Crianças de até 7 anos **Número do produto:** 54033	UND.	250
2	**CHOCALHO Número do Modelo: 7230-01.** Certificação este é isento de registro. **Tipo de Material e Composição:** Plástico**. Número de unidades:** 01 **Tipo de alimentação ou adaptador:** Não aplicável, a pilha: Não**,** Cor: Rosa/Azul, modelo de referência: Lolly **Dimensões do Produto:** 24 x 9 x 3,5cm; 38 g ASIN B07HB9CPPL **Idade recomendada**: 0 – 2 anos EAN 7896699015950	UND.	110
3	**TORRE EDUCATIVA – Marca de referência:** TOYS. Idade mínima segundo o fabricante (MESES) 36.0 Material Polipropileno, **Cor:** Multicor**. Objetivo:** Educacionais habilidades motoras, pensamento lógico **Número de Peças**: 1. Incentiva o raciocínio lógico e a coordenação motora. Para crianças de até 7 anos. A torre não tem pilhas e não fala. Ela faz parte da linha didática e acompanha formas geométricas.	UND.	250
4	**LIVRO EDUCATIVO HAPPY BOOKS Editora de referência:** Happy Books **Idioma:** Português, de capa dura 10 paginas, idade FDE Leitura: 0-3 anos**. Dimensões:** 20x1x20 cm Avaliações de clientes: validações de clientes 5,0 de 5 estrelas 19 analises.	UND.	110

AQUISIÇÃO BRINQUEDOS LUDICOS

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:6A2A1694

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA - TERMO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5D466791 – EDIÇÃO: 3623

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA JERÔNIMO CAVALCANTE JÚNIOR NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE;

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS DE DRENAGEM ATRAVÉS DO USO DE CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO, EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU;

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B65BE8C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 197634ED – EDIÇÃO: 3623

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 01.07.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 15.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 15.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 15.07.2024;
LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 02.07.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 16.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 16.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 16.07.2024;

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7C107454

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE ADESÃO N° 002/2024

ONDE LER - Empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 19.458.719/0002-80, com sede à Av. Papa João Paulo I, 2258, Galpão 4, Letra A, Vila Aeroporto, Guarulhos – PE, CEP.: 07.170-350.**

LEIA SE - Empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 19.458.719/0002-80, com sede à Av. Papa João Paulo I, 2258, Galpão 4, Letra A, Vila Aeroporto, Guarulhos – SP, CEP.: 07.170-350.**

Igarassu, 01 de julho de 2024

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:D708C5F7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE CREDENCIAMENTO E ORDEM DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro, Igarassu - PE, CEP 53.610-906, através da Secretaria de Gestão Integrada, neste ato representado pela Secretária, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, matriculada sob o nº 140422, resolve divulgar a ordem de credenciamento dos leiloeiros, ao qual apresentaram documentações ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 –** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS(AS) PÚBLICOS(AS) OFICIAL(IS) MATRICULADOS(AS) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO REGULAR DA PROFISSÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS**, conforme tabela abaixo:

Ordem de Credenciamento	Nome do Leiloeiro	CPF	Data	Hora
1º	Onildo de Morais Silva	135.780.814-34	29/05/2024	14:08:00
2º	Cesar Augusto Aragão Pereira	011.738.564-63	31/05/2024	20:48:00
3º	Eduardo Schmitz	945.659.100-04	04/06/2024	17:29:00
4º	Gervásio Vasconcelos	352.054.074-68	12/06/2024	11:09:00

Tomando como base a análise dos documentos de habilitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação III, onde informa que todos os leiloeiros apresentaram a documentação e cumpriram fielmente os requisitos de habilitação solicitados no Edital e Termo de Referência, estando assim, **CREDENCIADOS**.

Igarassu, 01 de julho de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:5E4C51A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADM: Nº 008/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E CONDICIONADORES DE AR), PARA O APARELHAMENTO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES E PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS SOCIAIS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 121.077,68 (cento e vinte e um mil e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos): FERRUDD COMERCIAL LTDA (03036083000167) com os lotes: 9, 13 no valor total de R$ 10.490,00 (dez mil e quatrocentos e noventa reais). GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (36521392000181) com os lotes: 7 no valor total de R$ 6.921,04 (seis mil e novecentos e vinte e um reais e quatro centavos). TOP LINE COMÉRCIO EM REFRIGERAÇÃO, ELETRO E SERVIÇOS LTDA (45526283000148) com os lotes: 6 no valor total de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). KAROLINE MAYARA C LOPES (53525625000133) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 15, 17 no valor total de R$ 39.776,64 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (03800477000140) com os lotes: 8, 14, 16 no valor total de R$ 60.770,00 (sessenta mil e setecentos e setenta reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), segunda-feira, 1 de julho de 2024

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9DF68D6F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024 COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Nat.: Aquisição, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO TRATAMENTO DA SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA TABELA MENCIONADO NO LOTE 1, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 4.594.975,00 (Quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais.).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 02.07.2024;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:59 do dia 15.07.2024;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h58 do dia 15.07.2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 15.07.2024;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC **www.bnc.org.br**

Igarassu, 01 de julho de 2024.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:11108029

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNÍCIPES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 8.748.345,12 (Oito milhões setecentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 27.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 16.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 16.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 16.07.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 01 de julho de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:A4389E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
PORTARIA DE Nº 020/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constituído nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ingazeira PE, Lei Orgânica Municipal e Lei 152/2011 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: Sr. **DEMÉTRIOS ALVES MORAIS MASCENA**, portador do CPF nº 108.564.834-60 e RG. nº 9.400.571 – SDS PE, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Administrativo, símbolo EF-2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2024.

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:F9BF9ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para solenidade de nomeação e investidura do cargo público efetivo da Administração Pública da Prefeitura de Ingazeira-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e publica a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar parcialmente os candidatos aprovados dentro das vagas homologadas pelo Concurso Público, publicado através do edital nº 001/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024 a se apresentarem para a nomeação e investidura do cargo público efetivo.

Parágrafo único: O anexo I desta portaria indica os cargos objeto de convocação, bem como o quantitativo de vagas a serem preenchidas de imediato por ordem de classificação, conforme conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura nos termos do Art. 3 do Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - Em caso de força maior, a posse (investidura no cargo) poderá ser prorrogada por período não superior a 30 (trinta) dias a contar da ciência da portaria de nomeação, desde que o pedido esteja devidamente fundamentado e justificado.

Art. 3º - A solenidade da nomeação e investidura do cargo público efetivo, se dará no dia 05 de julho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Ingazeira – PE, ás 09:00 Horas.

Art. 4º - Após solenidade da nomeação, o servidor público em posse da portaria de nomeação deverá comparecer imediatamente, a Secretaria Municipal que fora destinado a se apresentar.

Parágrafo único: No ato de comparecimento a Secretaria Municipal que fora destinado, será lavrado o termo de posse e investidura no cargo público efetivo.

Art. 5º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 087, DE 01DE JULHO DE 2024.
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO NO
CARGO EFETIVO
ENFERMEIRO(A):

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
RAUL GABRIEL ARRUDA CONSTANTINO	095.005.584-08	26/10/1994

FISCAL DE TRIBUTOS:

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
ANTONIO MAIKON RODRIGUES HONORATO	126.472.444-64	25/08/1998

MOTORISTA:

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
JAIR ALVES GALDINO	068.579.384-23	28/02/1988

MOTORISTA PCD:

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
LEONARDO RIBEIRO BATISTA	075.927.864-43	06/08/1987

NUTRICIONISTA:

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
ERIKA MARIANA SIQUEIRA LIMA	122.174.434-88	03/08/2001

VIGILANTE:

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
AIRON INACIO ALVES DE LIMA	108.374.214-03	21/09/1992
RAFAEL JOSE SILVA BARBOSA CABRAL	108.547.534-43	12/12/1996

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:E4A2B647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO N.º 010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

Notificante: Fundo Municipal De Saúde De Itacuruba/PE
Empresas Notificadas: Hospitalmed LTDA, CNPJ: 298 680 59 0001-88.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. Laura Karina Freire Neri, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como Hospitalmed LTDA, CNPJ 298 680 59 0001- 88, foi vencedora do Pregão em epígrafe, e que após sua devida convocação para inserir os valores unitários vencedores de sua proposta reformulada do lotes 02 e 03 do referido Pregão na Plataforma digital, a empresa não manteve o comprometimento da inserção dos dados e com isso, causando atrasos nos avanços do processo para a finalização e posteriormente a contratação do fornecimento, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do Art. 155º da Lei Federal nº 14.133/2021 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;. Solicitamos a inserção dos dados em questão, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, caso haja descumprimento, a empresa será DESCLASSIFICADA nos termos Lei Federal nº 14.133/2021.

Itacuruba, 01 de julho de 2024.

LAURA KARINA FREIRE NERI
Secretária Municipal De Saúde
Agente de Contratação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:19C6EE33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 015/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Emannuel de Oliveira, nomeado no Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC – 06, Matrícula nº 00009, no período de 01 de julho a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 27 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:46DB0001

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 22/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a servidora pública municipal **JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES**, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: SA-02, matrícula nº 36202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:8DC63019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 23/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por morte**, a contar de 19 de abril de 2024, a **ALEX LARRY VIEIRA NUNES, MARIA ALYCE DE OLIVEIRA VIEIRA, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA VIEIRA**, beneficiários da ex-segurada, **PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA**, que ocupava o cargo de Professor II, NE-2, Faixa: B, matrícula: 9216, falecida no dia 19 de abril de 2024, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 52, inciso I, §5º e §11º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 19 de abril de 2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:C427B97C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 24/2024

Portaria nº 24/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, a contar de 14 de março de 2024, a **EDNEUZA CORDEIRO RAMOS**, beneficiária do ex-segurado, **ORLANDO RODRIGUES RAMOS**, que ocupava o cargo de Mensageiro, PA-2, matrícula: 749, falecido no dia 14 de março de 2024, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 52, inciso I, §5º e §11º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:661900B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 25/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **ERNESTRINA MARTINS DE ALBUQUERQUE ELIAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: SA-02, matrícula nº 28302, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:69F6A248

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 26/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a servidora pública municipal, **MARIA CLEIDE FERREIRA DE ARAÚJO,** no cargo de Agente Administrativo, NM-04, matrícula nº 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:480C2770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para execução da obra de construção de 04 barragens de terra, sendo elas distribuídas nos sítios Batinga, Cacimba Nova, Enjeitado e Clarinha, Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Lote(s): 4.
Lote 1 – R$
Valor: R$ 1.159.510,24

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EB07EA4E

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00037/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, para atender as demandas dos serviços e programas socioassistênciais, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$653.975,86. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 12 de Julho de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas

e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 01/07/2024.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B740A88F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216 - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESENBOLSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com o disposto nos art. 8º e 13 Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

TITULO I

Da abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2022

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos ás dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, obedecidos o desdobramento disposto no anexo I e II deste Decreto, e em conformidade com o que a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos I e, II deste Decreto para o exercício de 2022.

§ 1º - Considera-se Programação Financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2022.

§ 2º - Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 3º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso considerou as seguintes informações:

- As disponibilidades existentes;

- A afluência provável da receita própria;

- A afluência provável da receita transferida;

- O orçamento aprovado para o exercício de 2022;

- Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;

- Os restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;

- Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.

- A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;

Art. 4º - A presente Programação bem como o Cronograma de Desembolso poderá ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2022, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada bimestre.

TITULO II

Da Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas

Art. 6º - A Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas, compreende as dotações que tem como fonte de recursos receitas com destinação específica.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos compreendidos na Programação a que se refere este artigo condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita.

Art. 7º - Este decreto e seus anexos entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:9FB8DEFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 0028/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00039/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 1030326032.053 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial 60.500.1002 – Fonte. Contrato Nº: 00044/2024. Contratado: Jbm Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 50.044.781/0001-94. Valor R$435.921,87. Contrato Nº: 00046/2024. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$51.084,00. Contrato Nº: 00049/2024. Contratado: Hospital Med Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$259.008,53. Contrato Nº: 00051/2024. Contratado: Med & Farma Comercio Atacadista. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor R$55.171,58. Contrato Nº: 00052/2024. Contratado: Nortepharma Produtos Farmaceuticos Exportacao e Importacao Eirele Me. CNPJ: 16.720.709/0001-00. Valor R$11.567,50. Contrato Nº: 00053/2024. Contratado: Só Saúde Produtos Hospitalar Ltda. CNPJ: 29.775313/0001-01. Valor R$120.202,72. Contrato Nº: 00054/2024. Contratado: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48. Valor R$10.716,75.
Contrato Nº: 00045/2024. Contratado: Conexão Médica Comercial Ltda. CNPJ: 05.359.481/0001-40. Valor R$17.047,80. Contrato Nº: 00050/2024. Contratado: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.419.311/0001-83. Valor R$131.571,74. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 01/07/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:1DC9305A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - DV 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2024. Processo Nº: 00005/2024. CDC. Dispensa Nº DV00005/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PREPARAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CAPTURA EM ARQUIVO DO TIPO PDF, SEM IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR FINANCEIRO E DA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 1012226052.033 – Gestão administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde . Contratado: F Vieira Consuloria Em Gestao, Marketing e Eventos Eireli. CNPJ: 21.853.253/0001-88. Valor R$38.750,00. Vigência: até final do exercício financeiro de 2024.

Itapissuma, 01/07/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:972BD2FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de material elétrico**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 04/07/2024.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:806314F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 018/2024, Processo FMC 028/2024. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 026/2024 de Exclusividade da atração artística **"HEITOR COSTA"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades Do Trabalhadores no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **36.623.504/0001-05**, pelo valor global de R$ R$ 260.000,00 duzentos e sessenta mil reais), sendo:(Imposto R$ 26.000,00; Transporte R$ 12.000,00; Pirotecnia R$ 20.000,00; Despesas Administrativas R$ 30.000,00; Cachê dos Músicos R$ 64.000,00; Prolabore do artista R$ 100.000,00; Materiais R$ 8.000,00.

Jaqueira-PE, em 28 de junho de 2024.

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:EB718522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2024. Processo Nº: 00010/2024. CDC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA UNIDADES DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Fabricio Jose Feitoza 11919113495. CNPJ: 43.760.998/0001-35. Valor R$10.851,50 . Contratado: J J de Lima Santos. CNPJ: 43.022.536/0001-10. Valor R$9.975,00.

Jataúba, 25/06/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5D9A669F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2024. CDC. Dispensa Nº DV00003/2024. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA UNIDADES DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.894 – DESENVOLVIMENTO DAS ACÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 549 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 550 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 551 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 642 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 643 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 644 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Contrato Nº: 00046/2024. Contratado: Fabricio Jose Feitoza 11919113495. CNPJ: 43.760.998/0001-35. Valor R$10.851,50. Vigência: de 26/06/2024 a 26/06/2025. Jataúba, 26/06/2024.

Contrato Nº: 00047/2024. Contratado: J J de Lima Santos. CNPJ: 43.022.536/0001-10. Valor R$9.975,00. Vigência: de 26/06/2024 a 26/06/2025.

Jataúba, 26/06/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5B5D1984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA

TIPO D, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Item 1: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R$290.000,00.

Jataúba, 25/06/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:354B8A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00045/2024. Processo Nº: 00012/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.917 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ O FMS – BLOCO INVESTIMENTO Despesa 1876 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.913 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ MANUNTENÇÃO DAS ATIV. ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO INVESTIMENTO Despesa 699 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.914 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/ EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ MAN. ATIV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC – BLOCO INVESTIMENTO Despesa 705 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R$290.000,00. Vigência: de 26/06/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 26/06/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:ADBBF62A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 011/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE JATOBÁ/PE.
Valor estimado: R$ 178.662,50 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 01 de julho de 2024, às 9h (horário de Brasília), diante disso foi considerado **DESERTO**.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:687A74C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
INEXIGIBILIDADE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.
INEXIGIBILIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**, que se regerá pela Lei 14.133/21, art. 74, V, que tem por finalidade a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO CAMARATU, Nº 190, ZONA RURAL DE JATOBÁ-PE, DESTINADO A SEDIAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ-PE**. A empresa favorecida foi **PARÓQUIA DE JATOBÁ**, inscrita no CNPJ nº 10.878.339/0006-53. Vigência do contrato: **12 meses**. Valor total do contrato **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, ratificada em 01 de julho de 2024.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4413BCBF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATO DE CONTRATO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 003/2024, **PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**, Contratada: **PARÓQUIA DE JATOBÁ**, inscrita no CNPJ nº 10.878.339/0006-53. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO CAMARATU, Nº 190, ZONA RURAL DE JATOBÁ-PE, DESTINADO A SEDIAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ-PE**. Valor **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4587762F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob no nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000000, neste ato representado pela

SECRETÁRIA DE SAÚDE, GILVANEIDE GOMES DE LIMA, , inscrita no CPF 024.288.934-40.

CONTRATADA: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 19.650.212/0002-23 com sede naRUA SÃO PEDRO, Nº 529 – 1º ANDAR, JARDIM BAHIA, PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.604-160,neste ato representado pela Sr**.** IVANILDO DA SILVA MERCÊS,inscrito no CPF sob o no 053.891.195-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo Licitatório de nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, Ata de Registro de Preços nº 011/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º, visando à prorrogação do prazo para o período de 10/03/2024 a 31/12/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas;
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas;
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato possui valor estimado em: **R$15.846,20 (quinze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);** das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro 2024.

Jatobá, 07 de março de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:89326669

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob no nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. MARIA JOSILEIDE DA SILVA.

CONTRATADA:BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n. 31.770.650/0001-40, com sede na Rua Rua Irmã Teresilda Steffen, Nº 340, Mario Quintana, Porto Alegre - RS CEP: 91240-470., neste ato representado pelo sr.RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, inscrito no CPF sob o nº 957.968.000-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo Licitatório de nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Ata de Registro de Preços nº 011/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º, visando à prorrogação do prazo para o período de 25/05/2024 a 31/12/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 011/2023, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas;
CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº 011/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas;
CLÁUSULA TERCEIRA– O presente contrato possui valor estimado em: R$9.347,97 (nove mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro 2024.

Jatobá, 22 de maio de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5539482F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob no nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. MARIA JOSILEIDE DA SILVA.

CONTRATADA: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPPI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.431.360/0001-09, Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/no, SALA 06 - POSTO GS, SANDRA CAVALCANTE, Campina Grande/PB, CEP:58.410-720, representada pelo Sr. ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS, inscrito noCPF sob o nº 096784564-51.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo licitatório de nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, SRP nº 009/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, visando à prorrogação do prazo por 06 (seis) meses, para o período de 08/08/2024 a 31/12/2024;
CLÁUSULA SEGUNDA – Adita-se ainda, fulcrado no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, para acrescer 25% ao valor total do SRP Nº 009/2022, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2023, SRP nº 009/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas;
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as cláusulas do Processo licitatório de nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, SRP nº 009/2023 - FMS, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas;
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato possui valor estimado em: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

CLÁUSULA QUINTA – Por fim, passando o Processo licitatório de nº 014/2023 Pregão Eletrônico nº 009/2023, SRP nº 009/2022, que é regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, a ter valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro 2024.

01 de julho de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9873A3F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMS. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob no nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. GILVANEIDE GOMES DE LIMA, inscrita no CPF 024.288.934-40.

CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, situada na Rodovia BR 232, km 63 – Lote 03 – Distrito Industrial, Pombos-PE, CEP: 55.630-000, neste ato representado por VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 081.477.594-28, RG nº 8.141.642 SDS/PE.

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOS GRUPOS "A", "B", "E" EM SAÚDE E HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR, em conformidade com o Termo de Referência - FMS – 2108/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo licitatório de nº 024/2023, Dispensa nº. 005/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, visando à prorrogação do prazo por 04 (quatro) meses, para o período de 23/03/2024 a 23/07/2024;
CLÁUSULA SEGUNDA – Adita-se ainda, fulcrado no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, para acrescer 25% ao valor total do Contrato Nº 008/2023, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 024/2023, Dispensa nº. 005/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas;
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as cláusulas do Processo licitatório de nº 024/2023, Dispensa nº. 005/2023, Contrato Nº 008/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas;
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato possui valor estimado em: R$447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais);
CLÁUSULA QUINTA: Por fim, passando o Processo licitatório de nº 024/2023 Dispensa nº. 005/2023, Contrato Nº 008/2023, que é regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, a ter valor total de R$4.107,00 (quatro mil cento e sete reais), das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro 2024.

Jatobá, 21 março de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:18B8FE72

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 573/2024

EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do município de Jatobá – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de caráter consultivo e opinativo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, em sua atuação, pautar-se-á pelas seguintes premissas:
I – as práticas alimentares são promotoras de saúde;
II – todo processo deve estar amparado em bases sustentáveis, assegurando alimentação no futuro;
III – toda pessoa tem direito a alimentação saudável, acessível, de qualidade e em quantidade suficiente e de modo permanente.
Art. 2.º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, estabelecer diálogo permanente entre o governo municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Jatobá na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Parágrafo único. Especialmente, cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, integrar as ações governamentais, visando o atendimento da parcela da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas, em especial o combate à fome.
Art. 3.º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, propor e se pronunciar sobre:
I – as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implementadas pelo Poder Executivo Municipal;
II – os projetos e ações prioritários da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município;
III – as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV – a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V – a organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA deste Município estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.
Art. 4.º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por 18 (dezoito) representantes titulares e igual número de suplentes, sendo:
I – 08 (oito) representantes dos seguintes órgãos públicos:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Finanças;
e) Secretaria Municipal de Planejamento;

f) Secretaria Municipal de Governo;
g) Secretaria Municipal de Agricultura;
h) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II – 10 (dez) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada;
b) 02 (dois) representantes dos órgãos classistas;
c) 03 (três) representantes das Associações de Pais e Mestres-APMs, das escolas municipais.
§ 1.º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos órgãos que compõem o COMSEA.
§ 2.º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em reunião especificamente convocada para esse fim, que será precedida de ampla divulgação.
§ 3.º As instituições representadas no COMSEA devem estar em plena atuação no Município.
§ 4.º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas câmaras temáticas, com direito a voz e voto.
§ 5.º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de um ano, admitida a recondução.
§ 6.º O COMSEA será presidido por um conselheiro, escolhido por seus pares.
§ 7.º Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente um conselheiro para presidir a reunião.
§ 8.º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.
§ 9.º O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos e Comissões Municipais existentes.
§ 10. As funções de conselheiro do COMSEA não serão remuneradas.
Art. 5.º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município contará com câmaras temáticas permanentes.
§ 1.º As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2.º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6.º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudarem e proporem medidas específicas.
Art. 7.º Cabe ao Poder Executivo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 8.º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA reunir-se-á ordinariamente, em sessões mensais, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, um terço de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9.º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura, suplementadas se necessário.
Art. 11° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do art. 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B2ACA5DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 574/2024

EMENTA: Cria os componentes do Município de Jatobá Estado de Pernambuco do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 7.272, de 2010, e o Decreto nº 11.422, de 2023, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.
Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;
Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município de Jatobá Estado de Pernambuco deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Jatobá Estado de Pernambuco por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.
Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II – O COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Agricultura;
III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.
IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Poder Executivo editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 11° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do art. 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F07F3B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 087/2024

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE JATOBÁ. LEI PAULO GUSTAVO 2023.

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, a Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, e o Edital de Premiação Cultural de Jatobá – 2023, Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia **02/08/2024, às 13h30min,** o prazo para envio do relatório final de prestação de contas à Secretaria de Relações Socioculturais, conforme disposto no item 6.1 do Edital de premiação cultural de Jatobá – 2023, Lei Paulo Gustavo, que findaria no dia 03/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Jatobá/PE, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E61AE382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
INEXIGIBILIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que o **Processo Licitatório nº 012/2024, Inexigibilidade nº 002/2024**, que

se regerá pela Lei no 14.133/21, que tem por finalidade a **CONSULTORIA E ASSESSORIA MENSAL PARA CONFECÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS, REVISÃO DE PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DEMAIS MODALIDADES DE LICITAÇÕES, ASSESSORIA NO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES EM QUE SE NECESSITE DO CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**. O favorecido foi **NPL SOLUÇÕES EM GESTÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.904.883/0001-10, Vigência do Contrato: 12 meses, com o valor global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), ratificada em 03 de junho de 2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:41237AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 037/2024, **PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**, Contratado: **NPL SOLUÇÕES EM GESTÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.904.883/0001-10. Objeto: **CONSULTORIA E ASSESSORIA MENSAL PARA CONFECÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS, REVISÃO DE PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DEMAIS MODALIDADES DE LICITAÇÕES, ASSESSORIA NO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES EM QUE SE NECESSITE DO CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**. O favorecido foi **NPL SOLUÇÕES EM GESTÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME**. Valor **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5B01BB09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP Nº 005/2024 (LUMINÁRIAS)

Venho, informar a todos que por razão da suspensão da sessão marcada para o dia 27/06/2024, fica a referida sessão remarcada para o dia 04/07/2024 às 10h., em razão da necessidade de resposta de impugnação, a qual fora julgada improcedente. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de luminárias públicas em led com execução de serviços de Modernização e Eficientização do parque de iluminação pública do município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R$ 1.173.716,60 (um milhão cento e setenta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 01 de Julho de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8422ADCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 080.046.834-10 para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** Símbolo CC2, lotado na **Secretaria de Governo.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:27E16109

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 26 de junho de 2024, do extrato de contrato nº 082/2024, nas páginas 106-107, sob o Código Identificador: 40876812, - **Onde se lê: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 082/2024. Leia-se: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2024.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DAC46BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI/LI, no uso de suas atribuições legais, conferida pelas

Lei Municipal nº 816, de 07/11/2023, e pelo seu Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º - Que o carro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficará à disposição para atender à Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos apenas nas terças e quintas-feiras, com a ressalva de que, caso o Conselho necessite do carro nos dias citados, o mesmo terá que ficar à disposição do Conselho, visto que, as demandas do Conselho deveram ser priorizadas.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga- PE, 25 de junho 2024.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0A8929B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 019/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS NO MUNICÍPIO DA CIDADE DE LAGOA DO CARRO/PE, COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA E CONFORTO PARA O TRÁFEGO EM DIVERSAS RUAS, através do CR Nº 045508/23 / SICONV 952.739/23, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais):**JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**(32507681000175) com o lote: 1 no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

LAGOA DO CARRO - PE, 01 de julho de 2024

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:743C843A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 014/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE,
Empresas vencedoras valor total: R$ 760.313,06(setecentos e sessenta mil e trezentos e treze reais e seis centavos):**WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**(14256609000130) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$ 552.039,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trinta e nove reais).**DENILTON MANDU DE OLIVEIRA**(08833798000164) com os lotes: 18 e 19 no valor total de R$ 29.899,93 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).**DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**(17886274000122) com os lotes: 3, 4, 10, 13 e 17 no valor total de R$ 178.374,13 (cento e setenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

LAGOA DO CARRO - PE, 01 de julho de 2024

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:F3EF962D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO- LAGOA DO CARRO-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, Processo Administrativo nº 019/2024 finalizado segunda-feira, 1 de julho de 2024 às 12:21, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS NO MUNICÍPIO DA CIDADE DE LAGOA DO CARRO/PE, COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA E CONFORTO PARA O TRÁFEGO EM DIVERSAS RUAS, através do CR Nº 045508/23 / SICONV 952.739/23, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:JM EMPREENDIMENTOS EIRELI(32507681000175) com o lote 1 no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),

LAGOA DO CARRO (PE), segunda-feira, 1 de julho de 2024

JUDITE BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D32EF012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 019/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS NO MUNICÍPIO DA CIDADE DE LAGOA DO CARRO/PE, COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA E CONFORTO PARA O TRÁFEGO EM DIVERSAS RUAS, através do CR Nº 045508/23 / SICONV 952.739/23, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais):JM EMPREENDIMENTOS EIRELI(32507681000175) com os lotes: 1 no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

LAGOA DO CARRO (PE), segunda-feira, 1 de julho de 2024

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:7838D147

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 019/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS NO MUNICÍPIO DA CIDADE DE LAGOA DO CARRO/PE, COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA E CONFORTO PARA O TRÁFEGO EM DIVERSAS RUAS, através do CR Nº 045508/23 / SICONV 952.739/23, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais):JM EMPREENDIMENTOS EIRELI(32507681000175) com os lotes: 1 no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA DO CARRO (PE), segunda-feira, 1 de julho de 2024

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:E1D97849

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 014/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE,
Empresas vencedoras valor total: R$ 760.313,06(setecentos e sessenta mil e trezentos e treze reais e seis centavos):WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI(14256609000130) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 no valor total de R$ 552.039,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trinta e nove reais).DENILTON MANDU DE OLIVEIRA(08833798000164) com os lotes: 18, 19 no valor total de R$ 29.899,93 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA(17886274000122) com os lotes: 3, 4, 10, 13, 17 no valor total de R$ 178.374,13 (cento e setenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

LAGOA DO CARRO (PE), segunda-feira, 1 de julho de 2024

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:A6E5A92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 004/2024

O Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.Considerando a necessidade emergencial da demanda, vislumbra-se a possibilidade de revogação do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, que tem por objeto: ***"FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TIPO ENSILADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA",*** diante da extrema necessidade de atendimento da demanda dos agricultores do município, mediante a aquisição de uma ensiladeira cuja finalidade é de melhorar o desenvolvimento da produção agrícola do Município de Lagoa do Ouro, beneficiando os pequenos agricultores que terão melhor qualidade em sua produção e de suas lavouras, aumentando a produção e realizando uma plantação de qualidade. Bem como, obteve-se como resultado do Pregão nº 004/2024, um equipamento de qualidade inferior, que em aquisições anteriores não obteve o desempenho e qualidade almejados, causando prejuízos aos erário público municipal.

Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, verifico a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a realização de uma licitação que não atenderá satisfatoriamente as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que a demanda seja atendida prontamente, mediante compra direta nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista a continuação e conclusão do certame, ensejaria atraso e prejuízo aos agricultores locais, sendo mais viável e pertinente a compra direta para pronto atendimento da presente demanda, a fim de que o interesse deste Município seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.
Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, segundo item 15.1.2 do Edital, bem como como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que apenas houve sessão de abertura do certame, sem resultado de habilitação, nem ato adjudicação ou homologação, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR o **Processo Licitatório nº 044/2024** – **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

Publique-se para ciência de todos os interessados.

Lagoa do Ouro/PE, em 10 de Junho de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
- Prefeito -

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E2D6BEAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 068/2024
Processo: 049/2024
Inexigibilidade: 011/2024

Partes: Secretaria Municipal de Administração, e Empresa **CONTABILIZE – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA ME,** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº*

20.236.140/0001-70. **Objeto:** O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo na área de Gestão Pública, para atender finanças/administração na Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro. Lagoa do Ouro-PE no dia 03 de maio de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 04.123.0406.2023.0000).
Valor: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: da data da assinatura até 03/05/2025.
Data da Assinatura: 03/05/2024.
Assinam: Secretária Municipal de Administração **CHRISTIAN MARLON DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **CONTABILIZE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA ME.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C17AD6F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, CONTRATADO: EXITO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CPNJ sob nº13.586.224/0001-79. Valor global R$ 779,26 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025

Lagoa dos Gatos, 19 de maio de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:16EE7BD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 1º DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 190, DE 1º DE JULHO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **RITA GLÍCIA TELES DE FIGUEIREDO**, matrícula 4947, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social – SAS, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2013 a 20 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da referida licença, a contar de 1º a 30 de julho de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 1º de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:405C337C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026-2024-SEIMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024

Considerando que o Processo Licitatório nº 026-2024, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Bancos de jardim modelo francês e Lixeiras e Madeira Plástica, destinados a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.
Após o Processo Licitatório nº 026/2024, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 44.702.467/0001-59.**, vencedora do item 01, 02 e 03 pelo valor global máximo estimado de **R$ 116.240,00 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta reais).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024-Processo Licitatório nº 026/2024.

Lagoa Grande, PE, 01 de julho de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CB5F6055

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Bancos de jardim modelo francês e Lixeiras e Madeira Plástica, destinados a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Contratada: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 44.702.467/0001-59.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 116.240,00 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 026/2024
Pregão Eletrônico: Nº 007/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 064/2024.

Lagoa Grande/PE, 01 de julho de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E50B6934

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL – CONTRATO FMAS N° 030/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL do Município de Lajedo/PE, através do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Bilateral** do **Contrato nº 030/2023**, firmado com **a Sra. Jaciele Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 102.311.334-13 e RG nº 8.729.719 SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório FMAS n° 008/2023 – Chamada Pública FMAS n° 001/2023,** Tendo por objeto: **Chamamento Público para credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.** A referida rescisão do Contrato ora operada, fundamenta-se no disposto do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Lajedo/PE, 28 de junho de 2024.

INDAMÁCIO ALEX MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5CE484ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA BELOFARMA LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
BELOFARMA LTDA-EPP CNPJ: 32.786.481/0001-07	1/8228 2/8229 4/8231 5/823 6/8236	PROCESSO 040/2023 CONTRATO 028/2024 PREGÃO 010/2023	46-47-48-150-210-211 220-286. 46-47-48-150-196-242 286. 46-47-507 46-47-151-509 242	23/05/2024

Lajedo/PE, 01 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7CF7A662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA AGRESTE FARMA LTDA– DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
AGRESTE FARMA LTDA – EPP CNPJ: 47.866.974/0001-16	1/8194 3/8210 4/8212 5/8213 6/8215	PROCESSO - 040/2023 CONTRATO 027/2024 PREGÃO - 010/2023	15-45-70-86-93-94-114 121-171-203-230-233 234-235-300-319-374 399-401(14.500 restante) 4-5-6-9-11-15-22-22 24-26-35-36-45-51 121-145-147-262-267 317-379-399-401. 25((252 restantes) 297-298-300 INTEGRAL INTEGRAL	23/05/2024

Lajedo/PE, 01 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8D617816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ:26.754510/0001-48	1/8207 2/8208 3/8211	PROCESSO 040/2023 CONTRATO 038/2024 PREGÃO 010/2023	201-INTEGRAL 407-INTEGRAL 428-INTEGRAL 357-INTEGRAL 295-(39.500 unid restantes)	23/05/2024

Lajedo/PE, 01 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A431E338

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA HOSPITALMED LTDA– DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
HOSPITALMED LTDA-EPP	1/8195	PROCESSO 040/2023	66-INTEGRAL	23/05/2024
	2/8196	CONTRATO 039/2024	103-INTEGRAL	
CNPJ:29.868.059/0001-88	3/8197	PREGÃO 010/2023	118-(20 unid.restantes)	
			157-INTEGRAL	
			207-INTEGRAL	
			409-INTEGRAL	
			467-INTEGRAL	
			76-(500 unid.restantes)	
			326-INTEGRAL	
			76-(250 unid.restantes)	
			79-(4200 unid.restantes)	
			130-INTEGRAL	
			241-(1000 unid.restantes)	
			268-INTEGRAL	
			324-(400 unid.restantes)	
			326-INTEGRAL	
			464(100unid.restantes)	
			500-INTEGRAL	

Lajedo/PE, 01 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:71C7344E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA– DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 42.587.791/0001-48	1/8198 2/8199	PROCESSO 040/2023 CONTRATO 030/2024 PREGÃO 010/2023	INTEGRAL INTEGRAL	23/05/2024

Lajedo/PE, 01 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F58DF13A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA– DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ:41.778.326/0001-21	2/8225	PROCESSO 040/2023 CONTRATO 032/2024 PREGÃO 010/2023	INTEGRAL	23/05/2024

Lajedo/PE, 01 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D035F03A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ:26.419.311/0001-83	1/8365 2/8366	PROCESSO - 040/2023 CONTRATO - 044/2024 PREGÃO 010/2023	INTEGRAL INTEGRAL	03/06/2024

Lajedo/PE, 01 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D511DFF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84	1/8363 2/8364	PROCESSO 040/2023 CONTRATO 046/2024 PREGÃO 010/2023	INTEGRAL	03/06/2024

Lajedo/PE, 01 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6783BF8F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PML Nº 002/2024

PROCESSO PML Nº 020/2024, CONCORRÊNCIA PML Nº 002/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma da Praça Dona Cecília Vilaça, no Bairro Socorro, Município de Lajedo/PE,** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **W L E ENGENHARIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº 42.902.400/0001-32, vencedora com o valor global R$ 1.288.201,86 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos), a quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentada Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo e-mail: cplpml@lajedo.pe.gov.br das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 01 de julho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:E30F554B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PML Nº 003/2024

PROCESSO PML Nº 021/2024, CONCORRÊNCIA PML Nº 003/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Município de Lajedo/PE,** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **C P M CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 05.545.366/0001-60, vencedora com o valor global R$ 3.335.704,26 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil , setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), a quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentada Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo e-mail: cplpml@lajedo.pe.gov.br das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 01 de julho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:375E90F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145, DE 1º DE JULHO DE 2024.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **GILBERTO ALVES BATISTA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 255.973.534-20, do Cargo em Comissão de Gestão de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços e Sistemas de Informações - símbolo CC2.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C363DCED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o resultado da simulação de aposentadoria, o parecer jurídico emitido pela Gestão de Apoio Jurídico a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 667/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 12 (doze) meses, para fins de aposentadoria, à servidora **MARIA DO CARMO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 82.226, Professora Anos Inicias, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/07/2024 a 01/07/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BD803F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de gozo de Licença Prêmio pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, a anuência da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, sem que haja necessidade de efetivação de reposição;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 3 (três) meses, à servidora **CECIVÂNIA MARIA PRATES DE LIMA**, matrícula nº 80.185, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/07/2024 a 01/10/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6CF4602E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de gozo de Licença Prêmio pela servidora, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, a anuência da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, sem que haja necessidade de efetivação de reposição;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses, à servidora **MARIA ANTÔNIA SILVESTRE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 82.128, Fressureira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/07/2024 a 01/01/2025.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FB6127BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 001/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos tais como ar-condicionado, notebooks e impressoras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macaparana na aparelhagem dos gabinetes dos vereadores, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado: R$ 113.907,60 (cento e treze mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 02 de julho de 2024. Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08h10min do dia 15 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: às 08h20min do dia 15 de julho de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal no site: https://macaparana.pe.leg.br/ ou pelo e-mail: cpl.cmm.pe@gmail.com. Fone para contato: (81) 3639-1291.

Macaparana - PE, 01º de julho de 2024.

JONAS FARIAS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:85169DA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00006/2024. Processo Nº: 013/2024. Compra. Que objetiva: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (PICK–UPS, VAN/MINIVAN E MICRO–ÔNIBUS) ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023, ZERO QUILÔMETROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, NOS

TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 451/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023, da seguinte maneira: Item 1: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$248.888,88.

Macaparana, 01 de julho de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2B11ABD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO N 00052/2024

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2024. Processo Nº: 00052/2024. Compra. Que objetiva: Adesão pelo Município de Machados à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 decorrente do PROCESSO Nº 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, do seguinte objeto: Registro de preços para: Locação de Palco, Som, Iluminação, Estruturas diversas, Materiais e Equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo município de Vicência–PE, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 6, 14, 16, 18, 25, 31, 32: Studio Night Palco e Sonorização Eireli. CNPJ: 40.557.130/0001-44, pelo valor de R$281.685,00.

Machados, 26/06/2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2949C202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO DE MANARI
CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO nº 039/2024-PMM

PROCESSO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANARI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, s/n CEP. 56-565-000, Manari/PE.

CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº20.275.382/0001-73, sediada na rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP:95975-000, em Putinga/RS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Licença de uso do SISTEMA- Módulo Projetos de Educação Infantil de Manari alunos novos no exercício corrente, que disponibilize informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de educação infantil, com objetivo de solicitar recursos que são devidos ao município, sempre que houver a ampliação do atendimento. Neste serviço deverá estar incluso, orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC.

Valor Global: O valor a ser pago pela prestação de serviço será **R24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

Manari, 14 de junho de 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
Secretário de Finanças e Planejamento
PAULO CEZAR RODRIGUES
CPF nº 081.172.384-46

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:758A3C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.038/2024-PMM

Processo nº 020/2024
DISPENSA nº 008/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA-EPP**, com sede à Rua Itabuna, 41, loja 05 – Peixinhos – Olinda – PE, inscrita sob o CNPJ nº 10.550.664/0001-88.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da prefeitura de Manari - PE, No Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco.

O valor de valor R$ 58.500,00(cinquenta e oito mil, quinhentos reais).

A vigência do presente Contrato será por 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 14 de junho 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
PAULO CEZAR RODRIGUES
CPF nº 081.172.384-46

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B971CF27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.040/2024-PMM

Processo nº 022/2024
DISPENSA nº 009/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **PAPELARIA COMPASSO LTDA**, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de material didático e pedagógico para rede municipal de ensino, secretaria de educação do município de Manari-PE.

O valor de valor **R$ 55.437,35(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

A vigência do presente Contrato será por até 31 de dezembro de 2024, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 26 de junho 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
PAULO CEZAR RODRIGUES
CPF nº 081.172.384-46

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A9882251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.041/2024-FMAS

Processo nº 023/2024
DISPENSA nº 010/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **PAPELARIA COMPASSO LTDA**, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99.

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Manari-PE.

O valor de valor R$ 56.004,00(cinquenta e seis mil, quatro reais).

A vigência do presente Contrato será por até 31 de dezembro de 2024, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 26 de junho 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
PAULO CEZAR RODRIGUES
CPF nº 081.172.384-46

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8176257E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 022/2024 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 007/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **FABÍOLA LAURENTINO SANTOS CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.160.356/0001-84**, comprovadamente detentora dos melhores preços para os serviços;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,
HOMOLOGAM o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 007/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 75, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa **FABÍOLA LAURENTINO SANTOS CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.160.356/0001-84,** com o fito de "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.",* R$ 26.400,000 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). para a disponibilização e prestação dos serviços descritos no procedimento, conforme consignado no Termo de Justificação de Dispensa de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Maraial-PE
MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:64793D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 662 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 29 de maio de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0830612172.996 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**35.000,00**
Total		**35.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0830612172.996 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**35.000,00**
Total		**35.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:64AB9590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 663 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º Inciso da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154528102.294 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**400.000,00**
Total		**400.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO-FIO. 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**300.000,00**
154518101.195 – CONATRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃOI DE PONTES, PASSARELAS E BUEIROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 7010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS.	**701**	**100.000,00**
Total		**400.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C328BB3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 664 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 106.600,00 (CENTO E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ R$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**106.600,00**
Total		**106.600,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**106.600,00**
Total		**106.600,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:36143A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 665 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 1.340.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 12º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 706311 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	**706**	**940.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 706311 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	**706**	**400.000,00**
Total		**1.340.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
Total		

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A950392E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 666 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111091.214 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, MATERIAL PARA ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5001001**	**50.000,00**
1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5700000 – TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE Á CONVÊNIOS	**570**	**50.000,00**
1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5001001**	**50.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5DBA1287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024

DESIGNA A EQUIPE DA LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elaine Silva dos Santos Pereira, mat. 31.140, para exercer as funções de agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o servidor Givaldo Torres, mat. 31.311, para exercer as funções de pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores Valter José dos Santos, mat. nº 34.605 e, José Roberto Oliveira da Hora, mat. 34.616, como membros da equipe de apoio, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133.

Art. 4º Designar os servidores Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, mat. nº 34.604 e, Gerson Carneiro da Silva Neto, mat. 35.417, como membros da equipe do Pregão.

Art. 5º Enquanto a Lei nº 8.666/93 estiver sendo aplicada no Município de Moreno, o Agente de Contratação exercerá as atividades

do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e, os membros da equipe de apoio exercerá as atividades dos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 6º Quando o(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) estiver afastado por motivos de férias ou licenças em geral, um substituirá o outro na respectiva função.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.
Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 01 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9F14ABEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 667, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO, VISANDO A INSTALAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 5º, e inciso XVI do art. 59 XVI, e nas disposições do Decreto-Lei 3.265/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada área de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel devidamente matriculado sob o nº 4249, com área total de 1,36 hectares, localizado entre a Av. Euclides de Souza Leão e a Av. Cleto Campelo.
Art. 2º Destinar-se-á o referido imóvel para a construção do Centro Administrativo do Município de Moreno.
Art. 3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação amigável ou judicial, prevista neste Decreto;
Art. 4º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada da urgência no processo expropriatório, para fins de emissão liminar na pose da área abrangida pelo presente édito administrativo;
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:60594F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 075/2024

Ato n° 075/2024 Exonerar, ADEMIR GOMES DA SILVA JÚNIOR, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, **a partir de 01 de julho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 25 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:70485905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2024 -SEDUC

PORTARIA Nº 015/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Memorando nº: 114/2024, de 04 de janeiro de 2024;
Considerando a publicação no Diário Oficial, datado no dia 09 de maio de 2024, Edição 3587, código identificador: 31DF45CC;

RESOLVE: CANCELAR a Portaria n° 003/2023, pois, houve um erro de numeração na portaria, onde a mesma se refere à nomeação da servidor(a) **VALDILEIDE ALVES BATISTA, matrícula nº. 28.607,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Noemi Guerra, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreno, 28 de junho de 2024.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:8DC2A4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 016/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Memorando nº: 114/2024, de 04 de janeiro de 2024;
Considerando a publicação no Diário Oficial, datado no dia 09 de maio de 2024, Edição 3587, código identificador: 180A8592;

RESOLVE: CANCELAR a Portaria n° 004/2023, pois, houve uma duplicidade de numeração referente ao ano anterior, onde a mesma se refere à nomeação da servidor(a) **ELIZÂNGELA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº. 29.082,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreno, 28 de junho de 2024.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:57444BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Memorando nº: 114/2024, de 09 de maio de 2024;
Considerando a publicação no Diário Oficial, datado no dia 06 de fevereiro de 2024, Edição 3587, código identificador: 76938646;

RESOLVE: CANCELAR a Portaria n° 005/2023, pois, houve uma duplicidade de numeração referente ao ano anterior, onde a mesma se refere à nomeação da servidor(a) **ZENEIDE MARIA DE LIMA SILVA, matrícula nº. 28.614,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Wilson Bernardino, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreno, 28 de junho de 2024.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F9EA8E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 018/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Memorando nº: 114/2024, de 04 de janeiro de 2024;
Considerando a publicação no Diário Oficial, datado no dia 09 de maio de 2024, Edição 3587, código identificador: 3A10C091;

RESOLVE: CANCELAR a Portaria n° 006/2023, pois, houve uma duplicidade de numeração referente ao ano anterior, onde a mesma se refere à nomeação da servidor(a) **MARIA LÚCIA BEZERRA DE BARROS, matrícula nº. 29.090,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Maria do Carmo Arcoverde, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreno, 28 de junho de 2024.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:1F6851D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 019/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **VALDILEIDE ALVES BATISTA, matrícula nº. 28.607,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Noemi Guerra, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:FFF919E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 020/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ELIZÂNGELA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº. 29.082,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:2134DDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 021/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ZENEIDE MARIA DE LIMA SILVA, matrícula nº. 28.614,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Wilson Bernardino, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:3F5A0073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2024 - SEDUC

PORTARIA Nº 022/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Coordenadora de Disciplina Escolar na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA BEZERRA DE BARROS, matrícula nº. 29.090,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Maria do Carmo Arcoverde, a partir do dia 01/02/2024, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E9B337DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 025 GP/2024-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025 GP/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;
Considerando pedido de exoneração através da CI nº: 010/2024, datado em 29 de abril de 2024.

RESOLVE:
EXONERAR, o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA,** matrícula nº: 25.954, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, da função de **INSPETOR CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MORENO –** Símbolo CC-3, a partir de **30 de abril de 2024**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:20E1732D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE NAZARÉ DA MATA – CMPC PARA O BIÊNIO 2024/2026

Edital 02/2024

EMENTA: Dispõe Sobre as normas para a eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Nazaré da Mata – CMPC para o biênio 2024/2026, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 71/2012, com o Sistema Nacional de Cultura Lei nº 4.271/2016, com o Plano Nacional de Cultura Lei 12.343/2010, com o Fundo Nacional de Cultura Lei Nº 8.313/1991 e a Lei Municipal N.º 466/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA-PE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos incisos I ao II, §§1º e 2º do art. 4º, conferidas pela Lei Municipal n° 466 de 09 de setembro de 2021, CONVOCA às Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, para participar da Eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos e Trabalhadores Trabalhadoras da Cultura para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA-PE Biênio 2024-2026 que será realizado no dia 30/04/2024. Observadas a sua totalidade de membros titulares e suplentes.

Capitulo 01- DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.01- Será realizada eleição para escolha dos membros da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Nazaré da Mata, respeitando a paridade por segmentos conforme o art. 4º da lei Municipal 466/2021.
Art. 2º. Será criada uma Comissão Eleitoral responsável pela condução de todo o processo eleitoral. Será composta por 03 membros, sendo os indicados aprovados pelo pleno do Conselho Municipal de Politica Cultural de Nazaré da Mata-PE.
Após aprovação dos nomes apresentados será baixado a portaria dos membros da Comissão Eleitoral, sendo um presidente, e dois membros;

Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral qualquer dos candidatos ao CMPC ou seus parentes, até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.
Art. 3°. Caberá a Comissão Eleitoral lançar o edital de Convocação da Eleição, coordenar as inscrições, fazer valer as regras previstas neste edital:
Dirigir todo o processo Eleitoral com urbanidade;
Adotar todas as providências para o bom andamento do pleito;
Analisar e julgar eventuais impugnações contra indicações das entidades;
Divulgar a lista dos conselheiros habilitados e não habilitado;
Lavrar a ata do processo eleitoral e de posse dos conselheiros escolhidos.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Das entidades e organizações - apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: Estatuto Social, ata de posse atual diretoria.
Parágrafo Único: As entidades já deverão no ato da inscrição encaminhar os nomes dos representantes, indicando titular e suplente que irão fazer parte da composição do Conselho, cabe lembrar que deverão ser anexados no ato das inscrições cópia do: RG, CPF e Comprovante de residência dos indicados.
§1º. Os representantes do Governo serão indicados através de oficio do(a) secretario(a) das pastas que tem assento neste Conselho;
§2º. As indicações deverão seguir com as seguintes documentações, cópias de RG, CPF e comprovante de residência.

DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS
Art. 5º. Após recebido as indicações a comissão eleitoral irá analisar e emitira um parecer deferindo ou indeferindo as inscrições.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 6° - Após a eleição de escolha dos membros das entidades, será realizada a eleição para composição da mesa diretora do CMPC.
Parágrafo único: Após posse dos novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA-PE será baixada a portaria de nomeação no prazo máximo de 03 dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7° - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.
Art. 08° - Os conselheiros(as) que representam as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, escolhidos terão as seguintes responsabilidades:
Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
Participar de reuniões extraordinárias;
Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 09º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Presidente do CMPC

CRONOGRAMA ELEITORAL

- Publicação do Edital de Convocação – Local : AMUPE – Data/Período: 02/07/2024
- Período de inscrições – Local – Secretaria de Cultura e Turismo - Data/Período: 03/07/2024 a 07/07/2024
- Publicação dos inscritos – Local: Secretaria de Cultura e Turismo - Data/Período: 10/07/2024
- Prazo para recurso – Local: Secretaria de Cultura e Turismo - Data/Período: 11/07/2024
- Homologação dos Habilitados – Local: Secretaria de Cultura e Turismo - Data/Período: 12/07/2024
- Eleição de Escolha das entidades e da diretoria e posse – Local: FAST - Data/Período: 17/07/2024
- Publicação do resultado - Local: Secretaria de Cultura e Turismo - Data/Período: 20/07/2024
– Portaria - Local: Secretaria de Cultura e Turismo - Data/Período: 22/07/2024

DADOS DA ENTIDADE

Nome da entidade:
Endereço:
Cidade: Bairro:
CNPJ: Contato:
Atividade que desenvolve:
Data da Fundação:
Presidente:
Documentos anexados:
( ) Cópia da Ata da Atual diretoria
( ) Oficio de Indicação de 02 membros para compor o Conselho
( ) Copias do RG, CPF e endereço dos indicados

Dados dos indicados:
Titular:
Nome:
Endereço:
Cidade: Bairro:
CPF: RG:
Email: Contato:
Data de nascimento:
Assinatura :
Suplente:
Nome:
Endereço:
Cidade: Bairro:
CPF: RG:
Email: Contato:
Data de nascimento:
Assinatura :

Nazaré da Mata, _____ de _____ 2024.
_____
Presidente

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:77959E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:
A contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras para atender a demanda da Câmara Municipal de Olinda/PE, pelo prazo de 06 (meses) meses, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CONTRATADA: M DOS SANTOS FERNANDES INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob o nº 24.303.353/0001-29, com endereço na Rua Voluntários da Pátria - Campo Grande Recife - PE, 52040-150

VALOR CONTRATADO: R$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 107 e 113 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Olinda/PE, 01 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:AED3BF89

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 - SGPA

AQUISIÇÃO.**OBJETO:** Registro formal de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda e as secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor **Estimado: R$ 3.678.636,91 (três milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **03/07/2024** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **16/07/2024** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **16/07/2024** às 1**0:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1043342)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 01 de Julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:C6B72ED5

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 043/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **MARINA MAGALHÃES CÂNDIDO LISBOA**, matrícula nº 74520-0/1, Como fiscal do Contrato nº 246/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria da Fazenda e a empresa **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.** , cujo objeto é a Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender às necessidades da diretoria de administração tributária.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 07 de junho de 2024.

Olinda, 26 de junho de 2024.

GIVONETE LUBARINO
Secretária da Fazenda
Mat.74.510-3

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:E543CF83

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2024

Portaria nº 209/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD, e tendo em vista as informações constantes no Processo nº 2024/03/5315 de 01/03/2024*;*

Considerando *o resultado da Perícia da Junta Médica de Olinda, datada de 03/04/2024;*

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.112/1990, art. 98, §2º e §3º, que estabelece a concessão de horário especial ao servidor público com deficiência, extensiva ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, desde que comprovada a necessidade por junta médica oficial, independente de compensação de horário*;*

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a redução da jornada de trabalho em **30% (trinta por cento)** da servidora pública municipal **Iany Elizabeth da Costa**, professora, **matrícula nº 74307-0**, lotada na Secretaria de Educação, independente de compensação de horário e sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, conforme Parecer nº 249/2024 PGM, informações e autorizações constantes no processo nº 2024/03/5315 de 01/03/2024.

Art. 2º. ***Determinar*** *a apresentação da documentação médica à Perícia da Junta Médica de Olinda, a cada* ***24 (vinte e quatro) meses*** *pela servidora* ***Iany Elizabeth da Costa****, matrícula nº* ***74307-0****. Caso cessem os motivos que ensejaram a concessão da redução de sua jornada de trabalho, a servidora deverá solicitar imediatamente o cancelamento da redução da jornada de trabalho*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Junho de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:00DBA6BE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 13/06/2024.
Teve inicio às 10h40 horas do dia 10 de maio do corrente ano, na sede deste Conselho na Rua Pereira Simões, 533 – Bairro Novo – Olinda – de forma presencial a 5ª Reunião Extraordinária do COMDACO.

Estiveram presentes os seguintes conselheiros(as) da sociedade civil: Sr. Marcos Morais Martins da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção e presidente do COMDACO; o Sr. Gilson Braga dos Santos do Centro de Assistência Social Julia Alencar - Creche Tia Tereza e Secretário Executivo do COMDACO; a Sra. Luciene Maria Gomes do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC; a Sra. Glória Patrícia Brito da Associaçao Lar Transitório de Christie; o Sr. Josenildo Joaquim de Melo da Associação de Esporte, Cultura e Ação Social Colorado; o Pe Eltom de Souza Melo, represetante da PIA Sociedade de Pe Nicolaz MAZ – Casa Pe Ângelo Melotto. Contamos ainda com a participação Sr. João Bento Campelo, representante do Reaviva Brasil e das técnica do COMDACO as Sras. Dalila Silva e Sônia Giovana. O Presidente Marcos Morais Martins deu boas vindas a todos e anunciou a pauta proposta para o dia, sendo em seguida aprovada por todos. Houve uma alteração de ordem dos pontos enumerados, ficando assim: 1-Leitura da Ata da reunião anterior; 2-Análise sobre o termo aditivo de Edital 001/2023 do COMDACO; 3-Plano Político Pedagógico sobre família acolhedora; 4- Resolução Normativa 011/2024 do COMDACO; 5- Outros assuntos; 6- Informes diversos. 1- O Sr. Gilson Braga, inicioua leitura da Ata na integra, depois de lida entrou em discussão sobre o conteudo. Concluidas as falas, foi colocada em votação sendo aprovada por todas os Conselheiros presentes. 2- Foi iniciado com a proposta do Sr. Marcos Morais em fazer contato com o Advogado e consultor do COMDACO, Dr. Geraldo Nóbraga, que justificou a necessidade do COMDACO em ter um parecer fazendo referencias juridícas e não recomendativa em simplismente efetivar um Termo Aditivo sobre o Termo de Colaboração 001/2023 sem justificava plausiva. Dr. Geraldo Nóbrega, se pronunciou ainda sobre a recomendação/Notificação que o Ministério Público de Pernambuco – MPPE tem feito ao COMDACO sobre a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, pricipalmente quanto ao cumprimento legislativo em vigor, tendo como base a Lei Federal Nº13.019/2014 – MIROSC. O Sr. Marcos Morais, também ecrescentou a Dr. Geraldo Nóbrega que as Organizações da Sociedade Civil - OSCs envolvidadas na execussão do atual financiamento do COMDACO, que nova proposta de consolidar os repasses complementares pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, seria apresentada ao Conselho e que uma cópia seria encaminhada para ele analizar , mas Dr. Geraldo sugeriu que fosse tudo oficializado institucionalmente e que assim, ele teria a conclusão de antes um parecer do COMDACO. Após este diálogo e com o plenário acompanhando, ficou acertado que o COMDACO independente de outros procedimentos paralelos, poderia ser aprovada uma nova Resolução referente a um novo chamamento Público em 2024, com essa deliberação no pleno extraordinário previsto para terça feira dia 18/06/2024 às 14h, sendo acatado por todos os presentes. Em relação ao parecer da Comissão sociopedagogica, que se refere ao plano político pedagógico família acolhedora, a Sra. Sônia Giovana, técnica do COMDACO, efetuou a leitura do documento que em seguida foi devolvido pelas pessoas presentes. Após o término das discussões do plano político pedagógico foi aprovado no pleno, porém com várias recomendações que só assim poderá ser executado de acordo com a legislação em vigor, com parmétrosdefinidos, com rubríca orçamentaria destinados a estrutura física e de recursos humanos necessários. Em relação ao ponto de pauta 4- foi feito a leitura da Resolução Normativa 011/2024 do COMDACO, que dispõe sobre novos procedimentos para registros e recadastramentos das organizações não governamentais e dos programas e serviços públicos governamentais. O Conselheiro Gilson Braga, concluiu a leitura da citada Resolução e em seguida colocada em votação, sendo aprovada por maioria absoluta dos Conselheiros presentes.Registra-se ainda, que o ponto de pauta 5, não houve discussões, passando para os informes gerais que foi apresentados pela mesa diretora, onde as 02(duas) entidades , Associação dos Deficiente de Peixinhos (ADEPE) e o Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim-CCCIM, desistiram da sua titularidade no colegiado do pleno do COMDACO por motivos diversos, porém por ordem administrativa de ambas, por tanto passando a ser titulares as seguintes instituições: Centro Social e Cultural Severin@s e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, subindo para suplentes o Reaviva Brasil e Instituto Soldado de Cristo. . Não tendo mais nada a registrar, foi dada por encerrada a presente reunião, que vai por mim Gilson Braga dos Santos e os demais diretores presente assinada.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Secretario Executivo do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7D531944

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 014/2024 – COMDACO.

RESOLUÇÃO Nº 014/2024 – COMDACO.

Dispõe sobre a a aprovação do Plano Quinquenal de Políticas para a Primeira Infância em Olinda/PE e publicação em tempo no Diário Oficial do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007 e com base na Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Resolução n° 170/2014 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e;
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do COMDACO, realizada no dia 20 de Junho de 2024, com início às 14h30m, na sua sede à Rua Pereira Simões, 533 – Bairro Novo Olinda e após análise e discussões a respeito da citada Resolução Nº 014/2024 do COMDACO que até a presente data de 20/06/2024 não tinha sido publicada;
resolve:
aRt. 1° - Referendar o conteúdo dessa Resolução 014/2024 – COMDACO, que dispõe sobre a publicação do Plano Quinquenal de Políticas para a Primeira Infância de Olinda/PE no diário Oficial do Município conforme aprovação em Ata na segunda reunião extraordinária do COMDACO em 02 de Maio de 2023;

ART. 2 ° - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua deliberação.

Olinda, 20 de junho de 2024

Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F9D4BC77

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 085/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09;

RESOLVE:
Art. 1º - Expressar gratidão e reconhecimento aos Agentes de Trânsito ADRIANA PATRÍCIA PRADO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 18948-0 e JOSÉ BRUNO BEZERRA PEIXOTO, Matrícula nº 67.348-0, responsáveis pelo Departamento de Educação para o Trânsito, que através do "Concurso Transitando com Segurança", o qual estimula a orientação desta temática, junto às crianças, adolescentes e jovens, estudantes da Rede Municipal, estadual e também de instituições particulares de ensino, conquistou o primeiro lugar no Prêmio CONSEMS, dentro do segmento Cases de Sucesso.
I - A terceira edição da iniciativa foi lançada, no último mês de março. Cada nível educacional desenvolve um trabalho específico dentro dos tema propostos: jogos (infantil), cartazes (Fundamental I), rap (Fundamental II) e cordéis (EJA e Ensino Médio). A premiação para

os pequenos consiste em um passeio pela Região Metropolitana do Recife. Para o Fundamental, será oferecida uma bicicleta para cada aluno vencedor. Já os do Ensino Médio e EJA receberão um telefone celular. Os professores orientadores das equipes vencedoras ganharão um tablet.
II - A participação dos alunos das escolas particulares do município, antes limitada ao Ensino Médio, agora também passou a incluir trabalhos dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II para todas as quatro categorias, dentro do tema proposto para este ano: "Paz no trânsito começa com você".
III - Durante todo o primeiro semestre, a equipe de educação no trânsito percorreu as escolas ministrando palestras e orientações sobre a paz no trânsito. Além de despertar a consciência para a cidadania, os alunos recebem informações para a elaboração dos trabalhos.
Art. 2º - Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional dos servidores.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 28 de junho de 2024.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F9E15953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2024 - PMP

CONTRATO Nº 015-2024 - PMP. Processo Licitatório n°. 032/2023. Tomada de Preços n°. 013/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA O ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO, PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DA ESTRADA NO ENGENHO PIRANGÍ, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE. COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DECARUARU/PE (CONVENIO SIAFI 43501/2023 - CONTRATO DE REPASSE 1.087.438-83). **Contratado**: ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ : 40.008.676/0001-46. Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025. Valor Global e R$ 985.150,06 (Novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e seis centavos).

Palmares, 28 de junho de 2024.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Melo Junior
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:401DFA65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESOLUÇÃO N.º 03/2024

Concede o Título de Cidadão(ã) Honorário(a) de Panelas – PE a SILENO SOUSA GUEDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão(ã) Honorário(a) de Panelas – PE, ao Sr. **SILENO SOUSA GUEDES**.

Art. 2.º O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Panelas – PE, 01 de julho de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:FCD6AC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.179.2024

Fornecedor: SANTOS BUFFET E RECEPÇÕES LTDA
CNPJ nº: 47.507.737/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de feira cultural envolvendo os alunos das escolas da rede municipal de ensino, a ser realizada no dia 26/06/2024, a partir das 13h na praça central deste municipal.

Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complemento do FUNDEB; 12.365.1211.2629 – Complemento FUDEB VAAT Infantil 50% - Pré escola; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:42CE0BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.180.2024

Fornecedor: NILSON PISCINA LTDA
CNPJ nº: 44.723.396/0001-70

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza (HTH Cloro Tradicional Balde 10kg, Barrilha densa, Sulfato de alumínio, Mangueira para piscina 38mm azul e transparente, Peneira metálica tradicional, HTH Max Floc refil Clarificante e Pastilha Q color triclor) para tratamento da piscina do Projeto Renasce Uma Esperança na Sede deste município.

Valor: R$ 5.744,45 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2CE73F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.233.2024

Fornecedor: VALDECI DELFINO DO NASCIMENTO
CPF nº: 057.542.294-70

Objeto: Locação de carro de som para a divulgação da quadrilha municipal, que será realizada no dia 21/06/2024 e dia 24/06/2024 no Distrito de São Lázaro das 7h às 17h.

Valor: R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
.
Panelas/PE, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:603312DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.297.2024

Fornecedor: ERONILDA HERMENEGILDA DA SILVA PERICO
CPF nº: 105.158.348-90

Objeto: Contratação da banda de pífano, para abertura das festividades juninas na sede dia 21/06/2024.

Valor: R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
.
Panelas/PE, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1159CD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.305.2024

Fornecedor: ROZIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
CNPJ nº: 25.368.047/0001-33

Objeto: Confecção de camisas sublimada no cacharrel liso 100% poliéster para o casamento do matuto dia 29/06/2024 no Distrito de Cruzes e Bola.

Valor: R$: 4.000,00 (quatro mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
.

Panelas/PE, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0F1AC4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.271.2024

Fornecedor: 50.763.674 DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16

Objeto: Referente a restauração das imagens de Santo Antônio, São José e São Pedro expostos em diferentes tendas juninas, confecção de letreiros para identificação da Diretoria de Cultura e Turismo e pintura de blusas juninas.

Valor: R$: 3.100,00 (três mil e cem reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
.
Panelas/PE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9B182233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.059/2024

Fornecedor: 45.348.669 RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO
CNPJ n°: 45.348.669/0001-07

Objeto: Serviço de Confecção de placas informativas inaugural em aço inox as serem instaladas em murais na nova Creche e Orla do açude, ambas localizadas na Vila do Distrito de Cruzes, neste município.

Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações

de Caráter da Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 27 de junho de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D5FD346E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.060/2024

Fornecedor: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA
CNPJ n°: 25.003.525/0001-01

Objeto: Aquisição de iluminarias públicas LED para melhoria no sistema de iluminação pública da Vila do Distrito de Cruzes.

Valor: R$ 17.854,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0C025A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda: **Capim com Mel**, através do seu empresário exclusivo a empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90,** para apresentação da mesma na 18ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, desta Cidade, que será realizada, **no dia 13 de julho de 2024**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Passira,01 de julho de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:66B89A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 DE 01 DE JULHO 2024

PORTARIA Nº 242 DE 01 DE JULHO 2024

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Conselho Municipal de Educação – CME.

O **Prefeito do Município de Paudalho/PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município no art. 79, inciso VIII,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 862/2018 que Institui o Conselho Municipal de Educação do Paudalho – CME, revoga-se a Lei nº 569 de 05 de maio de 2006 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 132 de 17 de outubro de 2022 que dispõe sobre a recondução e nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a ata de reunião do CME de 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 004/2024 – CME de 27 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam substituídas as pessoas abaixo relacionadas que passam a compor o Conselho Municipal de Educação - CME:

I. Onde se lê:

1. Representante do Poder Executivo (Titular)
A. José Dionízio de Araújo Júnior
CPF: 024.336.174-21

Leia-se:

2. Representante do Poder Executivo (Titular)
B. André Felipe Santiago
CPF: 782.270.464-87

II. Onde se lê:

1. Representantes da Secretaria de Educação e Esportes (Suplentes)
A. José João Ferreira
CPF: 783.708.414-49

B. André Felipe Santiago
CPF: 782.270.464-87
Leia-se:

2. Representantes da Secretaria de educação e Esportes (Suplentes)

A. Carol Manuela da Silva Domingos Coutinho Oliveira
CPF: 008.824.924-70

B. Lúcia Cleide Teófilo de Oliveira Silva
CPF: 038.783.464-84

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito.

Paudalho/PE, 01 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:249EF324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243 DE 01 DE JULHO 2024

PORTARIA Nº 243 DE 01 DE JULHO 2024

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.
O **Prefeito do Município de Paudalho/PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município no art. 79, inciso VIII,

CONSIDERANDO, a Portaria 003 de 02 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 006/2024 do Conselho Municipal CACS FUNDEB;

CONSIDERANDO, a Ata do Conselho Municipal CACS FUNDEB de 26 de junho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam substituídas as pessoas abaixo descritas que integrarão a Comissão do CACS FUNDEB:
I. Onde se Lê:
1. Representante do Conselho Municipal de Educação:
A. José Dionízio de Araújo Júnior (Titular)
CPF: 024.336.174-21
Leia-se:

1. Representante do Conselho Municipal de Educação:
A. Renata de Araújo Costa (Titular)
CPF: 009.847.514-24

II. Onde se Lê:
1. Representante do Conselho Tutelar:
A. Roziane Iraci de Aguiar Palha (Titular)
CPF: 607.442.194-34

B. Fabiana Ferreira dos Santos (Suplente)
CPF: 036.057.054-21

Leia-se:

1. Representante do Conselho Tutelar:
A. Luíza Valquíria Batista Estácio
CPF: 029.347.734-30 (Titular)

B. Hiago Ramon de Araújo (Suplente)
CPF: 105.095.134-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito.

Paudalho/PE, 01 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:39F93219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA PEDRA– Estado de Pernambuco , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2024 , vinculada ao Pregão Eletrônico n° 17/2024 – Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de TUPANATINGA-PE, para contratação de Empresa para perfuração e instalação de poços tubulares Profundos, conforme especificações e quantidades, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.765.202/0001-83**, localizada na Rua Manoel Florencio de Souza, nº 51, Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE. CEP.: 55.345-000, pelo valor global de R$ **395.679,95 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL,SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**), Com amparo no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório da comissão de contratação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 90 da Lei federal 14.133/2021.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado
R E S O L V E:
Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 001/2024, realizado pela COMISSAO DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Pedra , 25 de junho de 2024

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D0F554FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
ESCUTAS PUBLICAS

ESCUTAS PUBLICAS SOBRE PNAB NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE
Foram realizadas neste mês de maio e junho, no município da pedra, escuta pública sobre a implementação do plano anual de aplicação dos recursos (PAAR) e o norteamento da aplicação dos recursos da política nacional Aldir Blanc PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
As escutas aconteceram de forma presencial nos dias 29 de maio e 17 de junho de 2024, sempre as 20 hs, na câmara municipal, com artistas, produtores e fazedores de cultura e população em geral, espaços e coletivos culturais, entre outros profissionais da cadeia produtiva da Cultura podem contribuir para a construção das linhas de atuação da Política Nacional Aldir Blanc na cidade, com representação dos diversos segmentos artísticos, como: musica, artesanato, dança, audiovisual, técnicos e produtores, onde foram repassadas informações sobre a PNAB, e ouvidas sugestões e propostas, tirando dúvidas, construindo políticas culturais pertinentes aos fazedores de cultura do município, resultando um relatório final das escutas. A divulgação das escutas ocorreu por meio de canais oficias de comunicação da prefeitura municipal, como o Instagram e site e WhatsApp.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D19A3ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2024/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024/ FME.

Processo nº 025/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 018/2024/FME. Serviço Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimando de contratação de **R$ 439.391,48 (Quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**.Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de julho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 12 de julho de 2024. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 12 de julho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 12 de junho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de junho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:8F4CF54F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Recarga) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 172.940,00. Recebimento das Propostas até o dia 12/07/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/07/2024, às 08h30min (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site transparencia.pesqueira.pe.gov.br/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 01 DE JULHO DE 2024.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro -FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:EC0E7315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2024. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de fornecimento de ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), as unidades de saúde e o hospital municipal do município de Pesqueira - PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 424.382,40. **Recebimento das Propostas até o dia 12/07/2024, às 09h50min** (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/07/2024, às 10h00min** (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site transparencia.pesqueira.pe.gov.br/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 01 DE JULHO DE 2024.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro -FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:8DC97A6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 005/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Pães, destinados à manutenção das atividades do Hospital Lídio Paraíba e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 95.690,00. Recebimento das Propostas **até o dia 12/07/2024, às 13h50min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 12/07/2024, às 14h00min** (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site transparencia.pesqueira.pe.gov.br/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 01 DE JULHO DE 2024.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro -FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:ED7C73EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 035/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.046.657/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO CAIXAS, MICROFONES, MESA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDIA E NOTEBOOK PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 5.448,98 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Celebração: 18 de junho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.046.657/0001-74.
, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 01 de julho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:74F972B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 035/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.583.709/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO CAIXAS, MICROFONES, MESA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDIA E NOTEBOOK PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 4.867,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
Celebração: 18 de junho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.583.709/0001-49, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 01 de julho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:870F2969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 038/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.190.705/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO CONSURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROJETO MAIS CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DE PESQUEIRA/PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).
Celebração: 20 de junho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.190.705/0001-33, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 01 de julho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:577B8816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 038/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.839.023/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO CONSURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROJETO MAIS CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DE PESQUEIRA/PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 5.785,18 (cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).
Celebração: 20 de junho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.839.023/0001-31, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 01 de julho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:025D899E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 041/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 017/2024-PMP

-Processo Nº: 041/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 017/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de junho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 12 de julho de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 12 de julho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 12 de julho de 2024. Referência de tempo: horário

de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de julho de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:015AD4B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240701PE00012. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de um veículo do tipo hatch ano modelo 2024/2024 0 quilômetro destinado a demanda de viagens do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Valor: R$107.500,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 12 de Julho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 02/07/2024.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:DEAEAA3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 007/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 240701DV00007. AGC. Dispensa Nº DV00007/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de médico veterinário, cadastrado no competente Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, para realizar consultas e procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos junto ao setor de vigilância sanitária do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba/PE. Valor R$ Estimado15.000,00. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico veterinário, cadastrado no competente Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, para realizar consultas e procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos junto ao setor de vigilância sanitária do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 02/07/2024. .

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:61E06A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 014/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 240701DV00014. AGC. Dispensa Nº DV00014/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação cujo objeto consiste na divulgação e produção de conteúdo de interesse da Administração Pública em mídias digitais pertentes ao Governo Municipal de Quixaba/Pe. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação cujo objeto consiste na divulgação e produção de conteúdo de interesse da Administração Pública em mídias digitais pertentes ao Governo Municipal de Quixaba/Pe. Valor R$ 13.200,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (031) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 02/07/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:5A1157C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 015/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 240701DV00015. AGC. Dispensa Nº DV00015/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Marketing na execução de serviços de captação, produção de artes, edição de vídeos, produção, armazenamento e publicação de material audiovisual, vinculado à Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Marketing na execução de serviços de captação, produção de artes, edição de vídeos, produção,

armazenamento e publicação de material audiovisual, vinculado à Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. Valor R$ 13.200,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (031) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 02/07/2024. .

JOSE TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:491767EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 na modalidade Chamamento público N° 002/2023 CONTRATO nº 103/2024. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada Ruhan Amadeus Gomes de Lima 13147566480 - ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.702.644/0001-22**, com sede á Sitio Poco de Vaca, s/n, Bairro: zona rural, CEP 55.675-000, Salgadinho/PE, Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística do Cantor Ruhan Lima, para o evento da Festa de São João na Vila de Patos¸ na Zona Rural de Riacho das Almas, sua apresentação será no dia 28 de junho de 2024, às 21:00h, conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 3.050,00 (Três mil e Cinquenta reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024. Sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. No **Valor Total de R$ 3.050,00 (Três mil e Cinquenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 27 de junho de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:31D66CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO:Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para desobstrução e reconstrução da via Local: Rua Severino Ferreira da Silva Filho e a requalificação da drenagem com a implantação de bueiro celular de concreto para promover melhor escoamento das aguas pluviais e a melhora na trafegabilidade no local, no centro de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 019/2024 – Dispensa de Licitação nº 005/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Agente de Contratação, bem como a Equipe de Contratação, conforme consta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor pela empresa **ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.969.715/0001-40**, que apresentou Proposta com valor total em R$: 117.751,72 (Cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos) E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 019/2024 – Dispensa de Licitação nº 005/2024, em favor da seguinte empresa que apresentou melhor proposta de preços: **ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** CNPJ nº 26.969.715/000-40, que apresentou Proposta com valor total em R$: 117.751,72 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos).

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 27 de junho de 2024.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:06FB9D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024- Dispensa de Licitação N° 005/2024, CONTRATO nº 105/2024. Contratante **MUNICÍPIO RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.** Contratado: **ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 26.969.715/0001-40,** com sede na Rua Dalvino Alves Pedrosa – nº 400 - Bairro Agamenon Magalhaes – Caruaru/PE, CEP: 55034-120, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para desobstrução e reconstrução da via Local: Rua Severino Ferreira da Silva Filho e a requalificação da drenagem com a implantação de bueiro celular de concreto para promover melhor escoamento das aguas pluviais e a melhora na trafegabilidade no local, no centro de Riacho das Almas/PE, conforme projeto de engenharia anexo no edital, com vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura do contrato. No valor total **R$ 117.751,72 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos).**

Riacho das Almas/PE, 27 de junho de 2024

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:F29D9286

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 071/2022 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Município de Riacho das Almas (avenida Manoel Ferreira da Silva Neto

(trecho), Travessias Salinas 1, Travessias Salinas 2, Ruas Projetada 1, 2 e 3 (Bairro João Chico), Beco no Bairro Salinas, Ruas projetas 1, 2 e 3 (Vila Couro D'Antas) Rua José Santino de Souza (vila Pinhões, Acesso à Rua Serra Verde (vila do Vitorino) no Município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do 12º Termo Aditivo ao Termo de Adesão 059/2015 - FEM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
CONTRATADO: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56
DO PRAZO: O A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 27 de junho de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:5619BD7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 018/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRIMÁRIOS, que serão utilizados em reformas, manutenções dos equipamentos públicos e pequenos reparos nas edificações das secretarias, buscando a atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 258.813,88 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos). **Recebimento das propostas até: 15/07/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 15/07/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 01 de julho de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:3EBF1246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 015/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "JORGE DE ALTINHO" com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 12 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME - inscrita no CNPJ N° 18.826.789/0001-08**, valor total contratado **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 054/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 13/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS E PAGAMENTOS DE EQUIPE	1	R$ 37.000,00
CACHÊ DO CANTOR	1	R$ 60.000,00
TRANSLADO- RECIFE/SAIRÉ/RECIFE	1	R$ 3.100,00
ALIMENTAÇÃO	22	R$ 3.300,00
HOSPEDAGEM	22	R$ 3.300,00
LUCRO/MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES	1	R$ 38.300,00
EFEITOS ESPECIAIS- FOGOS DE ARTIFICIOS E CO^2	1	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 150.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 13 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:611D3890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 016/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "MARCELO JENECI" com duração de 01:15(uma hora e quinze minutos) a se apresentar no dia 12 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **VIA MODERNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- inscrita no CNPJ N° 54.651.880/0001-95**, valor total contratado **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 055/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 13/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS E PAGAMENTOS DE EQUIPE	1	R$ 4.000,00
CACHÊ DO CANTOR	1	R$ 27.000,00
PASSAGENS	1	R$ 4.000,00
HOSPEDAGEM	1	R$ 2.400,00
DIÁRIAS	1	R$ 1.200,00
TRANSPORTE LOCAL	1	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 40.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 13 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:79F3A72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 017/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da Banda "CARTA DE BARALHO" com duração de 01:30(uma hora

e trinta minutos) a se apresentar no dia 12 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **URIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS ME- inscrita no CNPJ N° 29.337.141/0001-86**, valor total contratado **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 056/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 13/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1	R$ 1.000,00
ALIMENTAÇÃO DA CIDADE DA APRESENTAÇÃO	1	R$ 1.500,00
ALUGUEL/CENÁRIO, CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO²	1	R$ 2.200,00
CACHÊ DOS CANTORES	1	R$ 25.500,00
CACHÊ DOS MUSICOS	1	R$ 4.500,00
CACHÊ TÉCNICA	1	R$ 3.600,00
IMPOSTOS	1	R$ 1.200,00
LUCRO	1	R$ 20.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 60.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 13 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C7405D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 018/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "FAGNER CHAGAS" com duração de 02:(duas horas) a se apresentar no dia 15 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **JOSÉ FAGNER DAS CHAGAS-08731395422- inscrita no CNPJ N° 44.037.865/0001-06**, valor total contratado **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 057/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 28/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSPORTE (DIARIA+KM DIA)	1	R$ 1.500,00
MIDIA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA	1	R$ 2.000,00
ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE	1	R$ 1.200,00
PIROTECNIA	1	R$ 2.000,00
CACHÊ DO CANTOR	1	R$ 2.000,00
CACHE MUSICOS	1	R$ 2.000,00
CACHE TECNICO	1	R$ 1.000,00
CACHÊ RODDIES E PRODUÇÃO	1	R$ 900,00
IMPOSTO/ PRODUTORA- CONSIGINADO EM CONTRATO	1	R$ 4.000,00
LUCRATIVIDADE	1	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 20.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 28 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:6D9CFC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 019/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "LOURRANNE GONÇALVES" com duração de 01:40(uma hora e quarenta minutos) a se apresentar no dia 15 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **MICHAEL DOWGLAS DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS- inscrita no CNPJ N° 54.388.003/0001-73**, valor total contratado **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 058/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 28/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DA BANDA	1	R$ 18.750,00
TRANSPORTE	1	R$ 2.000,00
IMPOSTOS (5%)	1	R$ 1.250,00
COMISSÃO DA PRODUTORA	1	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 25.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 28 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4B9760C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 020/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "ANDRÉ FERRAZ" com duração de 02:(duas horas) a se apresentar no dia 22 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **ASSOSSIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB- inscrita no CNPJ N° 29.320.663/0001-75**, valor total contratado **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 059/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 28/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
LOGISTICA- DESLOCAMENTO	1	R$ 1.500,00
PRODUÇÃO	1	R$ 5.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.500,00
MÚSICOS		
BATERISTA	1	R$ 500,00
CONTRABAIXISTA	1	R$ 500,00
PERCUSSIONISTA	2	R$ 1.000,00
GUITARRISTA	1	R$ 500,00
TECLADISTA	1	R$ 800,00
SANFONEIRO	1	R$ 1.200,00
BACK VOCAL	1	R$ 500,00
CANTOR/VOCALISTA	1	R$ 4.000,00
TAXA ADMINISTRAÇAO	1	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 20.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 28 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:5D6A469C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 021/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "FABINHO NORDESTINO" com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 22 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **ASSOSSIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIO PÉ DE SERRA DE CARUARU- inscrita no CNPJ N° 11.706.770/0001-70**, valor total contratado **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 060/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 28/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.500,00
REPRESENTAÇÃO ARTISTICA	1	R$ 2.000,00
CACHÊ DO ARTISTA	1	R$ 8.000,00
CACHÊ DOS MUSICOS	1	R$ 3.000,00
HOSPEDAGEM, LOICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TRANSPORTE	1	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 20.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 28 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:10BD3851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 022/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da Banda "FEITIÇO DE MENINA" com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 22 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **ROGERIO FERREIRA TERTO ME- inscrita no CNPJ N° 22.216.067/0001-09**, valor total contratado **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 061/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 28/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSPORTE	1	R$ 6.000,00
HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO NO PERCUSO	1	R$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DA APRESENTAÇÃO	1	R$ 2.040,00
ALUGUEL CENÁRIO, CORTINAS, FIGURINO E CO²	1	R$ 6.000,00
CACHÊ DOS ARTISTAS	1	R$ 11.000,00
CACHE DOS MÚSICOS	1	R$ 5.060,00
CACHE TÉCNICA	1	R$ 5.000,00
IMPOSTO (18%)	1	R$ 10.800,00
LUCRO	1	R$ 10.100,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 60.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 28 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:A55470FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 027/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "ANDRÉ MARRETA" com duração de 02:00(duas horas) a se apresentar no dia 23 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA- inscrita no CNPJ N° 47.712.593/0001-67**, valor total contratado **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 065/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 07/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DO ARTISTA	1	R$ 30.000,00
CACHÊ DA BANDA	1	R$ 15.000,00
CACHÊ TÉCNICA	1	R$ 9.000,00
HOSPEDAGEM	1	R$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 2.500,00
TRANSLADO	1	R$ 4.500,00
TRIBUTOS	1	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 80.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 07 de junho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0CDAEFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 034/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 021/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "PEDRINHO PEGAÇÃO" com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 23 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR ME- inscrita no CNPJ N° 32.482.767/0001-90**, valor total contratado **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 072/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 11/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR

CACHÊ DO ARTISTA	1	R$ 54.500,00
MÚSICOS	10	R$ 35.000,00
ROUDS/PRODUÇÃO	3	R$ 4.500,00
TÉCNICA	4	R$ 6.000,00
SEGURANÇA	1	R$ 1.500,00
PRODUÇÃO DE ARTISTA E AGENDA	1	R$ 2.500,00
IMPOSTO(5%)	1	R$ 6.500,00
PRODUTORA(15%)	1	R$ 19.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 130.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 11 de junho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:FED5DC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 026/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da Banda "OS CÓRCÉIS" com duração de 02:00(duas horas) a se apresentar no dia 23 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI- inscrita no CNPJ N° 43.453.655/0001-28**, valor total contratado **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 064/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 07/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DO ARTISTA	1	R$ 13.000,00
CACHÊ DA BANDA	1	R$ 10.950,00
PRODUTORA	1	R$ 8.250,00
IMPOSTO	1	R$ 2.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 800,00
EMPRESÁRIO	1	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 40.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 07 de junho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:99D9B146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 025/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "BERG RABELO" com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 23 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME- inscrita no CNPJ N° 08.618.930/0001-15**, valor total contratado **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 063/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 07/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DO ARTISTA	1	R$ 115.000,00
HOSPEDAGEM	1	R$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 2.000,00
CARREGADORES	1	R$ 1.000,00
TRANSPORTE	1	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 130.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 07 de junho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2E85D19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 030/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 017/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "HÉRCULES ARAÚJO" com duração de 02:00(duas hora) a se apresentar no dia 24 de junho de 2024, em comemoração ao "Festival do Buscapé" a ser realizado no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **R. V. DA SILVA EPP- inscrita no CNPJ N° 27.328.765/0001-01**, valor total contratado **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 068/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 07/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSPORTE (DIÁRIA+KM DIA)	1	R$ 1.500,00
HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO PERCUSO	1	R$ 1.200,00
ALIMENTAÇÃO LOCAL DA APRESENTAÇÃO	1	R$ 1.000,00
CENÁRIO(LUZ LED), FIGURINO, FOGOS, CO^2	1	R$ 2.000,00
CACHE DO CANTOR	1	R$ 1.500,00
CACHE DOS MUSICOS	1	R$ 2.000,00
CACHE DOS TÉCNICOS	1	R$ 800,00
CACHE DE RODDIES E PRODUÇÃO	1	R$ 600,00
IMPOSTO/PRODUTORA-CONSIGNADO EM CONTRATO	1	R$ 3.000,00
LUCRATIVIDADE	1	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 15.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 07 de junho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:FBFEFFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 028/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "JUAREZ" com duração de 01:40(uma hora e quarenta

minutos) a se apresentar no dia 24 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ N° 46.836.658/0001-27**, valor total contratado **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 066/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 07/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DO ARTISTA	1	R$ 6.800,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	6	R$ 4.200,00
ROUDS/PRODUÇÃO	2	R$ 600,00
CACHÊ TÉCNICA	4	R$ 1.800,00
SEGURANÇA	1	R$ 450,00
PRODUÇÃO DE ARTISTA E AGENDA	1	R$ 700,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.500,00
TRANSPORTE	1	R$ 5.000,00
LUCRO/INVESTIMENTO	1	R$ 5.000,00
IMPOSTO	1	R$ 3.000,00
ESCRITÓRIO	1	R$ 2.450,00
OUTROS	1	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 35.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 07 de junho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:35BBF16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 029/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação do Artista "FABINHO TESTADO" com duração de 01:20(uma hora e vinte minutos) a se apresentar no dia 24 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **FT SHOWS LTDA- inscrita no CNPJ N° 39.998.900/0001-05**, valor total contratado **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 067/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 07/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
ARTISTA/BANDA	1	R$ 20.000,00
ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	1	R$ 1.500,00
IMPOSTO (10%)	1	R$ 8.000,00
EMPRESÁRIO	1	R$ 50.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 80.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 07 de junho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:64372477

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 032/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da Banda "MEL COM TERRA" com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 29 de junho de 2024, em comemoração ao "Festival do Buscapé" a ser realizado no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **L. A. DE LUCENA EVENTOS- inscrita no CNPJ N° 34.802.411/0001-12**, valor total contratado **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 070/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 07/06/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSLADO	1	R$ 2.000,00
HOSPEDAGEM	1	R$ 1.080,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS	1	R$ 1.000,00
TÉCNICO DE AUDIO (MONITOR)	1	R$ 400,00
TÉCNICO DE AÚDIO (P.A)	1	R$ 400,00
TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	1	R$ 300,00
ROADIE	1	R$ 600,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R$ 1.200,00
FOTOGRAFO	1	R$ 400,00
BANDA E CANTORES	1	R$ 58.600,00
PRODUTORA (20%)	1	R$ 10.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO- NOTA FISCAL	1	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 80.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 07 de junho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:6229EB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 033/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 020/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da Artista "KÁTIA CILENE" com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 29 de junho de 2024, em comemoração do "Festival do Buscapé" a ser realizada no, Município de Sairé/PE**. CONTRATADA**: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ N° 08.490.221/0001-05**, valor total contratado **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 071/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 13/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ	1	R$ 60.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 3.000,00
TRANSPORTE	1	R$ 6.000,00
HOSPEDAGEM	1	R$ 4.000,00
IMPOSTO	1	R$ 20.000,00
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	1	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 100.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 13 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:27B9FBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 031/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da Banda "CAVIAR COM RAPADURA" com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 29 de junho de 2024, em comemoração ao "Festival do Buscapé" a ser realizado no, Município de Sairé/PE**.** **CONTRATADA**: **SHOWS PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA- inscrita no CNPJ N° 36.449.014/0001-34**, valor total contratado **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 069/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 13/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
BANDA	1	R$ 58.300,00
MÚSICOS	1	R$ 15.000,00
TRANSPORTE	1	R$ 18.000,00
TÉCNICO	1	R$ 9.200,00
EFEITOS	1	R$ 1.500,00
IMPOSTOS	1	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 120.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 13 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C362CF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMS N° 035/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 022/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico musical tipo Show com a apresentação da Banda "LANJERIE" com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) a se apresentar no dia 06 de julho de 2024, em comemoração aos "Festejos Juninos" a ser realizado no, Distrito de Insurreição, no Município de Sairé/PE**.** **CONTRATADA**: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS - inscrita no CNPJ N° 35.154.821/0001-67**, valor total contratado **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **CONTRATO PMS N° 077/2024**. Vigência: 12 (doze meses). Data da celebração: 11/05/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSLADO	1	R$ 2.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.500,00
PRODUTOR	2	R$ 4.000,00
VIDEO MAKER	1	R$ 1.100,00
M RAZÃO TEC AUDIO	1	R$ 1.000,00
TECNICA ILUMINAÇÃO	1	R$ 1.000,00
ROADIES	2	R$ 800,00
MÚSICOS	5	R$ 4.000,00
VOCALISTA	1	R$ 2.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO- NF	1	R$ 600,00
PRODUTORA (20%)	1	R$ 6.000,00
EMPRESARIO (20%)	1	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 30.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé(PE), 11 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:5F33D516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
QUE SUSPENDE AS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, EM VIRTUDE DO PERÍODO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 023, DE 1º DE JULHO DE 2024.

que Suspende as Redes Sociais do Município de Sairé, em Virtude do Período Eleitoral, e dá Outras Providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, do artigo 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, dos artigos 8º e 10 da Lei nº 12.527/2011, e do §2º do artigo. 29 da Lei nº 14.129/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspendas todas as Redes Sociais Institucionais do Município de Sairé-PE, a partir do dia 05 de julho de 2024, até o dia 07 de outubro de 2024, em virtude das vedações contidas na Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, do artigo 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, dos artigos 8º e 10 da Lei nº 12.527/2011, e do §2º do artigo. 29 da Lei nº 14.129/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), segunda-feira, 1º de julho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8D79C306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 070/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **ADRIANA DE CARVALHO SÁ, Matrícula 2097-1** em 31/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente à segunda quinzena do exercício do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três);

Art. 2º- O gozo dos 15 (quinze) dias de férias será pelo período de 01/07/2024 até o dia 15/07/2024;

Art. 3º- O pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2023 (Dois mil e vinte e três) foi realizado na folha de pagamento do mês de Abril/2024, conforme especificado na portaria nº 048/2024;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de Junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E0264E8E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 072/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento dos servidores abaixo, realizado nos dias 07/06/2024 e 10/06/2024**;**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme o período abaixo descrito aos servidores relacionados;

NOME	FUNÇÃO	FÉRIAS
Djacy Barboza de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2024 a 30/07/2024
Francieudo da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2024 a 30/07/2024
Maria do Socorro Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2023 aos servidores supracitados, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de junho/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de Junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BD5EB862

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 074/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ,** matrícula 1929-1, realizado em 19/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente à segunda quinzena do exercício de 2022 a servidora supramencionada, a partir de 01/07/2024 até o dia 15/07/2024;

Art. 2º - O pagamento do 1/3 de férias do exercício do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) foi realizado e a servidora recebeu na folha de pagamento do mês de Junho/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3A4134B2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 081/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **ANCILENE DEJANIRA DE BARROS, Matrícula 949-1** em 12/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 20 (vinte) dias a servidora supramencionada a partir de 01/07/2024 até o dia 20/07/2024, referente ao ano de 2023 (dois mil e vinte e três);

Art. 2º - O pagamento de 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de Junho de 2024;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2CCF90C0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 082/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **MARIA GILDA DA SILVA, Matrícula 2453-1**, realizado em 28/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente à primeira quinzena do exercício de 2023 (Dois mil e vinte e três), a servidora supramencionada a partir de 01/07/2024 até o dia 15/07/2024;

Art. 2º - A referida servidora receberá o pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2023 (Dois mil e vinte e três) na folha de pagamento do mês de junho/2024;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de Junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B349876D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 306/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: AF EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 29.127.216/0001-02. Objeto: Aquisição de 01 retroescavadeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor: R$ 384.990,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 23/04/2024.

Salgueiro, 01/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4F0AC2D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2024

Dispõe sobre o Valor da margem consignável junto as instituições financeiras disponível para os servidores públicos do município de Saloá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALOÁ, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na legislação municipal vigente,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aumentada a margem consignável para a realização de empréstimos consignados por servidores públicos municipais, estabelecendo-se o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor de seus vencimentos.

Art. 2º - A margem consignável compreende a soma dos valores destinados ao pagamento das parcelas mensais de todos os empréstimos consignados contraídos pelo servidor, sendo vedada a ultrapassagem do limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - O prazo para de contratação de contratos de crédito consignado dos servidores públicos municipais fica estipulado em 144meses.

Art. 4º - As instituições financeiras que operam com crédito consignado deverão adequar seus sistemas e procedimentos para garantir o cumprimento do limite consignável estabelecido por este Decreto.

Art. 5º - Os contratos de empréstimo consignado em vigor na data de publicação deste Decreto que apresentem margem superior ao limite estabelecido deverão ser ajustados pelas instituições financeiras, mediante a redução proporcional das parcelas, sem prejuízo das condições originalmente pactuadas entre as partes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá, 26 de junho de 2024.

Republicado por ter havido alteração.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:30B668F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00031/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento, conforme necessidade, de equipamentos, instrumentos, insumos odontológicos e peças de reposição para os equipamentos odontológicos do município de Sanharó–PE. Valor: R$437.889,67.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 01/07/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F06DD451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, conforme especificações do Termo de Referência. Valor: R$367.187,70.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://www.sanharo.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (..) .., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 01/07/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C905352D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 431/2024 01 DE JULHO DE 2024.

DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado à Rua Manoel Alves dos Santos, nº 71 – Salgado – Sanharó/PE, denominado de CAPS Dr. Roberto Flávio Santos Monteiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B98181E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2024 01 DE JULHO DE 2024

NOMEIA O SR. VITOR HUGO BEZERRA DE SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Vitor Hugo Bezerra de Souza, inscrito no CPF sob o nº 117.999.624-07, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contencioso, da Procuradoria, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 72/2024 de 21 de junho de 2024.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C35E3581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 060/2024 – Pregão Eletrônico nº. 028/2024 - OBJETO: Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos tipo pesados (caminhões com motorista, e sem combustível), com quilometragem livre, em regime de empreitada do tipo menor preço por lote, destinados a secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: **15 de julho de 2024 às 09h00min** (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R$ 3.469.663,08. Os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01 de julho de 2024.

ELIELSON ALVES SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:99E609CF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 016/2024 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** firma com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, que tem objeto do presente é o serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro., conforme especificações e quantitativos constantes Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição. Valor Global R$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais),Data da assinatura: 14/06/2024. Vigência 12 meses

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:5BCEECA4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no serviço de montagem de decoração, contando com uma equipe de 10 pessoas e aluguéis de peças e materiais juninos, exceto balões e bandeirolas, a fim de ornamentar os locais públicos que acontecerá o São João da Moda 2024 no Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **47.846.920 MARIA ADILZA SANTANA**; CNPJ: **47.846.920/0001-99**; VALOR TOTAL: **R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/05/2024

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:EF575AAD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **47.846.920 MARIA ADILZA SANTANA**, inscrita no CNPJ: 47.846.920/0001-99 tendo como objeto a

contratação de empresa especializada no serviço de montagem de decoração, contando com uma equipe de 10 pessoas e aluguéis de peças e materiais juninos, exceto balões e bandeirolas, a fim de ornamentar os locais públicos que acontecerá o São João da Moda 2024 no Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais). Com Vigência iniciada em 24/05/2024 e com termo final em 24/08/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E7E79783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2024

EMENTA: Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento da Srta. NOÉLIA ALMEIDA RODRIGUES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o falecimento da Srta. NOÉLIA ALMEIDA RODRIGUES, que dedicou grande parte da sua vida na função de Professora da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Srta. NOÉLIA ALMEIDA RODRIGUES, não só na condição de Professora, mas também como Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto - gestão 2015 e 2016 deste município;

CONSIDERANDO o momento de comoção por que passa os munícipes, estando todos consternados com o falecimento repentino da Professora NOÉLIA ALMEIDA RODRIGUES, e estando todos solidários a família, por essa irreparável perda;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR LUTO OFICIAL no Município de Santa Filomena (PE) por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Professora NOÉLIA ALMEIDA RODRIGUES, ocorrido nesta manhã.

Parágrafo Único - Em razão deste luto oficial e do momento de comoção por que passa o Município, fica CANCELADA a programação festiva do tradicional "ARRAIÁ DA FILOMENA", que aconteceria no dia 29 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 29 de junho de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:E6035024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 516

PREFEITURA MUNICIPALD DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 61 , DE 27 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 119.555,20 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ficha: 935 - 13.392.0014.2151.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 2.193,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 936 - 13.392.0014.2151.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 117.362,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 247 - 09.272.0015.1061.0000 Previdencia Mais Forte..... -119.555,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de junho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:31383E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO DE POSSE

Termo de Posse
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos II, III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara, tendo em vista o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, EMPOSSA nesta data o servidor **VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria n.º. 029/2024, a ser publicada no dia 02 de julho de 2024, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, habilitado no Concurso Público homologado por meio do Decreto Legislativo Nº. 006 de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/11/2022, Edição 3209. O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo. Para constar, eu Eric Augusto Uchoa de Souza Lira, Agente Administrativo I da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, lavrei o presente TERMO, em três vias de igual teor, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Santa Terezinha – PE, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Vereador Presidente

VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS
Servidor Empossado

ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRA
Agente Adm I da Câmara

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:770D363C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTATIA 029

PORTARIA Nº. 029/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos II, III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara; e ainda,

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023, e ainda, o reajuste salarial constante na Resolução Nº. 002 de 17 de abril de 2024;

Considerando, o RESULTADO FINAL DO CONCURSO EXERCÍCIO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF de n.º. 110.833.294-30 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 9.213.061 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, classificado na 1ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Decreto Legislativo Nº. 006 de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/11/2022, Edição 3209.

Art. 2º DETERMINAR a Secretaria da Câmara Municipal, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha - PE, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:87507BB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2024 PREGÃO 003/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, por meio do seu pregoeiro oficial, torna publico que estará realizando Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº003/2024-CPL **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de 01 (Um) Veículo tipo SUV/VIATURA 0KM ano 2024, com Adaptações Destinada a Secretaria de Ordem Pública do Município de São Benedito do Sul-PE..** No **Valor Máximo Global Aceitável R$180.741,60 (Cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) Data e local da Sessão de Abertura: 12/07/2024 ás 09:10hs** (Horário de Brasília) O Edital, e seus anexo poderão ser obtidos no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e demais informações no e-mail: licitasbspe@gmail.com no horário das 08:00 ás 13:00hs de segunda a sexta-feira.

São Benedito do Sul, 01 de julho de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:92BF12FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 008/2024 - ADESÃO DE ATA 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - PREF.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - TERMO DE ADESÃO **Nº 001/2024** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008.04-02/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008.04-02/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ - objetivando a contratação de empresa de engenharia, especializada na elaboração de projetos básico e executivo sob demanda, em favor de **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.631.058/0001-52, localizada na rua Coronel Pedro Teixeira, nº 310 - Centro, CEP 57.760-000 - Chã Preta - AL.

O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com amparo no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, resolve **HOMOLOGAR** a **adesão** a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia, especializada na elaboração de projetos básico e executivo sob demanda, para o município de São Bento do Una -PE como contratada a empresa: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.631.058/0001-52, localizada na rua Coronel Pedro Teixeira, nº 310 - Centro, CEP 57.760-000 - Cha Preta -AL.

Assim, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 26 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:821B44C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 035/2023 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de expediente, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): L. SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; CNPJ: 34.899.040/0001-39; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2024 à 31/12/2024 -

São Bento do Una: 28/06/2024

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3C73AC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 037/2023 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de material de expediente, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 004/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2024 à 31/12/2024 -

São Bento do Una: 28/06/2024 -

Gestor
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6A8D8F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 018/2023 - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023; Processo nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de aglomerante agregados, graúdos e pedras, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas secretarias do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2024 à 31/12/2024 -

São Bento do Una: 28/06/2024 -

Gestor –
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:13E60664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 019/2023 - PROC. 025/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023; Processo nº 025/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de construção, visando atender os trabalhos de, manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas secretarias do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 025/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2024 à 31/12/2024 -

São Bento do Una: 28/06/2024 -

Gestor –
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AA69E13F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 017/2023 - PROC. 018/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023; Processo nº 018/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem com realização de outros serviços inerentes ás competências do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 018/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2024 à 31/12/2024 -

São Bento do Una: 28/06/2024 -

Gestor
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9074FDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 016/2023 - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023; Processo nº 045/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023; Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material elétrico, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem com realização de outros serviços inerentes ás competências do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 045/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2024 à 31/12/2024

São Bento do Una: 28/06/2024

Gestor –
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E8DB2BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 079/2023 - PROC. 009/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Processo nº 009/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Aquisição parcelada de larvicidas e inseticidas, utilizados no combate á larvas do mosquito cúlex (muriçocas), e pragas urbanas nas unidades públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): BIDDEN COMERCIAL LTDA; CNPJ: 36.181.473/0001-80; Valor acrescido ao contrato original: R$ 2.632,05 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 10.528,20 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 13.160,25 (treze mil cento e sessenta reais e e vinte e cinco centavos), limitado a 25% dos itens contratados, nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una: 28/06/2024 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:24C4430D

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una-PE e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de São Bento do Una, estado de Pernambuco, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90; Lei Federal nº 14.640/2023; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 – PNE; Lei Municipal nº 1.938/2015 – PME; Lei Municipal nº 1.959/2016; e, Portaria MEC nº 1.495/2023;

CONSIDERANDO que a educação do Município de São Bento do Una é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

CONSIDERANDO que a política de implantação da escola em tempo integral para uma educação plena poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem;

CONSIDERANDO, conforme Lei Complementar Estadual nº 125, de 10 de julho de 2008, ter a educação em tempo integral o objetivo de trabalhar os aspectos propulsores do desenvolvimento cognitivo e socioemocional do estudante em sua perspectiva mais ampla, inclusive com a implantação do Projeto de Protagonismo Juvenil;
CONSIDERANDO, conforme a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, a qual instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, em seu artigo 3º, § 3º, inciso III, ser a escola um meio ímpar de inserção do estudante mais vulnerável em políticas públicas que resgatem a cidadania e potencializem a sua emancipação social, emocional, econômica, familiar e de autoestima;
CONSIDERANDO, conforme Lei Municipal nº 1.959/2016, artigo 20, ser as especificidades do Programa de Educação Integral legitimadas via Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa, tendo em seu artigo 8º, inciso VIII, o Grupo Gestor de Educação Integral da Secretaria de Educação a responsabilidade de formular a Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede de Ensino do Município; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.882/2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, definindo-o como órgão deliberativo, consultivo e normativo do Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una, o qual possui competência para aprovar as políticas e planos educacionais propostos pela Secretaria de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta Portaria define Diretrizes Gerais a serem observadas na Implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una, estado de Pernambuco.

Parágrafo único - A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam o trabalho em escolas integrais.

DA CONCEPÇÃO

Art. 2º. A Educação Integral visa à formação do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética), possibilitando seu pleno desenvolvimento.

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 3º. A Educação Integral a ser desenvolvida na escola caracteriza-se por:

Envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;
Desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas;
Fomentar novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar oportunidades de aprendizagem com proteção social;
Desenvolver atitudes que privilegiem os Pilares da Educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;
Discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;
Compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, de modo a praticar uma educação mais ampla, com ações intencionais e intersetoriais, sendo da escola o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços;
Incluir outros profissionais e atores sociais para agirem com a escola na tarefa de educar integralmente.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino tem como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos por meio da ampliação do tempo-espaço-jornada de ensino baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, empreendedorismo, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, inclusão social, enfrentamento à violência e a drogas, promoção da saúde e outras que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas à formação plena do educando.

Parágrafo único - São objetivos específicos da Educação Integral no Município:

Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
Atender aos estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;
Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e à Meta 3 da Lei Municipal nº 1.938/2015;
Acompanhar e aderir, dentro das condições do Sistema Municipal de Ensino, as ações promovidas pelas Políticas Nacional e Estadual de Educação em tempo integral na educação básica;
Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
Fortalecer a colaboração do Município com a União, estados e o Distrito Federal para o cumprimento das ações do Programa Nacional Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023;
Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
Adotar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying* escolar, observando o disposto na Lei Estadual nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009;
Promover a cultura da paz no ambiente escolar, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, sexo, idade e religião, de origem nacional ou regional (Lei Complementar Estadual n° 450, de 22 de abril de 2021);
Disseminar as experiências exitosas para as demais Escolas da Rede Municipal de Ensino;
Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
XVI. Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação.

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º. As escolas que ofertam a Educação Integral, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una, adotam como elementos norteadores os princípios:

Articulação dos componentes curriculares com os diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;
Contribuição para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo, espaço e das oportunidades educativas;
Contribuição para a redução da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;
Criação de espaços educativos, sustentáveis, agroecológicos e a inserção de temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos;
Formação de professores nas diversas áreas do conhecimento e nas temáticas voltadas para a Educação Integral;
Garantia das condições adequadas de acessibilidade;
Afirmação da cultura dos direitos humanos, em interlocução com as comunidades escolares;
Promoção da igualdade de oportunidades educacionais.

Art. 6º. O fomento à criação de matrículas em tempo integral observará as seguintes diretrizes:

Expansão da educação em tempo integral progressivamente, dentro das condições e limitações físicas e financeiras do Município;
Fomento à criação de matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, nos termos do §2º do art. 211 da Constituição Federal e do inciso III, §3º do art. 3º da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023;
Continuidade de investimento em escolas de tempo parcial;
Compromisso com a redução das desigualdades racial, socioeconômica, territorial, de gênero e de qualquer outra espécie;
Distribuição equitativa de matrículas dentro das escolas de modo a não aumentar as desigualdades entre os estudantes;
Oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades educação especial na perspectiva da educação inclusiva, educação bilíngue de surdos, educação do campo, educação escolar quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares;
VII. Organização da escola, como a especificação do regime escolar, matrícula, calendário escolar, formação das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registro, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferências, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

DAS ESCOLAS

Art. 7º. A adesão à Política de Educação em Tempo Integral em escola de tempo integral será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas comunidades escolares, podendo ser ofertada em todas as modalidades da Educação Básica mantidas pela Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - Cada escola deve apresentar, *a priori*, com suporte da Secretaria de Educação, condições adequadas para implantar a educação integral, considerando as condições físicas, materiais, de equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e o funcionamento das ações intersetoriais e dos itinerários pedagógicos.

§ 2º - O caráter de organização dos espaços da escola em tempo integral deve se dar em função de sua serventia e das relações democráticas que devem prevalecer para além da dimensão física e,

portanto, entendidos a partir dos usos, práticas e relações individuais e coletivas.

§ 3º - As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

§ 4º - As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola (parques, museus, igrejas, clubes, etc.) são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para os estudantes e, em face delas, o desempenho de cada estudante precisa ser avaliado.

§ 5º - Os períodos destinados à alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, de boas maneiras, de promoção de valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.

§ 6º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que ofertam o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

Carga Horária de 26 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC.
Carga Horária de 09 horas semanais constituídas de parte diversificada e de atividades complementares do currículo, com disciplinas como: Eletivas, Iniciação Científica, Práticas Experimentais, Projeto de Vida e Empreendedorismo, Estudo Orientado, com base a atender as mais diversas áreas e necessidades locais.

DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º. Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo, conforme Lei Municipal nº 1.959/2016.

§ 1º - O atendimento aos estudantes dar-se-á em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado à atividade pedagógica, à alimentação, à higienização, a passeios, etc.

§ 2º - O calendário escolar observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária definida, anualmente, pela Mantenedora para a escola de tempo integral.

Art. 9º. O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima definida pela legislação pertinente.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 10. Em conformidade com o art. 37, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

Art. 11. A escola que oferece educação integral deverá adotar o Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual também disciplina as normas e princípios de organização e funcionamento da escola em tempo integral, em consonância com a Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

Apresente os fins e os objetivos da educação integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidade de ensino oferecidos;
Explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
Fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada e de atividades complementares do currículo;
Descreva a metodologia utilizada pela escola;
Aponte os critérios de organização da escola: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registro, controle da frequência, entre outros;
Indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e suas respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente e os colegiados.

DO CURRÍCULO

Art. 12. O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais, alinhadas obrigatoriamente à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º - A organização do currículo de educação integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento, conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de atividades formadoras, que moldem o currículo de modo flexível e variável, inclusive com a absorção de conhecimentos da localidade em que a escola/comunidade se insere.

§ 2º - Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliários da escola.

§ 3º - A escola, obrigatoriamente, ofertará o acompanhamento pedagógico por meio de atividades de reforço, dentro do período integral.

Art. 13. A Rede de Ensino Municipal de São Bento do Una adota a Matriz Curricular do estado de Pernambuco.

Art. 14. São obrigatórios os registros de frequência, de realização das atividades, de materiais utilizados, de resultados de aprendizagem, permitindo, a qualquer tempo, a atuação dos órgãos de controle internos e externos.

DA METODOLOGIA

Art. 15. O coletivo de educadores de cada escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e adolescente na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando aos educandos a movimentação e apropriação

das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.

Parágrafo único - A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, através da escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que orienta a proposta pedagógica e resulta de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio não específicos da educação e da comunidade, subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

DA AVALIAÇÃO

Art. 16. A avaliação deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o educador analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.

Art. 17. A avaliação deverá fornecer informações sobre os objetivos, métodos, conteúdos, materiais pedagógicos e sobre os próprios procedimentos avaliativos.

Art. 18. A avaliação terá caráter formativo, processual, participativo e somativo, constituindo-se dos seguintes elementos:

A avaliação formativa se constituirá de Ações Planejadas;
A avaliação processual, participativa e somativa ocorrerá através de atividades variadas com as seguintes referências:
Escrita: textos dos mais variados gêneros textuais, atividades avaliativas escritas pontuais, coletivas ou individuais;
Oral: exposições, entrevistas, seminários, debates, conversas informais;
Demonstrativo: desenhos, pinturas, apresentações, músicas, fotografias, vídeos, dança, teatro, manipulação de materiais e instrumentos, utilização de softwares.

Art. 19. No que se refere aos registros, constará no Histórico Escolar a participação do estudante nas Atividades de Educação integral.

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 20. O Planejamento e a Organização da Escola em Tempo Integral consideram o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente, fornecendo-lhes meios para a continuidade nos estudos, contemplando suas necessidades, numa organização espaço/tempo/jornada que atenda suas peculiaridades, nas suas diferentes etapas e modalidades.

Art. 21. A Educação Infantil nas escolas municipais em tempo integral deve:

Assegurar condições adequadas de infraestrutura e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais, garantindo sua proteção, cuidado e educação;
Proporcionar atividades que garantam o direito de aprendizagem e desenvolvimento aos moldes da BNCC e do Currículo do Estado de Pernambuco;
Reconhecer as especificidades e singularidades infantis, num contexto que tome como referência as interações e brincadeiras;
Organizar materiais, espaços e tempos que assegurem a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética e sociocultural da criança;
Considerar nos espaços e tempos as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, favorecendo as interações;
Oportunizar espaços de participação que favoreçam a integração das famílias e da comunidade escolar nas ações da instituição de ensino;
Criar redes de atendimento e de proteção às crianças, em parcerias com diferentes segmentos públicos, como Ministério Público, Unidades de Saúde, Conselho Tutelar, CRAS, entre outros, a fim de promover e qualificar o atendimento e a assistência à criança;
Promover o direito da vivência da infância em sua plenitude nos espaços das instituições educativas e em outros espaços articulados na cidade;
Adequar as condições necessárias para alimentação, sono e banho das crianças, assegurando um ambiente aconchegante, estimulante e seguro;
Elaborar a avaliação da criança por meio do acompanhamento sistemático do seu desenvolvimento com registro de parecer e sem a finalidade de classificação, considerando as observações dos vários sujeitos que atuam com a criança, a partir da sua permanência na escola, atento à legislação pertinente.

Art. 22. O Ensino Fundamental (anos iniciais) nas escolas de tempo integral deve:

Garantir o ciclo da alfabetização, as atividades de acompanhamento pedagógico nas diversas áreas do conhecimento aos educandos com dificuldade de aprendizagem;
Fortalecer as identidades sociais e individuais, a integração entre os componentes curriculares, a organização do trabalho pedagógico, a discussão de temáticas fundantes em cada área de conhecimento, com ênfase na alfabetização significativa e contextualizada, bem como possibilitar a criança o acesso qualificado ao mundo da escrita e leitura e atividades de integração entre família, escola e comunidade, fortalecendo atividades sociais, culturais, esportivas, de lazer, entre outras.
Implantar o Projeto de Protagonismo Juvenil nas escolas vinculadas ao Programa de Educação Integral aos moldes do existente na Rede Estadual de Pernambuco;

Art. 23. O Ensino Fundamental (anos finais) nas escolas de tempo integral deve:

Sistematizar e difundir inovações pedagógicas e de gestão;
Implantar o Projeto de Protagonismo Juvenil nas escolas vinculadas ao Programa de Educação Integral aos moldes do existente na Rede Estadual de Pernambuco;
Integrar o ensino fundamental (anos finais), na medida do possível e respeitando o grau de maturidade desse público, à educação profissional de qualidade como direito à cidadania, componente essencial do trabalho digno e do desenvolvimento sustentável;
Promover vivências que apoiarão o processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente, sendo essa uma condição fundamental para a elaboração de um Projeto de Vida;
Garantir o Currículo Escolar articulado às áreas do conhecimento, abordando temas como a saúde, o direito das crianças e dos adolescentes, o respeito e valorização do idoso, a ciência e tecnologia, a diversidade sociocultural, entre outros, com a finalidade de potencializar a progressão em estudos posteriores, conforme o capítulo II da Lei Federal nº 9.394/96;
Conforme Lei Federal nº 9.394/96, art. 26, as Unidades de Ensino complementarão o seu currículo por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, sendo na Educação Integral, ofertado à comunidade escolar escolher, em votação aberta, um conjunto dessas disciplinas, chamadas de Eletivas, para toda a Rede Integral do Município;
A execução do Currículo Escolar será vivenciada em um mesmo ritmo em cada um dos componentes curriculares por ano escolar, a fim de evitar prejuízos ao estudante que tiver necessidade de transferir-se para outra escola dentro da Rede Integral no Municipal;
No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a Língua Estrangeira – Inglês.

Art. 24. O atendimento à educação inclusiva na escola de educação integral é garantido a todos os estudantes que a ela optarem, obedecendo à legislação pertinente e ao preconizado na Lei Municipal nº 1.959/2016 (Lei de Instituição do Programa de Educação Integral), que traz a necessidade de apresentação de laudo médico no ato da matrícula para o fornecimento de profissional de apoio por parte da SME.

DA GESTÃO DA ESCOLA E DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 25. A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado à realidade.

§ 1º - A Escola de Tempo Integral necessita dos seguintes profissionais, sendo que os servidores da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

Gestor e Gestor Adjunto – Responsáveis pela gestão e organização do ambiente escolar;
Orientador/Coordenador pedagógico – Responsável pela orientação dos professores e facilitadores, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades propostas aos educandos;
Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares – Responsáveis pelas atividades pedagógicas, devendo trabalhar de forma articulada em todas as áreas e currículos;
Facilitadores/Colaboradores/Voluntários (profissionais, servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais): Responsáveis pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte, lazer, saúde, entre outros;
Profissionais de apoio multifuncional e de atendimento à educação inclusiva – Servidores com a responsabilidade de dar suporte ao desenvolvimento educacional do alunado com necessidades especiais, como o brailista, o intérprete de libras, o cuidador e afins;
Profissionais de apoio – Responsáveis de forma temporária ou permanente pelas atividades de limpeza, merenda, segurança, escrituração escolar, suporte pedagógico e administrativo dos temas/projetos/atos específicos.

§ 2º - As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores, coordenadores e dos professores da escola, contudo outros profissionais poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola.

§ 3º - Cabe à direção e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

§ 4º - O desenvolvimento das atividades para uma educação integral também poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias, das empresas e das organizações sociais, como: igrejas, associação do bairro, clubes, academias, etc., de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola, sendo esses colaboradores, aqueles que puderem disponibilizar de tempo, recursos, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e oportunidades para ampliar as vivências educativas proporcionadas aos estudantes.

§ 5º - A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral a ser promovida pela SME é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

§ 6º O tempo pedagógico dos voluntários/estagiários/colaboradores será regido de acordo com as atividades pedagógicas oferecidas pela Escola.

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 26. O Projeto Político Pedagógico da escola deverá ser elaborado e/ou revisado em conformidade com a legislação vigente, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na sua elaboração.

MATRÍCULA DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL

Art. 27. O corpo discente será constituído por educandos regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una-PE.

Art. 28. A matrícula nas Escolas de Tempo Integral é facultativa e será regida por meio de Instrução Normativa expedida, anualmente, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. As vagas e critérios de participação dos alunos nas turmas de Tempo Integral obedecerão à Instrução Normativa de Matrícula da SME, ressaltando:

A SME deverá indicar o número mínimo/máximo de alunos por turma, levando em consideração a complexidade da atividade e a relação professor/aluno;
Poderão participar alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, não havendo, a princípio, necessidade de manter as mesmas turmas do ensino regular, e estudantes oriundos da Rede Privada e de outras Redes, independente da origem, desde que em matrícula inicial do Ensino Fundamental – anos finais 6º ano;
A escola deverá priorizar a participação de alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

DAS AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 30. A Mantenedora e a escola indicada para implantar a educação integral devem, previamente, realizar as ações necessárias, a saber:

Organizar equipe pedagógica com a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a Política Municipal da Educação Integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre essa implantação;
Contato com a comunidade escolar e sociedade civil: palestras, encontros e debates com toda a comunidade escolar e sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios da educação integral e divulgação através dos meios de comunicação;
Definição da proposta pedagógica da educação integral, bem como definição das atividades formadoras a serem implementadas para compor o currículo na parte diversificada;
Formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais profissionais da educação; designação pela Mantenedora dos professores e dos profissionais de apoio aos serviços de limpeza, segurança, administração, alimentação e outros;
Infraestrutura da escola: adequar o espaço físico da escola em vista do novo currículo, conforme definições contidas no presente texto legal e na legislação pertinente;
Planejamento e organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola;
Planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.

RECURSOS FINANCEIROS

Art.31. As despesas oriundas da implantação e manutenção das Escolas Integrais são realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único - Todas as despesas relacionadas à Educação em Tempo Integral devem passar pelo crivo e autorização do Dirigente Municipal de Educação.

DAS COMPETÊNCIAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 32. Visando ao alcance de resultados satisfatórios e à implementação da Educação em Tempo Integral ficam definidas as

seguintes competências à Administração Pública, observados os limites fiscal, pessoal e orçamentário.

Art. 33. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

Criar planejamento estratégico para fomentar a construção, a implantação, a manutenção e a consolidação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral, bem como a disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos apropriados, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;
Viabilizar a manutenção e o financiamento às escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
Assegurar a ampliação da alimentação para os estudantes integrantes da Educação em Tempo Integral;
Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional, com parcerias entre as Redes Estadual e Municipal;
Proporcionar a alocação dos profissionais da educação, assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, respeitando as condições legais e orçamentárias vigentes;
Legitimar a criação de escolas ou a transformação delas sob o regime de educação integral, por meio de portaria do Secretário de Educação ou outro instrumento legal pertinente, tendo essas últimas a preservação do nome de origem.
IX. Assessorar pedagogicamente a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada junto às comunidades escolares;
Selecionar profissionais, quando necessário, a compor o quadro funcional das Escolas em Tempo Integral.

Art. 34. Compete às escolas:

Adequar sua Proposta Pedagógica ao contexto da Educação em Tempo Integral;
Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da Proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização;
Organizar a escola, especificando a matrícula, calendário escolar, formação das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registro, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;
Operacionalizar as ações da Política *in loco*, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
Acompanhar a frequência dos estudantes contemplados com a Educação em Tempo Integral;
Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades da Política Educacional da Escola Integral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A oferta da Educação Integral em Escola de Tempo Integral será pauta de avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, a qual terá por finalidade avaliar os resultados e benefícios proporcionados por essa ação pedagógica, podendo ressignificar e reestruturar o Ensino Integral com vistas à observância das normas previstas neste texto legal e na legislação pertinente.

Art. 36. Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral, a Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 37. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Secretarias Estadual e Municipal de Educação a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 38. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 39. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Organização e Normatização Escolar, acompanhar e orientar as escolas sob sua jurisdição, observando as respectivas peculiaridades locais.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 41. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, 28 de junho de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:988A8B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Secretária Municipal CC-1 da Secretaria de Saúde, a Sra. **POLLYANE COSTA SIQUEIRA**, portadora do CPF 012.875.144-48, com efeito retroativo a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:E0DF540C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
Resolve:
Art. 1º Exonerar do cargo de Coordenador (a) CC-3 da Secretaria de Saúde, de provimento em comissão, a Sra. **Weinar Maria de Araújo**, portadora do CPF: 099.913.554-64, com efeito retroativo a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:64A53483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeada ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC-1,** a **Srª. WEINAR MARIA DE ARAUJO**, portadora do **CPF: 099.913.554-64**.

Art. 2° A Secretária nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:E7E0AF8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024, assinado em 01/07/2024.

Objeto: Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos.

Processo Administrativo nº SMDSC-14009/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SMDSC-PE-007/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: 31.387.531 JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 31.387.531/0001-02.

Valor Global: R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

Vigência Inicial: 1 de Julho de 2024.

Vigência Final: 1 de Julho de 2025.

HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA -
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

São José do Belmonte - PE, 1 de Julho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8B81C8E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024, assinado em 01/07/2024.

Objeto: Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos.

Processo Administrativo nº SMDSC-14009/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SMDSC-PE-007/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82.

Valor Global: R$ 20.996,00 (vinte mil e novecentos e noventa e seis reais).

Vigência Inicial: 1 de Julho de 2024.

Vigência Final: 1 de Julho de 2025.

Hélia Maria Pereira da Silva - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
São José do Belmonte - PE, 1 de Julho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:58BCA22B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Locação de Imóveis localizado na Rua Arthur Orlando, nº 99, bairro Derby, na cidade de Recife- PE, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio do TFD na cidade de Recife .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofrera reajuste no valor conforme previsão legal e condições de reajuste do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), qual passa a ser R$6.222,41 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:701B0FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviço de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: DIONE CLEIDE BEZERRA DOS ANJOS 09084403401, inscrita no CNPJ sob o número 27.277.196/0001-12, com sede á Sítio Barracão (Jatobá), n 73, zona rural , cidade de São José do Belmonte, estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo no quantitativo (distância – km/dia) na Rota 30 em 6,00 km/dia, correspondente ao valor de R$53,88 (cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) diário , conforme descrito abaixo.

Valor diário contratado : R$202,75(duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos)
Valor diário aditado: R$53,88 (cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Valor diário consolidado : R$256,63 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2F5680A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 03** de julho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Gás liquefeito**, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de **13kg** para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT, CATMAT 461652	UND	222		
2	**Gás liquefeito**, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em metal, resistes a impacto e com capacidade de **45kg** para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT CATMAT 461652	UND	120		
VALOR TOTAL GLOBAL					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** parcelado

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 junho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:F083283F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024-PMSVF

Na publicação veiculada no dia 25/06/2023 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da **Inexigibilidade Nº. 08/2024**.
Onde se lê: "cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DOS CANTORES FELIPE FARRA, GLICIO LEE, PEDRINHO PEGAÇÃO, SAULO DINIZ, CANINANA, GÊ VAQUEIRO, JONAS DO ACORDEON, DAS BANDAS ARREIO DE OURO, ANJOS DO FORRO E DA CONTORA LUCIANA ALVES, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 21, 22 23, 28 E 29 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICIPIO, tendo como adjudicadas as empresas:

EMPRESA: 24.073.823 EDUARDO JOSE DE ANDRADE FILHO.
CNPJ: 24.073.823/0001-05
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

EMPRESA: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS.
CNPJ: 49.157.577/0001-09
Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

EMPRESA: 51.803.472 JONAS CAETANO DE OLIVEIRA.
CNPJ: 51.803.472/0001-13
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.
CNPJ: 08.855.763/0001-26
Valor: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 32.482.767/0001-90
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

EMPRESA: GC SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.397.203/0001-38
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMPRESA: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 00.886.833/0001-00
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EMPRESA: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 12.924.119/0001-30
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMPRESA: JB PRODUTORA LTDA.

CNPJ:51.034.132/0001-75
Valor: R$ 50.000,00 (ciquenta mil reais)

EMPRESA: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422.
CNPJ: 24.090.742/0001-13
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Total: R$ 525.700,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais)".

Leia-se: "cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DOS CANTORES FELIPE FARRA, GLICIO LEE, PEDRINHO PEGAÇÃO, SAULO DINIZ, CANINANA, GÊ VAQUEIRO, JONAS DO ACORDEON, DAS BANDAS ARREIO DE OURO, ANJOS DO FORRO E DA CONTORA LUCIANA ALVES, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 21, 22 23, 28, 29 e 30 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICIPIO, tendo como adjudicadas as empresas:

EMPRESA: 24.073.823 EDUARDO JOSE DE ANDRADE FILHO.
CNPJ: 24.073.823/0001-05
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

EMPRESA: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS.
CNPJ: 49.157.577/0001-09
Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

EMPRESA: 51.803.472 JONAS CAETANO DE OLIVEIRA.
CNPJ: 51.803.472/0001-13
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.
CNPJ: 08.855.763/0001-26
Valor: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 32.482.767/0001-90
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

EMPRESA: GC SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.397.203/0001-38
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMPRESA: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 00.886.833/0001-00
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EMPRESA: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 12.924.119/0001-30
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMPRESA: JB PRODUTORA LTDA.
CNPJ:51.034.132/0001-75
Valor: R$ 50.000,00 (ciquenta mil reais)

EMPRESA: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422.
CNPJ: 24.090.742/0001-13
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Total: R$ 531.700,00 (quinhentos e trinto e um mil e setecentos reais)".

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:31654AC6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024- PMSVF

Na publicação veiculada no dia 25/06/2023 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** da **Inexigibilidade Nº. 08/2024.**

Onde se lê: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DOS CANTORES FELIPE FARRA, GLICIO LEE, PEDRINHO PEGAÇÃO, SAULO DINIZ, CANINANA, GÊ VAQUEIRO, JONAS DO ACORDEON, DAS BANDAS ARREIO DE OURO, ANJOS DO FORRO E DA CONTORA LUCIANA ALVES, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 21, 22 23, 28 E 29 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICIPIO.

-CONTRATO Nº: 068/2024
EMPRESA: JB PRODUTORA LTDA.
CNPJ:51.034.132/0001-75
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

-CONTRATO Nº: 069/2024
EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.
CNPJ: 08.855.763/0001-26
Valor: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

-CONTRATO Nº: 070/2024
EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 32.482.767/0001-90
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

-CONTRATO Nº: 071/2024
EMPRESA: 24.073.823 EDUARDO JOSE DE ANDRADE FILHO.
CNPJ: 24.073.823/0001-05
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Leia-se: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DOS CANTORES FELIPE FARRA, GLICIO LEE, PEDRINHO PEGAÇÃO, SAULO DINIZ, CANINANA, GÊ VAQUEIRO, JONAS DO ACORDEON, DAS BANDAS ARREIO DE OURO, ANJOS DO FORRO E DA CONTORA LUCIANA ALVES, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 21, 22 23, 28, 29 e 30 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICIPIO.

-CONTRATO Nº: 068/2024
EMPRESA: JB PRODUTORA LTDA.
CNPJ:51.034.132/0001-75
Valor: R$ 50.000,00 (ciquenta mil reais)

-CONTRATO Nº: 069/2024
EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.
CNPJ: 08.855.763/0001-26
Valor: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

-CONTRATO Nº: 070/2024
EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.
CNPJ: 32.482.767/0001-90
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

-CONTRATO Nº: 071/2024
EMPRESA: 24.073.823 EDUARDO JOSE DE ANDRADE FILHO.
CNPJ: 24.073.823/0001-05
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)"

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:687F02E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sertânia, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto IGEDUC, torna público o edital nº 001/2024 que estabelece as normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO a ser realizado no ano de 2024 para o preenchimento de vagas para a Câmara de Vereadores de Sertânia (PE).

O edital contendo todas as informações referentes às normas do Concurso Público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis a partir de 02 DE JULHO DE 2024 em: https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/81/

O edital estará disponível em breve no site da Câmara de Sertânia (PE): https://www.sertania.pe.leg.br/

Sertânia, 02 de julho de 2024.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Sertânia

Publicado por:
Samuel de Siqueira Magalhães
Código Identificador:145525FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 031/2024. Comissão de contratação. Serviço. Homologação do Dispensa Eletrônica nº 012/2024, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: OSCAR TELECOMUNICACOES LTDA - 37.670.419/0001-60, vencedora e habilitada para o lote único: 1, valor global: R$ 27.765,60.

28/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4F18FBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 033/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

ABERTURA: dia 15/07/2024, às 08h00min (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 23.161,45 (vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 03/07/2024, junto a Agente de contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 02/07/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:397EAC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 068/2024 DE CONTRATO

Contrato: Nº: 068/2024, Dispensa de Licitação nº 011/2024. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de dedetização, desinsetização e descupinização, de forma preventiva e corretiva dos prédios públicos deste Município. Contratada: EMPRESA DS DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ nº 43.693.262/0001-91, Valor Global de: R$ 20.963,25, Vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024.

Solidão/PE, 28/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D9951543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 025/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTES DA SECRETARIA DE SAUDE E PACIENTES INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA PARCELADA TRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e**

147/2014. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras **TARCIO CRISTOVAO BIZERRA AMARA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.156.506/0001-90**, vencedora de todos os itens do certame do **(01 ao 25),** pelo valor global de **R$ 154.830,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 01/07/2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA–
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1EB0429F

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.332/2024, 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Tabira/PE para vigorar a partir de 1° de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028 e institui o décimo terceiro salário, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Tabira/PE, para vigorar a partir de 1° de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028, ficam assim fixados:
I – O(A) Prefeito(a) do Município de Tabira/PE receberá, no exercício do seu cargo, em parcela única, subsídio mensal fixado no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
II - O Vice-Prefeito(a) do Município de Tabira/PE receberá, no exercício do seu cargo, em parcela única, subsídio mensal fixado no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
III – Os (as) Secretários(as) Municipais receberão, nos exercícios dos seus cargos, em parcela única, subsídio mensal fixado no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica instituído e assegurado o pagamento do 13º Salário ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, em cada mês de dezembro, desde que cumpridos os limites estabelecidos nesta lei.
Art. 3° - O valor dos subsídios fixados nesta Lei não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4° - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma da Lei Federal n.° 4.320/64.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros tão somente a partir de 1° de Janeiro de 2025.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Gabinete da Prefeita de Tabira-PE, em 27 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:05EE1976

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA ‘’ACOLHE MULHER’’ COMO MEDIDA DE POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que contribuam para com o Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio;
CONSIDERANDO que a proteção da Mulher é medida de política pública de relevância no cenário nacional;
CONSIDERANDO as ações que devem ser tomadas pelo Centro de Referência de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, criado pela Lei Municipal nº 1.298/2024.

Art. 1º-Fica instituído o **PROGRAMA ‘’ACOLHE MULHER’’ COMO MEDIDA DE POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MUHERES,** projeto que está vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social, o qual pretende estimular a formação de uma rede de pessoas, instituições, secretarias municipais e empresas apoiadoras, que unirão esforços para promover a concientização e a superação da violência de gênero e violência doméstica, por meio de encaminhamento direto aos serviços prestados pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.
Parágrafo Único: O programa ‘’Acolhe Mulher’’ é um projeto estratégico de Política de Enfretamento à Violência contra as mulheres e visa a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento Inter setorial e interdisciplinar, com apoio Psicológico, Social e Jurídico, às mulheres vítimas de violência em parceria com os demais órgãos públicos e privados do município que se sensibilizem com a causa e queiram participar.
Art. 2º - Ao Programa ‘’Acolhe Mulher’’ previsto no art. 1º desta Lei, que tem por finalidade fornecer atendimentos psicológicos, jurídicos, e social nos primeiros atendimentos, assistir, opoiar, fazer os devidos encaminhamentos das vítimas de violência doméstica, vítimas estas que serão encaminhadas através dos organismos apoiadores do programa, compete:
Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;
Promover Atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;
Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no Mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;
Garantir à mulher assistida, as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no município;
Propiciar, à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;
Prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Assistência Social, conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao aludido programa de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres os meios necessários ao seu funcionamento cumprimento dos seus objetivos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 28 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B6272E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E A EMPRESA ANDRE BAROBOSA MORAIS – CNPJ: 28.557.654/0001-30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAMANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA- PE. VALOR DO ACRÉSCIMO DE R$ 16.346,15 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), O QUE CORRESPONDE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 81.731,74 (OITENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA CITADA. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

Tabira - PE, 01 de Julho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7BB8E5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº129/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SEMAD Nº129/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0657-06/2024, 0665-06/2024 e 0676-06/2024, com atestado em anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a legislação previdenciária**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER a servidora, Sra. **MILLENA RAIANY VERAS MORATO**, titular do Cargo de Professora, com a matrícula de nº 87.481-7, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 03 dias, 28/05/2024 a 30/05/2024, com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

Art. 2°- CONCEDER a servidora, Sra. **ELANIA BRITO DA SILVA LEITE**, titular do Cargo de Técnica de enfermagem, com a matrícula de nº 96.675-6, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 02 dias, 04/06/2024 e 05/06/2024 com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

Art. 3°- CONCEDER a servidora, Sra. **KATIANE MICHELLE SILVA**, titular do Cargo de Professora, com a matrícula de nº 87.344-0, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 03 dias, 04/06/2024 e 06/06/2024 com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

Art. 4°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de maio de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E87DCD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 113/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o requerimento nº0597/2024 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** que na presente data a servidora ainda não adquiriu o direito de exercer suas férias no tocante ao exercício 2022**; CONSIDERANDO** que a negativa nesse momento é a decisão mais oportuna e que não gera danos aos direitos da servidora que poderá goza-los em outro momento adequado;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de férias 2023, da servidora, Sra. **MARIA GONÇALVES DA SILVA**, titular do cargo de margarida, matrícula 10.156-7.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:828F7CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0128/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** ofício n° 0354/2024-SEMAS

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

NOME	Matricula	DATAS	FALTAS
ANA CLARA DA SILVA PESSOA	31.126-1	20/05/2024 22/05/2024	02
RAYSLA MIKAELLY B. LEITE	31.123-8	31/05/2024	1
ALINE NUNES DE LIMA	31.160-1	03/06/2024 07/06/2024 14/06/2024 17/06/2024	4

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de junho de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:83D200E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 022/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2024. Fornecimento. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA QUE OFERTARÁ REFEIÇÕES ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, FORNECENDO REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** por bem adjudicar em favor das empresas: **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVILOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 27.329.793/0001-43**,** vencedora dos itens 01, 02, 05, 09, 11, 15, 16, 17 e 19, totalizando um valor global de R$ 132.110,00 (cento e trinta e dois mil, cento e dez reais); a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.731.357/0001-61, vencedora dos itens: 03, 04, 06, 07, 08, 12, 14, 18, 20 E 21, totalizando um valor global de R$ 56.056,00 (cinquenta e seis mil, cinquenta e seis reais); a empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 31.683.128/0001-20, vencedora dos itens: 10 e 13, totalizando um valor global de R$ 3.909,60 (três mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), valor global das empresas vencedoras **R$ 192.075,60** (cento e noventa e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Tacaimbó 01 de Julho de 2024.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2152FF54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024, PREGÃO ELETRONICO 006/2024 FMS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BEM COMO DE FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, Tipo Menor Preço por Item, Data da Sessão: 12/07/2024 às 10:00hs. Valor máximo admitido: R$ 4.265.120,44 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 01 de julho de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7286B536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024, PREGÃO ELETRONICO 007/2024 FMS.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de Tacaratu/PE, Tipo Menor Preço por Item, Data da Sessão: 12/07/2024 às 14:00hs. Valor máximo admitido: R$ 645.423,30 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 01 de julho de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:96F42BBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE VALOR ELETRÔNICA - 007/2024

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO CONTINUADO NA UNIDADE HOSPITALAR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, ou seja, até as 08:59h do dia 09/07/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 09:00 e se encerrando às 15:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 01 de julho de 2024.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CEC119EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de

suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato o Sr. **José Elson Clemente da Silva** que desempenharia a função de Professor de Martemática 6° ao 9°- Anos Finais- Ensino Fundamental , reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 11 de junho de 2024, conforme portaria abaixo:

Portaria n° 0352/2024 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 01 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:EC7CF576

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N°003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:
Convocar a 10ª candidata a Sra Valdeilda Soares da Silva, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professor de Matemática 6° ao 9° ano- Anos Finais. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 15/07/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 01 de julho de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B286F16E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 297/2024.

Portaria nº 297/2024.

PERMUTA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS QUE ESTABELECE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Permutar com o Município de Salgueiro/PE as servidoras públicas municipais **VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1159-2 decorrente da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, e **FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 161340 decorrente da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, **MARIA DANIELE LUNGAS CARNEIRO**, matrícula nº 1939-1 decorrente da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE e **ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 161917-1, decorrente da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, **ESTELA FABRÍCIA GONÇALVES**, matrícula nº 2009 decorrente da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE e **MARIA DA GRAÇA FREIRE ALENCAR SILVA**, matrícula nº 516135-3, decorrente da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, ocupantes dos cargos públicos efetivos de **PROFESSORES,** para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município (Prefeitura), com ônus cada qual para o seu órgão de origem, com prazo de vigência, a saber, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 26 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:274F7832

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 029/2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Terra Nova - PE, parcela de imóvel localizado na zona rural do Município, destinada à construção de um pátio de múltiplo uso, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de ampliar e melhorar os espaços públicos destinados ao lazer, esporte, eventos e outras atividades comunitárias na zona rural,

CONSIDERANDO que a área descrita no memorial descritivo anexo atende plenamente aos requisitos necessários para a construção de um pátio de múltiplo uso;

CONSIDERANDO que a desapropriação se revela medida necessária para a realização de projetos de interesse público e comunitário, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

CONSIDERANDO, ainda, que a desapropriação é o meio adequado para garantir a disponibilidade da área para a execução do referido projeto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Terra Nova - PE, a parcela de imóvel situada na Comunidade de Susuarana, zona rural do Município, com área total de 1.200,00 m², A poligonal inicia no P-1, de coordenadas UTM N=9.099.000,62m e E=453.556,19m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 161°06'48" e distância de 30,00m, confrontando com terras (Espólio) do Sr. Miguel Pereira Leite, até atingir o P-2, de coordenadas N 9.098.972,24m e E 453.565,90m; deste segue com azimute de 251°06'48" e distância de 40,00m, confrontando com a Estrada Vicinal, até atingir o P-3, de coordenadas N 9.098.959,29m e E 453.528,05m; deste segue com azimute de 341°06'48" e distância de 30,00m, confrontando com terras (Espólio) do Sr. Miguel Pereira Leite, até atingir o P-4, de coordenadas N 9.098.987,68m e E 453.518,34m; deste segue com azimute de 71°06'48" e distância de 40,00m, confrontando com terras (Espólio) do Sr. Miguel Pereira Leite, até atingir o P-1, de coordenadas N 9.099.000,62m e E 453.556,19m, onde teve início a descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área descrita no Art. 1º deste Decreto destina-se à construção de um pátio de múltiplo uso, conforme projeto a ser desenvolvido pelo Município, visando à realização de atividades de lazer, esportes, eventos culturais e outras de interesse da comunidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação da área mencionada, por via amigável ou judicial, conforme legislação vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova – PE, 26 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:6082015E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 305/2024

PORTARIA Nº 305/2024

Autoriza a abertura de processo administrativo para a desapropriação do imóvel situado na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município de Terra Nova - PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 65, inciso XXXVI.

CONSIDERANDO a necessidade de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município de Terra Nova - PE, para a construção de um pátio de múltiplo uso, conforme o Decreto nº 29/2024.

CONSIDERANDO a importância de formalizar e regularizar os procedimentos administrativos necessários para a efetivação da desapropriação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à desapropriação do imóvel situado na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município de Terra Nova - PE, com área total de 1.200,00 m², conforme especificado no Decreto nº 29/2024.

Art. 2º - Designar uma comissão composta pelos seguintes membros, Aristóteles de Andrade Lacerda, mat. nº 656, Marcos Antônio Amando Teles, mat. 647.1, Luzia Alves de Carvalho, mat. 74.1, para sob a presidência do primeiro, acompanhar, supervisionar todo e conduza os procedimentos administrativos necessários, incluindo a notificação dos proprietários, avaliação do imóvel, negociação para aquisição amigável e, se necessário, a propositura de ação judicial de desapropriação o processo administrativo de desapropriação:

Art. 4º - A Comissão mencionada no artigo anterior deverá apresentar relatórios periódicos sobre o andamento do processo administrativo à Prefeita Municipal.

Art. 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova, 26 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:BFDECAE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PL – 053/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2024 - OBJETO Nat:. Serviços - **OBJETO Descr: –** A Prefeitura Municipal de Timbaúba, através da Secretaria de Defesa Social, torna pública a Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC'S PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CNH SOCIAL, QUE VISA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/MOTOCICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA ESTADO DE PERNAMBUCO, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL **nº 3.146/2023.** O período de inscrição será de 03/07/2024 à 03/07/2025. A partir desta data o Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou no Setor de Licitação, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 01 de julho de 2024.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:A5DB4325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo para apoiar as atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação de Tracunhaém – PE, no Transporte Universitário, com motorista e combustível por conta da Contratada, sendo o veículo equipado com ar condicionado, tacógrafo, serviço de rastreamento por conta da contratada e demais despesas inerentes à execução do serviço. **Valor Total Estimado**: R$ 690.567,22 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). **Recebimento de Propostas a partir de**: 02/07/2024,

às 08h30min. **Data da sessão:**15 de julho de 2024**. Horário:08h30min (horário de Brasília). Local:** Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 01º de julho de 2024.

DJAIR BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:B6D4BE39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212, DE 01 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **GISELE SIQUEIRA DE BARROS**, inscrita no CPF sob o nº. 117.490.864-50, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 022, de 19 de junho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:5A32CDFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CÂMARA DE VEREADORES DE TUPARETAMA AVISO DE EDITAL 001/2024 AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA DE VEREADORES DE TUPARETAMA

AVISO DE EDITAL 001/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tuparetama, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto IGEDUC, torna público o edital nº 001/2024 que estabelece as normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO a ser realizado no ano de 2024 para o preenchimento de vagas para a Câmara de Vereadores de Tuparetama (PE).

O edital contendo todas as informações referentes às normas do Concurso Público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis a partir de 02 DE JULHO DE 2024 em: https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/83/

O edital estará disponível em breve no site da Câmara de Tuparetama (PE): https://tuparetama.pe.leg.br/

Tuparetama (PE), 01 de julho de 2024.

Atenciosamente,

ARLÃ MARKSON GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tuparetama

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E1830869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CANDIDATOS A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 6 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N°. 118/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Arts. 81, VI e Art. 98, §1° da Lei Municipal 418/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Verdejante, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições contidas na Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores

municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral de 2024 a servidora **ADELAIDE BEZERRA NETA,** Técnica de Enfermagem efetiva do Município, licença para atividade política.

Art. 2° - Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:91C21183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO Nº. 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de veículos para a prestação do serviço de transporte alternativo de universitários da área rural e professores da rede pública de ensino do Município de Vicência-PE**. Devido às modificações no edital. Com as alterações **fica designado a nova data para abertura para o dia 18de julho de 2024 às 09:30 horas**.Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 1º de julho 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:62A5B9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CERTAME COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO RESTRITA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PROCESSO Nº. 055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO Nº. 055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada conforme demanda, de Água Mineral ou adicionadas de sais natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, e de Água Mineral em garrafa plástica de 500ml descartável, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. Valor Estimado: R$ 223.853,50 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 02/07/2024. Data da sessão:15 de julho de 2024. Horário da Disputa:11h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
.
Vicência/PE, 1º de julho de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9DBD3106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 202A/2024

Contrato nº 202a/2024. Adesão de ARP nº 009/2024 da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, oriunda do **Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. OBJETO: Constitui o objeto do presente, a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de veículos, sem motorista, com seguro total, manutenção corretiva e preventiva e substituição de peças**, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a **Adesão de ARP nº 009/2024 da Ata de Registro de Preços nº 043/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratada: ALPI NEGOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.530.052/0001-70. **Valor Total do Contrato: R$ 26.514,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quatorze reais)**. **Prazo de Vigência: 12 (DOZE)** meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de junho 2024

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:103A41A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 197/2023

1º TA ao Contrato nº 197/2023 - Tomada de Preço Nº 005/2023; **Processo Licitatório** Nº 042/2023; **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução por mais **90 (NOVENTA) dias** e o Prazo de Vigência por mais **30 (TRINTA) dias,** o Contrato nº **197/2023,** devido as alterações no projeto identificadas durante a execução da obra e consequente mudanças no quantitativo e no tempo de realização dos serviços. **Empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.353.785/0001-25**.

Vitória de Santo Antão, 11 de abril de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C689821F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 201A/2024

Contrato nº 201a/2024.Pregão Eletrônico Nº 021/2023; **Processo Licitatório Nº** 032/2023; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios para produção de sopa e distribuição de pães destinada aos usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculados ao equipamento social: COZINHA COMUNITÁRIA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Assistência Social, Juventude E Cidadania Da Vitória De Santo Antão - PE, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 078/2023. **Contratada:** Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos, **CNPJ nº** 18.309.569/0001-07. **Valor Total do Contrato: R$ 4.893,60 (quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.; **Prazo de Vigência: 04** meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de junho 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C091CC79

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 201B/2024

Contrato nº 201b/2024.Pregão Eletrônico Nº 021/2023; **Processo Licitatório Nº** 032/2023; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios para produção de sopa e distribuição de pães destinada aos usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculados ao equipamento social: COZINHA COMUNITÁRIA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Assistência Social, Juventude E Cidadania Da Vitória De Santo Antão - PE, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 079/2023. **Contratada: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 46.194.914/0001-31. **Valor Total do Contrato: R$ 7.698,00 (sete mil e seiscentos e noventa e oito reais)**. **Prazo de Vigência: 04** meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de junho 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C3610032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1052022 – TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de execução** do contrato supramencionado. **Contratado:** A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Prorrogação da execução do contrato, por mais 60 (sessenta) dias passará a vigorar a partir do dia 28/05/2024 a 27/07/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:00EAE32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. Objeto: Aditivo de renovação como a prorrogação de vigência contratual de natureza contínua do contrato supramencionado. **Contratado:** W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03. Prorrogação da vigência de 29/06/2024 a 29/06/2025. A contratante renovará o contrato no valor anual de *R$ 623.409,44 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).* Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 25 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:53C9F7ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Objeto: Aditivo de valor. **Contratado:** CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 1.436.442,82 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos),* anual *para R$ 1.795.528,48 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 359.085,66 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Objeto: Aditivo de valor. **Contratado:** LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 521.142,48 (quinhentos e vinte e um mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos),* anual *para R$ 651.416,53 (seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 130.274,05 (cento e trinta mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Objeto: Aditivo de valor. **Contratado:** CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40. **Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do

contrato. *Valor inicial de R$* ***2.002.385,40 (dois milhões e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos****)*, anual *para R$ 2.502.942,88 (dois milhões e quinhentos e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o presente aditivo o valor de* ***R$ 500.557,48 (quinhentos mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos****).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Objeto: Aditivo de valor. **Contratado:** LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 1.591.829,55 (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos),* anual *para R$ 1.989.731,35 (um milhão e novecentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 397.901,80 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e um reais e oitenta centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Objeto: Aditivo de valor. **Contratado:** SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.994.905/0001-37. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 793.574,19 (setecentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos),* anual *para R$ 991.948,51 (novecentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 198.374,32 (cento e noventa e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 047/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Objeto: Aditivo de valor. **Contratado:** SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.994.905/0001-37. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 1.149.377,91 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos),* anual *para R$ 1.436.492,01 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 287.114,10 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e quatorze reais e dez centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Objeto: Aditivo de valor. **Contratado:** CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 901.978,37 (novecentos e um mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos),* anual *para R$ 1.127.347,62 (um milhão e cento e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 225.369,25 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Objeto: Aditivo de valor. **Contratado:** LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R$ 695.991,85 (seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos),* anual *para R$ 869.968,81 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 173.976,96 (cento e setenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:40DD175A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL
PORTARIA Nº 16, DE 27 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 25/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 131/2024 – DJ/SMS, expedido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento da Ata de Registro de nº 120/2023 por parte da empresa **ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 06/2024**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 09.537.181/0001-64, com sede na Rua Dr. Antônio de Castro, n° 274 – Galpão A – Atalaia – CEP 55.500-000, Escada – PE, contratada para o fornecimento de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura de Vitória De Santo Antão/ PE, conforme especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preço.

Art. 2°. Nomear os servidores **André Lins e Silva Pires,** Procurador do Município, matrícula funcional nº 893; **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, Técnica Jurídica, matrícula 20591; e **Gabriella Beatriz Silva,** Técnica Jurídica, matrícula 113602, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 06/2024,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2024.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula n° 181497

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:9D324E3E

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 020/2024**. Objeto contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes, para o Município da Vitória de Santo Antão, em conformidade com a proposta 065368/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 54.807.914/0001-98, localizada na R 16A, 809, QUADRA19A LOTE 24 SALA 01, SET AEROPORTO, GOIANIA/ GO, CEP: 74.075-150, Valor **R$ 489.000,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil reais); GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 31.724.745/0001-27, localizada na ROD BR 101 NOVO TRACADO SN KM 91,63, SN, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES/ PE, CEP: 54.350-005, Valor **R$ 617.500,00** (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de julho de 2024.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:794EF0DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 152/2022**.** Processo Licitatório 077/2022. Tomada de Preço 017/2022**. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, referente ao contrato nº 152/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buracos) com CBUQ em diversas ruas no perímetro urbano na cidade da Vitória de Santo Antão**. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias**, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93. **CONTRATADO:** Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda, inscrita no **CNPJ nº** 01.514.128/0001-36.

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:437532D6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022; **Objeto**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 118/2022, cujo objeto é a **prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 12 (DOZE) meses, a partir de 06 de julho de 2024. **CONTRATADO:IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ nº 08.632.326/0001-43**.**

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2024

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D60B0856

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2024

2º TA ao Contrato nº 045/2024. Tomada de Preço nº 006/2022; **Processo Licitatório**: Nº 026/2022. Cujo **objeto**: O Constitui objeto do presente Termo o aditivo, o primeiro Reflexo Financeiro no percentual de **13,18%** ao Contrato nº **045/2024**. Este **1ª Planilha de Alteração Contratual com Reflexo Financeiro** para o aditivo de **Adição** no valor de **R$ 96.915,92 (noventa e seis mil e novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos)** que corresponde ao percentual de **13,18%,** do Contrato n° **045/2024** cujo objeto é a ***Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Ampliação e Reforma do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, localizado no Bairro Água Branca na Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico,*** no **valor inicial** contratado de **R$ 735.075,62** (setecentos e trinta e cinco mil setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), que terá seu **valor acrescido** para **R$ 831.991,54 (oitocentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme a justificativa técnica. **Contratado**: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50.

Vitória de Santo Antão, 29 de maio de 2024.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D406B079

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2024

3º TA ao Contrato nº 045/2024. Tomada de Preço nº 006/2022; **Processo Licitatório**: Nº 026/2022. Cujo **objeto**: O Constitui objeto do presente Termo o aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 045/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias. **Contratado**: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50.

Vitória de Santo Antão, 29 de maio de 2024.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F09286E4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023 – **Concorrência** Nº 007/2022; **Processo Licitatório** Nº 115/2022; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo será para reajustamento com base no índice – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, oficial adotado pelo munícipio da Vitória de Santo Antão, no percentual de **3,4111499%** ao Contrato nº **104/2023**. O valor para reajustamento do valor da proposta será de **R$ 383.214,11 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e quatorze reais e onze centavos),** que será pago proporcionalmente e em valores, a cada medição aferida durante a execução da obra. **CONTRATADO:** BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.336.260/0001-44,

Vitória de Santo Antão, 10 de maio de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3120F196

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023 – **Concorrência** Nº 007/2022; **Processo Licitatório** Nº 115/2022; **OBJETO:** O Constitui objeto do presente Termo Aditivo o 5º reflexo financeiro no percentual de **2,98%** do Contrato nº **104/2023**. Fica **aditado** o valor de **R$ 402.374,58 (**quatrocentos e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos**)**, que corresponde ao percentual de **2,98%** do Contrato nº **104/2023** cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas em diversas ruas no Município da Vitória de Santo Antão - PE, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão*, passando este contrato até **Valor Atual** de **R$ 16.871.184,81 (dezesseis milhões e oitocentos e setenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos),** visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica. **CONTRATADO:** BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.336.260/0001-44,

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:DA8E03C9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 197/2023

2º TA ao Contrato nº 197/2023 - Tomada de Preço Nº 005/2023; **Processo Licitatório** Nº 042/2023; **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o 1º aditivo com Reflexo Financeiro ao Contrato nº **197/2023** nos termos do art. 65, §1 da lei 8.666/93. **Empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.353.785/0001-25**. **1ª planilha de alteração contratual com reflexo financeiro** para aditivo de **Adição** no valor de **R$ 34.524,74 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos),** que corresponde ao percentual de **9,18**%, com **Excedente** no valor de **R$ 153.490,35 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos),** que corresponde a **40,82%,** ficando o **valor aditado R$ 188.015,09 (cento e oitenta e oito mil e quinze reais e nove centavos)**, que corresponde a **50%** do Contrato nº **197/2023** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA **A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DE REDENÇÃO** NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, *CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO,* no **valor inicial** contratado de **R$ 376.053,34 (trezentos e setenta e seis mil cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos),** que terá seu valor acrescido para **R$ 564.068,43** (quinhentos e sessenta e quatro mil e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme a justificativa técnica.

Vitória de Santo Antão, 17 de maio de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5AC11EF9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 172/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2023 – **Tomada de Preço** Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 038/2023; **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do *Prazo de Execução por mais **60 (sessenta) dias*** e Prazo de Vigência por mais **90 (noventa) dias** ao Contrato nº **172/2023,** devido as alterações no projeto identificadas durante a execução da obra e consequente mudanças no quantitativo e no tempo de realização dos serviços. **Contratado:** CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**. 28.741.960/0001-21.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:DE47081C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 187/2023

1º TA ao Contrato nº 187/2023. Tomada de Preço Nº 001/2023; **Processo Licitatório** Nº 017/2023; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o reflexo Financeiro ao Contrato nº 187/2023, com acréscimo de valor no percentual de **3,359997%**, do valor original contratado, nos termos do art. 65, §1 da lei 8.666/93. **Fica prorrogado o prazo de execução e vigência, referente ao contrato nº 187/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para apoio técnico à Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano na coordenação e acompanhamento dos serviços e projetos de engenharia regidos por convênios e outros acordos de financiamento da Prefeitura da Vitória de Santo Antão-PE**, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93. O 1º aditivo de adição é no valor de R$ 14.222,66 (quatorze mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a um acréscimo de 3,359997% sobre o valor original do contrato. **Contatado:** PRESTTO CONSULTORIA EIRELI, **CNPJ** nº 42.423.153/0001-91.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 12 de junho de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:AE6E5FC6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

9º TA ao Contrato Nº 047/2022 - **Processo Licitatório** nº 012/2022 **– Concorrência** nº 002/2022. **Cujo objeto:** O Constitui objeto do presente Termo Aditivo – o 3º Replanilhamento com reflexo financeiro no percentual de **33,65 %,** e 1º reequilíbrio ao Contrato nº **047/2022**.Fica **aditado** o valor de **R$ 1.248.018,54 (**um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos**)**, que corresponde ao percentual de **33,65 %** do Contrato nº **047/2022** cujo objeto é a Construção da Ponde de Concreto Armado sobre o Rio Itapacurá para a Integração entre o Bairro da Militina ao Loteamento Conceição II no Município da Vitória de Santo Antão – PE, e, acrescentando o **1º reequilíbrio**, que equivale a **R$ 104.608,04 (cento e quatro mil e seiscentos e oito reais e quatro centavos),** chegará a um desembolso de **R$ 1.352.626,58 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos),** conforme a justificativa técnica. **Contratado**: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no **CNPJ Nº** 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2F6466E1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

10º TA ao Contrato Nº 047/2022 - **Processo Licitatório** nº 012/2022 **– Concorrência** nº 002/2022. **Cujo objeto:** O Constitui objeto do presente Termo Aditivo – o reequilíbrio com Reflexo Financeiro ao Contrato nº **047/2022**. Considerando que alguns itens que foram reequilibrados e posteriormente precisariam ter a quantidade ajustada no 4º Termo Aditivo. Assim sendo, se faz necessário adequar o 1º Reequilíbrio para que seja coerente com as alterações já pactuadas. Este aditivo de alteração do reequilíbrio econômico-financeiro tem um reflexo financeiro no valor contratado, totalizando R$ 61.957,74 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**,** conforme a justificativa técnica. **Contratado**: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no **CNPJ Nº** 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:FD53870D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2024

1º TA ao Contrato nº 045/2024. Tomada de Preço nº 006/2022; **Processo Licitatório**: Nº 026/2022. Cujo **objeto**: O Constitui objeto do presente Termo o aditivo, o primeiro Reajuste Contratual no valor ao Contrato nº **045/2024**. Este 1º (primeiro) Termo aditivo de Reajuste contratual no valor de R$ 77.902,11(setenta e sete mil e novecentos e dois reais e onze centavos), proporcional ao **saldo do contrato** no valor de **R$ 696.122,33 (seiscentos e noventa e seis mil e cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**, reajustado após **2 anos** da data da proposta pelo **INCC,** com fator adotado de **11,1908655884669%** passando este a ter **valor atual de R$ 774.024,44 (setecentos e setenta e quatro mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, do Contrato n° **045/2024** cujo objeto é a ***Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Ampliação e Reforma do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, localizado no Bairro Água Branca na Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico,*** de acordo com o **Processo Licitatório nº 026/2022 – Tomada de Preço nº 006/2022.Contratado**: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50.

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 2024.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3F51E6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276D/2023

Contrato nº 276d/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 018/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado:** ELLO3

PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 26.994.803/0001-00. **Valor Global: R$ 2.315.916,70 (dois milhões e trezentos e quinze mil e novecentos e dezesseis reais e setenta centavos)**. **Prazo de Vigência:** 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7EB86FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276D/2023

1º TA ao Contrato Nº 276d/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276d/2023, por mais 06 (seis) meses, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 26.994.803/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A04F265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276B/2023

Contrato nº 276b/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 019/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado**: EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, **CNPJ de nº** 18.963.159/0001-77. **Valor Global: R$ 190.808,28 (cento e noventa mil e oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos)**. **Prazo de Vigência:** 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D51B8E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276B/2023

1º TA ao Contrato nº 276b/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276b/2023, por mais 06 (seis) meses, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado**: EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, **CNPJ de nº** 18.963.159/0001-77.

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5E067888

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276C/2023

Contrato nº 276c/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 021/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado**: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, **CNPJ nº** 20.737.267/0001-73. **Valor Global:** R$ **605.640,00 (seiscentos e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)**. **Prazo de Vigência:** 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F635F682

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276C/2023

1º TA ao Contrato nº 276c/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276c/2023, por mais 06 (seis) meses, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado**: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, **CNPJ nº** 20.737.267/0001-73.

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:160238BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276A/2023

Contrato nº 276a/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 022/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**.**Contratada**: S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI, **CNPJ nº** 07.694.678/0001-60. **Valor Global: R$ 271.822,20 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**; **Prazo de Vigência:** 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:954D17C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276A/2023

1º TA ao Contrato nº 276a/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276a/2023, por mais 06 (seis) meses, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratada**: S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI, **CNPJ nº** 07.694.678/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:20E8BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276E/2023

Contrato nº 276e/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023**; Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 023/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº** 07.142.652/0001-00. **Valor Global: R$ 184.369,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais)**; **Prazo de Vigência:** 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:55A58B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276E/2023

1º TA ao Contrato nº 276e/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023**; Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276e/2023, por mais 06 (seis) meses, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº** 07.142.652/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:782DFDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276F/2023

Contrato nº 276f/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 025/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado:** TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº** 04.433.259/0001-87**. Valor Global: R$ 1.510.604,00 (um milhão e quinhentos e dez mil e seiscentos e quatro reais)**. **Prazo de Vigência:** 06 meses**.**

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:CB25AC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276F/2023

1º TA ao Contrato nº 276f/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276f/2023, por mais 06 (seis) meses, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº** 04.433.259/0001-87**.**

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:FB7CBE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 188/2022

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022 – **Tomada de Preço** Nº 023/2022; **Processo Licitatório** Nº 100/2022; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 188/2022, nos termos Inciso 2 do art. 57 da lei 8.666/93. **Fica prorrogado o prazo de execução da obra, referente ao contrato nº 188/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola municipal, com 4 salas, localizada no Engenho Cacimbas - zona rural - Vitória de Santo Antão – PE. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.** Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.596.625/0001-81.

Vitória de Santo Antão, 10 de maio de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:79619A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 188/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022 – **Tomada de Preço** Nº 023/2022; **Processo Licitatório** Nº 100/2022; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 188/2022, nos termos Inciso 2 do art. 57 da lei 8.666/93.**Fica prorrogado o prazo de vigência da obra, referente ao contrato nº 188/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola municipal, com 4 salas, localizada no Engenho Cacimbas - zona rural - Vitória de Santo Antão – PE. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias.** Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.596.625/0001-81.

Vitória de Santo Antão, 28 de maio de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D2B1E5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2020

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/2020. Processo Licitatório 040/2020. Tomada de Preço 004/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo terá inclusão do serviço: **GESTÃO DE PROTESTO EM CARTÓRIOS DE REGISTRO IEPTB.** Contratado: **TINUS INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45.

Vitória de Santo Antão, 25 de junho de 2024

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Fazenda Municipal

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:CBC00CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 005/2024

"Dispõe sobre a inativação temporária das redes sociais e suspensão de propaganda institucional nas unidades jurisdicionadas à Semect e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

CONSIDERANDO que neste ano de 2024 realizar-se-ão eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, nos termos prescritos no art. 1°, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997**;**

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os agentes públicos, sobre a legislação eleitoral, mais especificamente as regras contidas na Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 e nas Resoluções n° 23.610/2019 e 23.671/2021, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, alínea b, do artigo 73 da Lei nº 9.504/97;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a inativação temporária das redes sociais, bem como a suspensão de toda e qualquer propaganda institucional nas unidades jurisdicionadas à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu-PE;

§ 1º - Quanto a temporariedade que trata o caput deste artigo, será considerado o período de **6 de julho à 6 de outubro de 2024**, que corresponde ao trimestre que antecede o pleito eleitoral até a realização do único turno para o município do Xexéu-PE;

§ 2º - Serão consideradas exceções situações graves e urgentes, devidamente reconhecidas pela Justiça Eleitoral;

§ 3º - O descumprimento das normas acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR, que será duplicada a cada reincidência, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes (artigo 73, §§ 4º e 6º, e artigo 78 da Lei nº 9.504/97);

§ 4º - A divulgação de publicidade institucional em período vedado constitui ilícito de natureza objetiva, independe do conteúdo eleitoreiro e da retirada do material publicitário;

§ 5º - Entenda-se por "inativação temporária" a retirada do ar de todas as redes sociais institucionais pelo período mencionado no parágrafo primeiro deste artigo;

§ 6º - São consideradas unidades jurisdicionadas à Semect:
a) Setores internos da sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
b) Escolas municipais;
c) Creches Municipais;
d) Biblioteca Pública Samuel de Vasconcellos Pereira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP Nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:8D212C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

Contrato N°: 055/2024. Processo N°: 009/2024 – Inexigibilidade Nº 005/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2024**, neste município. Contratada: Empresa **KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUCOES E EVENTOS – CNPJ: N.º 43.723.468/0001-17, (Representante de KLEVER LEMOS).** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 10/06/2024 a 10/08/2024. **No valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Imposto Municipal (5%)	R$ 1.250,00
02	Imposto Federal (12%)	R$ 3.000,00
03	Despesas com hospedagem	R$ 1.500,00
04	Despesas com alimentação	R$ 1.000,00
05	Representação artística (10%)	R$ 2.500,00

06	Cachê do artista	R$ 5.000,00
07	Cachê dos músicos	R$ 6.000,00
08	Despesa com logística do artista e músicos	R$ 750,00
09	Lucro	R$ 4.000,00

Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Xexéu/PE, 10 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:DEA6E45E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4262/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 222/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 4262 /2024 formulado pela servidora **MÉRCIA VIDAL MOURA,** matrícula **nº11.287**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 222/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A0B67E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº4371/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 237/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4371/2024, formulado pela servidora **ROZI MARIA DOS SANTOS**, matrícula **nº10583**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº237/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:B0688145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4495/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 234/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob os números 4495/2024, formulado pela servidora **MIRNA ARIANA DA SILVA LINO**, matrícula **nº10.377**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº234/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:E6325EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4427/224 – PARECER SECAD/JUR Nº 232/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob os números 4427/2024, formulados pela servidora **ANA ELIZABETH VALENÇA CORREA DE ARAÚJO CAVALCANTI**, matrícula **nº11.137**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº232/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:6C2E5446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2144/2024 - PARECER N. 224/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 2144/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **IVANILDO DIAS DA MOTA**, Matrícula n. 2636, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 224/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:3FE1CBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3807/2024 – PARECER Nº 216/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 38072024, formulado pelo(a) servidor(a) **RICARDO WELLINGTON SILVA MARQUES,** matrícula funcional **n°12.932,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 216/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:EE9FF065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3802/2024 – PARECER Nº 215/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3802/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **IVONE DE OLIVEIRA PRAGANA,,** matrícula funcional **n°12.881,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 215/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administr

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:39CC34C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2458/2024-PARECER Nº 221/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2458/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOTA**, matrícula **nº10.595**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 221/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:35CEEAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1907/2024 - PARECER N. 212/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 1907/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JACI MARIA DA SILVA FERREZ**, Matrícula n.10.814, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 212/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:26408C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2468/2024 - PARECER N. 214/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 2468/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MONICA EMILIA RAMOS FERREIRA**, Matrícula n. 10.908, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 214/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:573FBA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1983/2024 - PARECER N. 204/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 1983/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **GLÁUCIA DA SILVA MAGALHÃES**, Matrícula n.10.816, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 204/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:2C1D2B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3723/2024 – PARECER N.º 227/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 3723/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO DE LIMA**, **Matrícula nº 3421** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 227/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A02C9CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3808/2024 – PARECER Nº 205/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3808/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSENILDA DE FRANÇA,** matrícula funcional **n°10.926,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 205/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:46C6998B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 159/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 159/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Walter Ventura para apresentação artística, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **EDUARDO COSTA DA SILVA SERVIÇOS EPP,** inscrito sob o CNPJ nº: 14.027.275/0001-23, situada na Rua Compositor Edgar Moraes, 140, Casa Brejo da Guabiraba, Recife/PE, com valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Paulista, 28 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:26140D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 158/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 158/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024. OBJETO: contratação artísticas de Ciranda de Dona Duda, O Boi de Maria Preta e Matias do Brega para apresentação artística, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro, Paulista e em Maranguape II, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA, inscrito sob o CNPJ nº : 43.119.757/0001-01, situada na Rua Camaratuba,179, Pina, Recife/PE, com valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Paulista, 28 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:9C0E7CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGACAO INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
.....
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Decide pela Revogação do presente certame, em virtude de que não se encontra mais cabimento sua contratação, vez que diante retorno de servidor, este realizará os serviços ora licitado.

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Desta forma, informo que termo deverá ser publicado em Diário Oficial e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista/PE, 25 de junho de 2024

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:C41FD669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGACAO INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
.....
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Decide pela Revogação do presente certame, em virtude de que não se encontra mais cabimento sua contratação, vez que diante retorno de servidor, este realizará os serviços ora licitado.

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Desta forma, informo que termo deverá ser publicado em Diário Oficial e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista/PE, 25 de junho de 2024

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:9E0C1E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
.....
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Decide pela Revogação do presente certame, em virtude de que não se encontra mais cabimento sua contratação, vez que diante retorno de servidor, este realizará os serviços ora licitado.

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Desta forma, informo que termo deverá ser publicado em Diário Oficial e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista/PE, 25 de junho de 2024

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:EC2C3DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
.....
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Decide pela Revogação do presente certame, em virtude de que não se encontra mais cabimento sua contratação, vez que diante retorno de servidor, este realizará os serviços ora licitado.

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Desta forma, informo que termo deverá ser publicado em Diário Oficial e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista/PE, 25 de junho de 2024

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:1E8D04CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
.....
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Decide pela Revogação do presente certame, em virtude de que não se encontra mais cabimento sua contratação, vez que diante retorno de servidor, este realizará os serviços ora licitado.

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Desta forma, informo que termo deverá ser publicado em Diário Oficial e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista/PE, 25 de junho de 2024

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:283824AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
.....
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Decide pela Revogação do presente certame, em virtude de que não se encontra mais cabimento sua contratação, vez que diante retorno de servidor, este realizará os serviços ora licitado.

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Desta forma, informo que termo deverá ser publicado em Diário Oficial e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista/PE, 25 de junho de 2024

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:D959DF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
.....
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Decide pela Revogação do presente certame, em virtude de que não se encontra mais cabimento sua contratação, vez que diante retorno de servidor, este realizará os serviços ora licitado.

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Desta forma, informo que termo deverá ser publicado em Diário Oficial e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista/PE, 25 de junho de 2024

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:393CF81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 158/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 158/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Ciranda de Dona Duda, O Boi de Maria Preta e Matias do Brega para apresentação artística, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro, Paulista e em Maranguape II, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA,** inscrito sob o CNPJ nº : 43.119.757/0001-01, situada na Rua Camaratuba,179, Pina, Recife/PE, com valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 28 de junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:6522E196

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2024

CONTRATO Nº.: 139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **071/2023,**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitação Pregçao I, instituída através da Portaria 1.017/2023, de 18/05/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE**

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 87.235,20 (Oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1504 AÇÃO: 8034 ELEMENTO: 33904000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

ASSINATURA: **01/07/2024**

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:67381D1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 018/24

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 018/24
Processo Adm: Nº SELICC 0111/2024
Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 07 (sete) meses, para aquisição com Entrega Parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$ 191.828,00(cento e noventa e um mil e oitocentos e vinte e oito reais):**A & J COMERCIO DE GAS**(08765516000139) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 191.828,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).

PAULISTA - PE, 01 de julho de 2024

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:CE68BBF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 023/2024, Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição com Entrega Parcelada de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar. Valor Total Estimado: R$ 18.121.513,62 (dezoito milhões cento e vinte e um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos). critério de julgamento menor preço global por lote. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 17/07/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 17/07/2024. Informações: Comissão de Contratação I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.
Paulista, 01 de julho de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:8781C842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDEno uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGAM, nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO**na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	PCD	NOTA DEFINITIVA
3477	IRACENIRA DA SILVA PAIXÃO FALCÃO FARIAS	021.295.544-66	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Sim	30
4067	MILENE DE SOUSA MAGALHÃES	069.113.484-71	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
4175	IVÂNIA SALES DA SILVA	081.220.434-45	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
7635	DAVID EDERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	399.984.638-07	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	72
6258	VANDERLI VIEIRA DE QUEIROZ	055.636.774-00	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	70
3401	KELLY VILA NOVA	048.024.564-92	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	70

MÉDICO CLINICO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	NOTA DEFINITIVA
5504	CAROLINA MARTINS BARROS DE ALBUQUERQUE TENÓRIO	101.512.644-81	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	20
6477	MARIA VANESSA DIAS DA SILVA	117.551.674-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	19
2272	LUIZ FELIPHE DOS SANTOS DE AGUIAR	012.957.014-13	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	19
5657	ROBERTA AMORIM REGO	029.232.984-97	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
2204	RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	056.412.044-80	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18

2578	THAIS RODRIGUES RAMALHO	005.250.202-33	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	18
1637	CÉLIA CARVALHO OZIAS	111.313.664-25	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	16
7196	TIAGO MOREIRA ALVES FEITOSA	052.871.984-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	13
7282	GUSTAVO ALBERTO DIAS MOURA	700.213.034-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	13
2729	ELIZABETH ARAUJO DIAS SILVA	104.405.174-43	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	13
3145	FAUSTO FRANCISCO RIBEIRO NETO	023.455.291-30	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	13
3582	THALES GOMES SARMENTO FERREIRA	097.955.314-84	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	13
2323	EDUARDA VITÓRIA REGO UCHOA CAVALCANTI	086.839.904-35	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	13

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	NOTA DEFINITIVA	INSCRIÇÃO
3911	JOSE FERNANDO CUNHA DA SILVA JUNIOR	073.074.054-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95
5210	BRUNO PADUA DE MELO SILVA	104.972.064-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95
7437	KAROLAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA	705.239.074-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	95
1498	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	216.581.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90
6458	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90
2908	JOSILMA PEDROSA DA SILVA	352.964.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90
1159	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	435.477.104-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90
2885	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	542.143.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90
4093	JOSEFA GILZA FREIRE ROCHA	396.793.575-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90

MAQUEIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	NOTA DEFINITIVA
2364	Wesley Torres marques	063.634.744-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	36
6141	José Adeildo Rodrigues Filho	058.799.034-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	32
1573	Rodrigo cosmo de Oliveira	013.153.774-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	32
6543	Fernando Francisco Bezerra	038.965.504-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	30

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	NOTA DEFINITIVA
6690	ALEXSANDRO DA SILVA REGUEIRA	039.582.294-76	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	5
3984	AIULLI CAMILA CARVALHO SILVA	061.984.554-67	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	5

LEIDJANE VIRÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:687B0AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº *004/*2024
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 004/2024

Aos dias, 06 de junho de 2024, **O Fundo Municipal de Ação Social de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.856.164/0001-88**, com sede na Rua Luiz Do Rego, Nº 14, Centro – Barreiros -, representada por seu Gestor **Carlos Roberto Marinho Da Costa, CPF: 032.579.024-37**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.910.332.0001/03,** Rua Walfredo Ferreira Lima, Nº 137, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000,neste ato representada pelo **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, **portador da Carteira de Identidade nº 3186627**, inscrito no **CPF nº 517.972.674- 34**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

Do Objeto, ***Registro de Preços, para futura e eventual*** **Aquisição De 240 Kits De Enxovais.,** ***conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*****.** especificado no Termo de Referência, anexo do edital de ***Licitação nº 004/2024,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição..

LOTE I - COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

1	LENÇOL DE BERÇO- TECIDO 100% ALGODÃO. **MARCA: HP BABY**	UND	360	R$ 15,90	R$ 5.724,00
2	FRONHA PARA BERÇO DE TECIDO 100% ALGODÃO. **MARCA: HP BABY**	UND	360	R$ 7,20	R$ 2.592,00
3	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 80% ALGODÃO 20%POLIESTER TAM. 50X60CM **MARCA: HP BABY**	UND	180	R$ 13,90	R$ 2.502,00
4	FRALDA DE PANO 100%ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE, MEDINDO 60CMX60CM, PCT C/5UND **MARCA: HP BABY**	PCT	360	R$ 16,50	R$ 5.940,00
5	FRALDA DESCARTAVÉL, PARA BEBÊ - TAM M. PARA USO INFANTIL, COM FITAS ADESIVAS LATERAIS QUE PERMITAM A RECOLOCAÇÃO COM 9 UND **MARCA: HP BABY**	PCT	180	R$ 7,20	R$ 1.296,00
6	KIT MIJÃO C/ 3 PEÇAS 100% ALGODÃO, TAM RN, PACT C/3UND **MARCA: HP BABY**	UND	360	R$ 10,20	R$ 3.672,00
7	KIT CAMISETAS C/3 PEÇAS 100% ALGODÃO, TAM RN **MARCA: HP BABY**	UND	360	R$ 10,80	R$ 3.888,00
8	CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80CMX0,60CM. MATERIAL: TECID 100% ALGODÃO COR: AMARELO CLARO, PACOTE C/3UND **MARCA: HP BABY**	PCT	180	R$ 15,92	R$ 2.865,60
9	KIT LUVA E SAPATINHO, KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS PARA RECÉM-NASCIDOS, ANTIALÉRGICO, TRICÔ50%ALGODÃO **MARCA: HP BABY**	UND	180	R$ 11,70	R$ 2.106,00
10	LENÇO UMEDECIDO - ELABORADO COM INGREDIDENTES NÃO-ALCOÓLICOS, EM TECIDO NÃO TECIDO(TNT), NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 20CMX12CM(VARIAÇÃO TOLERADA DE ATÉ 2CM NESTAS MEDIDAS), FRAGÂNCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: HP BABY**	PCT	180	R$ 4,90	R$ 882,00
11	SABONETE INFANTIL - SABONETE NFANTIL GLICERINADO, EM BARRA, FÓRMULA SUAVE, HIPOARLERGÊNICO, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO 70G **MARCA: HP BABY**	UND	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
12	BANHEIRA - BANHEIRA INFANTIL PARA BEBÊ, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIADADE MÍNIMA 20 LITROS, MEDIDAS: COMPRIMENTO 75X40X25 CM **MARCA: HP BABY**	UND	180	R$ 12,50	R$ 2.250,00
				VALOR TOTAL R$	34.797,60

LOTE II - COTA RESERVADA 25%

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	LENÇOL DE BERÇO- TECIDO 100% ALGODÃO. **MARCA: HP BABY**	UND	120	R$ 15,90	R$ 1.908,00
2	FRONHA PARA BERÇO DE TECIDO 100% ALGODÃO. **MARCA: HP BABY**	UND	120	R$ 7,20	R$ 864,00
3	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 80% ALGODÃO 20%POLIESTER TAM. 50X60CM **MARCA: HP BABY**	UND	60	R$ 13,90	R$ 834,00
4	FRALDA DE PANO 100%ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE, MEDINDO 60CMX60CM, PCT C/5UND **MARCA: HP BABY**	PCT	120	R$ 16,50	R$ 1.980,00
5	FRALDA DESCARTAVÉL, PARA BEBÊ TAM M. PARA USO INFANTIL, COM FITAS ADESIVAS LATERAIS QUE PERMITAM A RECOLOCAÇÃO COM 9 UND **MARCA: HP BABY**	PCT	60	R$ 7,20	R$ 432,00
6	KIT MIJÃO C/ 3 PEÇAS 100% ALGODÃO, TAM RN, PACT C/3UND **MARCA: HP BABY**	UND	120	R$ 10,20	R$ 1.224,00
7	KIT CAMISETAS C/3 PEÇAS 100% ALGODÃO, TAM RN **MARCA: HP BABY**	UND	120	R$ 10,80	R$ 1.296,00
8	CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80CMX0,60CM. MATERIAL: TECID 100% ALGODÃO COR: AMARELO CLARO, PACOTE C/3UND **MARCA: HP BABY**	PCT	60	R$ 15,92	R$ 955,20
9	KIT LUVA E SAPATINHO, KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS PARA RECÉM-NASCIDOS, ANTIALÉRGICO, TRICÔ50%ALGODÃO **MARCA: HP BABY**	UND	60	R$ 11,70	R$ 702,00
10	LENÇO UMEDECIDO - ELABORADO COM INGREDIDENTES NÃO-ALCOÓLICOS, EM TECIDO NÃO TECIDO(TNT), NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 20CMX12CM(VARIAÇÃO TOLERADA DE ATÉ 2CM NESTAS MEDIDAS), FRAGÂNCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: HP BABY**	PCT	60	R$ 4,90	R$ 294,00
11	SABONETE INFANTIL - SABONETE NFANTIL GLICERINADO, EM BARRA, FÓRMULA SUAVE, HIPOARLERGÊNICO, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO 70G **MARCA: HP BABY**	UND	120	R$ 3,00	R$ 360,00
12	BANHEIRA - BANHEIRA INFANTIL PARA BEBÊ, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIADADE MÍNIMA 20 LITROS, MEDIDAS: COMPRIMENTO 75X40X25 CM **MARCA: HP BABY**	UND	60	R$ 12,50	R$ 750,00
				VALOR TOTAL R$	11.599,20

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 01 de JULHO de 2024.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA –
Secretaria de Ação Social.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:52F36C09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *005*/2024
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 005/2024

Fundo Municipal de Ação Social de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.856.164/0001-88**, com sede na Rua Luiz Do Rego, Nº 14, Centro – Barreiros -, representada por seu Gestor **Carlos Roberto Marinho Da Costa, CPF: 032.579.024-37**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.256.020/0001-42**, Avenida Francisco Sá, Nº 3190, Carlito Pamplona, Fortaleza- CE, CEP: 60.3100-52, neste ato representada pela **Sr. Ester Rodrigues De Oliveira Gomes**, portador da **Carteira de Identidade nº 960023299 – SSP/CE**, **inscrito no CPF nº 628.713.153- 53**.

Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE**. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo do edital de ***Licitação nº 005/2024,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira-Escritório-Presidente-Executiva-Alta-Confortável-Giratória, ergonômica, giratória, aço cromado, altura ajustável, com rodas, com apoio de braço, com encosto reclinável.	MUNDIAL	UND	30	R$ 694,00	R$ 20.820,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Barreiros, 01 de JULHO de 2024

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA-
Contratante

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6EC99EEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *018*/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024
Fundo Municipal de Educação de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296-0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, **CNPJ nº 26.176.661/0001-66**, situada Rua Mascarenhas de Morais, Nº 20, bairro Centro, em Ipameri, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, a **Sra. Bruna Alves de Souza**, inscrita no **CPF sob o nº 035.389.051-00**, **portador da Carteira de Identidade nº 6079806 – SSP/GO**.
.
Do Objeto, *Registro de Preços, para futura e eventual* Contratação de Empresa para fornecimento parcelado materiais esportivos, destinados aos Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE, *conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo* e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola Handebol H2 - Bola Handebol Material: PU OU SUPERIOR, Peso Cheia: 325 A 375 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 54 A 56 Cm, Modelo: Feminino	UND	MAGUSSY	30	R$ 88,80	R$ 2.664,00
2	Bola De Handball H1 Infantil Costurada Com 32 Gomos Material Pu Ultragrip, Tamanho 49/51cm Peso 230/270g Camara Airbility, Oficial Confederacao Brasileira De Handebol (Cbhb) Aprovada Pela Federacao Internacional De Handebol(Ihf).	UND	MAGUSSY	30	R$88,90	R$ 2.667,00
3	Bola De Handball Masculino Peso: 425-475G; Circunferência: 58-60Cm. - Bola De Handball Masculino Peso: 425-475G; Circunferência: 58-60Cm	UND	MAGUSSY	30	R$96,80	R$ 2.904,00
4	Bomba - Tipo: De Ar; Material: Polipropileno; Requisito: Dupla Ação; Bico: Agulha; Acompanha: Mangueira Flexível Rosqueável .	UND	SPORT	30	R$ 25,00	R$ 750,00
5	Bola Futsal Material: PU OU Microfibra, Peso Cheia: 400 A 440 G, ircunferência: 62 A 64 Cm, Características Adicionais: Costurada, 32 Gomos E Selo De Qualidade Da Cbfs,	UND	PRO	30	R$ 96,00	R$ 2.880,00
6	Bola Futsal Material: Pu , Peso Cheia: 300 A 350 G, Circunferência: 50 A 55 Cm, Características Adicionais: 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrifacada, Chancela	UND	PRO	30	R$ 78,50	R$ 2.355,00
7	Bola Voleibol Material: PU Ou Superior	UND	MAGUSSY	30	R$98,00	R$ 2.940,00

	, Aplicação: Volei De Quadra , Peso Cheia: 250 A 260 G, Circunferência: 64 Cm, Cor: Multicolor , Características Adicionais: Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos							
13	Medalha Material: Acrílico , Tamanho: 7 X 7 Cm, Espessura: 10 Mm, Caracterísitcas Adicionais: Impressão De Três Cores Em Serifrafia , Componentes: Cordão Em Cetim 75 X 4 Cm	UND	TOTAL ACRILICO	2000	R$9,80	R$ 19.600,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R$ 36.760,00				30	R$ 110,30	R$3.309,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 01 de JULHO de 2024.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO –
Secretaria De Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6EA2700B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *018/*2024
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 006/2024
Fundo Municipal de Educação de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296-0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **S LUNA DISTRIBUIDORA**, **CNPJ nº 36.636.265/0001-28**, situada Rua Estácio Coimbra, Nº 1188, primeiro andar sala 02, bairro Centro, em Palmares, Estado de Pernambuco, E-mail: slunadistribuidora@gmail.com **Contato: (81) 99430-8900**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, a **Sra. Sabrina Alves da Silva**, inscrita no **CPF sob o nº 125.710.714-32**, **portador da Carteira de Identidade nº 10277558 – SDS/PE**.

.
Do Objeto, *Registro de Preços, para futura e eventual* Contratação de Empresa para fornecimento parcelado materiais esportivos, destinados aos Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE, *conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	REDES OFICIAIS PARA VOLEIBOL CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. A REDE DEVERÁ TER 1,00 M DE LARGURA E ENTRE 9,50 E 10,00 METROS DE COMPRIMENTO (COM 0,25 A 0,50M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS). NA PARTE SUPERIOR DA REDE HAVERÁ UMA FAIXA HORIZONTAL, COM 7 CM DE LARGURA.	UND	GISMAR REDES	10	**R$ 154,99**	R$ 1.549,90
9	PAR REDE PARA GOL DE FUTSAL ? PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO. DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,20M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12X12CM; FIO: CONFECCIONADA COM FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA. CONTÉM 2 PEÇAS	UND	GISMAR REDES	10	R$ 217,99	R$ 2.179,90
10	TROFÉUS DE 3º LUGAR, 24 CM ALTURA, LARGURA DE 12 CM POR 06 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO DE 03 MM, COM SOBREPOSIÇÃO DE CHAPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 03 MM, TOTALIZANDO OS 06 MM, COM BASE DE ACRÍLICO PRETO NAS DIMENSÕES DE 12 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 06 CM E 08 MM DE ESPESSURA. PARA OS ADESIVOS, PLACA DOURADA EM ACRÍLICO DE 02 MM COM ADESIVO, SENDO SOBREPOSTO A ESTE A PLACA DE ACRÍLICO DE 02 MM TRANSPARENTE.SENDO 04 TROFÉUS DE 4º LUGAR E 4 TROFÉUS DE 5º LUGAR.	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	100	R$ 70,79	R$ 7.079,00
11	TROFÉUS DE 2º LUGAR, 30 CM ALTURA, LARGURA DE 14 CM POR 06 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO DE 03 MM, COM SOBREPOSIÇÃO DE CHAPA EM	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	100	R$ 71,99	R$ 7.199,00

	ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 03 MM, TOTALIZANDO OS 06 MM, COM BASE DE ACRÍLICO PRETO NAS DIMENSÕES DE 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 07 CM E 08 MM DE ESPESSURA. PARA OS ADESIVOS, PLACA DOURADA EM ACRÍLICO DE 02 MM COM ADESIVO, SENDO SOBREPOSTO A ESTE A PLACA DE ACRÍLICO DE 02 MM TRANSPARENTE.							
12	TROFÉUS DE 1º LUGAR, 35 CM ALTURA, LARGURA DE 15 CM POR 06 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO DE 03 MM, COM SOBREPOSIÇÃO DE CHAPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 03 MM, TOTALIZANDO OS 06 MM, COM BASE DE ACRÍLICO PRETO NAS DIMENSÕES DE 15 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 08 CM E 08 MM DE ESPESSURA. PARA OS ADESIVOS, PLACA DOURADA EM ACRÍLICO DE 02 MM COM ADESIVO, SENDO SOBREPOSTO A ESTE A PLACA DE ACRÍLICO DE 02 MM TRANSPARENTE	UND	CONFECÇÃO PRÓPRIA	100	R$ 91,99	R$9.199,00		
14	PLACAR ELETRÔNICO COM 6 DÍGITOS EM LEDS DE ALTA VISIBILIDADE, MARCA A PONTUAÇÃO PARA DUAS EQUIPE E POSSUI CRONÔMETRO PARA O TEMPO DE JOGO E INTERVALO. VISUALIZAÇÃO ATÉ 25 METROS, POSSUI ALTO FALANTE INTERNO DE 75DB, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, 2 MODOS DE CRONÔMETRO (UTILIZAÇÃO 4 DIGITO + ROUND OU 6 DÍGITOS), FUNÇÃO 3,2,1 JÁ ANTES DE INICIAR A CONTAGEM.	UND	Gptronics	02	R$ 731,99	R$1.463,98		
15	COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCICIOS, COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 90CM X 50CM X 3CM (COMP;. X LARG X ALT) DOBRÁVEL, MATERIAL EM LONA (SINTÉTICO) E COM ESPUMA INTERNA, ATÓXICO E LAVÁVEL.	UND	Lups Sport	100	R$37,60	R$3.760,00		
16	CONE, DESCRICAO: TIPO PRATO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO; COMPOSICAO: 100% PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 20 CM (DIAMETRO EXTERNO) X 6 CM (ALTURA); COR: A SER ESCOLHIDA PELO ORGAO REQUISITANTE.	UND	VKG ESPORTES	100	R$10,99	R$1.099,00		
17	SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS: CONFECCIONADO EM SEDA CAPACIDADE DE TRANSPORTA 10 BOLAS	UND	GISMAR REDES	30	R$29,60	R$888,00		
18	ARCO BAMBOLÊS INFANTIL: 60CM MINIMO DE RAIO TOTAL, COLORIDO ATIVIDADE FISÍCA	UND	SPORTS RELIGION	50	R$4,99	R$249,50		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R$ 34.667,28				30	R$ 110,30	R$3.309,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 07 de JULHO de 2024.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO –
Secretaria De Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:658DA380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0303/2024.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Desenvolvimento Territorial do Município Cabo de Santo Agostinho – 2024.

O P**refeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Desenvolvimento Territorial do Município Cabo de Santo Agostinho – 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da 1ª Conferência de Desenvolvimento Territorial do Município Cabo de Santo Agostinho – 2024, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade com as leis, portarias, decretos e regimento interno que caibam ao processo e

II - planejar a infraestrutura para a realização, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão a Conferência;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na 1ª Conferência de Desenvolvimento Territorial do Município Cabo de Santo Agostinho – 2024 , em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência de Desenvolvimento Territorial do Município Cabo de Santo Agostinho – 2024, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da 1ª Conferência de Desenvolvimento Territorial do Município Cabo de Santo Agostinho – 2024, identificando-os a um segmento ou entidade,

VII - elaborar o relatório final da 1ª Conferência de Desenvolvimento Territorial do Município Cabo de Santo Agostinho – 2024;

VIII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

ANEXO DA PORTARIA GAPRE Nº 0303/2024.

Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Desenvolvimento Territorial do Município Cabo de Santo Agostinho – 2024:

Participante	Entidade	Segmento
Ana Catharina	Assessora Especial da Secretaria de Gestão	Titular
Marcos Vieira	Secretário de Gestão	Suplente
Ana Paula Francelino Lira	Superintendente de Planejamento e Projetos (SPP)	Titular
Paulo Henrique Correia dos Santos	Arquiteto da Superintendência de Planejamento e Projetos (SPP)	Suplente
Rosa de Cássia da Cruz Pereira	Gerente Geral da Defesa Social (SMDS) (Trânsito e Transportes)	Titular
Silvio Santos de Souza	Inspetor de trânsito de Defesa Social (SMDS)	Suplente
Danielle Ferreira	Agente Ambiental da Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA)	Titular
Harley Belo	Secretário Executivo de Meio Ambiente	Suplente
Severino João	Superintendente de Habitação	Titular
Carmem Gatis	Engenheira da Superintendência de Habitação	Suplente
Eli Batata	Secretaria de Comunicação	Titular
Arthur Albuquerque Batista de Oliveira	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos	Titular
Francisco Humberto Soares de Albuquerque	Movimento dos Trabalhadores Sem Teto	Titular
Claudivanio Francisco Marcelino	Movimento dos Trabalhadores Sem Teto	Suplente
José Francisco da Silva	Associação das Famílias do Movimento por Moradia Popular de Pernambuco	Titular
Alexandre de Vasconcelos Costa	Associação das Famílias do Movimento por Moradia Popular de Pernambuco	Suplente
Jalisson Gois Miranda	SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	Titular
Paulo Fernando Mendes Caminha Junior	SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	Suplente
Allana Sandes	Advogada da FENATRAL (Federação Nacional dos Transportes)	Titular
Expedito Bandeira	Presidente da FENATRAL	Suplente
Izabel Cristina Santos	Centro das Mulheres do Cabo	Titular
Cassia Jane de Sousa	Centro das Mulheres do Cabo	Suplente
Ednaldo Severino Martins	Coopertrans Cabo	Titular
Enoque Bezerra de Lima Junior	Coopertrans Cabo	Suplente
Ana Paula da Silva	A Paula da Silvatransportes- ME	Titular
Eunice Vieira dos Santos	A Paula da Silvatransportes- ME	Suplente

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0D37E737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI N° 487 DE 26 JUNHO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 487 DE 26 JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2024, aprovado pela Lei nº 476, de 23 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite deR$ 286.000,00destinado exclusivamente a realização de despesas:

03			**ENTIDADES SUPERVISIONADAS**			
03	**05**		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
03	**05**	**00**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12	**EDUCAÇÃO**					
12	**361**		**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12	**361**	**1201**	**DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**			
12	**361**	**1201**	**4031**	**0000**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL- ETI**	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		Fonte: Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$: 160.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		Fonte: Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$: 40.000,00
z12	**361**	**1202**	**SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO**			
12	**361**	**1202**	**1975**	**0000**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI**	
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte: Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$: 86.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.
Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 476/2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Granito, 26 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:229F7811

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO – ADMISSÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR – EDITAL Nº 002/2024 DA SECRETARIA MU

RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO – ADMISSÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 002/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR – EDITAL Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, através das Secretarias de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, de Saúde e Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com base na autorização contida no Decreto Municipal Nº 019/2024, no uso de suas atribuições, torna pública o RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, dos candidatos que enviaram interposição de recursos os quais de fato cumpriram ou não as exigências contidas no Edital nº 002/2024 de 12 de junho de 2024 e suas posteriores erratas.
Considerando, a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada conforme PORTARIA Nº 109, DE 14 DE JUNHO DE 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o Resultado dos Recursos que foram interpostos em tempo hábil, a partir do resultado da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado, que fora divulgado em 26/06/2024 nas páginas oficiais que constam no quadro de CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

FUNÇÃO:	**A) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES
0022024ASB	**PATRICIA TAVARES SILVA**	-	**INDEFERIDO**	*Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.*
0052024ASB	**MARTA VANESSA DOS SANTOS ALENCAR**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**INDEFERIDO**	*O tempo de experiencia só foi computado somente a partir da data de expedição da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo CRO/PE em **05/01/2024** até a data da declaração, ou seja até **14/06/2024**.*

FUNÇÃO:	**B) EDUCADOR FISICO**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES

0052024EF	**ANA FLAVIA BEZERRA NOVAES PESSOA**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**INDEFERIDO**	*O tempo de experiencia só foi computado somente a partir da data de expedição da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo CREF-12/PE em **25/01/2024** até a data da declaração, ou seja até **16/06/2024**.*

FUNÇÃO:	**C) FISIOTERAPEUTA**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES
0052024FISIO	**ISADORA BRAGA DAVID**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**DEFERIDO**	-
0122024FISIO	**FRANCISCO JOSÉ N. CORDEIRO**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se o descumprimento do item 5.3.4 Além da inexistência da Certidão de Antecedentes Criminais (FEDERAL). Razão que indeferimos o recurso por não constar no PDF a letra I do item 5.4 do edital nº 002/2024.**
0032024FISIO	**LILLYANE CAROLAYNE DA S. OLIVEIRA**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO**	**DEFERIDO**	-

FUNÇÃO:	**D) FONOAUDIOLOGO**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES
Não houve qualquer manifestação de candidatos inscritos para tal vaga. Tão logo não foram protocolados recursos.				

FUNÇÃO:	**E) MÉDICO PLANTONISTA CLINICO**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES
Não houve qualquer manifestação dos candidatos inscritos que protocolaram recursos.				

FUNÇÃO:	**F) NUTRICIONISTA**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES
0042024NUTRI	**LUANA RIKETA P. MODESTO**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)**	**INDEFERIDO**	**Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verificou-se a inexistência da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social. Razão que indeferimos o recurso por não constar no PDF a letra E do item 5.4 do edital nº 002/2024.**
0022024NUTRI	**LAURA RODRIGUES LUZ**	-	**INDEFERIDO**	*Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.*

FUNÇÃO:	**G) MÉDICO VETERINÁRIO**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES
0022024MEDVET	**JACQUELINE AURELIANO PEREIRA**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)**	**INDEFERIDO**	**Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verificou-se o descumprimento do item 5.3.4. Além da não apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais (ESTADUAL). Razão que indeferimos o recurso por não constar no PDF a letra I do item 5.4 do edital nº 002/2024.**

FUNÇÃO:	**H) PSICÓLOGO**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES
0042024PSI	**FRANCISCA ANDECIELI P. DA SILVA**	-	**INDEFERIDO**	*Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.*

FUNÇÃO:	**I) TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES
0662024TEC HPP	**DALILA COSTA DA SILVA BRUNO**	**Inserção do nome da candidata na Avaliação Curricular**	**DEFERIMENTO PARCIAL**	**A avaliação curricular foi realizada e o nome da candidata será inserido na Lista do Resultado Final, no entanto como INAPTO(A) visto que a banca verificou a inexistência do TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COVID-19. Razão que indeferimos o recurso por não atender constar no PDF as letras D e B do item 5.4 do edital nº 002/2024.**
0332024TEC HPP	**FRANCISCA BATISTA PEIXOTO**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)**	**DEFERIDO**	**Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verificou-se a existência de todos os documentos no edital nº 002/2024, que fez cumprir com a exigência de apresentação da documentação exigida em Edital. Razão que deferimos o recurso e fazemos alterar na coluna INAPTO(A) para APTO (A).**
0322024TEC HPP	**VICENTINA MICHELE PEREIRA**	-	**INDEFERIDO**	**Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.**
0122024TEC HPP	**JANE KALLY ALVES DE A. RIBEIRO**	-	**INDEFERIDO**	**Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.**
0082024TEC HPP	**MARIA CONSUELA T. DE MORAIS**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)**	**INDEFERIDO**	**Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, verificou-se o descumprimento do item 5.3.4 no ANEXO V não consta o cargo ao qual deseja concorrer (Técnico em enfermagem UBS ou HPP).**
0302024TEC HPP	**EDILANIA MATIAS DE FRANÇA ANDRADE**	-	**INDEFERIDO**	**Não atendeu a exigência do item 7, não apresentou o ANEXO VIII do Edital nº 002/2024.**
0442024TEC HPP	**ANA PAULA MARTINS**	**CORREÇÃO DE NOME DA CANDIDATA NA LISTA DOS**	**DEFERIDO**	**Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, deferimos**

		CLASSIFICADOS		**o recurso e retificamos o sobrenome MATIAS por MARTINS**
0242024TEC HPP	**TEREZINHA JOANA DOS S. SOUZA**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)**	**INDEFERIDO**	**Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, VERIFICOU-SE DOCUMENTOS INELEGIVEIS**
0672024TEC HPP	**MERCIA CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE BRAGA**	**Inserção do nome da candidata na Avaliação Curricular**	**DEFERIMENTO PARCIAL**	**A avaliação curricular foi realizada e o nome da candidata será inserido na Lista do Resultado Final, no entanto como INAPTO(A) visto que a banca verificou a VERIFICOU-SE DOCUMENTOS INELEGIVEIS**
0292024TEC HPP	**TELMA LUCIA DE SOUZA SANTOS**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)**	**INDEFERIDO**	**Feita a reanálise de toda a documentação da candidata, VERIFICOU-SE DOCUMENTOS INELEGIVEIS**
0162024TEC HPP	**IOLANDA MACEDO DA SILVA LIMA**	**RECONTAGEM DA PONTUAÇÃO POR INAPTIDÃO DO(A) CANDIDATO(A)**	**INDEFERIDO**	**Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se o descumprimento do item 5.3.4, inexistência da Certidão de Antecedentes Criminais (ESTADUAL). Razão que indeferimos o recurso por não constar no PDF a letra I do item 5.4 do edital nº 002/2024.**

FUNÇÃO:	**J) TECNICO EM ENFERMAGEM UBS**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES
Não houve qualquer manifestação dos candidatos inscritos que protocolaram recursos.				

FUNÇÃO:	**K) TECNICO EM RAIO X**			
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PEDIDO	DECISÃO DA BANCA	CONSIDERAÇÕES
0112024TECR	**PHILLIPE KLEPPER SANTOS SILVA**	**Inserção do nome do candidato na Avaliação Curricular**	**DEFERIDO**	**Após verificação da documentação enviada tempestivamente do candidato, restou evidenciado o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital nº 002/2024, ficando assim o candidato classificado em 1º LUGAR AC com a pontuação de 83,73.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Granito-PE, 01 de julho de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:44F346DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2024

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0028/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

EMPRESADROGAFONTE LTDA **CNPJ: 08.778.201/0001-26**							
DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**FONTE**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
169	**CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. COM 500ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	FRESENIUS (CE)	BOLSA/FRASCOS	9.900	R$ 5,16	**R$ 51.084,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **EMPRESA DROGAFONTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, S/N, Km 56,6, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260, Fone: (81) 2102-1819, EMAIL: fiscal@drogafonte.com.br, pregaoeletronico@drogafonte.com.br, editais@drogafonte.com.br, neste ato representada pelo o Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO,** portador da Carteira de Identidade nº 1622040, Órgão Expedidor SSP/PE , inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 293.247.854-00, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, nº 2594, Apto 502, Casa Forte, Recife - PE, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**

2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.

2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, é **R$ 51.084,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitenta e Quatro Reais) o especificado nesta Ata.**

3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 07 (cinco) dias consecutivos, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.

5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.

5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 - Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento. As notas fiscais só serão aceitas, constando: descrição dos itens entregues juntamente com a numeração dos lotes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.

7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.

7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.
7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 0028/2023 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO
11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma, 30 de abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS	***DROGAFONTE LTDA***
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
Matricula nº: 050860	

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:62F77024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0028/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

EMPRESACONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**FONTE**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
176	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. 85gr	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	CASEX	Bisnagas	594	R$ 28,70	**R$ 17.047,80**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA
1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **EMPRESA CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.359.481/0001-40, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110,Loja 3 e 4, Fontesville, Juiz de Fora - MG, CEP 36.083-770, E-mail: licitacao@conexãojf.com.br, Fone: (32) 2101-1589, neste ato representado pela a Sra. **LARISSA COZANDEY PADILHA,** inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 165.431.267-36, portador da Carteira Da Carteira Nacional de Habilitação nº 23.714.935-6, Órgão Expedidor DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Avenida Pedro Gonçalves, nº 580, Vale do Cedro, Miracema/RJ, CEP 28.460-000, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA
2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**
2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.
2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.
2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.
2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, é **R$ 17.047,80 (Dezessete Mil , Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) o especificado nesta Ata.**
3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO
5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 07 (cinco) dias consecutivos, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.
5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.

5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
6.2 - Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento. As notas fiscais só serão aceitas, constando: descrição dos itens entregues juntamente com a numeração dos lotes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.
7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.
7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.
7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 0028/2023 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO
11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma, 30 de abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS	***CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA***
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº 05.359.481/0001-40
Matricula nº: 050860	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:C8739FB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2024

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0028/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**FONTE**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	**ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	PRATI DONADUZZI	Comprimido	16500	R$ 0,47	**R$ 7.755,00**
23	**BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA – FR COM 120 DOSES**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Frascos	248	R$10,89	**R$ 2.700,72**
30	**CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Comprimido	9900	R$ 0,09	**R$ 891,00**
31	**CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Comprimido	14850	R$ 0,09	**R$ 1.336,50**
60	**GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	GEOLAB	Comprimido	206800	R$ 0,03	**R$ 6.204,00**
70	**IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. – 30ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NATULAB	Frascos	4950	R$ 2,41	**R$ 11.929,50**
102	**PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 15ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	FARMACE	Frascos	8250	R$ 1,35	**R$ 11.137,50**
105	**PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO LOÇÃO – FR 60ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NATIVITA	Frascos	1650	R$ 2,33	**R$ 3.844,50**
106	**PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO – 60ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NATIVITA	Frascos	1650	R$ 3,40	**R$ 5.610,00**
112	**SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NATULAB	Envelopes	3300	R$ 0,97	**R$ 3.201,00**
114	**SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	PHARLAB	Comprimido	41250	R$ 0,08	**R$ 3.300,00**
117	**SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME – 30G**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NATIVITA	Bisnagas	1650	R$ 4,60	**R$ 7.590,00**
140	**BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO. 250ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	HYPOFARMA	Frascos	440	R$ 24,68	**R$ 10.859,20**
179	**DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 1ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	FARMACE	Ampolas	24750	R$ 0,45	**R$ 11.137,50**
189	**DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUçÃO OFTÁLMICA. 5ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	UNIÃO QUIMICA	Frascos	220	R$ 17,32	**R$ 3.810,40**
192	**EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	HYPOFARMA	Ampolas	1320	R$ 1,23	**R$ 1.623,60**
198	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	HYPOFARMA	Ampolas	13200	R$ 1,79	**R$ 23.628,00**
207	**GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	ISOFARMA	Ampolas	440	R$ 2,05	**R$ 902,00**
214	**HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	330	R$ 8,31	**R$ 2.742,30**
						TOTAL	**R$ 120.202,72**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **EMPRESA SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 29.775.313/0001-01, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, Boa viagem, Recife - PE, CEP 51.130-120, E-mail: vendas.sosaude@gmail.com, licitacao01.sosaude@gmail.com, TEL.: (81) 9 7329-6965, (81) 9 8197-8598, (81) 3462-7152, neste ato representado pela a Sra. **ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE,** inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 081.617.174-

27, portador da Carteira Da Cédula de Identidade nº 814.8057, Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 392, Apto 1201, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-280, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**

2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.

2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, **R$ 120.202,72 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).**

3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 07 (cinco) dias consecutivos, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.

5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.

5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 - Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento. As notas fiscais só serão aceitas, constando: descrição dos itens entregues juntamente com a numeração dos lotes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.

7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.

7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 0028/2023 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO
11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma, 30 de abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS	***SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA***
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº 29.775.313/0001-01
Matricula nº: 050860	

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:4D50A4B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2024

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0028/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO**

HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**FONTE**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	**BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:200 MCG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR – FR 200 DOSES**	**FARMÁCIA BÁSICA**	GLENMARK	Cápsulas	248	R$ 35,00	**R$ 8.680,00**
101	**(ÓLEO MINERAL)PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL – FR 100ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	IMEC	Frascos	825	R$ 3,50	**R$ 2.887,50**
						TOTAL	**R$ 11.567,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA
1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **EMPRESA NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 16.720.709/0001-00, com sede na Rua Padre Nestor de Alencar, 7741 GL 000 A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.460-260, Fone: (81) 99688-3281, e-mail: jaugusto@nortepharma.com.br, neste ato representada pela a Sra. **SIMONE RODRIGUES DE LIMA FERNANDES,** portador da Carteira de Identidade nº 6.850.017, Órgão Expedidor SDS/PE , inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 048.796.414-48, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA
2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**
2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.
2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.
2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.
2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, **R$ 11.567,50 (Onze Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**
3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO
5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 07 (cinco) dias consecutivos, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.
5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.
5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 - Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento. As notas fiscais só serão aceitas, constando: descrição dos itens entregues juntamente com a numeração dos lotes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.
7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.
7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 0028/2023 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO
11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma, 30 de abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS	*NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME*
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº 16.720.709/0001-00
Matricula nº: 050860	

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5A0BF0A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2024

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0028/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**FONTE**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	BRASTERAPICA	Comprimido	206250	R$ 0,04	**R$ 8.229,38**
2	**ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	HIPOLABOR	Comprimido	74250	R$ 0,04	**R$ 2.962,58**
7	**ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Comprimido	2475	R$ 0,24	**R$ 594,00**
8	**AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	RANBAXY	Comprimido	2475	R$ 0,44	**R$ 1.088,75**
37	**CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	PHARLAB	Comprimido	1155	R$ 1,93	**R$ 2.229,15**
43	**DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	GEOLAB	Comprimido	14850	R$ 0,06	**R$ 963,77**
48	**DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	CIMED	Comprimido	1980	R$ 0,12	**R$ 237,60**
59	**FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	MEDQUIMICA	Cápsulas	8250	R$ 0,48	**R$ 3.959,18**
61	**GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Comprimido	14850	R$ 0,18	**R$ 2.673,00**
62	**GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	RANBAXY	Comprimido	9900	R$ 0,47	**R$ 4.653,00**
67	**HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	CIMED	Comprimido	412500	R$ 0,03	**R$ 12.333,75**
69	**IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	VITAMEDIC	Comprimido	103400	R$ 0,19	**R$ 19.635,66**
85	**METILDOPA, DOSAGEM:500 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	HIPOLABOR	Comprimido	34650	R$ 1,13	**R$ 39.154,50**
86	**METILDOPA, DOSAGEM:250 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Comprimido	14850	R$ 0,58	**R$ 8.613,00**
87	**METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	BELFAR	Comprimido	8250	R$ 0,06	**R$ 495,00**
90	**METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA**	**FARMÁCIA BÁSICA**	CIMED	Comprimido	2475	R$ 0,51	**R$ 1.262,25**
98	**NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NEO QUIMICA	Comprimido	8250	R$ 0,13	**R$ 1.072,50**
111	**PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	OSORIO	Comprimido	99000	R$ 0,04	**R$ 3.950,10**
157	**CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	BIOLAB	Comprimido	14850	R$ 0,40	**R$ 5.940,00**
186	**DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	FLAVONID	Comprimido	7425	R$ 0,53	**R$ 3.935,25**
195	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	belfar	Comprimido	4950	R$ 0,39	**R$ 1.930,50**
220	**ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	geolab	Cápsulas	3960	R$ 1,00	**R$ 3.960,00**
222	**LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	mayben	Frascos	66	R$ 5,49	**R$ 362,34**
255	**TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO PROLONGADA**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	ems	Comprimido	990	R$ 1,35	**R$ 1.336,50**
						TOTAL	**R$ 131.571,74**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA
1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **EMPRESA LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 26.419.311/0001-83, com sede na Rua Argentina, nº 1152 , Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-380, e-mail: neomarluman@gmail.com, Fone: (46) 2601-0680, neste ato representada pelo o Sr. **NEOMAR ANTONIO TOMAZELI,** inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 028.836.829-09, portador da Carteira de Identidade nº 7.668.838-7, Órgão Expedidor SSESP/PR, residente e domiciliado na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1119, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.603-000, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**
2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.
2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.
2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.
2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, é **R$ 131.571,74 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro Centavos) o especificado nesta Ata.**
3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO
5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 07 (cinco) dias consecutivos, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.
5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.
5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
6.2 - Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento. As notas fiscais só serão aceitas, constando: descrição dos itens entregues juntamente com a numeração dos lotes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.
7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.
7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**

9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 0028/2023 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO
11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma, 30 de abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS	***LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº 26.419.311/0001-83
Matricula nº: 050860	

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:4949358B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0028/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.
EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 50.044.781/0001-94

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**FONTE**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	**AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Cápsulas	10395	R$ 1,78	R$ 18.503,10
13	**ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	CIMED	Comprimido	206250	R$ 0,03	R$ 6.187,50
17	**ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	PRATI DONADUZZI	Comprimido	24750	R$ 0,12	R$ 2.970,00
19	**AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. 15ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	PHARLAB	Frascos	1430	R$ 6,60	R$ 9.438,00
20	**BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY NASAL, DOSAGEM:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL – FR 200 DOSES**	**FARMÁCIA BÁSICA**	GLENMARK	Frascos	248	R$ 21,00	R$ 5.208,00
24	**BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL BUCAL, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA – FR 100 DOSES**	**FARMÁCIA BÁSICA**	ACHE	Frascos	248	R$ 23,61	R$ 5.855,28
25	**BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA – FR 120 DOSES**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Frascos	248	R$ 12,39	R$ 3.072,72
29	**CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Comprimido	9900	R$ 0,08	R$ 792,00
32	**CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Comprimido	14850	R$ 0,13	R$ 1.930,50
45	**DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	PHARLAB	Comprimido	24750	R$ 0,12	R$ 2.970,00
47	**DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)**	**FARMÁCIA BÁSICA**	FARMACE	Frascos	8910	R$ 1,12	R$ 9.979,20
49	**DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	SANDOZ	Comprimido	1980	R$ 0,30	R$ 594,00
53	**ERITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL 60ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	PRATI DONADUZZI	Frascos	825	R$ 6,96	R$ 5.742,00
54	**ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	PRATI DONADUZZI	Comprimido	2200	R$ 0,94	R$ 2.068,00
73	**ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	BIOLAB	Comprimido	1980	R$ 0,21	R$ 415,80
74	**IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	VITAMEDIC	Comprimido	4950	R$ 0,37	R$ 1.831,50
77	**LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	MERCK	Comprimido	2475	R$ 0,22	R$ 544,50
81	**LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE 100ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	CIMED	Frascos	4125	R$ 3,24	R$ 13.365,00
116	**SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	HIPOLABOR	Comprimido	108900	R$ 0,15	R$ 16.335,00
121	**SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL– GOTAS – 30ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	AIRELA	Frascos	2475	R$ 1,18	R$ 2.920,50
123	**VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	990	R$ 0,16	R$ 158,40
127	**ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA 200ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	NUTRIEX	Frascos	1430	R$ 5,49	R$ 7.850,70
128	**ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL– 2ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	HIPOLABOR	Ampolas	275	R$ 11,29	R$ 3.104,75
131	**ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO 500ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	FRESENIUS	Bisnagas	132	R$ 5,26	R$ 694,32
132	**AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 15MG/5ML – COTEI COM 100ML NO BPS E NO BPN**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	NATULAB	Frascos	4950	R$ 2,47	R$ 12.226,50
135	**AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 3ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	FRESENIUS	Ampolas	330	R$ 2,50	R$ 825,00
136	**ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	FARMACE	Ampolas	770	R$ 0,87	R$ 669,90
139	**BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	SAMTEC	Ampolas	440	R$ 0,73	R$ 321,20
149	**CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO 30g**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	TEUTO	Bisnagas	3465	R$ 3,00	R$ 10.395,00
150	**CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	PHARLAB	Comprimido	20900	R$ 0,27	R$ 5.643,00
151	**CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	9900	R$ 0,45	R$ 4.455,00
155	**CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	RANBAXY	Comprimido	4950	R$ 0,38	R$ 1.881,00
158	**CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	UNIÃO QUIIMICA	Comprimido	2530	R$ 0,93	R$ 2.352,90
159	**CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	HYPOLABOR	Ampolas	825	R$ 3,13	R$ 2.582,25
160	**CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	SAMTEC	Ampolas	440	R$ 0,33	R$ 145,20
161	**CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	SAMTEC	Ampolas	440	R$ 0,43	R$ 189,20
162	**CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	SAMTEC	Ampolas	1540	R$ 0,29	R$ 446,60
163	**CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10%, FORMA**	**MÉDIA E ALTA**	SAMTEC	Ampolas	440	R$ 0,34	R$ 149,60

	FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML	COMPLEXIDADE					
164	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAMTEC	Ampolas	440	R$ 0,43	R$ 189,20
166	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SANDOZ	Comprimido	4950	R$ 0,29	R$ 1.435,50
168	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. COM 250ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FRESENIUS	Bisnagas	11014	R$ 4,08	R$ 44.937,12
178	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 2,5ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FARMACE	Ampolas	19800	R$ 1,20	R$ 23.760,00
181	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 3ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FRESENIUS	Ampolas	12540	R$ 0,87	R$ 10.909,80
184	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PHARMA STAR	Comprimido	8250	R$ 0,08	R$ 660,00
187	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FARMACE	Ampolas	21450	R$ 0,93	R$ 19.948,50
190	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. 20ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HYPOFARMA	Ampolas	220	R$ 5,80	R$ 1.276,00
191	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	110	R$ 2,50	R$ 275,00
203	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TEUTO	Ampolas	13200	R$ 0,94	R$ 12.408,00
204	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FRESENIUS	Ampolas	825	R$ 1,49	R$ 1.229,25
210	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FRESENIUS	Bisnagas	825	R$ 4,50	R$ 3.712,50
213	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 5ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	BLAU	Ampolas	440	R$ 12,33	R$ 5.425,20
215	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CRISTALIA	Ampolas	660	R$ 5,34	R$ 3.524,40
229	NALOXONA CLORIDRATO DE, DOSAGEM 0,4MG/ML,APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HIPOLABOR	Ampolas	33	R$ 5,42	R$ 178,86
230	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA 10GR	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PRATI DONADUZZI	Bisnagas	11550	R$ 2,18	R$ 25.179,00
239	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	220	R$ 3,80	R$ 836,00
242	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NOVAQUIMICA	Cápsulas	55011	R$ 0,19	R$ 10.452,09
244	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FRESENIUS	Frascos	1045	R$ 2,71	R$ 2.831,95
247	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HIPOLABOR	Ampolas	7425	R$ 1,16	R$ 8.613,00
248	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FRESENIUS	Ampolas	5940	R$ 6,50	R$ 38.610,00
249	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 120ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PRATI DONADUZZI	Frascos	1430	R$ 2,19	R$ 3.131,70
251	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAMTEC	Ampolas	440	R$ 1,00	R$ 440,00
253	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	2475	R$ 6,60	R$ 16.335,00
254	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 1ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	GREEN FARMA	Ampolas	1045	R$ 1,20	R$ 1.254,00
256	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ml	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TEUTO	Frascos	495	R$ 2,20	R$ 1.089,00
265	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. COM 250ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FRESENIUS	Bisnagas	3671	R$ 4,08	R$ 14.977,68
266	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. COM 500ML	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FRESENIUS	Bisnagas	3300	R$ 5,30	R$ 17.490,00
						TOTAL	**R$ 435.921,87**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **EMPRESA JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 50.044.781/0001-94, com sede na Avenida Projetada, S/N, LOT Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2C-E, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55.292-272, Email:jbmhospitalar@hotmail.com, Tel.: (87) 9 8104-3164, neste ato representado pelo o **Sr. RAONI REGO SOARES,** inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 014.176.474-00, portador da Carteira Da Carteira Nacional de Habilitação nº 03718611494, Órgão Expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 300, Aptº 702, Parnamirim, Recife-PE, CEP 52.060-035, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**

2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.
2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.
2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.
2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, é **R$ 435.921,87 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) o especificado nesta Ata.**
3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO
5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 07 (cinco) dias consecutivos, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.
5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.
5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
6.2 - Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento. As notas fiscais só serão aceitas, constando: descrição dos itens entregues juntamente com a numeração dos lotes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.
7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.
7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.
7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 0028/2023 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO
11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma, 30 de abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS	***JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA***
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº 50.044.781/0001-94
Matricula nº: 050860 Contratante	Contratada

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:05C895CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2024

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0028/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**FONTE**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	**BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:200 MCG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR – FR 200 DOSES**	**FARMÁCIA BÁSICA**	GLENMARK	Cápsulas	248	R$ 35,00	**R$ 8.680,00**
101	**(ÓLEO MINERAL)PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL – FR 100ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	IMEC	Frascos	825	R$ 3,50	**R$ 2.887,50**
						TOTAL	**R$ 11.567,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **EMPRESA NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 16.720.709/0001-00, com sede na Rua Padre Nestor de Alencar, 7741 GL 000 A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.460-260, Fone: (81) 99688-3281, e-mail: jaugusto@nortepharma.com.br, neste ato representada pela a Sra. **SIMONE RODRIGUES DE LIMA FERNANDES,** portador da Carteira de Identidade nº 6.850.017, Órgão Expedidor SDS/PE , inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 048.796.414-48, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**

2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.

2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, **R$ 11.567,50 (Onze Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 07 (cinco) dias consecutivos, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.

5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.

5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 - Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento. As notas fiscais só serão aceitas, constando: descrição dos itens entregues juntamente com a numeração dos lotes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.

7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.

7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o

Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 0028/2023 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO
11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma, 30 de abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS	***NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME***
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº 16.720.709/0001-00
Matricula nº: 050860	

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:9E520258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2024

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0028/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**FONTE**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	**ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	PRATI DONADUZZI	Comprimido	16500	R$ 0,47	**R$ 7.755,00**
23	**BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA – FR COM 120 DOSES**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Frascos	248	R$10,89	**R$ 2.700,72**
30	**CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Comprimido	9900	R$ 0,09	**R$ 891,00**
31	**CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	EMS	Comprimido	14850	R$ 0,09	**R$ 1.336,50**
60	**GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	GEOLAB	Comprimido	206800	R$ 0,03	**R$ 6.204,00**
70	**IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. – 30ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NATULAB	Frascos	4950	R$ 2,41	**R$ 11.929,50**
102	**PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 15ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	FARMACE	Frascos	8250	R$ 1,35	**R$ 11.137,50**
105	**PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO LOÇÃO – FR 60ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NATIVITA	Frascos	1650	R$ 2,33	**R$ 3.844,50**
106	**PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO – 60ML**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NATIVITA	Frascos	1650	R$ 3,40	**R$ 5.610,00**
112	**SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NATULAB	Envelopes	3300	R$ 0,97	**R$ 3.201,00**
114	**SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG**	**FARMÁCIA BÁSICA**	PHARLAB	Comprimido	41250	R$ 0,08	**R$ 3.300,00**
117	**SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME – 30G**	**FARMÁCIA BÁSICA**	NATIVITA	Bisnagas	1650	R$ 4,60	**R$ 7.590,00**
140	**BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO. 250ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	HYPOFARMA	Frascos	440	R$ 24,68	**R$ 10.859,20**
179	**DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 1ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	FARMACE	Ampolas	24750	R$ 0,45	**R$ 11.137,50**
189	**DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUçÃO OFTÁLMICA. 5ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	UNIÃO QUIMICA	Frascos	220	R$ 17,32	**R$ 3.810,40**
192	**EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	HYPOFARMA	Ampolas	1320	R$ 1,23	**R$ 1.623,60**
198	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	HYPOFARMA	Ampolas	13200	R$ 1,79	**R$ 23.628,00**
207	**GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	ISOFARMA	Ampolas	440	R$ 2,05	**R$ 902,00**
214	**HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	330	R$ 8,31	**R$ 2.742,30**
						TOTAL	**R$ 120.202,72**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **EMPRESA SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 29.775.313/0001-01, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, Boa viagem, Recife - PE, CEP 51.130-120, E-mail: vendas.sosaude@gmail.com, licitacao01.sosaude@gmail.com, TEL.: (81) 9 7329-6965, (81) 9 8197-8598, (81) 3462-7152, neste ato representado pela a Sra. **ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE,** inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 081.617.174-27, portador da Carteira Da Cédula de Identidade nº 814.8057, Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 392, Apto 1201, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-280, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**

2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.
2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, **R$ 120.202,72 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).**
3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO
5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 07 (cinco) dias consecutivos, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.
5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.
5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
6.2 - Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento. As notas fiscais só serão aceitas, constando: descrição dos itens entregues juntamente com a numeração dos lotes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.
7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.
7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado

g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 0028/2023 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO
11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma, 30 de abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS	***SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA***
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº 29.775.313/0001-01
Matricula nº: 050860	

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:403BF08E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2024

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0028/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**FONTE**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	**BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR – FR 200 DOSES**	FARMÁCIA BÁSICA	GLENMARK	Frascos	248	R$ 25,77	**R$ 6.390,96**
28	**CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 400 UI**	FARMÁCIA BÁSICA	NUTIVIT	Comprimido	29700	R$ 0,08	**R$ 2.376,00**
35	**CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO. 100ML**	FARMÁCIA BÁSICA	NATIVITA	Frascos	495	R$5,76	**R$ 2.851,20**
44	**DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML**	FARMÁCIA BÁSICA	NATULAB	Frascos	11550	R$ 2,25	**R$ 25.987,50**
55	**ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG**	FARMÁCIA BÁSICA	EMS	Comprimido	3465	R$ 0,20	**R$ 693,00**
71	**ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL**	FARMÁCIA BÁSICA	EMS	Comprimido	2530	R$ 0,25	**R$ 632,50**

72	**ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG**	FARMÁCIA BÁSICA	EMS	Comprimido	2475	R$ 0,25	**R$ 618,75**
92	**METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR – 50G**	FARMÁCIA BÁSICA	PRATI	Bisnagas	3300	R$ 6,33	**R$ 20.889,00**
96	**MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 80GR**	FARMÁCIA BÁSICA	PRATI	Bisnagas	4950	R$ 9,43	**R$ 46.678,50**
99	**NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL 30ML**	FARMÁCIA BÁSICA	PRATI	Comprimido	2475	R$ 4,97	**R$ 12.300,75**
107	**PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL – 60ML**	FARMÁCIA BÁSICA	HIPOLABOR	Frascos	4950	R$ 4,86	**R$ 24.057,00**
119	**SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 60ML**	FARMÁCIA BÁSICA	VITAMEDIC	Frascos	2475	R$ 3,78	**R$ 9.355,50**
120	**SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II**	FARMÁCIA BÁSICA	NESH	Comprimido	148500	R$ 0,04	**R$ 5.940,00**
125	**VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG**	FARMÁCIA BÁSICA	EMS	Comprimido	4950	R$ 0,25	**R$ 1.237,50**
129	**ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA 5ML**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAMTEC	Ampolas	20900	R$ 0,20	**R$ 4.180,00**
144	**BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	WASSER FARMA	Ampolas	6875	R$ 1,43	**R$ 9.831,25**
182	**DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CRISTALIA	Ampolas	825	R$ 19,61	**R$ 16.178,25**
194	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL . 20ML**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HIPOLABOR	Frascos	1045	R$ 7,36	**R$ 7.691,20**
196	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. 20ML**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HIPOLABOR	Frascos	2530	R$ 6,27	**R$ 15.863,10**
208	**GLICEROL, DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO CLISTER/ENEMA 500ML**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	EQUIPLEX	Bisnagas	594	R$ 9,42	**R$ 5.595,48**
218	**IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CSL BEHRING	Ampolas	17	R$ 314,99	**R$ 5.354,83**
219	**IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HIPOLABOR	Frascos	1320	R$ 1,28	**R$ 1.689,60**
223	**LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 20ML**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HYPOFARMA	Ampolas	110	R$ 6,15	**R$ 676,50**
224	**LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. 5ML**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HYPOFARMA	Ampolas	2970	R$ 1,34	**R$ 3.979,80**
226	**METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIAO QUIMICA	Ampolas	220	R$ 2,35	**R$ 517,00**
235	**NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. 5ml**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CRISTALIA	Ampolas	88	R$ 35,52	**R$ 3.125,76**
237	**NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HYPOFARMA	Frascos Am	220	R$ 20,48	**R$ 4.505,60**
252	**SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ISOFARMA	Ampolas	600	R$ 4,97	**R$ 2.982,00**
261	**ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL/VITAMINA C 20ML**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NATULAB	Frascos	7590	R$ 1,40	**R$ 10.626,00**
262	**ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL 5ML/ VITAMINA C**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	HYPOFARMA	Ampolas	6600	R$ 0,94	**R$ 6.204,00**
						TOTAL	**R$ 259.008,53**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **EMPRESA HOSPITALMED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 29.868.059/0001-88, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, 215, Andar I Sala:103, Centro, Afogados da Ingazeiras/PE, CEP 56.800-000, Fone: (87) 3838/4210/ 9 9640-6437, e-mail: hospitalmed@outlook.com, pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, neste ato representada pela a Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA,** inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 195.027.884-00, Carteira de Habilitação nº 02386004795, Órgão Emissor: DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoel Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56800-000, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**

2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.

2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, é **R$ 259.008,53 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).**
3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO
5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 07 (cinco) dias consecutivos, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.
5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.
5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
6.2 - Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento. As notas fiscais só serão aceitas, constando: descrição dos itens entregues juntamente com a numeração dos lotes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.
7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.
7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 0028/2023 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO
11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma, 30 de abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS	***HOSPITALMED LTDA***
Secretária Municipal de Saúde	CNPJ Nº 29.868.059/0001-88
Matricula nº: 050860	

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E3CE5582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-LI EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Lagoa de Itaenga, por meio da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-LI -LI, torna de conhecimento público que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **01/2024**, selecionará projetos e atividades de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registros vigentes perante o CMDPI-LI, para concessão de **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI-LI, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.

O presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará projetos e atividades apresentados, a partir de 02/07/2024, cujos **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, terão validade de até 2(dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

A formalização das parcerias para a execução dos projetos e atividades que vierem a ser selecionados fica condicionada à captação dos recursos necessários, pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – FMDPI-LI, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital e aprovação dos planos de trabalho e assinatura do Termo de Fomento.

O presente edital, bem como seus anexos, encontra-se disponível para consulta através do Portal da Prefeitura de Lagoa de Itaenga e na sede do CMDPI-LI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

Constituição da República Federativa do Brasil;
Constituição do Estado do Pernambuco
Lei Federal nº 8.842/1994 - dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa;
Lei Federal nº 10.741/2003, - dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
Lei Federal nº 13.019/2014 - dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre as organizações públicas e as organizações da sociedade civil;

Decreto Federal nº 12.213/2010 - institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional da Pessoa Idosa; e altera a Lei nº 9.250/1995;
Lei Orgânica do Município de Lagoa de Itaenga;
Lei Municipal nº 816/2023 – Que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga e alteração dada pela Lei 822/2023.

OBJETO
2.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de projetos e atividades de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com inscrição vigente perante o CMDPI-LI, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI-LI, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.

POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO.

O aumento da expectativa de vida no mundo é uma das maiores conquistas da humanidade, porém, torna-se importante ressaltar que isto trouxe uma transformação demográfica e social que requer uma ampliação e uma diversificação de políticas para as pessoas idosas que lhes permitam ao máximo suas capacidades de participação em todos os aspectos da vida e promover melhoria na qualidade do processo de envelhecimento.

Neste contexto, torna-se fundamental a realização de parcerias entre Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil (OSC) no sentido de fortalecer as ações frente aos desafios postos para efetivar o Art. 46 da Lei Federal nº 10.741/2003, que estabelece que "a política de atendimento à pessoa idosa far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, pretende-se estimular e incentivar organizações da sociedade civil (OSC) de Lagoa de Itaenga a realizar projetos e atividades, tal como definidos nos incisos III-A e III-B do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores que tenham como público-alvo direta ou indiretamente as pessoas idosas, acima de 60 anos, do Município de Lagoa de Itaenga, e que envolvam programas de promoção, proteção, defesa e garantia, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, que sejam inovadores e/ou complementares, enquadrando-se em um ou mais dos eixos previstos neste Edital, e que venham a ser desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de liberação dos recursos da primeira parcela.

Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital:

EIXO I - VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO Á PESSOA IDOSA
FOCO NO PROTAGONISMO, NA PERSPECTIVA INTERGERACIONAL E NO RESPEITO À DIVERSIDADE

Diretrizes:

1. Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa voltada a pessoas de todas as idades, com vistas a:

a. Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar;
b. Acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade;
c. Acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas;
d. Educação e desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais e outros;
e. Qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades;
f. Acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e a utilização e ocupação dos equipamentos da cidade;
g. Ampliação a participação nas esferas de controle social

1.2. Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa, especialmente as manifestações coletivas e tradicionais locais;
1.3. Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo a complementação de renda;
1.4. Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias a complementação de renda.
1.5. Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população envelhescente e idosa;
1.6. Realização de capacitação para coordenadores, voluntários e profissionais de grupos de convivência de pessoas idosas.
EIXO II - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Diretrizes:
2 1. Promoção de campanhas de sensibilização e prevenção às diversas formas de abusos e violências – econômica, física, psicológica, patrimonial, sexual, discriminação, abandono, negligência - contra a pessoa idosa, visando a superação de situações de violação de direitos e o devido acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa;
.
2.2 Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas, de geração de renda e mediação de conflitos;
2.3. Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos.
2.4. Promoção de ações de valorização e apoio destinada as pessoas que cuidam, visando o fortalecimento de vínculo e redução do impacto social e emocional.

EIXO III – CUIDADO AO IDOSO FRÁGIL E OU EM PROCESSO DE FRAGILIZAÇÃO

Diretrizes:

3.1 Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva;
3.2 Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação;
3.3 Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos.

4. OBJETIVOS
4.1. Objetivo geral:

Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa em Lagoa de Itaenga, direta ou indiretamente, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado com a pessoa idosa frágil, ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa.

4.2. Objetivos específicos:

I. Realizar ações e atividades de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa;
II. Realizar ações e atividades de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
III. Realizar ações e atividades de cuidado ao idoso frágil e ou em processo de fragilização;

DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos e atividades ficam obrigatoriamente condicionados à respectiva captação pelas organizações da sociedade civil para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, por meio do **Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros.**

5.2. Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil por meio do **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** previsto neste edital, 10% (dez por cento) deverão ser revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – FMDPI, cujo cálculo deverá observar a orientação abaixo:

Exemplo: R$ 100.000,00 (valor total a ser captado pela OSC) sendo R$ 90.000,00 para execução do projeto/atividade e R$ 10.000,00 a ser revertido para a universalidade do FMDPI.

5.3. Para a apresentação do Plano de Trabalho e, consequentemente, formalização da parceria, é necessária a captação de recursos no montante mínimo de 15% (quinze por cento) e no máximo de 100%, do valor previsto na proposta e no **Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros** para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga.

5.3.1 Recursos captados em valor inferior ao previsto no projeto/atividade, observado o limite definido no caput, somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas propostas, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

5.3.2 A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento, instituída pelo CMDPI-LI.

5.3.3 Não sendo possível a adequação das metas do projeto/atividade aos recursos captados pelas organizações da sociedade civil serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI

5.4 Observado o disposto no item 5.3 deste edital, 90% (noventa por cento) do total dos recursos captados pela Organização da Sociedade Civil será repassado à OSC em no mínimo duas parcelas, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais

Caberá ao CMDPI-LI aprovar a sistemática de liberação dos recursos, estabelecendo o número de parcelas, respeitando o previsto no item 5.4, e o intervalo entre as mesmas tendo em vista o valor e a natureza do objeto da proposta pactuada no plano de trabalho e o fluxo dos recursos captados;

Os repasses dos recursos ficam condicionados à avaliação positiva pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a partir dos relatórios emitidos pela Gestor/a de Parceria, quanto à execução do plano de trabalho, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

Decorrido o prazo de vigência do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros, não tendo a OSC atingido o percentual mínimo como estabelecido no item 5.3, o montante de recursos eventualmente captados será revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga.

Valores que por ventura ultrapassem o teto de captação estabelecido no Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros, serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga.

Após a captação mínima de que trata o subitem 5.3, poderá a OSC apresentar o respectivo Plano de Trabalho para a formalização da parceria, sendo possível a continuidade do aporte de novos recursos a serem captados na vigência do respectivo Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros.

É vedada a transferência de recursos captados para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga entre os **Certificados Autorização para Captação de Recursos Financeiros**, inclusive entre Certificados da mesma organização da sociedade civil.

A OSC pode prever percentual de até 10% (dez por cento) para pagamento de elaboração e captação de recursos nos projetos apresentados.

Nos termos da Resolução nº 01/2024, do CMDPI-LI, os projetos devem se limitar ao valor anual (12 meses) de R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) devendo cada projeto ter a duração máxima de 24 meses.

6. DOS PRAZOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	02/07/2024
2	Formalização de consultas	Durante todo prazo de vigência do edital de chamamento público, até 30 dias antes do seu encerramento
3	Impugnação do edital:	Até 5(cinco) dias uteis após a publicação do edital
4	Entrega dos projetos e atividades em envelopes lacrados contendo: envelope nº 1 - projetos e atividades; envelope nº 2 - documentação exigida	Todos os 03 (três) últimos dias de cada mês, durante o prazo de vigência do edital de chamamento público, até 30 dias antes do seu encerramento
5	Avaliação dos projetos e atividades pela Comissão de Seleção e Julgamento do CMDPI-LI	Até 30 dias Atividade mensal realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, após o protocolo de entrega dos envelopes no CMDPI- Lagoa de Itaenga
6	Divulgação do resultado preliminar	Até 30 dias após o protocolo de entrega
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 2 dias uteis, após publicação do resultado preliminar
8	Resultado dos recursos e divulgação dos projetos e atividades aprovados pela Comissão de Seleção e Julgamento do CMDPI-LI	Até 2 dias uteis, após protocolo do recurso
13	Resultado definitivo – homologação pelo CMDPI-LI	Até 5 dias após publicação do resultado do recurso
14	Publicação e disponibilização **dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros**	Máximo de até 45 dias após o protocolo

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

7.1. As consultas e/ ou dúvidas relativas às disposições do presente edital deverão ser formalizadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, por meio do endereço eletrônico -cmdiitaenga2021@gmail.com - no prazo estabelecido na cláusula 6, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

7.2. As respostas das consultas que vierem a ser formalizadas pelas organizações da sociedade civil serão enviadas pelo CMDPI-LI, por meio eletrônico (e-mail) para o mesmo endereço eletrônico de envio da consulta, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da mensagem.

7.3. As consultas enviadas pelas organizações da sociedade civil após o prazo previsto na cláusula 6 deste edital, não serão apreciadas pelo CMDPI-LI.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. O pedido de impugnação deste edital deverá ser feito no prazo previsto no item 6 deste edital, por escrito e protocolado na sede do CMDPI-LI, no horário das 9h às 12h.

8.1.1. O pedido de impugnação do edital será analisado e julgado pela Comissão de Seleção e Julgamento, instituída pelo CMDPI-LI, e publicada no site da Prefeitura de Lagoa de Itaenga.

8.1.2. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento instituída pelo CMDPI-LI que indeferir a impugnação deste edital.

8.1.3 O pedido de recursos ao resultado preliminar da avaliação dos projetos e atividades deverá ser feito no prazo previsto no item 6 deste edital, por escrito e protocolado na Sede do CMDPI-LI, no horário das 9h às 12h.

8.2. Não serão recebidas as impugnações e ou recursos, caso sejam apresentados(as) fora das condições e dos prazos previstos nos itens 6., 8.1 e 8.1.3, deste edital, bem como que não estejam subscritos(as) pelo(a) representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador(a) regular e legalmente habilitado(a), ou ainda, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a organização da sociedade civil.

8.2.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

8.2.2. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil que tenham 12 meses de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de), bem como:

a) que comprovem possuir a qualificação técnica exigida e que atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos na cláusula 12 deste edital.

9.2 Estarão impedidas de participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que não se enquadrarem no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e/ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal.

9.3. Não será exigida contrapartida em bens e serviços das organizações da sociedade civil.

9.4. Não será permitida a atuação em rede pelas organizações da sociedade civil.

9.5. A participação das organizações da sociedade civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

10. DA ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROJETOS E ATIVIDADES E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 O CMDPI-LI, por meio do presente edital de chamamento público, realizará a seleção de projetos e atividades e a habilitação técnica, jurídica, trabalhista e fiscal de organizações da sociedade civil para fins de concessão do **Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros** para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

10.2 Cada organização da sociedade civil poderá apresentar até dois projetos, inclusive em períodos diferentes, dentro da vigência deste edital de chamamento público; conforme modelo ANEXO VII

10.2.1. Os projetos devem prever prazo de execução de no mínimo 6(seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses;

10.3. Para cada projeto que vier a ser selecionado, será concedido um **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** ao FMDPI-LI, nominal à Organização da Sociedade Civil e ao respectivo projeto/atividade selecionado, sendo vedada, em qualquer hipótese, a transferência de recursos entre as autorizações.

10.4. O projeto/atividade deverá ser elaborado pela OSC em estrita consonância com o disposto nas cláusulas 3 (Objeto), 3 (Política, Plano, Programa ou Ação) e 4 (Objetivos) deste edital, conforme modelo anexo VII

10.4.1 A proposta/projeto e os documentos de habilitação deverão ser originais, apresentados de forma física e virtual, com todas as páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo (a) representante legal da OSC ou por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a), em 2 envelopes distintos lacrados contendo:
Envelope 1 – Proposta /projeto
Envelope 2 – Documentos especificados no item 11.2.2. protocolados na Sede do CMDPI-LI, nos prazos estabelecidos no item 6, deste edital.

10.4.2. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com fotografia e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

10.5. Os envelopes contendo o projeto/atividade e os documentos para habilitação deverão ser protocolados exclusivamente na sede do CMDPI-LI, Endereço: Praça Maria Aurora, 12 – Centro – Lagoa de Itaenga - PE – CEP: 55840-000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 9h às 12 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, conforme cronograma constante na cláusula 6 deste edital, em envelopes distintos e identificados, lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

AO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-LI
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
( ) PROJETO/ATIVIDADE
( ) DOCUMENTOS
RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRR_____CEP: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
RESPONSÁVEL: _____

10.6. O envelope que for entregue fora do prazo, local e/ou horários diferentes daqueles estabelecidos neste edital, não serão objeto de análise pela Comissão de Seleção e Julgamento, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e/ou em desacordo com quaisquer condições estabelecidas no presente edital.

10.7. Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação do projeto/atividade ou dos documentos para habilitação após seu protocolo no CMDPI-LI.

10.8. A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer OSC, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.

10.9. A apresentação de documentação falsa ou falsificada implicará na aplicação de sanções cabíveis na forma da lei, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

11 – DA ANÁLISE DAS PROJETOS E ATIVIDADES E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. DA ANÁLISE DAS PROJETOS E ATIVIDADES

11.1.1 Os projetos e atividades protocolados no prazo e forma estabelecidos neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Julgamento, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:
I. Adequação;
II. Consistência e coerência;
III. Exequibilidade;
IV. Relevância e impacto social;
V. Atendimento exclusivo ao público prioritário.

Critérios	Item	Nota	Pontuação Máxima
I. Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3 deste edital	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
II. Consistência e coerência	Descrição da realidade e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Metas a serem alcançadas, resultados esperados, ações e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	

	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, recursos e insumos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada)	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa descrevendo o público idoso e/ou envelhescente atendido, caracterizando o público por faixa etária, gênero, etnia, condição socioassistencial, econômico, etc.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
III. Exequibilidade	O projeto/atividade demonstra capacidade técnica operacional com relação aos recursos humanos (celetista, pessoa jurídica ou pessoa física) com carga horária e remuneração condizentes com a complexidade das metas apresentadas, materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução do projeto/atividade proposto (recursos humanos, equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo, entre outros) e a referência de preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (acima de 80%) (15 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (de 60% a 80%) (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (de 40% a 60%) (05 pontos)	
		Não atende (<40%) (0 pontos) Proposta eliminada	
	Cronograma e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	Não atende atende	2,5 pontos
	Orçamento e valor global.	Não atende Atende	2,5 pontos
IV. Relevância e impacto social	Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
V. Atendimento ao público prioritário	Atendimento à pessoa idosa em coerência com o objetivo do projeto,	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
Total de pontos			100 pontos

11.1.2. A avaliação dos projetos e atividades terá caráter exclusivamente eliminatório.

11.1.3. Cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação constantes da tabela do item 11.1.1, deste edital, serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção e Julgamento.

11.1.4. Serão selecionados apenas os projetos e atividades que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento cuja penalidade seja a eliminação, constantes na tabela da cláusula 11.1.1 deste edital.

11.1.5. Serão eliminados os projetos e atividades que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento eliminatório constantes na tabela da cláusula 11.1.1 deste edital.

11.1.6. A Comissão de Seleção e Julgamento poderá promover ou solicitar visita técnica à organização da sociedade civil ou em locais indicados no projeto /atividade, com vistas à emissão do parecer técnico que definirá a seleção ou eliminação da proposta.

11.1.7. A Comissão de Seleção e Julgamento deve solicitar a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito viabilidade do projeto atividade:

11.2 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.2.1. No envelope lacrado e sinalizado, entregue nos termos deste edital, deverá constar toda a documentação capaz de habilitar a organização da sociedade civil no presente chamamento público, a saber:
I – Habilitação Jurídica;
II – Habilitação Técnica;
III – Declarações, conforme anexos deste edital.

11.2.2. Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
I - cópia simples e legível do **estatuto social** registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
II - Cópia simples e legível **da ata de eleição e posse** da atual diretoria, registrada na forma da lei;
III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ,** emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01 (ano) com cadastro ativo;
IV – cópia legível de documento oficial de **identidade com fotografia** e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) **representante legal** da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso e comprovante de endereço;
V - **Relação nominal atualizada dos dirigentes** da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, bem como do (a) procurador (a), se for o caso, **com endereço, telefone, endereço** de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;
VI - Cópia de documento que **comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço** por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
VII – Declarações, conforme Anexos I, II, III, IV, V VI deste edital;

VIII. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e certificado de regularidade do FGTS – CRF;
IX Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
X. Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga;

11.2.4. As organizações da sociedade civil deverão comunicar ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI alterações em seus atos societários e/ou em seu quadro de dirigentes, quando houver, no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro no órgão cartorial competente.

11.2.5. O estatuto social da organização da sociedade civil proponente deverá prever expressamente em suas disposições os requisitos estabelecidos no artigo 33, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

11.2.6 – A ata de eleição e/ou posse deverá estar redigida em estrita consonância com as disposições do estatuto social, mencionando expressamente em seu teor sobre a eleição e/ou sobre a posse de seu atual quadro dirigente.

11.2.6.1 – No caso do estatuto social estabelecer expressamente que os dirigentes da organização da sociedade civil deverão ser eleitos e empossados para cumprimento do mandato, a respectiva ata deverá mencionar expressamente a eleição e a posse, sob pena de não ser aceita para fins de habilitação jurídica da organização da sociedade civil.

11.2.7 – Para fins de comprovação do cumprimento do previsto no inciso IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/ 2014, será considerada declaração de contador habilitado.

11.2.7.1 – A declaração de contador habilitado deverá ser original ou cópia simples, mencionando expressamente que a organização da sociedade civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com carimbo, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do contador declarante.

11.2.8 – Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos citados na cláusula 8.2.2.

11.2.9. Para a habilitação técnica, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

a) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

11.2.10 – Em hipótese alguma será permitida a juntada extemporânea de quaisquer dos documentos elencados nas cláusulas deste edital.

11.2.11 – A vigência, regularidade e atualização do registro e da inscrição da organização da sociedade civil perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI serão verificadas pela própria Comissão de Seleção e Julgamento.

11.2.12. A Comissão de Seleção e Julgamento avaliará a regularidade da organização da sociedade civil, considerando-a habilitada ou não habilitada para fins de concessão do **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** e formalização de parceria com a municipalidade.

12 – DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1. A(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e dos resultados preliminares da Etapa de Seleção e Habilitação, serão publicados no Portal da Prefeitura, nos prazos estabelecidos no item 6. deste edital.

12.2. Caberá recurso dos resultados preliminares das Etapas de Seleção e Habilitação, no prazo estabelecido no item 6. deste edital.

12.3. Para interposição de recurso contra os resultados preliminares das Etapas de Seleção e Habilitação deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.1 a 8.2, deste edital.

12.4. Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso.

13. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FMDPI

13.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com projetos e atividades selecionados e habilitados, após o julgamento do(s) recurso(s) que vier(em) a ser interposto(s), será(ão) considerada(s) apta(s) para concessão do **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** pelo FMDPI, devendo o resultado final do chamamento público, ser homologado pelo CMDPI-LI, publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, juntamente com o resultado final da avaliação.

13.2. Em qualquer hipótese, a vigência dos **Certificados de Autorização de Captação de Recursos Financeiros** para o FMDPI-LI inicia-se a partir da publicação no resultado final pelo CMDPI-LI e se encerra em 24 meses, sem prorrogação.

14. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Após a entrega do **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** para o FMDPI-LI, – nominal e intransferível -, a(s) Organização(ções) da Sociedade Civil deverá(ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor e a fórmula de valores, nos termos da cláusula 5.3.1 deste edital.

14.2. Uma vez captados os recursos adequados à execução do projeto/atividade, deverá a organização da sociedade civil, apresentar seu Plano de Trabalho ao CMDPI-LI que, por meio da Comissão de Seleção e Julgamento, que o avaliará e emitirá parecer referente ao Plano de Trabalho, conforme item 15.8.

14.3. Recursos captados em valor superior ao aprovado no Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, e/ou em valor inferior ao limite definido neste edital, no item 5.3, serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – FMDPI

14.4. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros,** serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FMDPI e terão sua destinação vinculada à execução do projeto/atividade selecionado.

14.5. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão da captação dos recursos pelas organizações da sociedade civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

14.6. O **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua emissão.

14.6.1. Ao término da vigência do **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros,** o projeto respectivo deixa de captar recursos.

14.7. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos com o **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** do presente edital, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações, observado o limite do projeto/atividade tal como mencionado no Certificado e a elaboração de novo plano de trabalho de acordo com o projeto orginalmente aprovado e as disposições legais pertinentes;

15. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

15.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s) e habilitada(s) nos termos deste Edital de Chamamento Público e na vigência do **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros**, que obtiverem êxito na captação dos recursos adequados à execução do projeto/atividade, observando os limites deste edital, deverá(ão) apresentar seu(s) plano(s) de trabalho, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

15.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, exclusivamente no modelo previsto no Anexo IX deste Edital, a ser protocolado na sede do CMDPI-LI, para ser analisado pela Comissão de Seleção e Julgamento.

15.3. O Plano de Trabalho será elaborado pela(s) organização(ões) da sociedade civil e deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no projeto, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital e no modelo oficial do Anexo IX.

15.3.1. Os ajustes eventualmente necessários ao Plano de Trabalho apresentado pela(s) organização(ões) da sociedade civil serão realizados através de diálogo técnico com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Comissão de Seleção e Julgamento, para que a redação final esteja adequada aos termos do edital e seja compatível com a concepção apresentada no projeto.

15.4. O plano de trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas pertinentes, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e os projetos e atividades e as metas a serem atingidas;
II. Descrição das metas a serem atingidas e resultados a serem atingidos;
III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto pela parceria;
IV. Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas;
V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

15.4.1. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá ser realizada com base em pesquisa de compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, conforme declaração expressa no ANEXO V.

15.4.2 A OSC é responsável pela guarda dos documentos pelo período de 10 (dez) anos, a contar do dia útil subsequente àquele determinado para a apresentação da prestação de contas final da parceria.

15.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI-LI, por meio da Comissão de Seleção e Julgamento, procederá à análise do plano de trabalho e respectiva orçamentação.

15.6. Caso sejam constatadas quaisquer inadequações no plano de trabalho apresentado e/ou na respectiva orçamentação, esgotados o previsto no item 15.3.1. deste edital, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI-LI, por meio da Comissão de Seleção e Julgamento, convocará a organização da sociedade civil, por meio de ofício, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do ofício para proceder aos ajustes como condição para a aprovação do plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto/atividade, do edital e da legislação em vigor.

15.6.1. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 15.6 deste edital, poderá ensejar, a critério da Comissão de Seleção e Julgamento, o adiamento da avaliação do Plano de Trabalho para a data subsequente ou ainda, na perda do direito à celebração da parceria.

15.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento que reprovar o (s) plano (s) de trabalho, observado o prazo para ajustes, devendo os recursos captados entrar para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

15.8. Após análise e aprovação do(s) plano (s) de trabalho pela Comissão de Seleção e Julgamento, o CMDPI-LI publicará no site oficial da Prefeitura de Lagoa de Itaenga a decisão referente ao(s) plano(s) de trabalho da(s) organização(ões) da sociedade civil apto(s) à formalização do Termo de Fomento com o município de Lagoa de Itaenga, e, encaminhará os respectivos processos administrativos para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos, para que esta proceda às práticas administrativas necessárias à celebração do Termo de Fomento.

15.9. A aprovação do(s) plano(s) de trabalho não gerará direito à celebração da(s) parceria(s) com o município de Lagoa de Itaenga.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

16.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com projeto e atividades selecionado(s) e habilitado(s) neste Chamamento Público, no momento de celebração do Termo de Fomento será(ão) convocada(s) por meio de ofício para reapresentar a documentação elencada no item 11.2.2, em caso de alteração, bem como atualização das certidões previstas nos subitens VIII, IX e X:

16.1.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração original ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a), desde que apresente os documentos comprobatórios citados na cláusula 8.2.2.

16.2. O prazo para reapresentação da documentação elencada na cláusula 16.1 deste edital, será de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data de protocolo do ofício.

16.3. O Plano de Trabalho e toda documentação exigida na cláusula 16.1 deste edital deverá ser entregue de forma impressa e também de forma digital através do e-mail cmdiitaenga2021@gmail.com na sede do CMDPI-LI ;

16.4. A Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos procederá à análise da documentação apresentada pela organização da sociedade civil para celebração do Termo de Fomento.

16.5. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados, a Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos notificará a organização da sociedade civil por meio de ofício para, no prazo de até 90 (noventa) dias, regularizar a documentação e/ou as certidões.

16.6. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 16.5 deste edital, ensejará na apresentação de Plano de Trabalho atualizado, acompanhado da documentação regularizada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de reversão dos recursos captados para a universalidade do FMDPI-LI.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

17.1. Aprovado(s) o(s) planos de trabalho pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI-LI, por meio da Comissão de Seleção e Julgamento, bem como cumpridas as disposições previstas nas cláusulas 16.1 a 16.6 deste edital, a(s) organização(ões) da sociedade civil será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos para assinar o Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.

17.2. Compete à Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI-LI a ocorrência de não assinatura dos termos no prazo determinado na cláusula 17.1 deste edital.

17.3. As despesas com a publicação do(s) extrato(s) do(s) Termo(s) de Fomento celebrado(s) no Diário Oficial do Município, correrão por conta da Administração Pública Municipal.

17.4. O(s) Termo(s) de Fomento será(ão) firmado(s) pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações do projeto/atividadade, podendo ser prorrogado(s), mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação em vigor, observada a manifestação do gestor/a da parceria e ou do CMDPI-LI.

17.4.1. As parcerias com recursos disponibilizados e não utilizados pela(s) organização(ões) da sociedade civil, no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de assinatura do Termo de Fomento, deverão ser rescindidas, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo CMDPI-LI e pelo(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos;

17.5. A organização da sociedade civil deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e do(s) estabelecimento (s) em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:
I. Data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;
II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III. Descrição do objeto do Termo de Fomento;
IV. Valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;
V. Situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Administração Pública Municipal da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

18.2. A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos, facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

19. DOS ADITAMENTOS DECORRENTES DE NOVAS CAPTAÇÕES DE RECURSOS

19.1. Observado o limite estabelecido no **Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros**, a OSC que obtiver novas captações em benefício do seu projeto/atividade, poderá solicitar ao CMDPI-LI a formalização de Termo Aditivo, por meio de ofício, juntamente com os seguintes documentos:
I. Ofício justificando a necessidade de celebração de termo aditivo para aporte dos recursos captados após a celebração da parceria;
II. 01 (uma) via do plano de trabalho com as adequações necessárias para o aditamento;
III. Referências de preço referente aos acréscimos decorrentes da nova captação.

19.2. Os aditamentos cujo objeto seja a ampliação do valor da parceria em virtude de novas captações de recursos pela organização da sociedade civil, limitam-se a 02 (dois) aditivos anuais, podendo o Conselho rever esse número mediante justificativa da OSC..

19.3. Captações realizadas a qualquer tempo, que sejam superiores ao estabelecido no **Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros,** serão automaticamente revertidas para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga;

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Declaração de que a OSC não emprega menor de 18 anos
Anexo II	**Declaração da não ocorrência de impedimentos**
Anexo III	Declaração de experiência prévia
Anexo IV	Declaração de instalações, condições materiais e capacidade técnica
Anexo V	Declaração de Compatibilidade de Valores com os Praticados no Mercado
Anexo VI	Declaração de Habilitação
Anexo VII	Modelo de proposta/projeto
Anexo VIII	Modelo do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - FMDPI
Anexo IX	Modelo de Plano de Trabalho
Anexo X	Minuta do Termo de Fomento

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Comissão de Seleção e Julgamento será instituída pelo CMDPI-LI através de Resolução específica e publicada no Diário Oficial do Município.

21.2. Será facultado à Comissão de Seleção e Julgamento, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.

21.3. Os projetos e atividades e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.

21.4. Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção e Julgamento do CMDPI-LI em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa de Itaenga e/ou site oficial da Prefeitura de Lagoa de Itaenga;

21.5. O Município de Lagoa de Itaenga, por meio do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI-LI, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município e/ou no site oficial da Prefeitura.

21.5.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

21.6. Encerradas as etapas de seleção e de habilitação e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução projeto/atividade selecionado, através dos depósitos em conta bancária do FMDPI-LI, as organizações da sociedade civil estarão habilitadas para o processo de formalização de parceria com o Município de Lagoa de Itaenga, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos, observada a legislação vigente.

21.7. Para a formalização da parceria, a organização da sociedade civil deve estar com registro perante o CMDPI-LI, aprovado por 12 meses / um ano, nos termos do seu regimento.

21.8. O(s) Termo(s) de Fomento que vier(em) a ser celebrado(s) será(ão) publicado(s) pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos, por extrato, no Diário Oficial do Município de e/ou no site oficial da Prefeitura de Lagoa de Itaenga;

21.9. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

21.10. Na hipótese em que, a partir da execução da parceria firmada resultem aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

21.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

21.12. As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público no Diário Oficial do Município e/ou no site oficial da Prefeitura de Lagoa de Itaenga.

21.13. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Seleção e Julgamento instituída pelo CMDPI-LI através de Resolução específica do CMDPI-LI.

Lagoa de Itaenga/PE, 02 de julho de 2024

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI-LI

MARLI BARBOSA DA SILVA
Secretária de Promoção Social e Direitos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

A [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). presidente/representante da [identificação do responsável pela OSC – OSC], portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Lagoa de Itaenga, xx de xxxx de 2024.

(_____
(*Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo*)
(*CPF nº -------- e RG nº ----------*)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)
Declaro para os devidos fins, que a [*identificação da OSC*] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Não serão remunerados, a qualquer título, com recursos da parceria membros de Poder ou do Ministério Público; servidor ou empregado público da Administração Pública com a qual a parceria está sendo firmada; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública, patrimônio público, crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores ou ainda crimes eleitorais para os quais a lei determine pena privativa de liberdade

Lagoa de Itaenga, xx de xxxx de 2024.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)
CPF nº -------- e RG nº ----------)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA.
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

EU, [identificação do responsável pela OSC], CPF nº -------- e RG nº ----------, presidente/representante da [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a Entidade possui experiência em atividades relacionadas à área do objeto contemplado neste Edital. Esta declaração segue acompanhada de

(lista das declarações anexadas que atestam a experiência prévia e a capacidade técnica da OSC no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas].

Lagoa de Itaenga, xx de xxxx de 2024.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)
CPF nº -------- e RG nº ----------)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA.
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da OSC], inscrita no CNPJ nº ....., pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Declaro, ainda, que a organização possui instalações e capacidade técnica necessária para o desenvolvimento do projeto apresentado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Lagoa de Itaenga, xx de xxxx de 2024.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)
CPF nº -------- e RG nº ----------)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES COM OS PRATICADOS NO MERCADO.
Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Eu , [identificação do responsável pela OSC – OSC], inscrito no CPF nº -------- e RG nº ---------- , na qualidade de responsável pelo projeto [TÍTULO], inscrito no Edital de Chamamento Público nº 0X/20XX, declaro para os devidos fins que os preços expressos no Plano de Trabalho do projeto estão compatíveis com os praticados no mercadoregional.

Lagoa de Itaenga, xx de xxxx de 2024.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)
CPF nº -------- e RG nº ----------)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Chamamento Público CMDPI-LI /Lagoa de Itaenga Nº 01/2024
(*Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC*)

Declaro, para fins de participação no Edital de Chamamento Público CMDPI-LI /Lagoa de Itaenga Nº 01/2024, que a OSC (Inserir razão social da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº (Inserir CNPJ da OSC), é possuidora de toda a documentação exigida na legislação e disposta na Cláusula 16 deste Edital, essenciais à formalização de parceria, e me comprometo a entregá-la, na forma e prazo solicitados, para a eventual celebração de termo de fomento.

Estou ciente de que as informações apresentadas neste projeto/atividade que venham a ser consideradas para atribuição de pontuação no processo de seleção, deverão ser observadas e cumpridas na eventual formalização de parceria, fazendo constar as mesmas no Plano de Trabalho.

Estou ciente de que a ausência, irregularidade ou incompletude de quaisquer dos documentos, declarações e ou requisitos necessários à formalização da parceria, ensejará a não celebração da parceria e destinação dos recursos captados para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI - Lagoa de Itaenga

Lagoa de Itaenga, xx de xxxx de 2024.

(_____
(*Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo*)
(*CPF nº -------- e RG nº ----------)*

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA

Chamamento Público CMDPI-LI /LAGOA DE ITAENGA Nº 01/2024
(Preferencialmente em papel timbrado)

PROPOSTA – EDITAL 01/2024	
DADOS DA PROPOSTA	
Nome do Projeto:	
Prazo de execução: (Em meses)	
Valor total do projeto/atividade: R$	Valor a ser captado: R$
Objeto do projeto/atividade: *(Limitado a 500 caracteres - Descrever o resultado pretendido com a execução da parceria. O objeto é a síntese do que se pretende realizar, possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não é poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos – Essa orientação deverá ser excluída do texto)*	

2. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil:		
CNPJ:	Data de Abertura do CNPJ:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do representante legal:		
Endereço residencial do representante legal:		
CPF:	R.G.:	Telefone(s):
Período de Mandato da Diretoria: De ____/____/____ a ____/____/____		

3. EIXO E DIRETRIZ

Descrever qual(is) os eixos e as diretrizes, em conformidade com a cláusula terceira do edital. Copie e cole neste espaço o eixo e as diretrizes que estão descritos no edital e que se relacionam ao seu projeto/atividade.

4. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA OSC

Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens:

Objetivos sociais, valores e missão;
Principais atividades executadas;
Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto do projeto apresentado);
Público atendido;
Região de atuação.

O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Descrever a realidade na qual o objeto do projeto atividade se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades e metas e como elas irão impactar esta realidade.

Utilize este momento para demonstrar ainda a importância do projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.

6. PÚBLICO ALVO:

Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que pretende-se atender.

7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Informe quais os bairros e regionais em que pretende-se realizar o projeto.

8. QUADRO DE METAS:

Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição completa do projeto.

METAS *Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações, para atingir um resultado esperado. Deve conter a quantidade que será atingida com sua execução.*	**RESULTADOS ESPERADOS** *O resultado esperado a partir da execução integral da meta, a finalidade que se busca com a realização das ações.*	**AÇÕES** *Tarefas concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.*	**PERÍODO DE EXECUÇÃO** *Prazo de início e término previsto para a execução da ação. Descrito em meses (ex. mês 1 ao mês 4).*

9. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas, demonstrando como o projeto será desenvolvido e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos.
Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.

Meta 01: *(descrever);*
Meta 2: *(descrever);*

10. EQUIPE DE TRABALHO:

Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).

CARGO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	QUANT. PESSOAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	VALOR MENSAL INDIVIDUAL

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Informar na tabela abaixo todas as despesas e os valores necessários à execução do projeto/atividade. O valor deve ser compatível com a referência de preço apresentada pela OSC. Inclua quantas linhas forem necessárias para inserir todas as despesas.

Na linha equipe de trabalho deste item deverá ser inserido o valor total conforme campo 11. Não havendo equipe de trabalho a linha poderá ser deixada em branco.

DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA	QUANT. E UNIDADE DE MEDIDA*(1)*	MESES*(2)*	REFERÊNCIA DE PREÇOS UNITÁRIO	REFERÊNCIA DE PREÇOS TOTAL
Equipe de trabalho				
TOTAL				

(1) Informar a quantidade de itens e qual a unidade utilizada como horas, itens, serviço, entre outros.

(2) Informar a quantidade de meses que o item foi inserido na proposta observando o período em que há previsão do uso do recurso.

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO

Lagoa de Itaenga, xx de xxxx de 2024.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo)
CPF nº -------- e RG nº ----------)

A presente proposta segue acompanhada dos anexos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CMDPI-LI de Lagoa de Itaenga/PE.

ANEXO VIII

MINUTA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA- FMDPI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA e SECRETARIA de PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, juntamente com O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-LI, no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela **Lei Federal nº 10.741/03** e 13.019/2024, torna público o resultado do chamamento público XX/2024 do processo de seleção de projetos e serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – PE, mediante a autorização para captação de recursos.

A Organização da Sociedade Civil _____
CNPJ nº _____CNPJ situada a rua _____a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – PE, de CNPJ:, _____agência XXXXX conta corrente XXXXXX-Banco _____, através do mecanismo da e Lei de Incentivo Fiscal estabelecido no artigo 12, I da Lei nº. 9.250 de 26 de dezembro de 1995, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta _____, com valor aprovado de R$ xxxxxxxxxx, aprovada pelo Chamamento Público nº 01/2024.

Esta autorização tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua deliberação, não devendo ser prorrogado.

Lagoa de Itaenga, xx de xxxx de 2024.

_____
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI-LI

_____
Representante Legal da O.S.C.

ANEXO IX
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
Chamamento Público CMDPI-LI /Lagoa de Itaenga Nº 01/2024

(Preferencialmente em papel timbrado)

PLANO DE TRABALHO – EDITAL 01/2024	
1. DADOS DO PROJETO:	
Nome do Projeto:	
Prazo de execução: (Em meses)	
Valor total da proposta: R$	Valor a ser captado: R$
Objeto da proposta: Objeto da Parceria: *(Limitado a 500 caracteres - Descrever o resultado pretendido com a execução da parceria. O objeto é a síntese do que se pretende realizar, possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não é poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos – Essa orientação deverá ser excluída do texto)*	

2. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil:		
CNPJ:	Data de Abertura do CNPJ:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do representante legal:		
Endereço residencial do representante legal:		
CPF:	R.G.:	Telefone(s):
Período de Mandato da Diretoria: De ____/____/____ a ____/____/____		

3. DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DA PARCERIA E ISENTA DE TARIFA		
Banco:	Agencia:	Conta:

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da do projeto, atividades e metas e como elas irão impactar esta realidade.

Utilize este momento para demonstrar ainda a importância do projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.

5. PÚBLICO ALVO:

Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que pretende-se atender

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Informe quais os bairros e regionais em que pretende-se realizar o projeto. Indicar inda o local da execução da parceria, se for aplicável.

7. QUADRO DE METAS:

Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição completa do projeto.

METAS Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações, para atingir um resultado esperado. Deve conter a quantidade que será atingida com sua execução.	**RESULTADOS ESPERADOS** O resultado esperado a partir da execução integral da meta, a finalidade que se busca com a realização das ações.	**AÇÕES** Tarefas concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO** Prazo de início e término previsto para a execução da ação. Descrito em meses (ex. mês 1 ao mês 4).	**Documentos para verificação** O documento deve ser capaz de demonstrar que aquela ação foi devidamente executada. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.

8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas, demonstrando como o projeto será desenvolvido e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos.

Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.

Meta 01: (descrever);

Meta 02: (descrever);

9. EQUIPE DE TRABALHO:

Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).

CARGO	**ATRIBUIÇÕES NO PROJETO**	**QUANT. PESSOAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE MESES**	**VALOR MENSAL INDIVIDUAL**

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: (ESTE TEXTO NÃO DEVE SER ALTERADO PELA OSC)

O Monitoramento e Avaliação da presente parceria será realizado por meio do Gestor da Parceria a ser designado pela SECRETARIA e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo CMDPI-LI.

As ações de Monitoramento e Avaliação possuem caráter preventivo e saneador e tomarão por base: os Relatórios de Execução do Objeto a serem apresentados pela OSC, na periodicidade a ser definida no Termo de Fomento; os dados encaminhados pela OSC referentes à execução financeira da parceria, mensalmente; as ações de acompanhamento da parceria a serem realizadas pelo gestor; a realização de eventuais visitas técnicas in loco e reuniões de alinhamento das informações.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a ser elaborado pelo Gestor da Parceria deverá ser encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em até 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação do Relatório de Execução do Objeto pela OSC.

Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a análise e homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, podendo solicitar reunião presencial e/ou virtual com o responsável pelo projeto a qualquer momento da execução, bem como realizar visita in loco, caso haja questionamentos que não restarem esclarecidos nos relatórios técnicos.

11. PREVISÃO DE RECEITAS:

ORIGEM	**VALOR**
Repasse	R$
Contrapartida	R$
TOTAL	R$

11. PREVISÃO DE RECEITAS:

Informações apresentadas na planilha constante no Anexo VII, na qual deverá ser completamente preenchida conforme orientações constantes na própria planilha.

13. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, a partir de recursos próprios da OSC, com a respectiva forma de mensuração.

Este item não é obrigatório e deve ser preenchido apenas se houver contrapartidas a serem apresentadas (Não pode ser financeira).

BEM OU SERVIÇO	**VALOR MENSURADO**

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

As parcelas deverão ser distribuídas trimestralmente conforme previsão de utilização para cada período. O repasse da última parcela deverá ser previsto para três meses antes do encerramento da parceria. Preencha a tabela conforme período de execução do projeto.

PARCELA	**MÊS**	**VALOR**
1ª	1	R$
2ª	4	R$

Lagoa de Itaenga, xx de xxxx de 2024.

_____
(*Nome e Cargo do Representante Legal da OSC; carimbo*)
(*CPF nº -------- e RG nº ----------)*

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
Chamamento Público nº 01/2024

PROCESSO Nº _____
Instrumento Jurídico:_____

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CE- LEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO ITAENGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SPSDH E A XXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Itaenga, por intermédio da **Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos – SPSDH**, doravante denominada Administração Pública, com sede à Rua 21 de Abril, 01 - Centro, CEP. 55.840-000, Lagoa do Itaenga - PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.097.250/0001-08, neste ato representado pela secretária **XXXXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXX**, e CPF nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliada em **XXXXXXXXXXXXXXX**; e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada no **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela sua

XXXXXXXXX, a Sra. **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXX,** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliada no **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento**, decorrente do **Edital de Chamamento Público nº XXXXXX**, tendo em vista as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do projeto **XXXXXXX,** voltado para a **Política de Atenção à Pessoa Idosa,** visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Projeto/Plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes deverão cumprir o Projeto/Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única. Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/14, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de *XX (XXXX) meses*, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014:

por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Administração Pública no valor total de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXX)** à conta da ação orçamentária Órgão: **XXXX**, Projeto Atividade: **XXXX**, Elemento de Despesa: **XXXXXXX**, Fonte: **XXXXX**, subelemento: **XX**.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros se dará em **XX** (**XXX**) parcelas, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019.

Subcláusula Primeira. A segunda parcela ficará retida até a resolução das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **Administração Pública** ou pelos Órgãos de Controle Interno ou Externo.

Subcláusula Segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

A verificação da existência de denúncias aceitas;
A análise das prestações de contas anuais;
As medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos Órgãos de Controle Interno e Externo; e
IV consulta aos Cadastros e Sistemas Municipais que permitam aferir a
regularidade da parceria.

Subcláusula Terceira. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no Plano de Trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela **Administração Pública**, serão mantidos na conta corrente **XXXX** Agência **XXXX**, do Banco **XXXX.**

Subcláusula Primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da **Administração Pública**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. A conta referida no caput desta Cláusula será em Instituição Financeira Pública determinada pela **Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos – SPSDH** e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Quarta. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Subcláusula Quinta. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, nos casos em que seja demonstrada a impossibilidade física de transferência eletrônica.

Subcláusula Sexta. Caso os recursos de cada parcela depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizada a continuidade do ajuste pelo dirigente máximo do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SPSDH E DA OSC

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à **Administração Pública** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- promover o repasse dos recursos financeiros, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho;

- monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;

- comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - analisar os relatórios de execução do objeto; VI - analisar os relatórios de execução financeira;
- receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de altera ção do Termo de Fomento;

- instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA;

- designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições cons tantes na legislação regente;

- reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **Administração Pública** ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

- prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;

- publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Fomento;

- divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria

celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

- exercer atividade de fiscalização sobre a execução da parceria;

- informar à OSC os atos normativos e orientações da **Administração Pública** que inte ressem à execução do presente Termo de Fomento;

- analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;

- aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela **Administração Pública**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014;

- manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela **Administração Pública**, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

III- não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

- apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

- executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- prestar contas à **Administração Pública**, ao término do **XXXX** e do **XXXX** mês de execução do Projeto e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;

- responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do Plano de Trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

- permitir o livre acesso do gestor da parceria, de membros da **Administração Pública** e servidores/as do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do Projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

- quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento;

utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
garantir sua guarda e manutenção;
comunicar imediatamente à **Administração Pública** qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conser- vação, manutenção e recuperação dos bens;
em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante proto- colo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando có- pia da ocorrência à **Administração Pública**;

- por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à **Administração Pública** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
- manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
- garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela **Administração Pública**, o disposto nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/14;
- observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
- comunicar à **Administração Pública** suas alterações estatutárias, após o registro em cartório;
- divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014;
- submeter previamente à **Administração Pública** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste Instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;
- responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos traba- lhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da **Administração Pública** quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo ou por Certidão de Apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula Única. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela **Administração Pública**, sendo necessária cotação prévia de preços no mercado.

Subcláusula Primeira. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso os valores sejam superiores ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

Subcláusula Segunda. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Subcláusula Terceira. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo admitida, excepcionalmente, a realização de pagamentos em espécie quando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

Subcláusula Quarta. Na gestão financeira, a OSC poderá:

- pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Subcláusula Quinta. É vedado à OSC:
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

Subcláusula Sexta. É vedado à **Administração Pública** praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida Organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela **Administração Pública** por meio de ações de monitoramento e avaliação, objetivando a gestão adequada e regular do Convênio.

Subcláusula Primeira. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento do Convênio, das movimentações da conta bancária específica, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas ao Convênio.

Subcláusula Segunda. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto do Convênio, a **Administração Pública**:
designará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);
emitirá Relatório(s) Técnico(s) de Monitoramento e Avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste Instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante sua execução, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014);
examinará o(s) Relatório(s) de Execução do objeto e o(s) Relatório(s) de Execução Financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste Instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);
poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Subcláusula Terceira. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso II da Subcláusula Segunda, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

Subcláusula Quarta. A Comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Subcláusula Quinta. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Subcláusula Sexta. Convênios financiados com recursos de Fundo específico, o monitoramento e a avaliação são realizados pelos respectivos Conselhos Gestores (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Subcláusula Sétima. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula Segunda, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

Subcláusula Oitava. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser:

extinto por decurso de prazo;
extinto, de comum acordo antes do prazo definido, mediante Termo de Distrato;
comunicado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

rescindido, por decisão unilateral da Administração, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
malversação de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à **Administração Pública**;
quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo do órgão partícipe; e
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do Convênio.

Subcláusula Segunda. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contradi tório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertu ra de vista do processo.

Subcláusula Terceira. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela **Administração Pública**.

Subcláusula Quarta. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fo- mento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **Administração Pública**.

Subcláusula Primeira. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem sub- tração de eventual período de inércia da Administração Pública; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração.

Subcláusula Segunda. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Subclaúsula Primeira - Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos oriundos do Convênio com a **Administração Pública** são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração e ao seu término da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela **XXXXXXXX** para doação a OSC congênere, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Subcláusula Primeira. A prestação de contas parcial ocorrerá em dois momentos: a primeira, quatro meses a contar da data da liberação da primeira parcela e a segunda, quatro meses a contar da liberação da segunda parcela do recurso. A prestação de contas final ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/14, além das cláusulas constantes deste Instrumento e do Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a Prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Terceira. O Relatório Parcial de Execução do Objeto conterá:

a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, com comparativo de metas propostas com os resultados já alcançados;
a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
a justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas.

Subcláusula Quarta. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá fornecer elementos para avaliação:

- dos resultados alcançados e seus benefícios;
- do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de Entidade pública ou privada local e declaração do Conselho de Política Pública setorial, entre outros; e
- da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula Quinta. As informações de que trata a Subcláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho.

Subcláusula Sexta. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, conterá:

descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
valores efetivamente transferidos pela **Administração Pública**;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresenta- dos pela OSC;
análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias; e
o Parecer técnico de análise da Prestação final de contas, emitido pelo gestor da parceria, que deverá:
avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes ao grau de satisfação do público-alvo, e à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula Sétima. Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a **Administração Pública** poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância do disposto na Subcláusula Quarta, assim como poderá dispensar que o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação contenha a descrição referida na alínea "b" do inciso VI da Subcláusula anterior.

Subcláusula Oitava. A prestação final de contas será considerada regular quando, na análise do Relatório de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

Subcláusula Nona. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Subcláusula Décima. Serão glosados os valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Subcláusula Décima Primeira. Em caso de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o RelatórioTécnico de Monitoramento e Avaliação:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a retenção das parcelas dos recursos; ou

II- caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

Subcláusula Décima Primeira. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado de seu recebimento.

Subcláusula Décima Segunda. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, sendo que as sanções previstas neste Instrumento poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável, a **Administração Pública** poderá – garantida a prévia defesa - aplicar à OSC as seguintes sanções:

advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
impossibilidade de obter declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou ente público municipal que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a **Administração Pública** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Subcláusula Primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Subcláusula Segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a **Administração Pública**.

Subcláusula Terceira. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Subcláusula Quarta. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da **Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos – SPSDH**.

Subcláusula Quinta. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva da Secretária, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Subcláusula Sexta. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da **Administração Pública** destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente Termo de Fomento, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da **Administração Pública**.

Subcláusula única. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Fomento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste Instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo órgão ou entidade pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, para prévia tentativa de solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, observado o disposto no inciso XVII do *caput* do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/14.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Lagoa do Itaenga.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lagoa do Itaenga, XX de XXXXX de 20XX

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

_____
Representante legal da OSC

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:58558335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 03, de 01 de julho 2024, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024,** destinado a selecionar profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I (quadro de vagas) do presente edital.
1.2. O presente Processo Seletivo, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2024.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições**.**
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.
2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG;
3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.6. Apresentar foto 3x4;
3.7. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho - CTPS
3.8. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para o cargo, e registro no conselho a que se referir o profissional;
3.9. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.10. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.11. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.12. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.13. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.14. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.15. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado.
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
III - O(a) candidato(a) mais idoso(a);
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a), convocado(a) conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço previsto no Item 9.4, afim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do prazo previsto no ato da convocação.
7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde e não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão até o dia 31 de dezembro de 2024. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 02 de julho de 2024.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quant. Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
MÉDICO(A)	**01 vaga**	**01 vaga**	-	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde ; Outras atividades inerente à função. Requisitos: Graduação em Medicina e registro no conselho competente.	**40h semanais**	**R$ 10.000,00 mensais**
CIRURGIÃO(A) DENTISTA	**02 vagas**	**01 vaga**	**01 vaga**	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: Graduação em Odontologia e registro no conselho competente**.**	**40h semanais**	**R$ 2.700,00 mensais**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2024 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 02/07/2024 a 08/07/2024 Das 08h00min às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 09/07/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PcD)	Do dia 10/07/2024 até o dia 11/07/2024 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 12/07/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 15/07/2024	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2024, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:2FF2AF4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024/PNAB – SANTA TEREZINHA TEM CULTURA LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022 – PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Santa Terezinha-PE, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024 – "Santa Terezinha Tem Cultura", Lei nº. 14.399/2022/PNAB, no Decreto nº. 11.740/2023 e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), torna público o resultado preliminar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024/PNAB** das **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**, conforme detalhamento abaixo: os proponentes cujas resultados foram desclassificadas poderão recorrer da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, por meio do preenchimento do formulário de Recurso disponível no site (www.santaterezinha.pe.gov.br). Enviar o referido formulário para o e-mail: cultura@santaterezinha.pe.gov.br –

Santa Terezinha-PE, em 01 de julho de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

Nº DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
001	SEBASTIÃO MANOEL DE SOUSA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
002	ANTÔNIA REJANE TORRES SILVA	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
003	MARIA DE LOURDES TORRES LEITE	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
004	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PASSOS XAVIER	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
006	MARIA AURINA DE SOUZA	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
008	FÁBIO LIMA SOUSA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
009	WALLERIA SOUSA DE ALMEIDA LIMA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
010	SEVERINO POR DEUS DE SOUZA NETO	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

011	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
012	BECKSON ANTÔNIO DE ARAÚJO ALVES	Audiovisual	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
013	CICERO SUÊNIO DE LIRA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
014	EDSON DA SILVA ANDRADE	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
015	FRANCISCO PAES DA SILVA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
016	EDCARLOS DA SILVA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

018	VITAL IVO DIAS	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
019	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DIAS	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
020	JOSÉ DOS ANJOS BRITO	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
022	JOSÉ ROBERTO ALVES SANTOS	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
023	EDILMA ALVES GOUVEIA	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
024	EDNA ALVES GOUVEIA	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
025	NÁDIA KARINE SANTOS SILVA	Confeitaria	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
026	GEILSON PEREIRA DE ARAÚJO	Artes plásticas e visuais	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

027	HUGO LEONARDO DE SOUSA ALMEIDA	Audiovisual	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
028	MARIA INÁCIA BARBOZA DE MEDEIROS	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
029	GERALDO ERMINO DA SILVA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
030	ODAIR JOSÉ COSTA LIMA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
031	HELENO IVO DIAS	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
032	EDMILSON GUEDES DE LIMA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
033	ROSA LUCIA GUIMARÃES DE SOUZA	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
034	RAQUELINE GUIMARÃES DE SOUZA	Audiovisual	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
035	JOSÉ SEVERINO ALVES	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

038	MIKHAIL MESSIAS DA SILVA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
039	MARCELO GOMES NUNES	Audiovisual	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
040	IRAN LIBERAL DE VASCONCELOS	Artes plásticas e visuais	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
041	ANDERSON ALVES MIRON	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
042	GILVANEY FIRMINO ALVES	Artes plásticas e visuais	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
044	ADILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
045	ADRIANA FRAGOSO DE CARVALHO	Confeitaria	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
046	DAMIÃO BATISTA DE MENEZES	Audiovisual	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

047	DAMIÃO DA SILVA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
048	MARIA FERREIRA MAIA	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
049	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
050	ESTER MIRIAN GASPAR QUIRINO	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
051	JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
052	LÍVIA EDUARDA LUSTOSA DE SOUZA	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
053	DANY HOUSTON PEREIRA DE ARAÚJO	Confeitaria	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
054	MARIA MADALENA QUIRINO LEITE SANTOS	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
055	EDILSON DA SILVA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
056	FABRICIO ARAÚJO LEITE	Artes plásticas e visuais	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

057	DAMIANA GONÇALVES MOTA	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
059	JACKSON FAGNER DOS SANTOS SILVA	Audiovisual	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
060	JAMIRA DO NASCIMENTO LUCENA	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
061	ADJAMILY DOMINGOS DE LIRA	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
062	MARIA JUBILANDIA DOMINGOS DA SILVA	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de

			Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
064	JOSÉ ILTO DE SIQUEIRA ARAÚJO	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
065	IRAILDO SIQUEIRA DE ARAÚJO	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
066	JOSÉ CÍCERO FERREIRA DE ARAÚJO NUNES	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

067	HORÁCIO FABIANO UCHÔA DE SOUZA LIRA	Audiovisual	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
068	DAMIANA JOSEFA DA SILVA	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
069	MARIA LÚCIA DE BRITO	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
071	CLAÚDIA JAMABIA CAMPOS DE AMORIM	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
072	RENATO LEITE DE SIQUEIRA	Audiovisual	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
074	JANDIRA DO NASCIMENTO LUCENA	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
075	JOANA ALVES DE ARAÚJO	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
076	WILLIAN KELSON ALVES DE ARAÚJO	Artes plásticas e visuais	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

078	ISRAELMA ALVES ARAÚJO	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
079	SEVERINA ARAÚJO ALVES SILVA	Literatura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
082	KERLE COSTA BEZERRA	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
083	ATAIDES REGINA PEREIRA DA SILVA	Confeitaria	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
084	LILIANE SOARES NUNES	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
085	MARIA MIRIAN ARAÚJO RODRIGUES	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
086	DAYANE FERREIRA SILVA	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
088	LUCIANO ARAÚJO SILVA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
090	JOSÉ RIBEIRO FILHO	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
091	MARIA APARECIDA RIBEIRO FELIX	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
093	HELLEN LOUIZE ALEIXO DE FARIAS	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

095	ELLEN NATALY MORAIS GARCIA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
096	MIRIAN FERREIRA BRITO	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
098	LAUDIANA SOARES NUNES	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
099	TAMIRIS SOARES DE SOUZA	Dança	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
100	TEANIA LUSTOZA DE ARAÚJO	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
102	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE SANTOS	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
103	MARIA JOSÉ NASCIMENTO BARBOSA	Músico	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
104	FRANCILENE MEDEIROS DE SOUZA	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
105	MARIA ADILMA NUNES CRUZ	Costura	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
106	MARIA EDILENE DE MOURA	Artesanato	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
108	MARIA JOSÉ BATISTA GOMES	Crocheteira	**Classificado** de acordo com o item 4.1 e 8.2.(e) do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

005	MABELLE DE SOUSA ALMEIDA	Literatura	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
007	IOLANDA DE SOUSA ALMEIDA	Costureira	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
017	MARIA CARMELITA LEANDRO	Artesanato	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
021	JOICE MELISSA RODRIGUES BRITO	Confeitaria	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
036	THÁIS LIMA SILVA	Músico	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
037	DAMIÃO BERNARDINO DA COSTA	Músico	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
043	ROSITA BEZERRA DA COSTA	Costura	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
058	VERONICE GASPAR CAETANO	Confeitaria	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
063	HELLOISA MERCÊS RODRIGUES SILVA	Dança	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
070	ANA CLARA PALMEIRA MELO	Costura	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
073	CONCEIÇÃO ANGELITA DA SILVA NASCIMENTO	Costura	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
077	MARIA DO DESTERRO PEREIRA SILVA	Artesanato	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

080	JOÃO CARLOS PEREIRA MACENA	Músico	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
081	MARIA EDUARDA ARAÚJO PEREIRA DA SILVA	Audiovisual	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
087	GEISIANE LEITE DE LIMA	Dança	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
089	FERNANDA SILVA DE LIMA	Músico	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
092	FELYPE WESLLEN SILVA LIMA	Músico	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
094	MIRIAN LIMA SILVA	Dança	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
097	MARIA DAMIANA DA SILVA	Costura	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
101	IVYAN GABRIELI RIBEIRO FELIX	Artes plásticas e visuais	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.
107	BYANKA MANOELLY DO NASCIMENTO VIRGINIO	Artes plásticas e visuais	**Desclassificado:** Descumprimento do item 4.1 do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2024/PNAB.

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:CA4FF47B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 007/2024 - PREG. ELET. 006/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2024:

Processo Licitatório Nº: 07/2024
Pregão Eletrônico Nº: 06/2024
SRP Nº: 06/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junhodo ano de 2024**, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária, a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de quatro ar condicionados (split cassete) de cor branca para o bloco cirúrgico do Hospital Dr. José Antônio de Siqueira Neto com capacidade de 24.000 btus para as demandas da Secretaria Municipal de saúde de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.061.199/0001-82**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, Guarulhos-SP.**
e-mail: **meridionaldistribuidora@outlook.com**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **RAISSA RABELO FERREIRA**
CARGO QUE OCUPA: **Sócia** NACIONALIDADE: **Brasileira**
ESTADO CIVIL: **Solteira** PROFISSÃO: **Empresária**
RG Nº: **4007225-8 SDS-AL** CPF Nº: **136.619.254-07**
ENDEREÇO: **Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió-AL.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 006 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação em 19 de junho de 2024 do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNI	MARCA / MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
001	Ar-condicionado (Split Cassete) de cor branca para o bloco cirúrgico do Hospital Dr. José Antônio de Siqueira Neto com a capacidade de 24 BTUS para as demandas da secretaria de Saúde do Munícipio de São Bento do Una/PE.	4	Uni	ELGIN / ECO POWER 24.000 BTUS	R$ 7.547,57	R$ 30.190,28
Valor total: R$ 30.190,28 (Trinta mil cento e noventa reais e vinte e oito centavos).						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **006**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
2123.3.3.90.0000-318-30 – (RECURSO VINCULADO)
ATENÇÃO BÁSICA:
2125.3.3.90.0000-289-30 – (RECURSO VINCULADO)

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **006/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **006/2024** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , lavrada em Ata datada de 19/06/2024, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 28 de junho de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária de Saúde
Contratante

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C7207B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor, que passa a ser :

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contra-tado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor conso-lidado	Total
67	1500	caixa	387699 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,CAIXA 100 UM	SUPERMAX-SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD	21,57	32.355,00	33,52%	7,23	28,80	43.200,00
68	1500	caixa	282015 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX , MODELO: ANTIDERRAPANTE , COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: PEQUENO , TIPO USO: DESCARTÁVEL,CAIXA 100 UM	SUPERMAX-SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD	21,57	32.355,00	33,52%	7,23	28,80	43.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F1398B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE COFFEE BREAK

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE COFFEE BREAK

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 03 de julho 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**COFFEE BREAK PARA CADA 10 PESSOAS:** 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. **Copo: Descartáveis de 180 ml**	UND	260		
2	**KIT TIPO 01-COFFEE BREAK** 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. **Embalagem Descartável**	UND	9.500		
3	**KIT TIPO 2- COFFEE BREAK** 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou refrigerante. **Embalagem Descartável**	UND	11.450		
4	**MARMITEX- TAMANHO PADRÃO** Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou marcassa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante.	UND	9.400		
			VALOR GLOBAL		**R$**

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local Do Fornecimento: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 junho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:38D16B81

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP .
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o Item de serviço dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 04 de julho 2024 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br
1.DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	Contratação de Técnico especializado (Pessoa Física ou Jurídica), para elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, com o objetivo de buscar a melhor solução para Contratação de implementação de Solução de projetos multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de terceira dimensão (3D), Ciências, Matemática, robótica, mapotecas e bibliotecas para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação Infantil, que serão implementadas através da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata/Pe.	Serviço	**01**		
			Valor Total		**R$**

2.FINALIDADES DOS SERVIÇO
2.1 A solução visa, fundamentalmente, prover a Secretaria Municipal de Assistência Social de uma gama de informações consideradas relevantes, sobre a possibilidade da contratação a ser deslumbrada, procurando a melhor solução em estudo técnico preliminar, a ser elaborado por futura contratada.
2.2 Oferecer total transparência para todos os públicos envolvidos, ofertando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, para busca da melhor solução tecnologia Pedagógico para os Centros de Referência da Assistência Social;
2.3 Prover ao município de uma solução tecnologicamente atual e versátil, integrando as informações das unidades pertencentes à rede socioassistencial;
2.4 Oferecer melhoria da execução de atividades com a população que utiliza dos serviços a serem ofertados pelos Centros de Referência (CRAS e CREAS);
2.5 Obter dados para desenvolver de melhor forma possível o futuro Estudo Técnico Preliminar a ser elaborando, procurando a melhor solução educacional no âmbito tecnológico, para as munícipes que utilizam dos serviços municipais.
2.6 Colocar à disposição da rede informações sistematizadas sobre os usuários e famílias e modernizar os programas educacionais e execução dos serviços socioassistenciais, programas e projetos desenvolvidos na rede;
3. ABRANGÊNCIA DA SOLUÇÃO A SER APRESENTADA EM FUTURO ETP
A solução Pedagógica para Assistência Social deverá contemplar os seguintes Tópicos:

3.1 Implementação de Inovação Pedagógica;

3.2 Estímulo ao Pensamento Crítico e Criatividade;

3.3 Interdisciplinaridade

3.4 Preparação para o Futuro;

3.5 Estímulo ao Aprendizado Ativo;

3.6 Promoção da Leitura e Pesquisa;

3.7 Promoção da Leitura e Pesquisa;

3.8 Atendimento as Diretrizes Educacionais.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo para execução de serviço
• Endereço e telefone de contato;
• Data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da **Rua Cel. José Duarte, n° 31, centro - São Lourenço da Mata – PE,** ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 01 de julho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:EC719838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

ONDE SE LE:

Ata de Registro de Preços nº 025/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É,**

ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), ESPECIFICADOS NOS ITENS: 1, 3, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17 A 26, 36, 40 A 44, 46 A 50, 57, 58, 65, 66, 67, 69, 70 A 74, 76, 77, 79, 82, 83 A 89, 98, 101, 102, 112 A 118, 120 A 131, 143 A 148, 153 A 159, 197 A 211 E 227. TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024,* QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 04.780.117/0001-96, situada na Rua José Rufino, nº 65 – Vila da Cohab, na cidade do Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000. Representado por: EMANUELLA RAMOS DE AMORIM, brasileira, casada, veterinária, inscrito no CPF nº 027.204.454-79 e RG nº 5.054.193 SSP-PE. Residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 206 –- bairro: centro, na cidade de Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNIDADES	THEOTO	UND	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	VICP-HARMA	UND	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00
7	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIANA SPINAL DESCARTAVEL 25GX3 C/25 UND	KDL	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
8	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIANA SPINAL DESCARTAVEL 27GX3 C/25 UND	KDL	UND	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
9	ÁLCOOL 70% C/1000ML	SANISAFE	UND	5.000	R$ 5,05	R$ 25.250,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	NEVOA	UND	2.000	R$ 11,50	R$ 23.000,00
13	ALGODÃO ORTOPEDICO	ORTOFEN	UND	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
14	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA OS PULMÕES. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDOAUTOCLAVÁVEL- TAMANHO ADULTO BALÃO COM 1600ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLÁVEL- VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELODE BICO DE PATO - COM RESERVATÓRIO DE 2,5 ML; - COM EXTENSÃO PLÁSTICO.	SAFTI	UND	150	R$ 97,00	R$ 14.550,00
15	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPLETO PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA OS PULMÕES. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDOAUTOCLAVÁVEL- TAMANHO ADULTO BALÃO COM 1600ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLÁVEL- VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELODE BICO DE PATO, - COM RESERVATÓRIO DE 250 ML; - COM EXTENSÃO PLÁSTICO.	SAFTI	UND	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
17	ATADURA DE CREPOM - 30 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES-COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	9.000	R$ 10,00	R$ 90.000,00
18	ATADURA DE CREPOM - 30 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	3.000	R$ 12,00	R$ 36.000,00
19	ATADURA DE CREPOM 10 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	67.500	R$ 3,80	R$ 256.500,00
20	ATADURA DE CREPOM 10 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	22.500	R$ 4,80	R$ 108.000,00
21	ATADURA DE CREPOM 15 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	67.500	R$ 5,00	R$ 337.500,00
22	ATADURA DE CREPOM 15 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	22.500	R$ 6,00	R$ 135.000,00
23	ATADURA DE CREPOM 20 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	52.500	R$ 7,00	R$ 367.500,00
24	ATADURA DE CREPOM 20 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	17.500	R$ 8,00	R$ 140.000,00
25	ATADURA GESSADA 15 CM	ORTOFEN	UND	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
26	ATADURA GESSADA 10CM	ORTOFEN	UND	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
36	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PUROALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, TAMANHO 45 cm X 50cm, CONTÉM 50 UNIDADE.	ULTRA-COTTON	PCT	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
40	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00
41	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00
42	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R$ 0,17	R$ 340,00
43	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00
44	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R$ 0,17	R$ 340,00
46	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N º16	SEVEN	UND	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
47	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N º18	SEVEN	UND	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
48	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N º20	SEVEN	UND	15.000	R$ 0,48	R$ 7.200,00
49	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N º22	SEVEN	UND	15.000	R$ 0,48	R$ 7.200,00
50	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N º24	SEVEN	UND	15.000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
57	COBERTURA PARA ÓBITO TAMNHO G	FBS	UND	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
58	COBERTURA PARA ÓBITO TAMNHO GG	FBS	UND	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
65	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	FLEXPELL	CAIXA	700	R$ 5,40	R$ 3.780,00
66	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	FLEXPELL	CAIXA	700	R$ 6,70	R$ 4.690,00
67	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO,	FLEXPELL	UND	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00

	CAPACIDADE TOTAL: 3 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL					
69	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT 10 UND	BIOTEXTIL	PCT	30.000	R$ 0,39	R$ 11.700,00
70	COMPRESSA CIRURGICA ESTÉRIL PACT C/ 10 UNIDADES	BIOTEXTIL	PCT	7.500	R$ 0,41	R$ 3.075,00
71	COMPRESSA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/500 UNIDADES	ECOMAX	PCT	1.000	R$ 7,10	R$ 7.100,00
72	DETERGENTE ENZIMATICO 1L CX 12 UND	PROLINK	CAIXA	70	R$ 215,00	R$ 15.050,00
73	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) CORTA FLUXO	DESCAR-PACK	UND	2.500	R$ 0,54	R$ 1.350,00
74	ELETRODOS PARA ECG DESCARTÁVEIS PACOTE	MAXICOR	PCT	300	R$ 10,20	R$ 3.060,00
76	EQUIPO PARA NUTRICÃO COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	5.000	R$ 0,73	R$ 3.650,00
77	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL	INJEX	UND	25.000	R$ 0,69	R$ 17.250,00
79	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO COM INJETOR LATERAL	LAMEDID	UND	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
82	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 CMX 4,5 M	MULTI	UND	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
83	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CMX 4,5 M	WILTEX	UND	1.000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
84	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MULTI	UND	9.000	R$ 7,60	R$ 68.400,00
85	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	WILTEX	UND	1.000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
86	ESPECULO VAGINAL TAM (P) 50UND	KOLPLAST	UND	10.000	R$ 0,88	R$ 8.800,00
87	ESPECULO VAGINAL TAM (M) 50UND	KOLPLAST	UND	10.000	R$ 1,10	R$ 11.000,00
88	ESPECULO VAGINAL TAM (G) 50UND	KOLPLAST	UND	10.000	R$ 1,18	R$ 11.800,00
89	ESPATULA DE AYRE PCT 100 UND	THEOTO	PCT	500	R$ 8,15	R$ 4.075,00
98	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 90 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,80 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNO-FIO	CAIXA	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
102	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
112	LÂMINA DE BISTURI N. 11 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
113	LÂMINA DE BISTURI N. 15 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
114	LÂMINA DE BISTURI N. 21 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
115	LÂMINA DE BISTURI N. 22 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
116	LÂMINA DE BISTURI N. 23 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
117	LÂMINA DE BISTURI N. 24 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	70	R$ 24,00	R$ 1.680,00
118	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL	DESCAR-PACK	CAIXA	1.200	R$ 11,00	R$ 13.200,00
120	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CMX50M PCT 8UND- COTA EXCLUSIVA 75%	ECOFEEL	PCT	1.125	R$ 50,00	R$ 56.250,00
121	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CMX50M PCT 8UND- COTA RESERVADA 25%	ECOFEEL	PCT	375	R$ 49,00	R$ 18.375,00
122	LUVA ESTERIL TAMNHO 7,0 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R$ 1,08	R$ 5.400,00
123	LUVA ESTERIL TAMNHO 7,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R$ 1,08	R$ 5.400,00
124	LUVA ESTERIL TAMNHO 8,0 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R$ 1,08	R$ 5.400,00
125	LUVA ESTERIL TAMNHO8,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R$ 1,13	R$ 5.650,00
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	DESCAR-PACK	CAIXA	5.250	R$ 17,00	R$ 89.250,00
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESERVADA 25%	DESCAR-PACK	CAIXA	1.750	R$ 17,00	R$ 29.750,00
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	DESCAR-PACK	CAIXA	5.250	R$ 16,90	R$ 88.725,00
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	DESCAR-PACK	CAIXA	1.750	R$ 16,90	R$ 29.575,00
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES COTA EXCLUSIVA 75%	DESCAR-PACK	CAIXA	5.250	R$ 16,70	R$ 87.675,00
131	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100	DESCAR-PACK	CAIXA	1.750	R$ 16,70	R$ 29.225,00

	UNIDADES – COTA RESERVADA 25%					
143	OLEO DE GIRASSOL DEMOPROTETOR PARA CURATIVO 100ML	UNICHEM	UND	5.000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
144	ÓLEO DE GIRASSOL DEMOPROTETOR PARA CURATIVO 200ML	UNICHEM	UND	5.000	R$ 5,80	R$ 29.000,00
145	ÓLEO MINERAL 100% PURO FR C/100ML	IMEC	UND	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
146	PAPEL GRAU BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	ESTÉRIL CARE	ROLO	70	R$ 40,00	R$ 2.800,00
147	PAPEL GRAU BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 150MMX100M	ESTÉRIL CARE	ROLO	70	R$ 62,00	R$ 4.340,00
148	PAPEL GRAU BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 300MMX100M	ESTÉRIL CARE	ROLO	70	R$ 124,00	R$ 8.680,00
153	ROLO DE PAPEL P/ELETRO 215MM	TECNO-PRINT	ROLO	350	R$ 26,00	R$ 9.100,00
154	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA 13 X4,5	DESCAR-PACK	UND	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00
155	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	50.000	R$ 0,24	R$ 12.000,00
156	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	4.000	R$ 0,36	R$ 1.440,00
157	SERINGA DESC. 60ML COM AGULHA 25X7,0	DESCAR-PACK	UND	10.000	R$ 1,32	R$ 13.200,00
158	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	50.000	R$ 0,15	R$ 7.500,00
159	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	50.000	R$ 0,15	R$ 7.500,00
196	SONDA NASOENTERAL 16	GVFLEX	UND	4.000	R$ 8,00	R$ 32.000,00
197	SONDA NASOENTERAL 18	GVFLEX	UND	4.000	R$ 8,00	R$ 32.000,00
198	SONDA NASOENTERAL 20	GVFLEX	UND	4.000	R$ 8,00	R$ 32.000,00
199	SONDA URETRAL - 10	FOYOMED	UND	10.000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
200	SONDA URETRAL - 12	FOYOMED	UND	10.000	R$ 0,43	R$ 4.300,00
201	SONDA URETRAL - 14	FOYOMED	UND	10.000	R$ 0,55	R$ 5.500,00
202	SONDA URETRAL - 16	FOYOMED	UND	10.000	R$ 0,57	R$ 5.700,00
203	SONDA URETRAL - 18	FOYOMED	UND	5.000	R$ 0,63	R$ 3.150,00
204	SONDA URETRAL - 20	FOYOMED	UND	5.000	R$ 0,72	R$ 3.600,00
205	SONDA URETRAL - 6	FOYOMED	UND	2.000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
206	SONDA URETRAL - 8	FOYOMED	UND	10.000	R$ 0,53	R$ 5.300,00
207	TENSIOMÉTRO MANUAL ADULTO C/BRAÇADEIRA VELCRO	SOLIDOR	UND	60	R$ 47,00	R$ 2.820,00
208	TERMOMETRO DIGITAL DE BRAÇO	CEPALAB	UND	600	R$ 6,90	R$ 4.140,00
209	TERMOMETRO DIGITAL AMBIENTE	INCOTERM	UND	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
210	TORNEIRA 3 VIAS	SEVEN	UND	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
211	TOUCA SAFONADA BRANCA	EMBRAST	UND	60.000	R$ 0,06	R$ 3.600,00
227	UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO	RIOXI	UND	500	R$ 8,60	R$ 4.300,00
Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e quinze reais						R$ 2.595.015,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25/06/2024**

Sirinhaém - PE, 26 de junho de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

LEIA-SE:
Ata de Registro de Preços nº 025/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), ESPECIFICADOS NOS ITENS: 1, 3, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17 A 26, 36, 40 A 44, 46 A 50, 57, 58, 65, 66, 67, 69, 70 A 74, 76, 77, 79, 82, 83 A 89, 98, 101, 102, 112 A 118, 120 A 131, 143 A 148, 153 A 159, 197 A 211 E 227. TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 04.780.117/0001-96, situada na Rua José Rufino, nº 65 – Vila da Cohab, na cidade do Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000. Representado por: EMANUELLA RAMOS DE AMORIM, brasileira, casada, veterinária, inscrito no CPF nº 027.204.454-79 e RG nº 5.054.193 SSP-PE. Residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 206 –- bairro: centro, na cidade de Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNIDADES	THEOTO	UND	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	VICP-HARMA	UND	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00
7	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIANA SPINAL DESCARTAVEL 25GX3 C/25 UND	KDL	UND	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
8	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIANA SPINAL DESCARTAVEL 27GX3 C/25 UND	KDL	UND	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
9	ÁLCOOL 70% C/1000ML	SANISAFE	UND	5.000	R$ 5,05	R$ 25.250,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	NEVOA	UND	2.000	R$ 11,50	R$ 23.000,00
13	ALGODÃO ORTOPEDICO	ORTOFEN	UND	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
14	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA OS PULMÕES. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDOAUTOCLAVÁVEL- TAMANHO ADULTO BALÃO COM 1600ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLÁVEL- VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELODE BICO DE PATO - COM RESERVATÓRIO DE 2,5 ML; - COM EXTENSÃO PLÁSTICO.	SAFTI	UND	150	R$ 97,00	R$ 14.550,00
15	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPLETO PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA OS PULMÕES. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDOAUTOCLAVÁVEL- TAMANHO ADULTO BALÃO COM 1600ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLÁVEL- VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELODE BICO DE PATO, - COM RESERVATÓRIO DE 250 ML; - COM EXTENSÃO PLÁSTICO.	SAFTI	UND	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
17	ATADURA DE CREPOM - 30 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES-COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	9.000	R$ 10,00	R$ 90.000,00
18	ATADURA DE CREPOM - 30 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM	ORTOM	PCT	3.000	R$ 10,00	R$ 30.000,00

	12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%					
19	ATADURA DE CREPOM 10 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	67.500	R$ 3,80	R$ 256.500,00
20	ATADURA DE CREPOM 10 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	22.500	R$ 3,80	R$ 85.500,00
21	ATADURA DE CREPOM 15 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	67.500	R$ 5,00	R$ 337.500,00
22	ATADURA DE CREPOM 15 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	22.500	R$ 5,00	R$ 112.500,00
23	ATADURA DE CREPOM 20 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	52.500	R$ 7,00	R$ 367.500,00
24	ATADURA DE CREPOM 20 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	17.500	R$ 7,00	R$ 122.500,00
25	ATADURA GESSADA 15 CM	ORTOFEN	UND	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
26	ATADURA GESSADA 10CM	ORTOFEN	UND	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
36	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PUROALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, TAMANHO 45 cm X 50cm, CONTÉM 50 UNIDADE.	ULTRA-COTTON	PCT	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
40	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00
41	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00
42	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R$ 0,17	R$ 340,00
43	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00
44	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R$ 0,17	R$ 340,00
46	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N º16	SEVEN	UND	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
47	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N º18	SEVEN	UND	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
48	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N º20	SEVEN	UND	15.000	R$ 0,48	R$ 7.200,00
49	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N º22	SEVEN	UND	15.000	R$ 0,48	R$ 7.200,00
50	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N º24	SEVEN	UND	15.000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
57	COBERTURA PARA ÓBITO TAMNHO G	FBS	UND	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
58	COBERTURA PARA ÓBITO TAMNHO GG	FBS	UND	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
65	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	FLEXPELL	CAIXA	700	R$ 5,40	R$ 3.780,00
66	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	FLEXPELL	CAIXA	700	R$ 6,70	R$ 4.690,00
67	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	FLEXPELL	UND	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
69	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT 10 UND	BIOTEXTIL	PCT	30.000	R$ 0,39	R$ 11.700,00
70	COMPRESSA CIRURGICA ESTÉRIL PACT C/ 10 UNIDADES	BIOTEXTIL	PCT	7.500	R$ 0,41	R$ 3.075,00
71	COMPRESSA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/500 UNIDADES	ECOMAX	PCT	1.000	R$ 7,10	R$ 7.100,00
72	DETERGENTE ENZIMATICO 1L CX 12 UND	PROLINK	CAIXA	70	R$ 215,00	R$ 15.050,00
73	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) CORTA FLUXO	DESCAR-PACK	UND	2.500	R$ 0,54	R$ 1.350,00
74	ELETRODOS PARA ECG DESCARTÁVEIS PACOTE	MAXICOR	PCT	300	R$ 10,20	R$ 3.060,00
76	EQUIPO PARA NUTRICÃO COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	5.000	R$ 0,73	R$ 3.650,00
77	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL	INJEX	UND	25.000	R$ 0,69	R$ 17.250,00
79	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO COM INJETOR LATERAL	LAMEDID	UND	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
82	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 CMX 4,5 M	MULTI	UND	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
83	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CMX 4,5 M	WILTEX	UND	1.000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
84	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MULTI	UND	9.000	R$ 7,60	R$ 68.400,00
85	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	WILTEX	UND	1.000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
86	ESPECULO VAGINAL TAM (P) 50UND	KOLPLAST	UND	10.000	R$ 0,88	R$ 8.800,00
87	ESPECULO VAGINAL TAM (M) 50UND	KOLPLAST	UND	10.000	R$ 1,10	R$ 11.000,00
88	ESPECULO VAGINAL TAM (G) 50UND	KOLPLAST	UND	10.000	R$ 1,18	R$ 11.800,00
89	ESPATULA DE AYRE PCT 100 UND	THEOTO	PCT	500	R$ 8,15	R$ 4.075,00
98	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 90 CM,	TECHNO-FIO	CAIXA	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00

	TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,80 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES					
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
102	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
112	LÂMINA DE BISTURI N. 11 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
113	LÂMINA DE BISTURI N. 15 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
114	LÂMINA DE BISTURI N. 21 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
115	LÂMINA DE BISTURI N. 22 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
116	LÂMINA DE BISTURI N. 23 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
117	LÂMINA DE BISTURI N. 24 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	70	R$ 24,00	R$ 1.680,00
118	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL	DESCAR-PACK	CAIXA	1.200	R$ 11,00	R$ 13.200,00
120	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CMX50M PCT 8UND- COTA EXCLUSIVA 75%	ECOFEEL	PCT	1.125	R$ 49,00	R$ 55.125,00
121	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CMX50M PCT 8UND- COTA RESERVADA 25%	ECOFEEL	PCT	375	R$ 49,00	R$ 18.375,00
122	LUVA ESTERIL TAMNHO 7,0 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R$ 1,08	R$ 5.400,00
123	LUVA ESTERIL TAMNHO 7,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R$ 1,08	R$ 5.400,00
124	LUVA ESTERIL TAMNHO 8,0 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R$ 1,08	R$ 5.400,00
125	LUVA ESTERIL TAMNHO8,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R$ 1,13	R$ 5.650,00
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	DESCAR-PACK	CAIXA	5.250	R$ 17,00	R$ 89.250,00
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESERVADA 25%	DESCAR-PACK	CAIXA	1.750	R$ 17,00	R$ 29.750,00
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	DESCAR-PACK	CAIXA	5.250	R$ 16,90	R$ 88.725,00
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	DESCAR-PACK	CAIXA	1.750	R$ 16,90	R$ 29.575,00
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES COTA EXCLUSIVA 75%	DESCAR-PACK	CAIXA	5.250	R$ 16,70	R$ 87.675,00

131	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES – COTA RESERVADA 25%	DESCAR-PACK	CAIXA	1.750	R$ 16,70	R$ 29.225,00
143	OLEO DE GIRASSOL DEMOPROTETOR PARA CURATIVO 100ML	UNICHEM	UND	5.000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
144	ÓLEO DE GIRASSOL DEMOPROTETOR PARA CURATIVO 200ML	UNICHEM	UND	5.000	R$ 5,80	R$ 29.000,00
145	ÓLEO MINERAL 100% PURO FR C/100ML	IMEC	UND	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
146	PAPEL GRAU BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	ESTÉRIL CARE	ROLO	70	R$ 40,00	R$ 2.800,00
147	PAPEL GRAU BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 150MMX100M	ESTÉRIL CARE	ROLO	70	R$ 62,00	R$ 4.340,00
148	PAPEL GRAU BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 300MMX100M	ESTÉRIL CARE	ROLO	70	R$ 124,00	R$ 8.680,00
153	ROLO DE PAPEL P/ELETRO 215MM	TECNO-PRINT	ROLO	350	R$ 26,00	R$ 9.100,00
154	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA 13 X4,5	DESCAR-PACK	UND	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00
155	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	50.000	R$ 0,24	R$ 12.000,00
156	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	4.000	R$ 0,36	R$ 1.440,00
157	SERINGA DESC. 60ML COM AGULHA 25X7,0	DESCAR-PACK	UND	10.000	R$ 1,32	R$ 13.200,00
158	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	50.000	R$ 0,15	R$ 7.500,00
159	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	50.000	R$ 0,15	R$ 7.500,00
196	SONDA NASOENTERAL 16	GVFLEX	UND	4.000	R$ 8,00	R$ 32.000,00
197	SONDA NASOENTERAL 18	GVFLEX	UND	4.000	R$ 8,00	R$ 32.000,00
198	SONDA NASOENTERAL 20	GVFLEX	UND	4.000	R$ 8,00	R$ 32.000,00
199	SONDA URETRAL - 10	FOYOMED	UND	10.000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
200	SONDA URETRAL - 12	FOYOMED	UND	10.000	R$ 0,43	R$ 4.300,00
201	SONDA URETRAL - 14	FOYOMED	UND	10.000	R$ 0,55	R$ 5.500,00
202	SONDA URETRAL - 16	FOYOMED	UND	10.000	R$ 0,57	R$ 5.700,00
203	SONDA URETRAL - 18	FOYOMED	UND	5.000	R$ 0,63	R$ 3.150,00
204	SONDA URETRAL - 20	FOYOMED	UND	5.000	R$ 0,72	R$ 3.600,00
205	SONDA URETRAL - 6	FOYOMED	UND	2.000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
206	SONDA URETRAL - 8	FOYOMED	UND	10.000	R$ 0,53	R$ 5.300,00
207	TENSIOMÉTRO MANUAL ADULTO C/BRAÇADEIRA VELCRO	SOLIDOR	UND	60	R$ 47,00	R$ 2.820,00
208	TERMOMETRO DIGITAL DE BRAÇO	CEPALAB	UND	600	R$ 6,90	R$ 4.140,00
209	TERMOMETRO DIGITAL AMBIENTE	INCOTERM	UND	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
210	TORNEIRA 3 VIAS	SEVEN	UND	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
211	TOUCA SAFONADA BRANCA	EMBRAST	UND	60.000	R$ 0,06	R$ 3.600,00
227	UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO	RIOXI	UND	500	R$ 8,60	R$ 4.300,00
Dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais						R$ 2.525.390,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25/06/2024**

Sirinhaém - PE, 01 de julho de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:41CE33BC

